GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.623 Campo Grande, segunda-feira, 23 de setembro de 2024. 263 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 50
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 147
ATOS DE LICITAÇÃO 169
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 182
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 219
MUNICIPALIDADES 248
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 262

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 515, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto nº 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto nº 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, e um cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, em dois cargos em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0003/2024/CGE-MS **N° Cadastral 25717**

Processo: 53/000.891/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por por intermédio da Controladoria-Geral do Estado e a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos policiais caracterizados, de uso operacional ostensivo, e descaracterizado de apoio operacional e uso reservado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Camioneta/SUV descaracterizada, de grande porte	GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L Diesel – modelo 156FK	Unidade	1	308.800,00	308.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 53101 - CGE, Gestão/Unidade: 53901 – FECC (contrapartida), Fonte de Recursos: 0270631101 – Emendas Parlamentares Individuais e Especiais, Fonte de Recursos: 0275981011 – Fundo Estadual de Combate a Corrupção (contrapartida). Programa de Trabalho: CGE – 04.124.0035. Programa de Trabalho: FECC – 04.124.2205, Elemento de Despesa: 52, Plano Interno: CGE: 6093.0003. Plano Interno: FECC: 6035.000 3
Do Prazo:	2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Amparo Legal:	Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Ordenador de Despesas:	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Data da Assinatura:	10/09/2024
Assinam:	Carlos Eduardo Girão de Arruda e Fernanda Daniel Ribeiro

RESOLUÇÃO CGE-MS N. 116, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos de avaliação de programas de integridade das pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, para fins do disposto na Lei Estadual n. 6.134, de 31 de outubro de 2023, na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, o art. 6º da Lei Estadual n. 6.134, de 31 de outubro de 2024 e o art. 6º do Decreto Estadual n. 16.490, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º A Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS, por meio da Unidade de Integridade Privada (UNIPRI), integrante da Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), será responsável pela avaliação dos programas de integridade apresentados pelas pessoas jurídicas de direito privado, no âmbito do Poder Executivo estadual, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A avaliação dos Programas de Integridade das pessoas jurídicas de direito privado observará:

I - a existência do Programa de Integridade, comprovada pela apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade, de que trata o Decreto Estadual n. 16.490/2024;

II - a aplicação e efetividade do Programa de Integridade, com base na presunção de veracidade das informações contidas no Relatório de Perfil, no Relatório de Conformidade e respectivos documentos comprobatórios.

Art. 3º Compete aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que assinarem contratos, nos termos do art. 1º da Lei Estadual n. 6.134/2023, exigirem da pessoa jurídica contratada a apresentação do Programa de Integridade, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato e tomarem as providências cabíveis na hipótese de descumprimento, conforme preveem os arts. 7° e 9° da referida Lei.

Art. 4º Compete à pessoa jurídica encaminhar o Relatório de Perfil, o Relatório de Conformidade e respectivos documentos comprobatórios da seguinte forma:

a) à CGE-MS, obrigatoriamente, para fins da Lei Estadual n. 6.134/2023, no prazo mencionado no art. 3º, cabendo à pessoa jurídica enviar o link de acesso da pasta na nuvem para o e-mail institucional integridadeprivada@cge.ms.gov.br, com cópia ao órgão/entidade contratante para ciência da entrega efetiva dos documentos;

b) à comissão de licitação, facultativamente, para fins do disposto no art. 60, IV, art.156, §1º, V, e art. 163, Parágrafo único, todos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

c) à comissão processante de responsabilização, facultativamente, conforme previsto na Lei Federal n. 12.846, de 1º agosto de 2013, quando for necessária a avaliação, para fins de atenuação da pena.

§ 1º A comissão de licitação e a comissão processante de responsabilização, nos casos das alíneas "b" e "c" deste artigo, deverão encaminhar à CGE-MS, via sistema oficial de gestão eletrônica de documentos, para fins de avaliação, o Relatório de Perfil, o Relatório de Conformidade e respectivos documentos comprobatórios recebidos da pessoa jurídica.

§ 2º Os documentos comprobatórios das informações apresentadas deverão estar referenciados de acordo com a numeração do quesito correspondente constante do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade.

Art. 5º As microempresas e empresas de pequeno porte apresentarão os Relatórios de Perfil e de Conformidade conforme modelos constantes nos Anexos I e III desta Resolução e as demais pessoas jurídicas conforme modelos constantes nos Anexos I e II, todos disponíveis em formato editável no endereço eletrônico: https://www.cge.ms.gov.br/programa-de-integridade-privada/

Art. 6º A avaliação do programa de integridade observará a ordem cronológica de recebimento pela CGE-MS dos Relatórios de Perfil e de Conformidade e documentos comprobatórios.

Parágrafo único. A pedido da autoridade competente, devidamente justificado, e considerando a complexidade e relevância da contratação, o Controlador-Geral do Estado poderá determinar à UNIPRI que proceda à imediata avaliação do programa de integridade.

Art. 7º No Relatório de Perfil, a pessoa jurídica deverá:

I - indicar os setores do mercado em que atua em território nacional e, se for o caso, no exterior;

II - apresentar sua estrutura organizacional, descrevendo a hierarquia interna, o processo decisório e as principais competências de conselhos, diretorias, departamentos e setores;

III - descrever as participações societárias que integra na condição de controladora, controlada, coligada ou consorciada;

IV - informar o quantitativo de empregados, funcionários e colaboradores;

V - informar sobre as interações estabelecidas com a administração pública estadual, nacional ou estrangeira, destacando:

a) as autorizações, licenças e permissões governamentais necessárias para o desenvolvimento de suas atividades;

b) o quantitativo e os valores de contratos celebrados ou vigentes com entidades e órgãos públicos nos últimos três anos e a participação destes no faturamento anual da pessoa jurídica;

c) frequência e relevância da utilização de agentes intermediários, como procuradores, despachantes, consultores ou representantes comerciais, nas interações com o setor público.

VI - informar o fato de ser ou não qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seu faturamento bruto obtido no último ano;

VII - informar a data em que a pessoa jurídica entende que o Programa de Integridade foi instituído.

Art. 8º No Relatório de Conformidade, a pessoa jurídica deverá evidenciar a existência de:

I - efetivo engajamento da alta direção com o Programa de Integridade, evidenciado pelo fornecimento de condições para o bom funcionamento do Programa, o oferecimento de recursos humanos, físicos e financeiros para a área responsável, e demonstração das manifestações de apoio ao Programa;

II - instância responsável pelo Programa de Integridade, autônoma e com qualificação para atuar na temática;

III - mapeamento dos riscos de integridade e estabelecimento de ações mitigadoras, revisadas periodicamente;

IV - regras e instrumentos de integridade, evidenciando:

a) apresentação de políticas de integridade, com amplo acesso e de fácil compreensão a todos os dirigentes, administradores e empregados, independente de cargo, emprego, posto ou função exercidos;

b) planejamento de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade e promoção de campanhas para divulgar os princípios e valores que regem a empresa, as vedações incidentes na relação público-privada e o combate a desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos lesivos à Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013;

c) políticas para a gestão de terceiros;

d) mecanismos de controle para registros contábeis;

e) canal de denúncia, aberto e amplamente divulgado, com garantia do devido sigilo ao denunciante, bem como ações de incentivo à denúncia e procedimentos de acompanhamento da denúncia;

f) adoção de medidas disciplinares, em caso de violação do Programa de Integridade, e de procedimentos que assegurem a pronta interrupção da tentativa ou da prática de desvios de conduta, fraudes, irregularidades e atos lesivos à Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013;

g) transparência nas informações.

V - monitoramento contínuo do Programa de Integridade, com objetivo de aperfeiçoar os mecanismos de prevenção, de detecção e de combate de irregularidades, fraudes e atos lesivos à Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013:

§ 1º A pessoa jurídica deverá comprovar suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas;

§ 2º A comprovação pode abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital;

§ 3º Na avaliação dos Programas de Integridade de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, seguindo o disposto no art. 11.

Art 9º A UNIPRI avaliará o Programa de Integridade, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Relatório de Perfil, do Relatório de Conformidade e respectivos documentos comprobatórios.

Parágrafo único. Havendo necessidade, a UNIPRI poderá solicitar prorrogação do prazo de avaliação a ser autorizada pelo Controlador-Geral do Estado.

Art. 10. A avaliação quanto à aplicação e efetividade do Programa de Integridade para as pessoas jurídicas não enquadradas no art. 11 será de, no máximo, 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I - comprometimento da alta administração: 10 (dez) pontos;

II - instância responsável pelo Programa de Integridade: 15 (quinze) pontos;

III - análise de perfil e riscos: 10 (dez) pontos;

IV - estrutura das regras e instrumentos de integridade: 55 (cinquenta cinco) pontos, sendo:

a) políticas de Integridade: 15 (quinze) pontos;

b) treinamento e comunicação: 5 (cinco) pontos;

c) gestão de terceiros: 5 (cinco) pontos;

d) registros contábeis: 5 (cinco) pontos;

e) canal de denúncia: 10 (dez) pontos;

f) medidas disciplinares e ações de remediação: 10 (dez) pontos; e

g) transparência: 5 (cinco) pontos.

V - periodicidade de monitoramento: 10 (dez) pontos.

Art. 11. A avaliação quanto à aplicação e efetividade do Programa de Integridade para as microempresas e empresas de pequeno porte será de, no máximo, 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

I - comprometimento da alta administração: 20 (vinte) pontos;

II - registros contábeis: 10 (dez) pontos;

III - estrutura das regras e instrumentos de integridade: 70 (setenta) pontos, sendo:

a) políticas de integridade: 20 (vinte) pontos;

b) treinamento e comunicação: 10 (dez) pontos;

c) controles internos: 10 (dez) pontos;

d) medidas disciplinares e ações de remediação: 20 (vinte) pontos; e

e) transparência: 10 (dez) pontos.

Art. 12. O Programa de Integridade para ser considerado adequado quanto à aplicação e efetividade deverá atingir as seguintes pontuações e percentuais mínimos:

I - quando apresentado nos exercícios de 2024 e 2025, se obtiver pontuação geral igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação prevista em cada inciso do art. 10 ou 11 desta Resolução, a depender do enquadramento da pessoa jurídica;

II - apresentado no exercício de 2026, se obtiver pontuação geral igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) pontos e, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da pontuação prevista em cada inciso do art. 10 ou 11 desta Resolução, a depender do enquadramento da pessoa jurídica;

III - apresentado no exercício de 2027 e seguintes, se obtiver pontuação geral igual ou superior a 70 (setenta) pontos e, no mínimo, 45% (quarenta cinco por cento) da pontuação prevista em cada inciso do art. 10 ou 11 desta Resolução, a depender do enquadramento da pessoa jurídica.

Parágrafo único. O Programa de Integridade que não alcançar o percentual mínimo, ainda que na somatória geral, tenha obtido a pontuação mínima, será considerado inadequado para fins de aplicação e efetividade.

Art. 13. Durante a análise dos documentos enviados, havendo necessidade de saneamento de desconformidades verificadas, a CGE-MS notificará a pessoa jurídica para que, no prazo de até 60 (sessenta) dias, apresente informações e documentos complementares:

§ 1º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo e no art. 14 desta Resolução, o prazo para avaliação do Programa de Integridade previsto no art. 9º será interrompido, reiniciando a contagem a partir do recebimento das informações e documentos complementares.

§ 2º Havendo o decurso do prazo sem manifestação da pessoa jurídica, a CGE-MS concluirá a avaliação do Programa de Integridade, nos termos do art. 16 desta Resolução.

Art. 14. Em caso de justificada necessidade, a CGE-MS poderá realizar visitas à pessoa jurídica para entrevistar funcionários, desde que haja programação antecipada especificando:

I - a data;

II - o período, se matutino, vespertino ou ambos;

III - as informações e documentos contidos no Relatório de Perfil e no Relatório de Conformidade que se pretende

confirmar;

IV - a necessidade da realização de entrevista com até 3 (três) funcionários e colaboradores, escolhidos durante a visita e a critério do avaliador;

V - a identificação com nome completo, matrícula e cargo do servidor que realizará a visita.

Parágrafo único. O servidor da CGE-MS, responsável pela avaliação, deverá formalizar a entrevista realizada e manter sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso.

Art. 15. A UNIPRI, em complementação as informações apresentadas pela pessoa jurídica no Relatório de Conformidade, poderá verificar, por meio de pesquisas externas, a existência de decisões judiciais ou administrativas, envolvendo a pessoa jurídica ou membros da alta direção, relacionadas à prática de atos de corrupção ou de fraudes em licitação e contratos administrativos.

Art. 16. Após a avaliação, a UNIPRI emitirá o Relatório de Avaliação de Programa de Integridade (RAPRI), que será encaminhado ao Controlador-Geral do Estado, para apreciação e deliberação.

Art. 17. O Controlador-Geral do Estado enviará o resultado da avaliação do Programa de Integridade, conforme o caso, à pessoa jurídica contratada e ao órgão ou entidade contratante, à comissão de licitação ou à comissão processante de responsabilização, indicando:

I - que o Programa de Integridade apresentado pela pessoa jurídica está adequado quanto à aplicação e efetividade, uma vez que foi atingida a pontuação prevista no art. 12 desta Resolução;

II - que o Programa de Integridade apresentado pela pessoa jurídica não está adequado quanto à aplicação e efetividade, uma vez que não foi atingida a pontuação prevista no art. 12 desta Resolução, mostrando-se ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos à Administração Pública.

Art. 18. No caso previsto no art. 17, I, desta Resolução, o Controlador-Geral do Estado emitirá o Certificado de Regularidade do Programa de Integridade (CERPI) da pessoa jurídica.

§ 1º O CERPI terá validade por 2 (dois) anos da data de sua emissão, sendo dotado de fé pública;

§ 2º Expirado o prazo do CERPI, estando vigente o contrato com os órgãos e entidades estaduais, a pessoa jurídica deverá submeter o Programa de Integridade a nova avaliação da CGE-MS.

Art. 19. Será dispensada da avaliação realizada pela CGE-MS a pessoa jurídica que apresentar certificado do Pró-Ética, emitido pela Controladoria - Geral da União (CGU).

§ 1º Na hipótese prevista no *caput*, a pessoa jurídica encaminhará o Certificado do Pró-Ética à CGE-MS, para emissão do CERPI;

§ 2° A validade do CERPI seguirá o prazo previsto no certificado emitido pela CGU.

Art. 20. No caso previsto no art. 17, II, desta Resolução ou, quando a pessoa jurídica não apresentar seu Programa de Integridade para avaliação no prazo legal, a CGE-MS oficiará a autoridade máxima do órgão ou entidade contratante para aplicação das penalidades previstas nos arts. 7º e 9º da Lei Estadual n. 6.134/2023.

Art. 21. A CGE-MS publicará em seu site institucional a relação das empresas que tenham seu Programa de Integridade considerado adequado.

Art. 22. Todas as informações e os documentos produzidos, assim como os dados pessoais eventualmente coletados no procedimento de avaliação dos Programas de Integridade das pessoas jurídicas, serão tratados em estrita observância à Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Anexo I – Relatório de Perfil (Todas as PJ)
Link: RELATÓRIO DE PERFIL

Anexo II – Relatório de Conformidade (Todas as PJ, exceto ME e EPP)
Link:RELATÓRIO DE CONFORMIDADE PJ, exceto ME -EPP

Anexo III – Relatório de Conformidade (ME e EPP)
Link:RELATÓRIO DE CONFORMIDADE ME-EPP

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 19, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o julgamento do recurso interposto perante o Conselho Superior do Controle Interno, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual n. 14.890/2017, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023.

O CONSELHO SUPERIOR DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fulcro no art. 23 do Decreto Estadual 14.890/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa OPEN MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ n. 26.145.871/0001-97), por unanimidade, conforme Relatório e Voto proferido pela conselheira Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, em sessão específica de julgamento realizada na 9ª Reunião Extraordinária, de 20 de setembro de 2024.

Art. 2º Anular parcialmente, com fundamento no princípio da autotutela e nos termos do voto da Relatora, o Processo Administrativo de Responsabilização n. 77/002.439/2023, a partir do encerramento da instrução, consignado às fls. 129, devendo os autos retornar à origem para as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Presidente do Conselho Superior do Controle Interno

ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO
Conselheiro

FABIANA FERREIRA SALDÍVAR
Conselheira

LUCIANA DA CUNHA ARAÚJO MATOS DE OLIVEIRA
Conselheira

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Conselheira

ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA
Conselheira

CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA
Conselheira

CAUÊ VARESQUI ZEFERINO
Conselheiro Suplente

RAUL CARLOS ROSA VALENTIN
Conselheiro

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 233/2024 – PROCESSO n. 11/017883/2023 (ALIM n. 54112-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1462/2024 – Sujeito Passivo: Ceu Mel Presentes Ltda. – I.E. n. 28.398.341-8 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Improcedente.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES DE SAÍDA DETECTADAS MEDIANTE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO – AGRUPAMENTO DE PRODUTOS DISTINTOS NO MESMO CÓDIGO NCM – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que o levantamento específico incluiu indevidamente produtos distintos em um mesmo grupo de itens

do código NCM, resultando na ausência de certeza e liquidez do crédito tributário, impõe-se desprover o reexame do ato de revisão.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1462/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 9/9/2024, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 234/2024 – PROCESSO n. 11/015150/2021 (ALIM n. 48884-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 135/2023 – RECORRENTE: Supermercado Grandourados Ltda. – I.E. n. 28.321.295-0 – Ponta Porã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO A ALIM ANTERIOR JULGADO NULO – PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL – RECONHECIMENTO *EX OFFICIO* – PREVENÇÃO – REDISTRIBUIÇÃO DO RECURSO.

Havendo extinção de processo administrativo sem resolução do mérito por declaração de nulidade de ALIM, será prevento o relator do processo anterior para a distribuição de novo processo que trate dos mesmos fatos, nos termos do art. 45, § 2º e 3º, do Decreto n. 14.320, de 2020.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 135/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela existência de prevenção e consequente redistribuição ao relator prevento.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/8/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 235/2024 – PROCESSO n. 11/002077/2023 (ALIM n. 52031-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1052/2023 – Sujeito Passivo: Intelux Com. de Automação e Iluminação Ltda. – I.E. n. 28.403.683-8 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – CONSTATAÇÃO – PERÍODO DE APURAÇÃO EM QUE OCORRE O CANCELAMENTO – ENTREGA DA EFD – IMPOSSIBILIDADE – INFRAÇÃO PARCIALMENTE CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, homologando-se parcialmente o ato de revisão por meio do qual se desonerou o infrator do pagamento do respectivo crédito tributário, impondo-se restabelecer a exigência fiscal original, exceto quanto ao período em que realizado o efetivo cancelamento da inscrição estadual, no qual não é mais possível a entrega da EFD.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1052/2023, acordam

os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pela homologação do ato de revisão quanto à exclusão da autuação do período de janeiro/2022 e pela não homologação do ato de revisão, quanto aos demais períodos excluídos, mantendo a penalidade para os períodos entre 01/2020 a 12/2021. Vencidos o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 3/9/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 236/2024 – PROCESSO n. 11/002083/2023 (ALIM n. 52037-E/2021-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1216/2023 – Sujeito Passivo: Delmiria Rodrigues Cavalheiro – I.E. n. 28.413.204-7 – Ponta Porã-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – CONSTATAÇÃO – PERÍODO DE APURAÇÃO EM QUE OCORRE O CANCELAMENTO – ENTREGA DA EFD – IMPOSSIBILIDADE – INFRAÇÃO PARCIALMENTE CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO PARCIALMENTE PROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, mas havendo comprovação de que o estabelecimento do sujeito passivo encontrava-se em atividade, legítima é a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto caracterizada a infração, homologando-se parcialmente o ato de revisão por meio do qual se desonerou o infrator do pagamento do respectivo crédito tributário, impondo-se restabelecer a exigência fiscal original, exceto quanto ao período em que realizado o efetivo cancelamento da inscrição estadual, no qual não é mais possível a entrega da EFD.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1216/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pela homologação somente quanto ao período de 9/2019, que fica excluído da autuação, mantendo a penalidade para os períodos de 12/2018 e entre 1 a 8/2019. Vencidos o Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, a Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 3/9/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 237/2024 – PROCESSO n. 11/012450/2020 (ALIM n. 46069-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 185/2021 – RECORRENTE: J & W Comercial de Madeiras Ltda. – I.E. n. 28.418.948-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Ibrahim Ayach Neto (OAB/MS n. 5.535) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – CONTRIBUINTE OPTANTE PELO REGIME DO SIMPLES NACIONAL – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

As operações de saída realizadas por contribuinte optante pelo regime do Simples Nacional, sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, estão sujeitas à incidência e à cobrança do imposto pela legislação estadual aplicável às demais pessoas jurídicas.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 185/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/9/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 238/2024 – PROCESSO n. 11/012087/2021 (ALIM n. 48501-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2022 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.296.871-7 – Dourados-MS – ADVOGADOS: José Aparecido dos Santos (OAB/SP n. 274.642), Paulo Henrique Chítero Bueno (OAB/SP n. 305.878) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a decisão de primeira instância é ausente de fundamentação própria, resultando em vício de motivação, impõe-se declarar, de ofício, a sua nulidade, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 32/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela declaração, de ofício, de nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 239/2024 – PROCESSO n. 11/013877/2021 (ALIM n. 48696-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 20/2022 – RECORRIDA: Mineração Corumbaense Reunida S.A. – I.E. n. 28.099.942-9 – Corumbá/MS – ADVOGADOS: Sacha Calmon Navarro Coelho (OAB/MG n. 9.007), Misabel Abreu Machado Derzi (OAB/MG n. 16.082), Juliana Junqueira Coelho (OAB/MG n. 80.466), Thales Augusto Braga Silva Gurgel (OAB/MG n. 222.850) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTE DE ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO EM VALOR MAIOR QUE O DEVIDO (CIAP) – SALDO DE CRÉDITO REMANESCENTE APÓS O QUADRAGÉSIMO OITAVO MÊS A SER CANCELADO – INEXISTÊNCIA – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, não utilizou crédito de imposto relativo a entrada de bens destinados ao ativo fixo em valor maior que o devido, por não existir saldo de crédito remanescente após o quadragésimo oitavo mês a ser cancelado, ilegítima é a exigência fiscal, impondo-se desprover o reexame necessário para manter inalterada a decisão de primeira instância administrativa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 20/2022, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 3/9/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 240/2024 – PROCESSO n. 11/003424/2022 (ALIM n. 49287-E/2022-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 246/2022 – RECORRENTE: Concrenavi – Conc. Usinado Naviraí Ltda. – I.E. n. 28.366.321-9 – Itaporã-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. RECURSO VOLUNTÁRIO – INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – RELEVÂNCIA DA MATÉRIA – CONHECIMENTO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – IRREGULARIDADE NA INTIMAÇÃO DA AUTUADA – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE) – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE EM LEVANTAMENTO FISCAL EM QUE SE CONSIDERAM ENTRADAS DE CAP (CIMENTO ALFÁLTICO DE PETRÓLEO) E SAÍDAS DE CBUQ SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – ALEGAÇÃO DE QUE O CBUQ PRODUZIDO CUJA SAÍDA SE PRESUME FOI UTILIZADO EM SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PRESTADO PELO PRÓPRIO SUJEITO PASSIVO – NÃO COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se conhecer do recurso voluntário intempestivo quando as razões em que se funda se caracterizam como relevantes, como na hipótese dos autos, em que houve modificação legislativa acerca da matéria objeto da controvérsia.

Verificado que o sujeito passivo foi devidamente intimado da decisão de primeira instância, nos termos da legislação, não subsiste a sua pretensão de nulidade desse ato decisório com fundamento na ausência dessa intimação e consequente cerceamento do seu direito de defesa.

No caso de operações de saída de CBUQ (concreto betuminoso usinado quente) cuja ocorrência se presume com base em levantamento fiscal em que se consideram entrada de CAP (cimento asfáltico de petróleo) e saída CBUQ sem documentação fiscal, não havendo prova de que parte do CBUQ cuja saída se presume foi utilizada em serviço de pavimentação asfáltica prestado pelo próprio sujeito passivo, legítima é a presunção de que foi objeto de operações de saída, submetidas à incidência do imposto, impondo-se, desprovendo o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 246/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2024, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 241/2024 – PROCESSO n. 11/017869/2023 (ALIM n. 5786-M/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 1463/2024 – Sujeito Passivo: E S Alimentos Eireli – I.E. n. 28.465.413-2 – Ponta Porã-MS – ATO DE REVISÃO: Procedente em Parte.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA DA INFRAÇÃO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO NA PARTE EM QUE DECLARA A NULIDADE.

É nulo o ato de imposição de multa cuja motivação se revela inadequada para a multa aplicada, como no caso em que, para a aplicação de multa pelo descumprimento de obrigação acessória, descreve-se infração que se caracteriza pelo descumprimento de obrigação principal, pelo que se impõe desprover o reexame do ato de revisão.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 1463/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 11/9/2024, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre, Julio Cesar Borges (Suplente) e Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 101/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e cinco do mês de setembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 61/2022
Processo: 11/004407/2020
Recorrente: Claro S.A. – Campo Grande-MS – IE: 28.388.100-3 – Advogado: Bruno José Barbosa Guilhon, Jhonem Araújo Pereira, Gabriela da Silva Mendes e outros.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

*Recurso Voluntário n. 141/2023
Processo n. 11/014322/2022–Digital - ALIM n. 50541-E de 5/10/2022
Sujeito Passivo: Zilfa Gomes Braz Andrekowisk – Rio Negro-MS. – IE: 28.768.452-0 – Advogados: José Rizkallah Júnior, Alexandre Ávalo Santana e Marcelo Barbosa Alves Vieira
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 155/2023
Processo: 11/009558/2022-Digital – ALIM n. 49909-E de 6/7/2022
Sujeito Passivo: Roberto Cacciari. – Aparecida do Taboado-MS – IE: 28.757.098-3 – Advogado: Rodrigo Gomes Nabuco
Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 13/2021
Processo: 11/012489/2020-Digital – ALIM n. 46136-E de 9/10/2020
Sujeito Passivo: Paco Indústria Metalúrgica S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.331.703-5

Autuantes: Roberto Vicente Pestana e João Carlos Nascimento Ferreira Junior
Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2021/SAD **N° Cadastral 14825**

Processo:	55/000.378/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e a empresa Calila Administração e Comércio S/A
Objeto:	Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato n. 001/2021.
Da Alteração:	Alterar o objeto **de** Locação de salão de uso comercial, por intermédio da LOCATÁRIA,do Salão de Uso Comercial – SUC nº 204, **para** Locação de Salão de Uso Comercial, por intermédio da LOCATÁRIA, do Salão de Uso Comercial – SUC nº 120, medindo 551,10m² (quinhentos e cinquenta e um vírgula dez metros quadrados), localizado no piso inferior do SHOPPING BOSQUE DOS IPÊS, empreendimento comercial localizado na cidade de Campo Grande – MS, no Bairro Novos Estados, na Avenida Cônsul Assaf Trad, n. 4.796, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de Preços, partes integrantes deste instrumento, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul.
Das Obrigações Adicionais:	**3.1.** O prazo para que ao locador promova o remanejamento da locatária, do SUC 204 para o SUC 120, será de até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do presente termo. **3.2** A Locadora se compromete a assumir todos os custos de adequação do SUC - 120 (novo local), bem como de realizar todas as identificações visuais necessárias, conforme padrão do Estado do Governo de Mato Grosso do Sul. **3.3** A Locadora se compromete a manter todas as condições financeiras do contrato originário tais como: valor do aluguel, valor do condomínio e valor do IPTU. **3.4** A Locadora não cobrará da Locatária nenhum custo referente a reforma do local, SUC – 204, a ser desocupado.
Do Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Ordenador de Despesas:	Keila Vania Fernandes Jara
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Keila Vania Fernandes Jara, Bernardo Jereissati Legey e Ana Karine Lima de Medeiros

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0018/2020/SAD que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD **Nº Cadastral 13149**

Processo:	55/001.278/2019
Partes:	O Estado do MS por intermédio Secretaria de Estado de Administração - SAD com interveniência da e Guatós Prestadora de Serviços Ltda.
Objeto:	Alterar a Cláusula Nona – Do Valor do contrato e da Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato de Adesão n.018/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Da Alteração:	Suprimir 1 (uma) copeira e 1 (um) jardineiro da Secretaria de Estado de Administração – SAD. A supressão citada no item 2.1. corresponde a supressão do valor mensal de **R$ 8.524,04 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)** , sendo o valor anualizado suprimido de **R$ 102.288,48 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)** . Acrescentar 1 (um) auxiliar de limpeza na Secretaria de Estado de Administração – SAD. O acréscimo mencionado corresponde ao acréscimo mensal de **R$ 4.499,06 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e seis centavos)** , sendo o valor anualizado de **R$ 53.988,72 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)**. Considerando a alteração mencionada houve uma redução mensal no valor do contrato de **R$ 4.024,98 (quatro mil, vinte e quatro reais e noventa e oito centavos)** , sendo o valor anualizado reduzido em **R$ 48.299,76 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)** .
Do Valor do Contrato Aderente e dos Recursos Orçamentários:	O valor mensal do Contrato Aderente n. 0018/2020 passa a ser **R$ 142.519,73 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**, sendo o valor anualizado de **R$ 1.710.236,76 (um milhão, setecentos e dez mil reais, duzentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)**, com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, haja vista que os demais serviços serão mantidos. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10771010412200376094000l, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 3702, Fonte n. 150000001.
Do Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura:	16/09/2024
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do Contrato 0007/2024/PGE **Nº Cadastral 25447**

Processo:	15/005.284/2023
Partes:	Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul-PGE, com a anuência do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e EQUALIZE IT SOLUTIONS
Objeto:	Aquisição de licenças de uso de Plataforma de Videoconferência e armazenamento em nuvem contemplando atualização do respectivo software e o suporte técnico necessário ao manejo da pleiteada plataforma.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da UG: 150901 – Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado; Conta Contábil: 622110100 – Crédito Disponível; Funcional Programática: 03.092.2215.6075.0001 – Apoio as atividades da PGE, Natureza de Despesa: 33904011 – Despesa com licença de uso de Software, Item de Despesa: 4011; Fonte de Recurso: 0176080031 – FUNDE-PGE.
Valor:	R$ 2.503,20 (dois mil e quinhentos e três reais e vinte centavos)
Do Prazo:	12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Márcio André Batista de Arruda
Data da Assinatura:	13/08/2024
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Alexandre Melo dos Santos

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2023-GL/COINF/SED **Nº Cadastral 20940**

Processo:	29/080.218/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Educação - SED e AMG CONSTRUCOES EIRELI
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 008/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2023.**
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 10,521%, o valor do reajuste do saldo contratual de **R$ 379.195,01 (trezentos e setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e um centavos).**
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 008/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura:	17/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0037/2023-GL/COINF/SED **Nº Cadastral 22111**

Processo:	29/027.675/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Educação - SED e Bergamo Construtora LTDA EPP
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 037/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **fevereiro de 2024.**
Valor:	**O qual equivale ao reajuste de 2,609%, o valor do reajuste do saldo contratual de R$ 50.050,75 (cinquenta mil, cinquenta reais e setenta e cinco centavos).**
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato n° 037/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal n° 8666/93.
Data da Assinatura:	18/09/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher

Extrato do Contrato 0054/2024/SED **Nº Cadastral 25997**

Processo:	29/066.105/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e CONECTA EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Contrato aquisição de materiais e equipamentos pedagógicos, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência do processo administrativo n. 29/066.105/2024.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0012, Localizador: Tecnologias Educacionais, Fonte de Recurso: 0150010011, Natureza de Despesa/ Item: 44905208.
Valor:	R$ 8.449.395,00 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Data da Assinatura:	18/09/2024
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Luiz Bispo Bezerra

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS N. 119/2024
Processo n: 29/062.889/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Bodoquena
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.
Objeto: Concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 17/09/2024
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Kazuto Horii
Prefeito Municipal de Bodoquena

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.616, de 17 de setembro de 2024, pág. 14
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 1300/SED/2024
Processo n: 29/037.149/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ n. 02.585.924/0001-22, e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul – FADEB/MS, CNPJ n. 43.014.809/0001-85.
Amparo Legal: Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, e, no que couber, Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.
Objeto: Conjugação de esforços em apoio aos projetos artísticos culturais desenvolvidos pelo Núcleo de Arte e Cultura – Nuac/SED, no sentido de operacionalizar a premiação dos finalistas do III Festival da Canção das Escolas Estaduais de MS - Prêmio Helena Meirelles – 100 ANOS e do II Festival de Cinema das Escolas Estaduais de MS - Prêmio Joel Pizinni, conforme descrito no Plano de Trabalho aprovado previamente (anexos I a VI) e Regulamento dos Festivais, os quais integram este instrumento independentemente de sua transcrição. As despesas para o presente exercício correrão por meio da Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0008, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa n.º 33903102, Item n. 33903102, Nota de Empenho n. 2024NE009445, data da Nota de Empenho: 10/09/2024
Vigência: Doze meses a partir da data de assinatura.
Assinatura: 13/09/2024
Helio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Maria Cecilia Amendola Da Motta
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL – FADEB/MS

Extrato do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.122/2024
Processo n. 29/056.494/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE SED/MS e o Município de Bela Vista/MS, CNPJ/MS n. 03217916/0001-96 , denominado CESSIONÁRIO.
Objeto: concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, à Lei Federal n. 11.788/2008, Decreto Estadual n. 11.261/2003; Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860/ 2005, n. 10.603/2014, e n. 10.680/2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133/2021.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, desde que justificado.
Assinatura: 16/08/2024
HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF N. 834.XXX.XXX-91
Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.
REINALDO MIRANDA BENITES, - CPF/MF N.489.XXXXXX.49
Município de Bela Vista/MS - CESSIONÁRIO

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vip, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 123/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/043631/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Vip, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Arancuã, localizado no município de Sidrolândia, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 124/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/049888/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Instituto Educacional Arancuã, localizado no município de Sidrolândia, MS, para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa", localizado no município de Costa Rica, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 125/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/051023/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro de Educação Infantil

Sonho da Vovó Luzia Gomes da Costa", localizado no município de Costa Rica, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.023, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Maria Timira dos Santos Borba, localizada no município de Itaporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 126/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/044049/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Professora Maria Timira dos Santos Borba, localizada no município de Itaporã, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.024, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã", localizada no município de Batayporã, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 128/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/026249/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na Escola de Educação Especial "Luz do Amanhã", localizada no município de Batayporã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/

MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Red House International School, localizada no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 133/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/052997/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Red House International School, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Geração Resultados, localizado no município de Campo Grande, MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEB n.º 134/2024, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 16/09/2024, e o disposto no Processo n.º 29/025628/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Geração Resultados, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 17/9/2024

Celi Corrêa Neres
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 20/9/2024

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação/MS

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.619, de 20 de setembro de 2024, páginas 8 a 15.
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1 SUPED/SED/2024

Dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação de desempenho de estudantes de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2024.

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SUPED/SED/MS), no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e na Resolução n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que regulamenta o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a organização, os procedimentos e as etapas para a realização da avaliação de desempenho de estudantes de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS, edição 2024.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A avaliação do SAEMS 2024 terá como público-alvo os estudantes do 2º e 4º ano do Ensino Fundamental das redes públicas de ensino, estadual e municipal, de Mato Grosso do Sul, e do 8º ano do Ensino Fundamental e do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino de MS (REE/MS).

§ 1º A avaliação dos estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental, das Redes Municipais de Ensino, será realizada em regime de parceria entre o Estado de MS, por intermédio da SED/MS, e os Municípios do Estado, representados pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação que fizerem adesão ao Programa MS Alfabetiza – Todos pela Alfabetização da Criança.

§ 2º A avaliação dos estudantes do 4º ano do Ensino Fundamental, das Redes Municipais de Ensino, será realizada em regime de parceria entre o Estado de MS, por intermédio da SED/MS, e os Municípios do Estado, representados pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação que fizerem adesão ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul - SAEMS 2024.

§ 3º A referida avaliação visa diagnosticar a aprendizagem dos estudantes no ano/etapa escolar que antecede o 5º ano do Ensino Fundamental, o qual é avaliado no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e, ainda, atender o disposto nos art. 1º e art. 2º, incisos I e II, da Portaria/INEP n. 351/2023, que estabelece diretrizes para que os sistemas estaduais de avaliação complementem o Saeb e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 3º A participação dos estudantes das Redes Municipais de Ensino, na avaliação do SAEMS 2024, está condicionada à prévia adesão dos Municípios do Estado de MS ao referido Sistema, conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.848/2021 e parágrafo único do art. 6º da Resolução SED/MS n. 4.032/2022.

Art. 4º A avaliação do SAEMS 2024 será censitária e presencial para todos os anos/séries avaliados.

CAPÍTULO II
DO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO SAEMS 2024

Art. 5º É condição para a aplicação do SAEMS 2024, nas escolas das Redes Municipais de Ensino, a adesão dos Municípios ao Sistema, consoante previsão contida no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, que institui o SAEMS.

§ 1º A adesão materializar-se-á em documento oficial da Secretaria de Estado de Educação, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, por meio do qual deverá aceitar as condições estabelecidas pelo Estado para participação na referida avaliação, conforme disposto no Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 2º O Termo de Adesão ao SAEMS 2024, devidamente assinado pelos(as) prefeitos(as), deverá ser enviado à Coordenadoria de Avaliação (COAV/SUPED/SED/MS), no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO-REFERÊNCIA DO SAEMS 2024

Art. 6º Considera-se público-referência do SAEMS 2024:

I - Escolas estaduais e municipais localizadas nas zonas urbanas e rurais, que possuam, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar, no 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;

II - Escolas estaduais localizadas nas zonas urbanas e rurais, que possuam, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar, no 8º ano do Ensino Fundamental e no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio;

III – Escolas-polo e/ou extensão da rede municipal de ensino, localizadas em zonas urbanas e rurais, com turmas multisseriadas que possuam, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados nos anos/etapas avaliados.

IV – Escolas-polo e/ou extensão da Rede Estadual de Ensino, localizadas em zonas urbanas e rurais, com turmas multisseriadas que possuam, no mínimo, 10 (dez) estudantes matriculados nos anos/etapas avaliados.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado de Educação a decisão da aplicação nas escolas-polo e/ou extensão da Rede Estadual de Ensino de MS, localizadas em zonas urbanas e rurais, com turmas multisseriadas.

Art. 7º Não será considerado público-referência do SAEMS 2024:

I - Escolas localizadas nas zonas urbanas e rurais que possuam menos de 10 (dez) estudantes matriculados na unidade escolar nos anos/etapas avaliados;

II - Turmas de correção de fluxo;

III - Turmas da Educação de Jovens e Adultos/EJA;

IV - Turmas de 2º ano do Ensino Fundamental, nas escolas indígenas que não ministrem a Língua Portuguesa como primeira língua.

CAPÍTULO IV
DA COLETA DE DADOS DAS ESCOLAS E DAS REDES DE ENSINO

Art. 8º Os dados dos estudantes da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul serão coletados no Sistema de Gestão de Dados Escolares (eSGDE/SED).

Art. 9º Os dados dos estudantes das Redes Municipais de Ensino de Mato Grosso do Sul serão coletados no Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul (SIAV-MS).

§ 1º As Secretarias Municipais de Educação responsabilizar-se-ão pela inserção, no SIAV-MS, dos dados referentes:

I - ao Município;

II - à identificação da Escola, zona de localização e endereço;

III - à organização das turmas do 2º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

IV - à organização das turmas do 4º ano do Ensino Fundamental, por turno de funcionamento;

V - à identificação dos estudantes: nome completo, data de nascimento, nome da mãe;

VI - à identificação dos estudantes-público da educação especial, especificando o atendimento/recurso educacional especializado por escola, turma e turno sob sua jurisdição;

VII - à outras informações relacionadas ao processo avaliativo.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Educação que aderirem ao SAEMS 2024 responsabilizar-se-ão pela veracidade dos dados declarados no SIAV-MS.

Art. 11. Na aplicação do SAEMS 2024, as escolas estaduais e municipais deverão disponibilizar aos estudantes público da educação especial os recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários para oportunizar a participação de todos de forma equânime.

Parágrafo único. As escolas deverão garantir aos estudantes público da educação especial, que participarão do SAEMS 2024, que os profissionais, que rotineiramente realizam o apoio pedagógico especializado a esses estudantes, acompanhem a aplicação dos instrumentos de avaliação sempre que necessário, desde que as informações do referido público/atendimento tenham sido declaradas na base de dados das escolas e/ou no agendamento da aplicação.

CAPÍTULO V
DOS REAGENDAMENTOS

Art. 12. Poderá ocorrer reagendamento da aplicação do SAEMS 2024 em casos de situações de contingências existentes no período previsto para a sua realização, conforme especificado no Anexo I.

§ 1º Serão considerados situações de contingenciamento:

I - Luto;

II - Falta coletiva;

III - Intempéries da natureza;

IV - Situações vinculadas ao Transporte escolar;

V - Suspensão das atividades escolares em decorrência da falta de energia elétrica, falta de abastecimento de água e outras situações externas.

§ 2º A escola poderá reagendar a aplicação do SAEMS 2024 apenas uma vez e mediante a apresentação de documento que justifique a não aplicação no período previsto.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO INTERNA DO SAEMS 2024

Art. 13. A Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2024 será composta por 4 (quatro)

representantes da SED/MS, escolhidos pelo Secretário de Estado de Educação, e 3 (três) representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/MS), indicados pelo Presidente da Instituição.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por ato do Secretário de Estado de Educação.

§ 2º A comissão escolherá, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e os Suplentes, que serão responsáveis em conduzir as reuniões e propor um cronograma de encontros.

Art. 14. Compete à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2024:

I - atuar especificamente na avaliação dos estudantes do 2º e 4º ano do Ensino Fundamental;

II - acompanhar o cronograma do SAEMS 2024;

III - acompanhar e participar da análise e julgamento dos recursos impetrados pelas unidades escolares participantes do SAEMS 2024;

IV - analisar e deliberar sobre os casos omissos, assim como estabelecer o modo para o cumprimento do que foi deliberado;

V - registrar em Ata todas as reuniões realizadas, conforme cronograma de encontros, e encaminhar cópia para a Superintendência de Políticas Educacionais da Secretaria de Estado de Educação (SUPED/ SED/MS);

VI - encaminhar o resultado dos recursos interpostos à empresa contratada.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo do Índice de Desenvolvimento da Alfabetização de Mato Grosso do Sul (IDAMS) e do Índice da Qualidade Educacional de Mato Grosso do Sul (IQE), os diretores escolares deverão, no momento da interposição de recursos, informar as situações do período da aplicação do SAEMS 2024 tais como os casos de estudantes transferidos, falecidos e de atendimento domiciliar e hospitalar, apresentando documentação comprobatória para justificar a solicitação.

CAPÍTULO VII
DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO DO SAEMS 2024

Art. 15. Serão aplicados os seguintes instrumentos de avaliação:

I - Questionários Contextuais para Diretores da Rede Estadual de Ensino, a serem respondidos pelos responsáveis legais das unidades escolares;

II - Questionários Contextuais para Professores da Rede Estadual de Ensino, de Língua Portuguesa e Matemática, das turmas de 8º ano do Ensino Fundamental, e do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, acerca de fatores associados à aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), infraestrutura (física e tecnológica) e gestão escolar;

III - Questionários Contextuais para Estudantes da Rede Estadual de Ensino, das turmas de 8º ano do Ensino Fundamental e do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio, acerca de fatores associados à aprendizagem (índice socioeconômico, clima escolar, práticas pedagógicas e índices de expectativas), infraestrutura (física e tecnológica) e gestão escolar;

IV - Testes de Língua Portuguesa, com foco em leitura e escrita, para estudantes de 2º ano do Ensino Fundamental, tomando por documento norteador a Matriz de Referência do SAEMS 2024, elaborada em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul;

V - Testes de Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática para estudantes de 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública de Ensino e 8º ano do Ensino Fundamental e do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, tomando por documento norteador as Matrizes de Referência do SAEMS 2024, elaboradas em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO VIII
DAS MATRIZES DE REFERÊNCIA E ESCALA DE DESEMPENHO DO SAEMS

Art. 16. As matrizes de referência são instrumentos estruturados a partir de competências e habilidades que os estudantes devem desenvolver na etapa avaliada.

Art. 17. As matrizes de referência do SAEMS são constituídas pelos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática dos anos/séries avaliados.

Parágrafo único. Os conteúdos associados às competências e habilidades, contemplados nas matrizes de referência, são considerados essenciais em cada etapa da educação básica, e são subdivididos em partes menores, denominadas descritores.

CAPÍTULO IX
DA DISTRIBUIÇÃO DOS TESTES DO SAEMS 2024

Art. 18. Os testes do SAEMS 2024 serão aplicados aos anos/etapas avaliadas, conforme quadro abaixo:

Ano/Etapa avaliada	Rede	Aplicação do teste (Um dia de aplicação)

2º ano do Ensino Fundamental	Pública	Língua Portuguesa - Foco em Leitura e Escrita
4º ano do Ensino Fundamental	Pública	Língua Portuguesa/Produção de Texto/Matemática
8º ano do Ensino Fundamental	Estadual	Língua Portuguesa/Produção de Texto/Matemática/ Questionários Contextuais
1º ano do Ensino Médio	Estadual	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática/ Questionários Contextuais
2º ano do Ensino Médio	Estadual	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática/ Questionários Contextuais
3º ano do Ensino Médio	Estadual	Língua Portuguesa/Produção de Texto e Matemática/ Questionários Contextuais

Art. 19. As etapas de organização, aplicação e devolutiva de resultados do SAEMS 2024 ocorrerão nos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO X
DOS RESULTADOS DO SAEMS 2024

Art. 20. Os resultados dos desempenhos dos estudantes serão apresentados em escalas subdividida em níveis, cujos limites variam conforme o ano/etapa e componentes avaliados.

CAPÍTULO XI
DOS INDICADORES DO SAEMS 2024

Art. 21. O SAEMS 2024 constituirá fonte de informações para a avaliação da qualidade educacional da educação básica da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 22. O SAEMS 2024 produzirá:

I - a medida de proficiência de Língua Portuguesa e Matemática por estudante, turma, ano/etapa, escola, município, regionais, redes e estado das escolas públicas;

II - a distribuição dos estudantes, por nível de proficiência da escala, disciplina, turma, ano/etapa, escola, município, redes e estado das escolas públicas;

III - percentuais de participação nos testes por turma, ano/etapa, escola, município, regionais, redes e estado das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

IV - o Índice de Desenvolvimento da Aprendizagem de Mato Grosso do Sul (IDAMS) por escola, município, rede e estado das escolas públicas de Mato Grosso do Sul;

V - o Índice de Qualidade da Educação de Mato Grosso do Sul (IQE-MS);

VI - outros dados relacionados aos níveis socioeconômico, gestão e clima escolar.

CAPÍTULO XII
DOS RESULTADOS DO SAEMS 2024

Seção I
Dos resultados preliminares

Art. 23. Os resultados preliminares das escolas participantes do SAEMS 2024 poderão ser acessados pelos diretores escolares, representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio de plataforma online, em **até 90 dias** após o período da aplicação, conforme o previsto no Cronograma constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 24. Os diretores/gestores terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da divulgação dos resultados preliminares, para realizar a interposição de recursos por meio de plataforma online.

§ 1º A solicitação de revisão dos resultados deverá conter justificativa, especificando a situação a ser revisada, acompanhada de documentação comprobatória, tais como guia de transferência, cópia do diário de classe, informando o remanejamento/transferência (com carimbo da escola e/ou direção escolar e assinatura do responsável pela instituição), atestado de óbito e atestado e/ou guia de internação dos atendimentos hospitalar e domiciliar.

I - Serão desconsideradas as solicitações nas seguintes condições: sem justificativa anexa; sem documentação comprobatória anexa; e fora do prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

II - Serão desconsideradas as solicitações de revisão enviadas por *e-mail*, telefone ou ofício.

§ 2º A Comissão e a empresa contratada realizarão a análise dos recursos interpostos, simultaneamente ao período de interposição, de acordo com a responsabilidade de cada parte envolvida.

§ 3º Após a análise da Comissão dos recursos interpostos, o resultado será entregue à contratada, conforme estabelecido no cronograma constante do Anexo I.

§ 4º Os resultados dos recursos interpostos serão disponibilizados, na plataforma online de interposição de recursos, em até 10 (dez) dias após a análise da Comissão e da empresa contratada.

Seção II

Dos Resultados Oficiais

Art. 25. A SED/MS divulgará os resultados oficiais do SAEMS para representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação, conforme previsto no Cronograma constante do Anexo I.

§ 1º Serão divulgados os resultados oficiais dos municípios e escolas que cumprirem, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - registrar, no mínimo, 10 (dez) estudantes presentes no momento da aplicação dos instrumentos na escola;

II - alcançar taxa de participação de, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados na escola e/ou nos anos/etapas avaliadas, conforme dados declarados pela unidade escolar.

§ 2º Os resultados oficiais do SAEMS 2024 serão disponibilizados em plataforma online para acesso das Secretarias Estadual e Municipais de Educação de MS, Coordenadorias Regionais de Educação e escolas.

CAPÍTULO XIII

DA APROPRIAÇÃO DOS RESULTADOS DO SAEMS 2024

Art. 26. A SED/MS, em parceria com a Instituição Avaliadora Contratada, realizará formação para apropriação dos resultados do SAEMS 2024, destinada a representantes das Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação em formato a ser divulgado posteriormente à divulgação dos resultados oficiais desse processo avaliativo.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Caberá à Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2024 expedir, se necessário, normas complementares para a aplicação do SAEMS.

Art. 28. A Instituição Avaliadora Contratada, se identificadas fraudes ou irregularidades no processo de aplicação ou resultado do teste do SAEMS 2024, informará à SED/MS, a qual deverá acionar a Comissão para analisar as evidências e registros, assim como solicitar nova aplicação da referida avaliação, se necessário.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Acompanhamento do SAEMS 2024.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BUYTENDORP
Superintendente de Políticas Educacionais (SUPED/SED/MS)

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1 SUPED/SED/2024

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SAEMS 2024 REDE PÚBLICA DE ENSINO DE MS		
AÇÕES	**DATA/PERÍODO**	**RESPONSÁVEL**
Envio da Base Institucional de Estudantes das Redes Estadual e Municipais de Educação de MS	2ª quinzena de agosto/2024	SED/MS
Disponibilização digital do Termo de Adesão ao SAEMS para assinatura dos Prefeitos Municipais	2ª quinzena de setembro/2024	SED/MS
Assinatura digital do Termo de Adesão ao SAEMS pelos prefeitos	2ª quinzena de setembro/2024	Prefeitos/MS
Instituição da Comissão de Acompanhamento do SAEMS	4ª semana de setembro/2024	SED/MS e UNDIME
Capacitação dos profissionais indicados que atuarão nas coordenações[1] de aplicação do SAEMS.	03 e 04/10/2024	Instituição Avaliadora Contratada
Capacitação dos profissionais selecionados que atuarão como Coordenadores de Escola e Aplicadores no SAEMS.	Agendamento no período de 23/10 a 01/11/2024	Coordenadores de Polo Municipais[2] e Coordenadores de Escola[3]
Aplicação dos testes do SAEMS.	04 a 12/11/2024	Instituição Avaliadora Contratada e SED/MS

Aplicação dos testes do SAEMS reagendadas, a partir das situações de contingência (Luto; Falta coletiva; Intempéries da natureza; Transporte escolar; Suspensão das atividades escolares em decorrência da falta de energia elétrica, falta de abastecimento de água, obras e outras situações externas).	13 e 14/11/2024	Instituição Avaliadora Contratada e SED/MS
Cadastramento dos membros da Comissão Interna de Acompanhamento da interposição de recursos na plataforma online para acompanhamento e análise dos recursos interpostos.	1ª quinzena de fevereiro/2025	Instituição Avaliadora Contratada
Cadastramento dos diretores na plataforma online de interposição de recursos para acesso aos resultados preliminares do SAEMS.	1ª quinzena de fevereiro/2025	Diretores Escolares
Liberação do acesso e publicação dos resultados preliminares do SAEMS na plataforma online de interposição de recursos, à SED/MS, Comissão e escolas.	2ª quinzena de fevereiro/2025	Instituição Avaliadora Contratada
Período de Interposição de recursos na plataforma online.	2ª quinzena de fevereiro/2025	Diretores Escolares/ Comissão/ Instituição Avaliadora Contratada
Análise de recursos interpostos pela Comissão de Interposição de Recursos e empresa contratada.	1ª quinzena de março/2025	Comissão/Instituição Avaliadora Contratada
Divulgação da análise dos recursos interpostos na plataforma online de interposição de recursos para as escolas.	1ª quinzena de março/2025	Instituição Avaliadora Contratada
Divulgação dos resultados oficiais do SAEMS 2024 às Secretarias Estadual e Municipais de Educação e Coordenadorias Regionais de Educação.	2ª quinzena de março/2025	Instituição Avaliadora Contratada

[1]As Coordenações do SAEMS 2024 serão constituídas por Coordenadores Gerais, Coordenadores Estaduais, Coordenadores de Polo Municipais e Coordenadores de escola.
[2]Os Coordenadores de Polo Municipais serão profissionais indicados pelas Secretarias Municipais de Educação responsáveis pelas escolas das Redes Estadual e Municipais de Ensino em seu município, no período do SAEMS, pela capacitação dos aplicadores mediadores do 2º ano do Ensino Fundamental, aplicadores do 4º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e dos Coordenadores de Escola da Rede Estadual de Ensino.
[3]Os Coordenadores de Escola serão profissionais indicados pela Diretores das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de MS responsáveis por capacitar os aplicadores (professores da escola) dos 4º e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 1 SUPED/SED/2024

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL n._____/2024

OBJETO: SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE MATO GROSSO DO SUL (SAEMS) - DECRETO ESTADUAL N. 15.848, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, e RESOLUÇÃO SED/MS N. 4.032, DE 11 DE MAIO DE 2022.
MUNICÍPIO ADERENTE

Município de_____, com a Prefeitura localizada no endereço _____ _____, CEP_____, CNPJ da Prefeitura_____, representada pelo (a) Prefeito (a) _____ _____.

SEÇÃO I
DA ADESÃO AO SAEMS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Pelo presente instrumento, o Município acima qualificado, manifesta **ADESÃO** ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), instituído pelo Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SED MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que será aplicado ao **2º ano do Ensino Fundamental**, da Rede Municipal de Ensino, assim como se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 12 do Decreto e no art. 8º da Resolução, supramencionados, e cumprir as obrigações que se seguem:

1 - Para adesão ao SAEMS, o Município deve ter efetuado, previamente, Adesão ao *Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança*, conforme previsto no inciso I do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual n. 5.724/2021, que instituiu o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e criou o Prêmio Escola Destaque, e na Lei n. 6.168/2023, a qual altera a redação de dispositivos da Lei n. 5.724, em seu art. 6º, incisos I e II, e seu art. 9º, incisos I e II, com o objetivo de fortalecer a aprendizagem e melhorar os indicadores educacionais dos estudantes da Rede Pública de Ensino de MS.
2 - O Município Aderente, representado pela Secretaria Municipal de Educação, para participar da avaliação do SAEMS 2024, deverá:
I - publicar nas escolas municipais jurisdicionadas, as ações, orientações e os procedimentos previstos na

Instrução Normativa do SAEMS 2024.
II - assegurar a participação de todas as escolas municipais urbanas e rurais jurisdicionadas que ofereçam o **2º** ano do Ensino Fundamental, conforme critérios das legislações supramencionadas.
III - mobilizar as escolas para alcançar a taxa de participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados no ano/série avaliada, para efeito de cálculo do IDAMS.
IV - mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos estudantes matriculados no ano/série avaliada, para efeito de publicação do resultado do SAEMS.
V - cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do SAEMS 2024.
VI - comunicar à SED/MS, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das ações previstas no SAEMS 2024.
VII – assegurar que sejam fidedignas as informações lançadas pelos diretores, no Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul/SIAV-MS, referentes aos dados dos estudantes do 2º do Ensino Fundamental, tais como turmas, turnos, escola, zona de localização e município.
VIII - responsabilizar-se pela veracidade das informações inseridas no SIAV-MS.
IX - assegurar aos estudantes público da educação especial a disponibilização dos recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários à sua participação.
X - informar, oficialmente, à SED/MS, quais Escolas Indígenas **participarão** do SAEMS 2024.
XI - informar, oficialmente, à SED/MS, quais Escolas Indígenas **não** participarão do SAEMS 2024.
XII - cumprir fielmente as orientações, os cronogramas e os prazos constantes da Instrução Normativa Anual do SAEMS 2024.

Declaro, ainda, estar ciente de que o SAEMS será executado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em regime de colaboração técnico-financeira, e de acordo com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Adesão.

SEÇÃO II
DA ADESÃO AO SAEMS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Pelo presente instrumento, o Município acima qualificado manifesta **ADESÃO** ao Sistema de Avaliação da Educação Básica de Mato Grosso do Sul (SAEMS), instituído pelo Decreto Estadual n. 15.848, de 29 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SED MS n. 4.032, de 11 de maio de 2022, que será aplicado ao **4º ano do Ensino Fundamental**, da Rede Municipal de Ensino, assim como se compromete a cumprir as obrigações previstas no art. 12 do Decreto e no art. 8º da Resolução, supramencionados, e cumprir as obrigações que se seguem:

1 – Para adesão ao SAEMS, o Município deve compreender que esta avaliação será realizada por intermédio da SED/MS, em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios de MS, na proposição de diagnosticar a aprendizagem dos estudantes no ano/etapa escolar que antecede o 5º ano do Ensino Fundamental, o qual é avaliado no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e, ainda, atender ao disposto nos art. 1º e art. 2º, incisos I e II, da Portaria INEP Nº. 351/2023, que estabelece diretrizes para que os sistemas estaduais de avaliação complementem o Saeb e ofereçam subsídios para o monitoramento do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal n. 11.556/2023.
2 - O Município Aderente, representado pela Secretaria Municipal de Educação, para participar da avaliação do SAEMS 2024, deverá:
I - publicar nas escolas municipais jurisdicionadas, as ações, orientações e os procedimentos previstos na Instrução Normativa do SAEMS 2024.
II - assegurar a participação de todas as escolas municipais urbanas e rurais jurisdicionadas, que ofereçam o **4º ano** do Ensino Fundamental, conforme critérios das legislações supramencionadas.
III - mobilizar as escolas para alcançar taxa de participação de, no mínimo**, 80%** (oitenta por cento) dos estudantes matriculados no ano/série avaliada, para efeito de publicação do resultado do SAEMS.
IV - cumprir os prazos estabelecidos no cronograma do SAEMS 2024.
V - comunicar à SED/MS, em tempo hábil, eventuais obstáculos ao desenvolvimento regular das ações previstas no SAEMS 2024.
VI – assegurar que sejam fidedignas as informações lançadas pelos diretores, no Sistema de Avaliação de Mato Grosso do Sul/SIAV-MS, referentes aos dados dos estudantes do 4º do Ensino Fundamental, tais como turmas, turnos, escola, zona de localização e município.
VII - responsabilizar-se pela veracidade das informações inseridas no SIAV-MS.
VIII - assegurar aos estudantes público da educação especial a disponibilização dos recursos de acessibilidade (pessoal, materiais e/ou tecnológicos) necessários a sua participação.
IX - informar, oficialmente à SED/MS, quais Escolas Indígenas **participarão** do SAEMS 2024.
X - informar, oficialmente à SED/MS, quais Escolas Indígenas que **não participarão** do SAEMS 2024.
XI - cumprir fielmente as orientações, os cronogramas e os prazos constantes da Instrução Normativa Anual do SAEMS 2024.

Declaro, ainda, estar ciente de que o SAEMS será executado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, em regime de colaboração técnico-financeira, e de acordo com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Adesão.

_____(Município), _____ (mês), de_____(ano).

_____ (Nome do (a) Prefeito (a)

Assinatura do Prefeito (a) do Município de _____

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 514, 23 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir propostas de pontos de atenção da Rede Psicossocial no Plano de Ação Regional da Rede Psicossocial, Resolução n. 073/CIB/SES, de 27 de abril de 2022, para fins de implementação, habilitação e ampliação dos serviços de saúde mental no estado:

Município	Ponto de Atenção	Proposta	CNES
Campo Grande	CAPS AD III Guanandi	Habilitação	4320131
	CAPS II Afrodite Doris	Qualificação de II para III	5456185
	CAPS Infanto Juvenil	Qualificação IJ para III	3646432

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Termo de Fomento n. 1737/2024 – 29/2024
Processo n. 27/029.698/2024
Parceira Pública: **Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.
Parceira Privada: Instituto Mirim de Campo Grande – IMCG - CNPJ/MF n. 15.528.821/0001-72.
Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016, na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, na Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016, na Lei Estadual n. 2.105, de 30 de maio de 2000 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei de Orçamento do corrente exercício
Objeto: A execução de Projeto/atividade de fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes trabalhadores qualificados e assistidos pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, diretamente ou por meio dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança ou do Adolescente, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos, no ensino médio, doravante denominado ADOLESCENTES.
Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R$ $1.656.824,40 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), para Despesa Corrente, a ser

liberado em 12 (doze) parcelas de acordo com o Plano de Trabalho.
Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, e serão depositadas em conta bancária ja informada nos autos pela PARCEIRA PRIVADA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data da NE	R$
20.27901.10.122.0031.6001.0001	0150010021	335043	2024NE009757	19/09/2024	138.068,70

Da Vigência: O presente TERMO vigerá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Data ass.: 20.09.2024
Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**– SES
Patrícia Saraiva Sousa de Moraes - CPF n. ***.502.501-** - Parceira Privada.

Extrato do Contrato 0306/2024/SES **Nº Cadastral 25973**

Processo:	27/029.311/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa B.S. Diagnóstica.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de kits sorológicos com equipamentos em comodato, por meio de Utilização de ATA de Registro de preço n. 004/SAD/2024, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009, Natureza da Despesa n. 33903011, Fonte n. 0160080151; Nota de Empenho 2024NE009679; emitida em 13/09/2024 no valor de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais).
Valor:	O valor total deste contrato é de R$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	18/09/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Lauro Castro de Paz

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xxx.113.xxx, expedido pela SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG n. xx.055.xxx.x SSP/SP, inscrita no CPF sob o n. xxx.746.818-xx, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n. 307, Bairro Centro, Ladário/MS, CEP 79370-000, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 07/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 17 de setembro de 2024 o contrato de n. 07/SAD/SES/PNAISP-AGEPEN-II/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de ODONTÓLOGO-20h na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação no Estabelecimento Penal Feminino de Corumbá/MS.

Distrato este, solicitado pela contratada em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-

lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 18 de setembro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

CAMILA CAZZOLI MAGNANI SUDO
CONTRATADA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.639/2023 – 041/2023
Processo: 27/010.568/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS -** CNPJ n. 15.413.222/0001-03.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007646/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. **33.639/2023 – 041/2023**
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. **33.639/2023 – 041/2023**, até o dia 31/12/2024, a partir de 29/09/2024.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **33.639/2023 – 041/2023**, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 20.09.2024
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA
Gyselle Saddi Tannous – CPF n. ***.561.741-** - AGESUL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022
Processo: 27/010.013/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Hospital Beneficente São Mateus – Caarapó/MS -** CNPJ n. 03.153.806/0001-08.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007646/2022, e possui respaldo legal no art. 184 da Lei n. 14.133/21 no que couber c/c o Decreto nº 11.261/2003 e no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, cujo encerramento ocorrerá em 26/09/2025.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.376/2022 – 075/2022, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 19.09.2024
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – CPF n. ***.159.821-** - AGESUL
David Paulino Ratti – CPF n. ***.355.289 -** - Entidade

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS N. 001, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSEA/MS – BIÊNIO 2024/2026.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, no dia 09 de setembro de 2024, presencial, no uso das atribuições que Ihe são conferidas pelo Decreto n° 15.358, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno vigente, delibera:
Art. 1º Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das Vagas da Sociedade Civil do CONSEA/MS para o Biênio 2024/2026.
Art. 2º Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 09 de setembro de 2024.

José Roberto Costa Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sui (CONSEA/MS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.358 de 5 de fevereiro de 2020, CONVOCA as Entidades da Sociedade Civil para participarem da eleição destinada a composição das vagas da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sui (CONSEA/MS), para o Biênio 2024/2026, de acordo com as disposições deste Edital.

Art. 1° O presente Edital dispõe sobre a Eleição das Entidades da Sociedade Civil da área da Segurança Alimentar e Nutricional para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), Gestão 2024/2026.

Art. 2° Para participar do Processo Eleitoral de escolha de Conselheiros (as) do CONSEA/MS, a Entidade da Sociedade Civil deverá fazer sua inscrição durante o período de **01/10/2024** até **23/10/2024**, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

Art. 3°. A eleição será realizada no dia **11 de novembro de 2024**, às **8h** na Rua Padre Joao Crippa, 3115, 3º Andar, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, CEP: 79.010-180.

§1° As Entidades da Sociedade Civil aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no caput deste artigo.

§2° A 1ª chamada ocorrerá às 8h e a 2ª às 8h30min, quando a Comissão Eleitoral procedera a leitura do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as) ressaltando que após a 2ª chamada a Entidade que não estiver presente, estará automaticamente excluída do pleito.

Art. 4° A Eleição será para composição de 10 (dez) Entidades da Sociedade Civil com atuação prioritária na segurança alimentar e nutricional em âmbito Municipal e/ou Estadual.

§1º Cada Entidade inscreverá 2 (dois) representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer a mesma Entidade, não podendo ser ocupantes de cargos públicos Governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de Governo, que não poderão exercer o mandato de Conselheiro (a) como representante da Sociedade Civil, enquanto estiverem exercendo o cargo.

Art. 5° Para o credenciamento, as Entidades da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Requerimento (modelo anexo);
b. Fotocópia simples do Estatuto (registrado em Cartório) comprovando sua atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
c. Relatório Anual, descrito especificamente com atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional no período de 12 meses incluindo registro de imagens;
d. Fotocopia simples da Ata de eleição e posse de sua atual diretoria (registrado em Cartório);
e. Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo);
f. Cópia de documento de identificação de pessoal (RG, CPF e/ou CNH) do representante que irá comparecer a Assembleia Geral de Eleição;
g. Termo de Compromisso (modelo anexo);

§1° O Requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados presencialmente, ou postados via AR - (Aviso de Recebimento), aos cuidados da SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS e/ou por via e-mail conseams@hotmail.com e no seguinte endereço:

Rua Padre João Crippa, 3115, 3º Andar,
Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, CEP: 79.010-180
Horário de Funcionamento: das 8h as 11h e 13h as 16h

§2º Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os requerimentos com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 6° A Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e a documentação apresentados pelos candidatos e publicará no Diário Oficial do Estado de MS a relação das Entidades habilitadas no dia 30/10/2024.

Art. 7° Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a habilitação ou inabilitação das Entidades da Sociedade Civil caberá recurso no dia 01/11/2024 até as 18:00 horas.

Art. 8° A Comissão Eleitoral decidira a respeito dos recursos apresentados no prazo de 1 (um) dia útil.

Parágrafo único. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar os recursos.

Art. 9° A Comissão Eleitoral poderá baixar os atos regulamentadores para o estrito cumprimento do presente

Edital.

Art. 10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Período de inscrições	01/10/2024 até 23/10/2024
Publicação das Entidades Habilitadas	30/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da habilitação	01/11/2024
Publicação da decisão da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo	06/11/2024
Assembleia de Eleição	11/11/2024

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2024.

José Roberto Costa Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSAO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURNAÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS).

_____(nome da Entidade), com domicílio à Rua _____ _____, nº _____, CEP_____, fone _____, e-mail _____no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ _____ _____(nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail), vem perante essa Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da eleição das Entidades da Sociedade Civil para o CONSEA/ MS - Biênio 2024/2026.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

_____(nome da Entidade), com domicílio à Rua _____ _____, nº _____, CEP_____, fone _____, e-mail _____no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por _____ _____ _____(nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail), no Município de _____ , CREDENCIA COMO TITULAR _____ _____

_____
_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) e CREDENCIA COMO SUPLENTE _____
_____
_____
_____ (nome da pessoa que representara a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para o Biênio 2024-2026.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____
_____
_____ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixe e celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante TITULAR da _____ _____ (nome da Entidade), com domicílio na Rua_____, nº _____, CEP_____, fone _____, e-mail _____no Município de _____, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para o Biênio 2024-2026, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

_____
_____
_____(nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefones fixo e celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante SUPLENTE da (nome da Entidade), com domicilio a Rua_____ _____, nº _____, CEP_____, fone _____, e-mail _____no Município de _____, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul - CONSEA/MS, para o Biênio 2024-2026, COMPROMETE-SE a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

_____ (nome do Município) _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL N. 11.621 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024 PÁGINA 23
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33893/2023
Processo nº 81.012.707-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Associação Comunitária Beneficente Terenense – CNPJ nº 15.465.800/0001-55.

ONDE SE LÊ: "Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33893/2023
Processo nº 81.020.707-2023"

LEIA-SE: "Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33893/2023
Processo nº 81.012.707-2023"

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34.060/2023
PROCESSO: 81.020.064-2023.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS, inscrita no CNPJ 29.768.758/0001-56.
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 34.060/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) ao Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de aplicação de Recursos), constante às f. 288 dos autos n. 81.020.064-2023, passando a viger com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Contratação de Pessoa Física - Facilitador	01	Mês	R$ 1.600,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.
ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33.730/2023
PROCESSO: 81.014.886-2023.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e o Instituto de Desenvolvimento Pró Social - IDEPS, inscrita no CNPJ 29.768.758/0001-56.
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.730/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R$ 3.000,00 (Três mil reais) ao Item "d" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de aplicação de Recursos), constante às f. 277 dos autos n. 81.014.886-2023, passando a viger com seguinte redação:

d) Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

Etapa/ Fase	Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Total
1.1	Contratação de Pessoa Jurídica - Mediador	01	Mês	R$ 3.000,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2023.
ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/SEGOV/SETESC/MS N. 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui Grupo de Trabalho Interinstitucional encarregado de atuar na organização e na realização do Seminário Internacional da Rota Bioceânica e do 6º Foro de los Gobiernos Subnacionales del Corredor Bioceânico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o evento internacional que realizar-se-á no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, em Campo Grande (MS), no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025, reunindo representantes do Paraguai, do Brasil, da Argentina, do Chile, dentre outros,

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir Grupo de trabalho Interinstitucional encarregado de atuar na organização e na realização do *Seminário Internacional da Rota Bioceânica e no 6º Foro de los Gobiernos Subnacionales del Corredor Bioceânico*, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional será integrado por 3 (três) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo 1 (um) da:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), na qualidade de coordenador;

II - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

III - Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC).

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, mediante ofício endereçado ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação.

§ 2º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional serão designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação.

Art. 3º A organização e a realização do *Seminário Internacional da Rota Bioceânica e do 6º Foro de los Gobiernos Subnacionales del Corredor Bioceânico* têm a seguinte programação:

I - abertura do evento, programação cultural e protocolos formais necessários para receber as autoridades;

II - reunião dos Governadores envolvidos na Rota Bioceânica de Capricórnio;

III - reuniões das comissões de trabalho para discutir temas como logística, comércio, infraestrutura, serviços, alfândega, portos, sustentabilidade e questões sociais, entre outros;

IV - visitas técnicas;

V - palestras;

VI - identidade visual, site e inscrições;

VII - cerimonial e tradução simultânea;

VIII - almoço e coffee breaks;

IX - encerramento do evento.

Art. 4º Cabe à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência Tecnologia e Inovação prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Campo Grande (MS), 16 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes à agosto de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado

PROCESSO: 870002492024 NE: 000196 ND: 31909600
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.500,82
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS AGEPEN JULHO/2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000197 ND: 31909600
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 123.565,14
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SEAD JULHO/2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000198 ND: 31909600
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 140.785,66
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: RESSARCIMENTO CEDIDOS SED JULHO/2024

PROCESSO: 870001422024 NE: 000199 ND: 33903600
F.P: 10871011442222086259000 6 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 216,66
FAVORECIDO: PRISCILLA SOARES TERUYA
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000200 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 266,68
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000201 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086257000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 500,00

FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000202 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086262000 8 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA:
VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 02/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 838,95
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000203 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086258000 7 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA:
VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.012,50
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000204 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086258000 6 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA:
VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.575,56
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000205 ND: 33903600
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA:
VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 06/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 858,52
FAVORECIDO: PRISCILLA SOARES TERUYA
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 87/000.642/2024 NE: 000206 ND: 33903919
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.637,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC
REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC - REFERENTE AGOSTO/2024
REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC - REFERENTE AGOSTO/2024

PROCESSO: 87/000.642/2024 NE: 000207 ND: 33903039
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.482,53
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC
REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC - REFERENTE AGOSTO/2024
REF A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS - EM ATENDIMENTO A SEC - REFERENTE AGOSTO/2024

PROCESSO: 87/000.965/2024 NE: 000208 ND: 33903214
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 art. 74, I ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 08/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.280,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: fornecimento de vale transporte para atendimento dos beneficiários do Centro de Atendimento Especializado à Mulher, Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade fornecimento de vale transporte para atendimento dos beneficiários do Centro de Atendimento Especializado à Mulher, Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade - referente agosto/2024. fornecimento de vale transporte para atendimento dos beneficiários do Centro de Atendimento Especializado à Mulher, Criança e ao Adolescente em situação de vulnerabilidade - referente agosto/2024.

PROCESSO: 870002112024 NE: 000209 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA:
VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.834,82
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias para fora do Estado.

PROCESSO: 870002112024 NE: 000210 ND: 33903600
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 09/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.834,82
FAVORECIDO: SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA
OBJETO: Diárias para fora do Estado.

PROCESSO: 870013792024 NE: 000211 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.059,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 850021372023 NE: 000212 ND: 33903600
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.800,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: REFERENTE ALUGUEL AGOSTO/2024 DO CEAMCA EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870003782024 NE: 000213 ND: 33904000
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.730,62
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMPRESSORA AGOSTO/2024, EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001422024 NE: 000214 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086260000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 666,66
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001492024 NE: 000215 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.100,08
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: Locação de imóvel referente agosto/2024 para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC); PARCELA IPTU/2024 - referente agosto/2024.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000216 ND: 33903000
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.924,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: GASOLINA PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF AGOSTO/2024; DIESEL S-10 PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF AGOSTO/2024.

PROCESSO: 870013592024 NE: 000217 ND: 33903000
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 610,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

PROCESSO: 550007592021 NE: 000218 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.074,58

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: LAVAGEM SIMPLES (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024 ; LAVAGEM SIMPLES (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; SERVIÇO DE BORRACHARIA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; LAVAGEM SIMPLES (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; LAVAGEM COMPLETA (PEQUENO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024
.; LAVAGEM COMPLETA (MEDIO PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024.; LAVAGEM COMPLETA (GRANDE PORTE) PARA ATENDIMENTO A SEC - AGOSTO/2024
.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000219 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086260003 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 799,98
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000220 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 384,71
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado para atender a SEC.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000221 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 687,42
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000222 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086257000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 500,04
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 87/001389/2024 NE: 000223 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.000,00
FAVORECIDO: MS/SEC/SF Fabio Luiz Borges Pereira
OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA ATENDER AS DESPESAS EXTRAORDINARIAS, EM REGIME DE URGENCIA, MOVIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA

PROCESSO: 870013872024 NE: 000224 ND: 33903000
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.800,00
FAVORECIDO: SULEIMAN INTERHOUSE LTDA
OBJETO: Persiana - Tipo: Rolô tela solar screen 1%; Acionamento: manual de abrir e fechar; Composição: mínima de 24% poliéster e 76% de PVC; Cor: a definir; Requisito: devidamente instalada. Persiana - Tipo: Rolô tela solar screen 1%; Acionamento: manual de abrir e fechar; Composição: mínima de 24% poliéster e 76% de PVC; Cor: a definir; Requisito: devidamente instalada..

PROCESSO: 870013852024 NE: 000225 ND: 33903000
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.500,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA
OBJETO: Persiana - Tipo: Vertical com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado

natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada. ; Persiana - Tipo: Vertical com lâminas de PVC; Largura da lâmina: 90mm com traspasse mínimo 15mm; Acionamento: manual por corda e corrente em PVC, movimento giratório de 180°; Trilho: em alumínio anodizado natural; Cor: a definir; Requisito: acabamento liso; devidamente instalada..

PROCESSO: 870006002024 NE: 000226 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.048,96
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA DO CEAMCA JULHO/24 - EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870001422024 NE: 000230 ND: 33903600
F.P: 10871011442222086258000 8 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 416,33
FAVORECIDO: Arildo Alves Alcântara
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000231 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086257000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 150,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870007572024 NE: 000232 ND: 33903700
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 art.75,8 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.412,68
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF JULHO/2024 E AGOSTO/2024

PROCESSO: 870007572024 NE: 000233 ND: 33903700
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 art.75,8 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 62.734,28
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF JULHO/2024 E AGOSTO/2024

PROCESSO: 870007572024 NE: 000234 ND: 33903700
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21 art.75,8 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.351,80
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PARA A SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - REF JULHO/2024 E AGOSTO/2024

PROCESSO: 870006532024 NE: 000235 ND: 33903900
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 96,03
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: REFERENTE PAGAMENTO DE ENERGIA ELETRICA DO CEAMCA - JULHO/2024 - EM ATENDIMENTO A SEC - fatura 6542834

PROCESSO: 870002112024 NE: 000236 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086260000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.137,74
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000237 ND: 33901400

F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 639,58
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000238 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086262000 8 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000239 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086257000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 542,67
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000240 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000l FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 23/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 474,06
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000241 ND: 31901100
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 316.560,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000242 ND: 31901100
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.766,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000243 ND: 31901300
F.P: 10871010412200446256000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 71.735,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS PATRONAL

PROCESSO: 870000802024 NE: 000244 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086257000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.371,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000245 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086257000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.021,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000246 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086258000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.420,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000247 ND: 31901600
F.P: 10871011442222086258000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.966,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000248 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086258000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.705,21
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS PATRONAL

PROCESSO: 870000802024 NE: 000249 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086259000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 609,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000250 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086259000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.794,24
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS PATRONAL

PROCESSO: 870000802024 NE: 000251 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086259000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.318,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000252 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086260000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.434,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000253 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086260000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.908,82
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS PATONAL

PROCESSO: 870000802024 NE: 000254 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086261000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.617,70
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000255 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086261000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.551,65
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC - INSS PATRONAL

PROCESSO: 870000802024 NE: 000256 ND: 31901100
F.P: 10871011442222086262000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.815,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC ; DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC.

PROCESSO: 870000802024 NE: 000257 ND: 31901300
F.P: 10871011442222086262000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.559,46
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000258 ND: 31911300
F.P: 10871011442222086259000 2 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 785,94
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A AGOSTO/2024 EM ATENDIMENTO A SEC

PROCESSO: 870002112024 NE: 000259 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086260000 7 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 28/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 173,81
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias fora do estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000261 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.822,94
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do Estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000262 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086257000 3 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.700,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000263 ND: 33901400
F.P: 10871011442222086258000 8 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA

DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 154,16
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000264 ND: 33901400
F.P: 10871011442220862580007 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 437,52
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

PROCESSO: 870002112024 NE: 000265 ND: 33901400
F.P: 10871011442220862580008 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 601,59
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Diárias fora do estado.

PROCESSO: 870001422024 NE: 000266 ND: 33901400
F.P: 10871010412200446256000 1 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES ORDERNADOR DE DESPESA: VIVIANE LUIZA DA SILVA
DATA: 30/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.962,48
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Diárias dentro do estado.

Extrato de Termo de Contrato 0008/2024/SEC **N° Cadastral 25580**

Processo:	87/000.965/2024
Partes:	Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.56.442.464/0001-14, estabelecida na Avenida Ceará, 984, Vila Antônio Vendas, CEP: 79003-010, nesta Capital, neste ato representada por sua titular Secretária de Estado da Cidadania Sra. Viviane Luiza da Silva, nomeada pela Decreto "p" nº 02 de 02 de janeiro de 2024, publicada no DOE 11.373 página 19, de, 03 de janeiro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 101447024, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o CONSÓRCIO GUAICURUS empresa inscrita no CNPJ/MF: sob o nº 17.034.419/0001-67, com sede na Rua R. Alexandre Fleming, 1407 - Vila Bandeirante, Campo Grande - MS, CEP:79006-570, doravante denominada CONTRATADA, neste atorepresentada pelo seu Representante Legal, NELSON GUENSHI ASATO, brasileiro, casado, administradorde empresas, portador do CPF: 511.XXX.XXX-20 e do RG Nº54XXXX1 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital. Tendo em vista o que consta no Processo nº 87/000.965/2024 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
Objeto:	O Objeto do presente contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA, de vales-transporte, destinado a atender o CEAMCA Centro Especializado de Atendimento à Mulher, à Criança e ao Adolescente em situação de violência, localizada no Município de Campo Grande Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10871010412200446256000 1, Localizador: 0001, Natureza de despesa: 33903214 – Passagens Terrestres, Fonte 150000001, do orçamento em vigor.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 27.360,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta reais), sendo R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) mensais.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos moldes dos arts. 106 e 107, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Data da Assinatura:	09/09/2024
Assinam:	VIVIANE LUÍZA DA SILVA e Nelson Guenshi Asato

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

E xtrato do Contrato nº 0040/2024/SEJUSP **Nº Cadastral 25967**

Processo: 31/148.011/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A

Objeto: **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (CBMMS) ,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital . **1.1.** Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	Und.	20

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: **Funcional Programática 10.31101.06.122.0033.6087.0017 – Custeio Administrativo - CBM, Natureza de Despesa nº 3390, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001, Nota de Empenho nº 2024NE002405 de 13/09/2024.**

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 4.950.000,00 (quatro milhões e novecentos e cinquenta mil reais),** conforme proposta da empresa vencedora do certame. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ITEM	Especificações completa do item	Qtde	Unid.	MARCA/ MODELO	Preço Unitário Mensal	Preço Total Mensal	Preço Total Anual	Preço Total (30 meses)
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, VIATURA POLICIAL DESCARACTERIZADA, SEM COMBUSTÍVEL, SEM COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE PRESOS, SINALIZADOR ACÚSTICO/VISUAL E RASTREADOR.	20	Unid.	CHEVROLET S10 PICK UP LS 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL MEC	R$ 8.250,00	R$ 165.000,00	R$ 1.980.000,00	R$ 4.950.000,00

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será por 30 (trinta) meses, passando a vigorar a partir da data da efetiva entrega da frota, fundamentada pelo inciso II do Art. 57 na forma da Lei nº 8.666, de 1993 .

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 13/09/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 30, 23 DE SETEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.238.089-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº2.742.641 SEJUSP/MS em nome de JHENIFER DE SOUZA VELASQUE;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 23 de setembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 31, 23 DE SETEMBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.223.705-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº2.801.920 SEJUSP/MS em nome de ROBERTO CASTELLO BRANCO DINIZ;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 23 de setembro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 112/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 112*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2005	2007	189	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/000.502/2005; 31/000.503/2005; 31/150.030/2006; 31/150.029/2006; 31/150.028/2006; 31/150.027/2006; 31/150.014/2006; 31/150.012/2006; 31/150.013/2006; 31/150.055/2006; 31/150.056/2006; 31/150.054/2006; 31/151.938/2006; 31/151.937/2006; 31/151.936/2006; 31/150.488/2006; 31/150.489/2006; 31/150.490/2006; 31/150.049/2006; 31/150.038/2006; 31/150.053/2006; 31/150.010/2006; 31/150.057/2006; 31/150.259/2006; 31/150.987/2006; 31/150.999/2006; 31/150.998/2006; 31/150.997/2006; 31/150.991/2006; 31/150.994/2006; 31/150.996/2006; 31/150.992/2006; 31/150.993/2006; 31/150.985/2006; 31/150.986/2006; 31/000.697/2006; 31/000.698/2006; 31/000.699/2006; 31/150.972/2006; 31/000.246/2006; 31/150.257/2006; 31/150.290/2006; 31/150.291/2006; 31/150.289/2006; 31/150.287/2006; 31/150.224/2006; 31/150.223/2006; 31/150.973/2006; 31/150.975/2006; 31/150.976/2006; 31/150.984/2006; 31/150.989/2006; 31/150.964/2006; 31/150.226/2006; 31/150.966/2006; 31/150.962/2006; 31/150.967/2006; 31/150.968/2006; 31/150.969/2006; 31/150.971/2006; 31/150.970/2006; 31/150.988/2006; 31/150.277/2006; 31/150.278/2006; 31/150.237/2006; 31/150.280/2006; 31/150.238/2006; 31/150.239/2006; 31/150.240/2006; 31/150.241/2006; 31/150.242/2006; 31/150.243/2006; 31/150.244/2006; 31/150.245/2006; 31/150.246/2006; 31/150.248/2006; 31/150.250/2006; 31/150.251/2006; 31/150.252/2006; 31/150.253/2006; 31/150.254/2006; 31/150.296/2006; 31/150.299/2006; 31/150.298/2006; 31/150.297/2006; 31/150.965/2006; 31/150.990/2006; 31/000.688/2006; 31/000.689/2006; 31/000.690/2006; 31/000.695/2006; 31/000.696/2006; 31/151.692/2006; 31/151.691/2006; 31/151.690/2006; 31/151.695/2006; 31/151.694/2006; 31/151.693/2006; 31/151.696/2006; 31/151.697/2006; 31/151.698/2006; 31/150.040/2006; 31/150.044/2006; 31/150.039/2006; 31/150.284/2006; 31/150.283/2006; 31/150.282/2006; 31/150.281/2006; 31/150.236/2006; 31/150.235/2006; 31/150.234/2006; 31/150.233/2006; 31/150.232/2006; 31/150.228/2006; 31/150.231/2006; 31/150.227/2006; 31/150.225/2006; 31/150.285/2006; 31/150.286/2006; 31/150.256/2006; 31/150.258/2006; 31/150.255/2006; 31/150.995/2006; 31/150.300/2006; 31/150.295/2006; 31/150.294/2006; 31/150.031/2006; 31/150.032/2006; 31/150.033/2006; 31/151.700/2006; 31/150.017/2006; 31/150.016/2006; 31/150.015/2006; 31/150.036/2006; 31/150.035/2006; 31/151.683/2006; 31/151.682/2006; 31/151.685/2006; 31/150.074/2006; 31/150.045/2006; 31/151.687/2006; 31/151.689/2006; 31/151.688/2006; 31/151.686/2006; 31/151.684/2006; 31/001.405/2006; 31/001.406/2006; 31/151.283/2006; 31/151.281/2006; 31/151.282/2006; 31/151.285/2006; 31/151.298/2006; 31/151.299/2006; 31/151.287/2006; 31/150.009/2006; 31/150.068/2006; 31/150.011/2006; 31/150.088/2006; 31/150.071/2006; 31/150.061/2006; 31/150.060/2006; 31/150.070/2006; 31/150.069/2006; 31/150.008/2006; 31/150.007/2006; 31/150.006/2006; 31/150.003/2006; 31/150.002/2006; 31/150.037/2006; 31/150.047/2006; 31/150.059/2006; 31/150.051/2006; 31/150.052/2006; 31/150.050/2006; 31/150.491/2006; 31/150.485/2006; 31/151.284/2006; 31/001.411/2006; 31/151.286/2006; 31/001.410/2006; 31/001.409/2006; 31/001.408/2006; 31/001.407/2006; 31/150.492/2006; 31/150.494/2006; 31/150.493/2006; 31/150.974/2007; 31/151.267/2007; 31/150.448/2007.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2005	2006	15	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.526/2005; 31/000.525/2005; 31/000.469/2006; 31/150.077/2006; 31/150.499/2006; 31/150.073/2006; 31/150.034/2006; 31/150.022/2006; 31/150.021/2006; 31/150.020/2006; 31/151.671/2006; 31/000.779/2006; 31/150.265/2006; 31/150.220/2006; 31/150.260/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.12	2006	2014	11	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.082/2006; 31/150.472/2006; 31/151.296/2006; 31/151.668/2006; 31/150.023/2006; 31/151.670/2006; 31/150.266/2006; 31/150.264/2006; 31/150.453/2007; 31/150.419/2007; 31/202.023/2014.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2006	2006	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.691/2006; 31/000.710/2006; 31/150.026/2006; 31/150.466/2006; 31/150.496/2006; 31/150.486/2006; 31/150.084/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2006	2006	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.293/2006; 31/150.218/2006; 31/150.262/2006; 31/150.072/2006; 31/150.217/2006; 31/150.292/2006; 31/150.271/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2005	2006	06	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.277/2005; 31/150.206/2006; 31/001.423/2006; 31/151.297/2006; 31/150.001/2006; 31/150.096/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2006	2006	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.998/2006; 31/000.651/2006; 31/000.244/2006; 31/001.235/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2006	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/151.202/2006; 31/151.203/2006; 31/000.653/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2006	2006	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.292/2006; 31/150.215/2006; 31/150.221/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2006	2006	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.682/2006; 31/151.962/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2007	2007	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.203/2007; 13/005.727/2007.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.673/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.247/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.7	2005	2005	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.530/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.25	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.463/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.30	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.413/2006.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.23	2006	2006	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.681/2006.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº048 de 26/06/2024.								

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/8º BPM/CPA-5/PMMS/2024.
Comissão de Avaliação de Documentos Arquivo

Órgão Produtor: 8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – NOVA ANDRADINA-MS/CPA-5/PMMS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº 003/P-4/8º BPM/CPA-5/2024, 02 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.603, de 04/09/2024, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente à atividade-meio, o Decreto nº 13.664 de 25 de Junho de 2013 publicado no Diário Oficial nº 8.459 de 26 de Junho de 2013, pág. 7 a 9, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o 8º Batalhão de Polícia Militar (8º BPM), eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:
I – os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
II – os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Sub classe	Assunto	Espécie documental	Datas limites	Qde cx/ envelopes	Obs Complementar (original/cópia)
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios, Comunicação Interna	2000-2018	42	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.6 – Conferência de Efetivo	2013-2017	3	Original/Cópia
40	40.1	40.1.2	40.1.2.1 – Planilhas estatísticas de ocorrências	2012-2018	6	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.7 – Livro de Parte Diária	2006-2007	1	Original
40	40.1	40.1.1	40.1.1.9 – Guia de Malote	2007-2014	5	Original/Cópia
40	40.1	40.1.4	40.1.4.2 – Ficha de Informações de Oficiais e conceito de Praças	2014	1	Original/Cópia
40	40.5	40.5.1	40.5.1.2 – Inquérito Policial Militar	1997-2017	25	Original/Cópia
40	40.5	40.5.1	40.5.1.4 – Inquérito Técnico	1990-2018	8	Original/Cópia
40	40.1.1	40.1.2	40.1.2.4 – Boletins do Comando Geral	1980-2018	65	Cópia
40	40.5	40.5.1	40.5.1.5 – Investigação Preliminar	1999-2018	16	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 – Boletins de Ocorrência de Trânsito	2002-2014	14	Original/Cópia
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 – Boletins de Ocorrências	2008-2018	16	Original/Cópia
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para Boletins do Comando Geral	2011-2018	6	Original
40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 – Provas de Curso	2014-2015	5	Original
40	40.4	40.4.1	40.1.1.5 – Guia de recolhimento	2004-2012	3	Original/Cópia

Nova Andradina-MS, 17 de setembro de 2024

JAFERSON APARECIDO BELARDO NUNES – 1º TEN QAOPM
Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Processo n° 51/009.587/2023.
Recurso à Diretoria-Executiva – Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros – Transporte de Passageiros Sem o Bilhete de Passagem – Auto de Infração n° 7380.
Recorrente: Laurindo Luiz Marchezan.
Relatora: Iara Sônia Marchioretto.
Despacho fl. 47: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 025, de 19 de agosto de 2024, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento** ao recurso interposto por Laurindo Luiz Marchezan, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, ante a comprovada prática da não conformidade apontada, mantendo-se a penalidade aplicada no AI n° 7380, aplicado devido a prática de "transporte de passageiro sem o bilhete de passagem", e, imputando-se a penalidade de multa no valor de 25 (vinte e cinco) UFERMS, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviais, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

Processo n° 51/001.341/2022.
Recurso à Diretoria Executiva – Saneamento – Autos de Infração n° 05, 06, 07,08.
Recorrente: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul S/A.
Relatora: Caroline Farias Tomanquevez.
Despacho fl. 234: Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva, lavrada na Ata de Reunião n° 025, de 19 de agosto de 2024, determina-se:
O **conhecimento e o desprovimento** ao recurso interposto pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – Sanesul S/A, em face dos Autos de Infração n° 05, 06, 07 e 08, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Câmara de Julgamento, qual seja, mantendo-se as penalidades aplicadas, em conformidade com a legislação vigente. **Assinam**: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente; Iara Sônia Marchioretto – Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Mineração, Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos e Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferroviais, Portos e Aeroportos. Campo Grande, 19 de agosto de 2024.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 052/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.208.993-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa L F de Lara LTDA EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Centro de Triagem "Anísio Lima", em atividades de confecção de produtos em couro e artesanato no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 09 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucileide Farias de Lara, Sócia/Administradora da Empresa L F de Lara LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 053/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.207.997-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa L F de Lara LTDA EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Coxim, em atividades de confecção de produtos em couro e artesanato no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 09 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucileide Farias de Lara, Sócia/Administradora da Empresa L F de Lara LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 054/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.214.192-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa L F de Lara LTDA EPP.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, em atividades de confecção de produtos em couro e artesanato na sede dessa Empresa, nesse Município.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 01 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 09 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucileide Farias de Lara, Sócia/Administradora da Empresa L F de Lara LTDA EPP.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 056/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31.226.234-2024.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.
Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Instituto Penal de Campo Grande, em atividades de produção de salgados no interior dessa Unidade Penal.
Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.
Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 18 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucas Zago, Sócio/Administrador da Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 037/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/045527/2021.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.
Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na moagem de trigo e fabricação de derivados na sede dessa Empresa, nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.
Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 22/07/2024.
Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
Data da Assinatura – 16 de setembro de 2024.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maiko Kleverson Priamo, Administrador da Empresa Talita Indústria de Farinhas LTDA.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPREVE Nº 0045, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso Sul, no uso de sua atribuição legais**, e** tendo em vista o disposto da Lei n. 6.035, de 26 dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 setembro de 2023

R E S O L V E:

Art.1º Institui-se a Comissão de Inventario de Bens Moveis, nos termos do disposto no Decreto n°16.268, de 4 setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens moveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventario de Bens Móveis;

III - Expedir Termo de Abertura de Inventaria, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspenção das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventario;

IV - Realizar o inventario anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - Acompanhar as atividades desempenhadas pela Subcomissão de Inventários de Bens Moveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens moveis;

VI – Propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - Expedir Termo de Encerramento de Inventários, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventario de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - Emitir Declaração de Inventario de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art.2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes desta Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), os seguintes servidores:

NOME	MATRICULA Nº	FUNÇÃO NA COMISSÃO
José Francisco Portela Novais	473109022	Presidente
Elcio Oliveira Bastos	10362028	Membro
Agostinho Pereira Giacomelli	117896024	Membro
Renan Maldonado Marques	492074022	Membro

Art.3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventario de Bens Móveis os meio, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 20 setembro de 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente

ATA DA 10º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AGEPREVEXERCÍCIO – 2024

Aos dezessete dias no mês de setembro de dois mil e vinte quatro, iniciou-se a reunião do Conselho Fiscal (CONFIS) com a presença dos conselheiros: Flávia Pierin Freitas Buchara; Luis Divino Mosciaro, Marco Aurélio de Sá Baptista, Elisa Mari Kihara Zaha, Camila Vidal Cardoso de Figueiredo, V anduir Abadio Barbosa, Julia de Sá Mendes, Valquíria Barbosa Canete, Luana Jéssica Barreiro Borges, Alberto Pires Gonçalves Junior, William Godoy Pereira e Armênia Rodrigues da Silva. Registra-se a justificativa de ausência do seguinte conselheiro: Magno Márcio de Souza Ferreira (trabalho). Ausentes os conselheiros Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues, Ana Carina do Prado Ávila Verbisck e Marcelo de Vasconcelos Czaya, sem justificativa. Após os cumprimentos, a Presidente do Conselho, Flávia Pierin Freitas Buchara, deu início à reunião e informou que enviou por e-mail, em 14/08/2024, o Parecer do Conselho Fiscal (CONFIS) do Balancete do mês de junho de 2024 ao Conselho Deliberativo, com cópia a Ageprev (Selmo Cassimiro da Silva e Pedro Pedroso dos Santos), assim como enviou também por e-mail, na mesma data, a ata de reunião de 13/08/2024 do CONFIS para publicação no Diário Oficial. A Ageprev encaminhou os esclarecimentos referentes aos apontamentos constantes do Parecer do mês de junho de 2024. Com relação à documentação solicitada pela Ageprev, a conselheira Armênia Rodrigues da Silva confirmou que enviou todos os documentos pendentes. A Presidente informou que o Selmo esclareceu que não há pendência de envio de documentos. A Presidente se reuniu com a Diretoria da Ageprev no dia 15 de agosto, juntamente com o conselheiro Arthur, e entregou o Ofício de solicitação de pagamento de gratificação aos conselheiros fiscais, na ocasião, a AGEPREV informou que já estava com minuta de Lei para que seja realizado o pagamento aos conselheiros fiscais, deliberativos e aos integrantes do comitê de investimentos, e que daria o encaminhamento necessário. A pedido da Ageprev, foi encaminhado o e-mail a todos os conselheiros para a realização do Curso sobre Investimentos, Sistema Financeiro, Mercado Financeiro e de capitais e Fundo de Investimentos - Turma Ia se realizar nos dias 18 e 19/09/2024. Em relação à análise do Relatório de Aplicação e Resgates do Comitê de Investimentos foi realizada a análise juntamente com a apreciação do Balancete Mensal

do mês de julho de 2024, que restou pendente de aprovação por falta de documentos ali apontados. A próxima reunião ficou marcada para o dia 29 de outubro de 2024, às 9h. Eu, Elisa Mari Kihara Zaha, lavrei a presente ata de reunião, que lida e aprovada foi assinada pelos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2024

FLÁVIA PIERIN FREITAS BUCHARA
Conselheira - Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N°0085/2022/AGESUL N° Cadastral 17751

Processo:	57/006.474/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIAL LTDA
Objeto:	Reiniciar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS 7 DE SETEMBRO, ESTRADA BOIADEIRA, PARTE DA RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, COM ACESSO AO FRIGORÍFICO BURITI NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, a partir de 16 de setembro de 2024.
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO Nº 878 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Instrução Normativa MAPA nº 33 DE 24/08/2016 que dispõe sobre inscrição de Unidade de Produção no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem;

R E S O L V E:

Art. 1º. inscrever no Sistema de Certificação Fitossanitária de Origem a Unidade de Produção descrita abaixo, no estado de Mato Grosso do Sul:

PROPRIEDADE	PRODUTOR	CULTURA	ÁREA Ha	MUNICÍPIO	UNIDADE DE PRODUÇÃO
FAZENDA CHAVES II	PAULO DA SILVA RODRIGUES FILHO	BANANA MAÇÃ	58,08	PARANAÍBA	50.06309.0080.24.0001

Art. 2º. A inscrição da Unidade de Produção na IAGRO tem validade para a safra vigente, devendo ser solicitada a Manutenção da Inscrição anualmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande- MS, 19 de setembro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 857, de 19 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
PEDRO OTÁVIO PEREIRA SOUZA	07816-VP	0338

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 856 , de 19 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
BRUNA DANIELLY CHERES PORTELA	08648-VP	0337

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de setembro de 2024

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 15710/2021/DETRAN **Nº Cadastral 15710**

Processo:	31/046.137/2021
Partes:	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN e ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
Objeto:	Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 15.710/2021 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/2024 e término em 31/08/2025, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.
Dotação Orçamentária:	As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática nº.10.31201.06.122.2209.6122.0001-Documentos, Natureza de Despesa nº 33903615 – Aluguel de Imóveis, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001489, emitida em 01/08/2024.
Valor:	O valor mensal de locação corresponde a R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis n° 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	29/08/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato nº 10849/2018/DETRAN N° Cadastral: 10849

Processo:	31/700.680/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Contrato nº 10.849/2018, firmado em 25 de setembro de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema interativo de teleatendimento e consulta, para atender as necessidades do DETRAN-MS.
Da Rescisão:	Em decorrência da adjudicação e homologação do objeto do Pregão Eletrônico nº 0004/2022, Processo Licitatório nº 31/019.805/2022, publicado no Diário Oficial nº 11.574, de 02/08/2024, p. 222, fica rescindido, amigavelmente, o Contrato nº 10.849/2018, firmado com a GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.
Amparo Legal:	A rescisão do presente contrato fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Segunda – Da vigência, do Termo Aditivo nº 007/2023 ao Contrato nº 10.849/2018.
Data de Extinção:	13/09/2024
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e ARTHUR AFFONSO DE BARROS MARINHO

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3374, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	RAMAO JUNIOR PORTILHO DA ROSA		
Registro/PGU:	xxx849384xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000784/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE AMARILDO AVANCI JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx509314xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	027570/2021
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ VOLIRMO BORTOLIN		
Registro/PGU:	xxx579250xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	007087/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	HELIO TENORIO DE ARAUJO
Registro/PGU:	xxx910011xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007183/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NELSON DIAS BEZERRA		
Registro/PGU:	xxx023395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007267/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDREARA FERREIRA MARGATO		
Registro/PGU:	xxx849870xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009660/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALFREDO ANTONIO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx683372xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009774/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO JESSE DO PRADO LIMA		
Registro/PGU:	xxx047936xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009961/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PAULO EDSON DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx908480xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009982/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WELLINGTON TAKESHY TAGO		
Registro/PGU:	xxx219356xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009986/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx900164xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010009/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALFREDRIANO GOULART SILVA		
Registro/PGU:	xxx658858xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010066/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RAFAEL ARNEZ TAMEZ
Registro/PGU:	xxx625784xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010372/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FERNANDA MARINHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx698030xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010402/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MIRIAN MORENO JARA		
Registro/PGU:	xxx258502xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010619/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SADI CHUCH		
Registro/PGU:	xxx012649xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	010723/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADAO LUCIANO NERY		
Registro/PGU:	xxx059222xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010739/2023
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	LUCINEIA LOPES ALVES		
Registro/PGU:	xxx263322xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Processo:**	010760/2023
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	GERALDO LOPES		
Registro/PGU:	xxx166020xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010865/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JONILSON CARLOS DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx096880xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	010895/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GABRIEL FEDRIZZI MARQUES		
Registro/PGU:	xxx555455xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011321/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO ROBERTO SIMOES JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx529098xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011401/2023

Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FRANCISCO GLEYSON RIBEIRO BEGES		
Registro/PGU:	xxx720093xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011421/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO DE OLIVEIRA MENDES		
Registro/PGU:	xxx510313xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011786/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO APARECIDO DIAS		
Registro/PGU:	xxx937768xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012202/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANGELA FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx203954xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	012273/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SILVANA ALVES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx176680xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000089/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VIVIANE DE SOUZA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx129252xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000099/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ MAURO GAUDINO BARRETO		
Registro/PGU:	xxx920336xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000191/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILSON DIAS DA CRUZ		
Registro/PGU:	xxx823377xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000274/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LINDOMAR JOHNSON BENITEZ AMARILHA		
Registro/PGU:	xxx098519xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000562/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELISANGELA PATRICIA LANTERI DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx165973xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000726/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DEIVID WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx808164xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000787/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEDISON JOSE GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx107074xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000865/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RONAN OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx554773xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000875/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDIO SEBASTIAO DOS SANTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx924040xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001007/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MATHEUS NOGUEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx435062xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001020/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JHONATAN THIAGO ESCOBAR DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx198947xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001293/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUAN VINICIUS DE PAIS FARIAS		
Registro/PGU:	xxx542059xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001442/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ITALO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx373625xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001576/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DHESSICA LORRANY BRITO DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx147607xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001725/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS CARNEIRO		
Registro/PGU:	xxx134378xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001772/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR DE MORAES		
Registro/PGU:	xxx509525xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	001869/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	PEDRO VALDECIR OLIVEIRA GOMES		
Registro/PGU:	xxx906462xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002344/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx818785xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002456/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON GARCIA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx213473xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	002628/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEO SAIKKONEN NETO		
Registro/PGU:	xxx510641xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011327/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO MARTINS PITTHAN		
Registro/PGU:	xxx607619xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011193/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	THATIANA FERREIRA TORRES		
Registro/PGU:	xxx777395xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011111/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CICERA SOUZA DA SILVA
Registro/PGU:	xxx926707xx
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011195/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx237973xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011243/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDECIR PREDEBON		
Registro/PGU:	xxx969987xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011137/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HERMENEGILDO JUVENCIO ARGUELHO MOURA		
Registro/PGU:	xxx596388xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011196/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NEANDER OLIVEIRA BARROS		
Registro/PGU:	xxx702475xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011331/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HERCULES LUIZ DE SOUZA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx622289xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011254/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS FERNANDO DOS SANTOS GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx291426xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011191/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUCAS DOS SANTOS LEITE		
Registro/PGU:	xxx706041xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011130/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO VARGAS GOMES		
Registro/PGU:	xxx898501xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011132/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AILTON MORAIS JARDIM		
Registro/PGU:	xxx259691xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011605/2024

Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABRICIO RAIMUNDO MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx530267xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011597/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALEOES GOMES DE AMORIM		
Registro/PGU:	xxx141609xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011131/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SERGIO APARECIDO DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx651041xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011598/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO ALEXANDRE SENOSSIEN		
Registro/PGU:	xxx943734xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011561/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CAROLINE DE LIMA BONDAN		
Registro/PGU:	xxx737034xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011560/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANA FLAVIA DE FREITAS FELIX		
Registro/PGU:	xxx403752xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011567/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO BARON SCHUMACHER		
Registro/PGU:	xxx040233xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011600/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VALDEMAR VALDEZ DE ALENCAR		
Registro/PGU:	xxx561102xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011616/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	VALDOMIRO BITENCOUT RAMOS		
Registro/PGU:	xxx254345xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011613/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DORILEU VILASSANTE ROMERO		
Registro/PGU:	xxx721130xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011615/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADEMIR BUENO CHAVES		
Registro/PGU:	xxx954907xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011601/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSMAR SAOCHINE ALVES		
Registro/PGU:	xxx191872xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011564/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ISAIAS KALIF SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx900104xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011614/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EMERSON CAVALCANTI DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx328430xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011636/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESLLEY BEZERRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx231384xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011659/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MAICON WILLIAN GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx177634xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011637/2024
Prazo:	4 MESES		

Condutor:	ODEIR FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx047773xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011638/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALBERTO XAVIER DA SILVA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx292866xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011647/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDMILSON GONCALVES DANTAS
Registro/PGU:	xxx518967xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011644/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FABIANE MACIEL		
Registro/PGU:	xxx456660xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011643/2024
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESLLEY BEZERRA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx231384xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011660/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	HELENICE DE SOUZA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx969398xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	011824/2024
Prazo:	12 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2215, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	LUIS CARLOS FERREIRA BIOTO		
Registro/PGU:	xxx545409xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	016395/2017		

Condutor:	LUCAS DA SILVA DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx548423xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	018997/2017		

Condutor:	DAYANE DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx022045xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS

Processo:	002188/2018		

Condutor:	ELSON OLIVEIRA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx619404xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	002195/2018		

Condutor:	GABRIEL ROSA VILELA		
Registro/PGU:	xxx434305xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	002221/2018		

Condutor:	ALYSON PINHEIRO DA GAMA		
Registro/PGU:	xxx695322xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	004660/2018		

Condutor:	CAMILA MENONI SOARES		
Registro/PGU:	xxx526549xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	021278/2018		

Condutor:	IGOR DA CONCEICAO MENEZES SANTOS		
Registro/PGU:	xxx372521xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	012558/2019		

Condutor:	VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx596853xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
Fundamento legal (artigo do CTB):	148§3	**PRAZO:**	0 MÊS
Processo:	012962/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de

Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação).

Campo Grande (MS), 19 de setembro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 133/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/061725/2023	ALINE VILLALBA MARCELINO	PROVIDO
31/062649/2023	THIAGO DUTRA DE CARVALHO	PROVIDO

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO N° 065/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DOD RENTAL LOGÍSTICA LTDA–EPP. OBJETO: Aditivo de valor de R$ 448.403,40, que corresponde a 23,09% do valor do saldo contratual. PROCESSO: Nº 1092/2023-03/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.09.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Fábio Luis Biancão Lopes.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SANESUL E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Acesso ao banco de dados cadastrais da SANESUL pelo MPMS através de web service ou de dump, com a finalidade de contribuir para uma atuação mais célere e eficaz na atividade-fim ministeriaL. PRAZO: A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. PROCESSO: Nº 218/2024/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 20.09.2024. ASSINAM: SANESUL: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. MPMS: Dr. Romão Avila Milhan Junior.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 1099/2024/FCMS **Nº Cadastral 25895**

Processo: 85/010.613/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K&A COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do apresentador "Alex Figueiredo", contratado através de seu empresário exclusivo K&A Comunicação e Eventos LTDA , a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2024, a partir das 18 horas, com 02 horas de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Alex Figueiredo de Araujo

Extrato do Contrato 1105/2024/FCMS **Nº Cadastral 25889**

Processo:	85/010.603/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e BRIDGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Bridge Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "2ª Feira Agroangélica-2024", no Sindicato Rural, Av. Esmênia da Silva Martins, 171, Centro, em Angélica/MS, no dia 13 de setembro de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de setembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Carlos Eduardo da Silva

Extrato do Contrato 1130/2024/FCMS **Nº Cadastral 25976**

Processo:	85/010.944/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DIOGO LUIZ DE PAULA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Dj "Diogo Bacchi", contratado através de seu empresário exclusivo Diogo Luiz de Paula MEI , a ser realizada no evento "MS AO VIVO - 2024", no Parque das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2024, a partir das 17 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	13/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Diogo Luiz de Paula

Extrato do Contrato 1138/2024/FCMS **Nº Cadastral 26026**

Processo:	85/011.050/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística dos cantores "Trio Parada Dura", contratado através de seu empresário exclusivo Castelo de Amor Shows e Promoções Artísticas LTDA , a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Corumbá", na Praça Generoso Ponce, em Corumbá/MS, no dia 21 de setembro de 2024, a partir das 23 horas, com 01 hora e 45 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Ariane Coelho Ornellas Moreno

Extrato do Contrato 1127/2024/FCMS **Nº Cadastral 25977**

Processo:	85/010.841/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e LIVIA ALMEIDA FRANKLIN CANELA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Bella Donna Trio", contratado através de seu empresário exclusivo Lívia Almeida Franklin Canela MEI , a ser realizada no evento "5º Encontro Nacional das Procuradorias de Saúde", no Auditório Germano de Barros Espaço Loyde Bonfim, Av. Waldir dos Santos Pereira, S/N, Pq dos Poderes, em Campo Grande/MS, no dia 18 de setembro de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	17/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Lívia Almeida Franklin Canela

Extrato do Contrato 1119/2024/FCMS **Nº Cadastral 25950**

Processo:	85/010.796/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABIANA ANDRADE DA SILVA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Thaul Danças Árabes", contratado através de seu empresário exclusivo Fabiana Andrade da Silva MEI , a ser realizada no evento "MS AO VIVO", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, em Campo Grande/MS, no dia 15 de setembro de 2024, a partir das 17 horas, com 50 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (Três mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Fabiana Andrade da Silva

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 22/2024 - ESCOLAGOV

CONCURSO PARA CONCESSÃO DO XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - EDIÇÃO 2024

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV, em parceria com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA – SEGOV, e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDECT, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **LISTA FINAL** das Propostas Enquadradas e Não Enquadradas, por modalidade, inscritos no Concurso para concessão do XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – Edição 2024. Nos termos dos itens 2 do Edital n. 17/2024 – ESCOLAGOV.

Projetos habilitados na fase documental:

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO – PROPOSTAS ENQUADRADAS

NÚMERO DO PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA
48408.753.14548.29072024	Projeto de extensão agente estudantil do milênio: agenda 2030: ajudando a transformar o mundo
48587.753.33228.04092024	Planos de Sustentabilidade
48959.753.23780.30082024	APSDigital
48834.753.38011.02092024	"Mães previnidas salvam vidas"
48928.753.38038.03092024	Curso de pilotagem segura e primeiros socorros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS)
49315.753.38364.04092024	Sistema de Monitoramento e Gestão de Compras (SIGeC)
49341.753.38382.04092024	Aliança Forense: Colaboração Estratégica entre Peritos e Forças de Segurança para Soluções Integradas.
49155.753.18076.03092024	Alumia - Plataforma de Inteligência Turística de Mato Grosso do Sul
48716.753.37462.22082024	Artes em Trânsito - Educação pra o trânsito através do teatro lambe-lambe
49051.753.14542.04092024	Projeto: NAVIO - Navegação Ampliada para Vigilância Intensiva e Otimizada
49159.753.37802.03092024	Sistema de Gerenciamento de Informações Ambientais - SIGIA

49202.753.37327.04092024	Avaliação interna como ferramenta para aprimoramento da Gestão e foco nos resultados entregues à sociedade
48434.753.37300.26072024	Sistema Integrado de Informações para Fiscalização de Segurança de Barragens
49161.753.6130.03092024	Implementação de ferramenta tecnológica para gestão eficiente dos suprimentos, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.
49320.753.38309.04092024	Modernização e Eficiência: Agilizando o atendimento dos Sentenciados e a Rotina dos Servidores no Patronato Penitenciário de Campo Grande – MS.
48759.753.37296.23082024	Multiplicando Ideias: Unidos somos +
49272.753.38288.04092024	Sistema de cadastro e inscrição online, para os candidatos que desejam participar do "Programa Vencendo o Medo de Dirigir" do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul.
49317.753.38237.04092024	Ambulatório de terapia antimicrobiana parenteral como Estratégia de desospitalização segura e otimização de leitos Hospitalares no hrms
49222.753.38254.04092024	Terapia de feridas por pressão negativa método HRMS
49160.753.38286.03092024	Projeto Águas de Bonito – Conservação e Gestão Participativa dos Recursos Hídricos
48687.753.37765.03092024	Implantação do Sistema SCI nas Operações de Combate a Incêndio Florestal no Pantanal
49361.753.36807.04092024	Bioparque para Todos - Iguais na Diferença
49217.753.19419.04092024	Padronização de Documentos Institucionais: Otimizando Processos e Elevando a Qualidade na Gestão Hospitalar.
49259.753.38336.04092024	Sistema de Gestão de Projetos de Modernização – SGPM
49083.753.18188.03092024	Gestão de Riscos na execução da estratégia de Governo
49379.753.38394.04092024	Implantação e implementação da 1ª Escola de Assistência Social SUAS/MS do Brasil.
49284.753.38195.04092024	Interface Digital de Avaliação, Gestão e Controle de Documentos e Dados dos Candidatos Inscritos em Processos Seletivos Simplificados para contratação de Servidores Temporários nos órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul
49209.753.31329.04092024	Projeto Estudantes no Controle
48917.753.38013.29082024	MS EM AÇÃO: Segurança e Cidadania
49199.753.38310.04092024	Modernização da Gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul: A Adoção de Novas Ferramentas e Metodologias de Gestão
49385.753.8353.04092024	Manejo Integrado de Pragas: A Difusão da Agricultura mais Sustentável e Saudável
49163.753.18948.04092024	"Política de atração e recepção de citricultores no Mato Grosso do Sul."
49249.753.38014.04092024	Monitoramento de ações ressocializadoras realizadas no âmbito da agência estadual de administração do sistema penitenciário de Mato Grosso do Sul
49331.753.4422.04092024	MS IRRIGA – Promovendo o crescimento sustentável da produção.

MODALIDADE: PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO – <u>PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS</u>

PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA	RAZÃO NÃO ENQUADRAMENTO
49367.753.19625.04092024	Utilização de plataforma de computação em nuvem para a geração de mosaicos trimestrais de imagens do satélite Sentinel 2 para o Estado de Mato Grosso do Sul pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.	Item 7; Subitem 7.1.1 (Letra "a")

49312.753.38054.04092024	Capacitação Digital: Implementação de Vídeos Tutoriais para Otimização do Sistema E-MS na Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária.	Anexo IV; Item 10 -Subitem 10.3
49389.753.25477.04092024	Academia de ginástica para todos: oportunizando acesso gratuito ao exercício físico	Item 10 - Subitem 10.3
49370.753.38283.04092024	Transformação na Segurança Rural: O Impacto do Policiamento Comunitário na Confiança da População e no Enfrentamento da Violência.	Item 7; Subitem 7.1.1 (Letra "a")
49383.753.31115.04092024	Metodologias ágeis: Acelerando Resultados na PGE/MS com OKRs	Item 4 (Letra "c"); Item 7; Subitem 7.1.1 (Letra "a")
48384.753.37295.16082024	Projeto com Indígenas encarcerados-TEMBIAPORÃ: CHE AÑEKAMBIA	Item 7; Subitem 7.1.1 (Letra "a")
48428.753.37266.25072024	Sustentabilidade ambiental na gestão pública: substituição de Copos descartáveis por copos pessoais gerando economia Para o estado e a preservação do meio ambiente.	Item 10 - Subitem 10.3; Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
48613.753.37253.15082024	Grupo de Saúde Mental Produtiva-Mente	Item 11; Subitem 11.2.1 (Letra "b")
48689.753.37725.21082024	Software para gestão de imóveis e projetos arquitetônicos	Item 10 - Subitem 10.3
49336.753.38379.04092024	Gestão de Resultados	Anexo III e Anexo IV
49123.753.8148.03092024	Automatização de Laudos Periciais: Eficiência e Qualidade na Justiça	Anexo I
49029.753.29421.04092024	Não polua, evolua no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, ms.	Item 11; Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49214.753.38123.04092024	Implementação de novos restaurantes	Anexo I

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS – PROPOSTAS ENQUADRADAS

NÚMERO DO PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA
49046.753.38208.01092024	TeleSaúde MS 360
49295.753.22346.04092024	Ouvidoria Itinerante
49390.753.38386.04092024	Orgânicos na alimentação escolar: a agricultura familiar alimentando o saber, a saúde, o desenvolvimento econômico-social, a sustentabilidade e a cultura regional
48893.753.18511.04092024	Programa 'InovaMS'
49242.753.38335.04092024	Área de Brincar no Procon Estadual
48969.753.8694.02092024	DNA no Combate à Violência Sexual: Desafios e Soluções para Mato Grosso do Sul
49218.753.38180.04092024	PROCON INCLUSIVO para as populações em condição de alta vulnerabilidade consumerista de Mato Grosso do Sul
48977.753.38161.30082024	Futuro Seguro: Como a Coleta de Dados Biométricos Neonatal Pode Transformar a Investigação de Desaparecidos em Mato Grosso do Sul
48832.753.38008.27082024	Conectando trabalho e família: programa de flexibilidade para mães durante férias escolares
48887.753.32504.28082024	Uso Consciente de Recursos Hídricos na Secretaria de Estado de Saúde: Gestão verde na ETSUS.
49260.753.38225.04092024	Da Violência à Autonomia: Reserva de Vagas em Contratações Públicas para Mulheres em Situação de Violência

49174.753.37456.03092024	Implantação de Centros de Referência da Assistência Social Móveis em Mato Grosso do Sul: fortalecendo o municipalismo por meio de unidades móveis adaptadas.
49372.753.38095.04092024	Crédito de Folga Gerado por Saldo de Tempo de Atividades Físicas para Servidores Estaduais de Mato Grosso do Sul
49355.753.23821.04092024	Procon Mobile - Aplicativo de Defesa do Consumidor Integrado
48954.753.38148.30082024	Sistema de Coleta Seletiva Automatizada com Incentivos
49176.753.38293.04092024	CASULO: Primeira Casa Abrigo para mulheres indígenas em situação de violência doméstica – Proteção e segurança aliadas a sustentabilidade e cultura dos povos originários
49326.753.38234.04092024	Trilhas de desenvolvimento para os servidores da Secretaria Estadual de Administração do Poder Executivo do estado de Mato Grosso do Sul
49240.753.38333.04092024	Sistema de Acompanhamento de Bens Cedidos da Agraer
49043.753.37461.01092024	Instrutores do ano
49339.753.38090.04092024	Ideia Inovadora Programa de Conservação do Uso da Água: Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Toxicológica/CVSAT CIA-Tox, da Secretaria Estadual de Saúde/SES.
49177.753.29905.04092024	Banco de Talentos MS: Potencializando Servidores para um Governo Digital e Inclusivo
49089.753.37144.04092024	Empreender MS Escola
48769.753.37802.23082024	Olho Cidadão: Aplicativo de Participação Cidadã para Fiscalização Ambiental no Mato Grosso do Sul
49285.753.38224.04092024	METROlink": A Metrologia Legal nas Compras Públicas com interação da Inteligência Artificial
49296.753.38314.04092024	Meu quintal, minha rua: colônia de férias
49206.753.38280.04092024	DETRAN mais acessível: inclusão social a partir do serviços digitais
49313.753.38211.04092024	Sistema de alerta de emergência nas escolas sul-mato-grossenses
49248.753.18518.04092024	Saúde Intineranteen: levando a informação, a ciência e soluções para perto das crianças, adolescentes e jovens.
49366.753.38246.04092024	Projeto REVIDA: Reciclagem para Vida Nova – Transformando Resíduos em Oportunidades nos Presídios.
49142.753.37327.04092024	Aprimorando a jornada do paciente: estratégias para uma experiência hospitalar de excelência
49205.753.38222.04092024	Implantação de Sala Lúdica para Atendimento Humanizado às Crianças que Buscam Reconhecimento da Paternidade Através do Exame de DNA
48632.753.37300.18082024	Banco de Habilidades: Otimizando Recursos Humanos para uma Gestão Pública Eficiente
49350.753.38296.04092024	Cabelo na régua: a importância da autoimagem na internação hospitalar.
49364.753.38309.04092024	Sistema Integrado de Autenticação Racial (SIAR) para Concursos e Processos Seletivos.
49173.753.29904.04092024	PROCON na rota - rota bioceânica - plataforma multinacional De atendimento ao consumidor
48886.753.38067.28082024	Uma oportunidade a mais de aprimoramento na qualidade do serviço público: a aplicação e utilização de análises do IEGE – Índice de Efetividade de Gestão Estratégica
48726.753.37296.22082024	Direitos Humanos vai à sua Cidade
49084.753.38218.02092024	Instituição do Centro de Referência em Bem-Estar e Saúde Ocupacional do Servidor – CERES, na Secretaria de Governo e Gestão Estratégica-SEGOV.

49236.753.1163.04092024	Inteligência Artificial Aplicada à Análise de Risco na Defesa Agropecuária do MS
49219.753.38316.04092024	Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para Catadores de Materiais Recicláveis no Mato Grosso do Sul
49153.753.37902.03092024	Brainwriting e Brainstorming, isto é: tempestade de ideias na Gestão Pública.
49233.753.38313.04092024	Simplifique
48763.753.18948.23082024	"Cisternas, um meio de combate à insegurança alimentar e nutricional em comunidades tradicionais e povos originários isolados."
49109.753.37314.03092024	Criação do Cargo específico para Fiscal de Contrato e Certificação para os Fiscais no Mato Grosso do Su
48574.753.37463.04092024	Reestruturação de Viveiros Florestais como ferramenta para restauração ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul
48976.753.38168.02092024	Criação de Corredores Ecológicos em Mato Grosso do Sul para Redução da Morte de Animais Silvestres e Contribuição para o Estado "Carbono Neutro".
48404.753.23025.19072024	Plataforma de Gestão de Projetos de Pesquisa
49382.753.38263.04092024	A necessidade de digitalização dos processos relacionados a emissão da nova Carteira de Identidade Nacional – CIN nos postos de identificação do estado do Mato Grosso do Sul
49291.753.38228.04092024	Frota Pantanal: Sustentabilidade e Eficiência nas Vias Sul-Mato-Grossenses para uma Gestão Inteligente de Recursos Públicos
48775.753.4581.04092024	Saúde mental importa – em busca do equilíbrio físico e mental para prevenção do suicídio nos órgãos da Segurança Pública do Mato Grosso do Sul.
49069.753.19419.04092024	Pilhas recarregáveis como alternativa de uso sustentável.
48480.753.37326.03092024	Gerenciador de Documentos (GEDOC-MS) – uma ferramenta de integração e desburocratização na apresentação de documentos pelos usuários dos serviços públicos ofertados pelo Governo do MS
49082.753.37404.03092024	A Multa Administrativa decorrente dos processos sancionadores de pessoas jurídicas e sua conversão em benefício da qualificação profissional do servidor público do Estado do MS
48537.753.37403.09082024	Sistema avançado de gestão da saúde mental para forças de segurança: uma abordagem digital para avaliação e suporte psicológico contínuo
49297.753.38303.04092024	Transformação da Administração Pública: Otimização e Redução de Custos Através da Inteligência Artificial e Big Data
49386.753.38195.04092024	Gamificação para Capacitação de Servidores e Otimização dos Processos de Aprendizagem do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
48588.753.8551.04092024	Aplicativo Comunidade Escolar
49221.753.38244.04092024	Projeto tabular - um jogo para que todas sejam livres
49306.753.37248.04092024	Incentivo à utilização da bicicleta como meio de transporte sustentável e saudável entre os servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.
49154.753.38200.04092024	Inovação no Gerenciamento de Resíduos de Saúde no Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/HRMS
49128.753.38259.03092024	Plano de Gestão de Inclusão de Pessoas com Síndrome de Down na AGEMS
48813.753.36082.25082024	Estruturação de um Escritório de Gestão de Portfólios Públicos – EGPP no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
48392.753.37291.17072024	A Gestão Eficiente do Dimensionamento da Força de Trabalho
48926.753.38126.04092024	CINE PROCON - MS - 'O cinema como estratégia para o fortalecimento do consumo cultural e das relações consumeristas.- SEODC'

49114.753.37811.03092024	Reaproveitamento da água produzida pelos sistemas de ar-condicionado da Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso do Sul (SAD/MS)
49258.753.14770.04092024	Dimensionamento da Força de Trabalho no Poder Executivo Estadual de Mato Grosso do Sul
48658.753.37353.20082024	Avaliação da Maturidade em Integridade Pública - Uma ideia complementar ao PMSI, a gestão de riscos, e a boa governança.
49373.753.23292.04092024	Sistema inteligente de continuidade das fiscalizações de recursos hídricos realizadas pelo IMASUL através de inteligência artificial (IA)
49039.753.38201.01092024	Implantação de procedimentos operacionais padrão na secretaria-executiva de licitações
49290.753.38312.04092024	Caminhos para a saúde: estratégias de qualidade
49213.753.38297.04092024	Projeto Piloto "Reservar para não Faltar" de auxilio na aquisição de Reservatórios de Água para os cadastrados no Programa "Tarifa Social" da Empresa Sanesul, na cidade de Itaporã/MS: Garantindo Segurança Hídrica para a Comunidade.
48594.753.37467.14082024	Qualidade nas análises genéticas realizadas pelo IALF: fortalecimento da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos e Modernização da Segurança Pública por meio da Acreditação
48600.753.37298.14082024	Praticando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR): ferramentas essenciais nas contratações públicas
49375.753.13305.04092024	Capacitação para o ENEM-PPL: Transformando Realidades Através da Educação nas Unidades Prisionais do Estado de Mato Grosso do Sul
49147.753.24908.04092024	Transformando o futuro do trabalho feminino: soluções inteligentes para a jornada profissional e pessoal das mulheres.
49193.753.28385.04092024	Plataforma S.U.C.U.R.I.: Integrando Inteligência Artificial na Gestão Ambiental de Mato Grosso do Sul
49269.753.4422.04092024	"MS AGRODATA: Sistema de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul - O futuro do agro sul-mato-grossense."
49270.753.38326.04092024	Intervenção para melhorias: processos correcionais
49030.753.30285.31082024	Aplicação de Algoritmos de Aprendizado de Máquina para Previsão de Recorrência de Violência Doméstica e Proteção de Vítimas Vulneráveis
49340.753.38383.04092024	Laboratório sustentável: redução de lixo por meio de reaproveitamento e reciclagem.
49117.753.37951.04092024	"HR Notifica" - Instrumento digital online de notificação de eventos adversos, visando a segurança do paciente no âmbito do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul
49281.753.38353.04092024	Talentos MS - Proposta de criação de um Banco de Talentos no âmbito do Poder Executivo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
49226.753.33954.04092024	Observatório Social de MS – Inovando na produção, sistematização, análise e disseminação de informações sociais.
48935.753.38138.29082024	APPesca - Ferramenta de Controle e Gestão Sustentável de Recursos Pesqueiros
49319.753.37535.04092024	Sistema de Gestão Fiscal - SGF
49302.753.29063.04092024	Selo licitante verde: criação e desenvolvimento de um selo de licitante sustentável
49267.753.38262.04092024	CONVIVA - Convivência e Segurança para a Vida Escolar
49085.753.38196.02092024	Notas de Empenhos (NEs) no cronograma financeiro, no Sistema de Planejamento e Finanças – SPF.

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

NÚMERO DO PROTOCOLO SIGFUNDECT	TÍTULO DA PROPOSTA	RAZÃO NÃO ENQUADRAMENTO
49325.753.38374.04092024	Ata Digital-Sistema de registro de atas escolares	Item 10 - Subitem 10.3
49338.753.6130.04.09.2024	Implementação de ferramenta de governança corporativa para gestão do catalogo de materiais e serviços	Anexo II; Anexo III; Anexo IV
48870.753.32504.28082024	Teletrabalho: Eficiência, produtividade, inovação, gestão verde e tecnológica aos funcionários da SES.	Item 9 – Subitem 9.1
48894.753.23757.28082024	Quintais Produtivos	Anexo III; Anexo IV
48897.753.23757.28082024	Quintais Produtivos	Anexo III; Anexo IV
48913.753.23757.29082024	Quintais Produtivos	Anexo III; Anexo IV
48927.753.23757.29082024	Quintais Produtivos	Anexo III; Anexo IV
49064.753.17136.02092024	Modernizando a Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul com Tecnologia Sustentável: O Centro de Estudos e Pesquisas da Polícia Científica como Modelo	Item 10 - Subitem 10.3; Anexo II
49166.753.15108.04092024	"Governança ambiental multinível: fortalecimento e avanço da gestão ambiental municipal, através da indução pelo estado por meio de ferramentas educacionais"	Item 10 - Subitem 10.3
49384.753.38172.04092024	Captação de água do Captação de água do ar condicionado para prédios públicosar condicionado para prédios públicos	Anexo III; Anexo IV; Item 10 - Subitem 10.3
49344.753.11445.04092024	IntegraGov MS - Centro de Excelência em Governança de Dados do Mato Grosso do Sul	Item 10; Subitem 10.1 (Letra "d")
49065.753.38216.02092024	Selo 'Pesca Turismo' - digital	Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d")
49231.753.38324.04092024	Sustentabilidade com Ressocialização	Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d"); Item 10 - Subitem 10.3
49346.753.38387.04092024	Sistema Digital Integrado de Folha de Frequência	Item 7- Subitem 7.1.1 (Letra "a"); Item 10 - Subitem 10.3
49330.753.38368.04092024	Implantação de solução tecnológica que visa identificar a variação do consumo de água nas unidades penais da Agepen e realizar o controle de sua vazão por meio de processo automatizado	Item 11; Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49108.753.37925.02092024	Criação da Biblioteca de Memória Histórica, Imagens e Personalidades Institucionais	Anexo III; Anexo IV
48890.753.20944.04092024	Substituição da Frota de Veículos à Combustão da Coordenadoria-Geral de Perícias de Mato Grosso do Sul por Veículos Elétricos Carregados por Sistema Fotovoltaico do Tipo Híbrido Grid-Zero	Item 10 - Subitem 10.3; Anexo II
49150.753.37250.03092024	Infraestrutura para carregamento de veículos (carro, motos, bicilcetas e patinetes) elétricos no Orgãos Públicos de Mato Grosso do Sul	Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d"); Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")

48910.753.38111.29082024	Uso da inteligência artificial na elaboração de Estudo Técnico Prelinar e Termo de Referência em cumprimento aos princípios da nova Lei de Licitações (lei federal n. 14.133/2021)	Anexo IV; Item 10 - Subitem 10.3
49081.753.37297.02092024	Colônia de férias para filhos de servidores públicos: um espaço de lazer e aprendizado durante o recesso escolar de julho.	Item 10 - Subitem 10.3
49286.753.38302.04092024	Sistema de Pesquisa de Preços Descentralizado: Garantindo Efetiviadade e Eficiência no Procon estadual de Mato Grosso do Sul	Anexo IV; Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d")
48395.753.37266.17072024	Educação ambiental nas escolas de Mato Grosso do Sul: executar ações de educação ambiental e direito ambiental para alunos de todo o Estado.	Item 10 - Subitem 10.3
49347.753.38388.04092024	Centro de Inclusão e Desenvolvimento Profissional para Pessoas com Deficiência do MS (INCLUIR-MS)	Anexo IV
49282.753.37382.04092024	Auditoria preventiva – institucionalização da estratégia para o fortalecimento nas atividades da auditoria interna do SUS da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
48591.753.23010.14082024	Prêmio MS Sustentável: Incentivo à Inovação e Sustentabilidade Ambiental	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49201.753.38214.04092024	Otimizando a Gestão Patrimonial: A Integração de um Sistema de Informações Geográficas com Painéis Interativos Power BI para Análise Espacial e Tomada de Decisões Estratégicas.	Item 10 - Subitem 10.3
49322.753.38122.04092024	Pré-Projeto do Programa de Adequação dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD	Item 10 - Subitem 10.3
48545.753.37429.15082024	Projeto de policiamento turístico ambiental no município de Bonito - operação proteção verde	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49076.753.38217.03092024	Sistema Inteligente de Elaboração de Atos Administrativos de Pessoal com foco na LGPD	Item 10 - Subitem 10.3
49381.753.24143.04092024	Comunicação Pública do Seu Jeito: Plataforma de Personalização das Informações Produzidas e Divulgadas pela Semadesc	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49345.753.38175.04092024	Implementação do Plano Anual de Capacitação	Anexo III
49184.753.38069.03092024	RG em casa - Mais rapidez, comodidade e eficiência para o cidadão de Mato Grosso do Sul.	Item 10 - Subitem 10.3

49337.753.38371.04092024	Programa Estadual de Avaliação de TDAH para Alunos da rede Pública de Mato Grosso do Sul	Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d")
49363.753.1975.04092024	Projeto de Fomento à Construção de Cisternas no Pantanal	Anexo IV
48916.753.18188.29082024	Voucher Marmita Social	Item 4 (Letra "c")
49195.753.38242.03092024	Transformando a transparência, eficiência e a experiência da gestão pública estadual com Power BI e inteligência artificial na integração de dados aplicados ao monitoramento de políticas públicas.	Item 7 - Subitem 7.1.1 (Letra "a")
49305.753.38360.04092024	QRCode Contratos (QRCONT). Implementação de mecanismo auxiliar na fiscalização de contratos de prestação de serviço.	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49387.753.38391.04092024	FreeCAD como Software BIM no Estado	Anexo II
49059.753.38212.02092024	Procedimentos de manutenção de redes de distribuições rurais - RDR's visando a prevenção de incêndios florestais	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
48880.753.7614.28082024	Confecção de Pontos de ônibus cobertos para a população da Capital através de mão-de-obra prisional	Item 7 - Subitem 7.1.1 (Letra "a")
49134.753.38265.03092024	Museu do Servidor	Item 7 - Subitem 7.1.1 (Letra "a")
48768.753.37847.23082024	MoviMente	Item 10 - Subitem 10.3; Item 11; Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49130.753.7110.03092024	DEZEMBRO CINZA – Uma campanha para a Preservação do Local de Crime	Anexo II
49018.753.38186.04092024	Tramitação dos processos digitais de compras e licitações da Agraer – MS	Item 7 - Subitem 7.1.1 (Letra "a")
48681.753.17113.04092024	SCORE/MS – Sistema de Cálculo de Conformidade Fiscal e Registro de Ocorrências Judiciais e Administrativas	Item 10 - Subitem 10.1 (Letra "d")
49216.753.38319.04092024	Campo Grande em Tempos de Mudança: Monitoramento Meteorológico como Ferramenta de Resiliência	Item 10 - Subitem 10.3
49162.753.38081.03092024	"Implantação de sala de situações de emergência nas escolas e CEI na Rede Estadual de Ensino."	Item 10 - Subitem 10.3
49266.753.37478.04092024	Brincando no Trabalho	Item 7 - Subitem 7.1.1 (Letra "a")
48599.753.37496.20082024	Ferramentas educacionais tecnológicas para prevenção de eventos adversos no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, MS.	Item 11 - Subitem 11.2.1 (Letra "b")
49380.753.38396.04092024	Sistema Integrado de Validação de Certidões no Processo Licitatório da SAD/MS	Item 10 - Subitem 10.3

Campo Grande/MS, 23 de setembro de 2024.

Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0013/2024/ESCOLAGOV **Nº Cadastral 25939**

Processo:	77/012.705/2024
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul-ESCOLAGOV e ASSOCIAÇÃO SUL MATO-GROSSENSE DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PUBLICO - ASMMP
Objeto (Art, 92, I E II):	**1.1**.O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de 15 (quinze) vagas para o curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Penal e Processo Penal,oferecido pelo Escola de Direito da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público (EDAMP) em parceria com a Unigran, conforme condições,quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência anexo**1.2** Ressalta-se que o Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Penal e Processo Penal possui duração mínima de 18 meses, com carga horária de 360 horas/aula e é estruturado em 5 (cinco) módulos Direito constitucional contemporâneo, Direito Penal– parte geral, Legislação Penal Especial e Direito Penal – parte especial, A Justiça Penal e a Macrocriminalidade Direito Processual Penal.**1.3**. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**1.3.1** O Termo de Referência;**1.3.2** A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;**1.3.3** Eventuais anexos dos documentos supracitados.**1.3.4** Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dos Recursos Orçamentários (Art. 92, VIII)	**7.1** As despesas decorrentes do fornecimento conforme funcional programática nº10.77201.04.128.2206.6045.0001-EducaMS, Elemento de Despesas: 33903948 –Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, Fonte de Recursos:0179981541 – ESCOLAGOV.**7.2** A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)	**5.1** O valor a ser considerado para a aquisição das vagas do curso é de R$ 105.300,00(cento e cinco mil e trezentos reais); **5.2** A empresa promotora do curso de pós-graduação encaminhou a proposta (anexo 3); **5.3** Para levantamento da estimativa de preço, com valores compatíveis ao praticado no mercado em eventos similares, seguem anexas 03 (três) Notas Fiscais encaminhadas pela Escola de Direito da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – EDAMP, CNPJ nº 15.413.313/0001-49. **5.4** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **5.5** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice de preço ao consumidor (IPCA) , exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **5.6** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeirosdo último reajuste. **5.7** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). **5.8** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). **5.9** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. **5.10** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. **5.11** O reajuste será realizado por apostilamento.
Vigência e Prorrogação:	**4.1** A vigência será do dia 13 setembro de 2024 com término no dia 31 de março de 2026, o curso terá duração mínima de 18 meses, com carga horária de 360 horas/aula e é estruturado em 5 (cinco) módulos Direito constitucional contemporâneo, Direito Penal – parte geral, Legislação Penal Especial e Direito Penal – parte especial, A Justiça Penal e a Microcriminalidade Direito Processual Penal.**4.1.1** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima,ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do art. 106, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Legislação Aplicável á Execução do Contrato (Art. 92, III):	**2.1** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.**2.2** Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	12/09/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e AMILCAR ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT N° 14/2024– PICTEC MS - Edição 4
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada, de acordo com o publicado no Diário Oficial nº 11.540 do dia 01 de julho de 2024, página 89. Um total de 503(quinhentas e três) propostas foram submetidas no prazo definido pela Chamada. Após análise detalhada das propostas enviadas via SigFundect e respectivas documentações anexadas, foram construídos o Quadro 01, contendo as 450 (quatrocentas e cinquenta) propostas enquadradas, e o Quadro 02, contendo as 53(cinquenta e três) propostas não enquadradas, com os respectivos motivos do não enquadramento.

QUADRO 01 – PROPOSTAS ENQUADRADAS

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Wagner Henrique Moreira	Estudo sobre o uso e manejo do solo arenoso e seus impactos sobre a qualidade física – Segundo ano agrícola	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rafael Cardoso Rial	Avaliação do Potencial das Oleaginosas do Cerrado para Produção Sustentável de Biodiesel	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Luana de Siqueira Brasil	A ARTE COMO MEIO DE ENSINO, SOCIALIZAÇÃO E TERAPIA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS/ ADULTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Augusto Manoel Rodrigues	Avaliação de caracteres agronômicos de sorgo granífero submetido a diferentes doses de nitrogênio como alternativa de produção de volumoso na safrinha.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rosimaldo Soncela	Desempenho de Juvenis de Tilápia do Nilo (Oreochromis niloticus) em Sistema de Recirculação de Água para Piscicultura Urbana	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Ana Flávia Basso Royer	CARACTERIZAÇÃO DO PÓLEN APÍCOLA COLETADO POR ABELHAS AFRICANIZADAS EM NOVA ANDRADINA - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Fernando Rodrigues da Conceição	Desenvolvimento de modelos ópticos analíticos para quantificar biodiesel em blendas de diesel-biodiesel não diluídas utilizando a análise dos fatores paralelos (PARAFAC) como seletor de variáveis em matrizes de excitação-emissão (MEE)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Vinícius de Oliveira Bezerra	Aprimoramento do Novo Ensino Médio na Escola Estadual Profª. Fausta Garcia Bueno	EE Profª Fausta Garcia Bueno	A	Campo Grande
Guilherme Alves Grubertt	Competências da dupla carreira e possibilidades de transição de estudantes-atletas do IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Elcio Ferreira dos Santos	Biofortificação de mandioca: produtividade e enriquecimento com zinco para a alimentação humana – Terceiro ano agrícola	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Gutierres Nelson Silva	Uso do gás ozônio em sementes de guavira (Campomanesia spp.): qualidade fisiológica e potencial de armazenamento	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Igor Ronyel Paredes Gomes	SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE URBANA: ESTUDO SOBRE A CENTRALIDADE REGIONAL E SUB-REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL	EE CEL PEDRO JOSÉ RUFINO	A	Jardim
Mayara Leite Serejo	Produção de metano através da digestão anaeróbia de lodos pré-tratados: um estudo da viabilidade econômica e financeira	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Anderson Ramirez	MATEMÁTICA, SUSTENTABILIDADE E TECNOLOGIA: Desenvolvimento de jogos educativos por meio de uma pesquisa-ação	EE EUFRAZIA FAGUNDES MARQUES	A	Aral Moreira
Douglas William Ferreira Nogueira	Saúde - Estudo da vacinação, doenças e prevenções em geral no pós-pandemia em Rio Verde de MT - MS	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A	Rio Verde de Mato Grosso
Luciano de Souza da Costa e Silva	DESENVOLVIMENTO DE UM EQUIPAMENTO RESIDENCIAL AUTOMATIZADO PARA FERMENTAÇÃO LÁCTEA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Daiane Lima dos Santos	Um ritual refrescante: Origem e uso da erva-mate em Mato Grosso do Sul	EE Orcírio Thiago de Oliveira	A	Campo Grande
Isabel Camilo de Camargo	REFLETINDO A COMPOSIÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE UMA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana
Aline Vilar Machado Nils	Sono e desempenho escolar: investigando a influência da privação de sono em adolescente da EE Maestro Heitor Villa Lobos	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Saulo Crnkowise Garcia	Plataforma aero pêndulo invertido controlado por arduino destinada a ensaios	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Três Lagoas
Flavio Ferreira Freitas	Criação de um Laboratório Didático de Ensino de Matemática na Escola Estadual Rui Barbosa a partir de materiais recicláveis.	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Regerson Franklin dos Santos	WBS_TRUE: AS MÍDIAS DIGITAIS E A GAMIFICAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À DESINFORMAÇÃO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Carlos Guilherme Sasso	Monitoramento da presença e atividade do mosquito Aedes Aegypti através de ovitrampas no município de Nova Andradina- MS.	EE Professora Nair Palácio de Souza	A	Nova Andradina
Eduardo Francisco de Oliveira	CONHECIMENTOS SAUDÁVEIS: O AMBIENTE ESCOLAR COMO PRÁXIS EDUCATIVA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Sérgio Freitas de Carvalho	Aprendizagem Criativa, Tecnologias Digitais e Computação Física: Interlocuções e possibilidades de aprendizagens matemáticas e interdisciplinares no contexto das metodologias ativas.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Douglas Josiel Voks	Minha Cidade tem Memória e História: Fortalecendo a Cidadania em Corumbá (MS	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Gustavo da Silva Martins	Reprodução de Cidades Inteligentes: Proposta Enquadrada uslando Ambientes Urbanos na Plataforma Construct Game Making Software com Foco na Acessibilidade e Eficiência.	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Giliarde Rodrigues de Araujo	Horta Orgânica Comunitária	EE LAGOA BONITA	A	Deodápolis
Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti	Plantas de cobertura na safrinha: uma alternativa para uma agricultura sustentável	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Pora
Jaine de Lima Silva	Resgatando Culturas Da Escola Do Campo Com Ênfase Na Escola Estadual São José	EESJ - Escola Estadual São José	A	Vicentina
Cristiane Freitas de Almeida Teixeira	CARACTERIZAÇÃO DA FIBRA CAPILAR POR MICROSCOPIA E ANÁLISE DO POTENCIAL DOS FIOS DE CABELO EM RETER CONTAMINANTES	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO	A	Campo Grande
Suelem Martini Assmann	PROJETO DE RÁDIO ESCOLA COMO UMA FERRAMENTA DE ENSINO	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Luiz Henrique da Silva Santana	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO A PARTIR DAS FOLHAS DE OITI: UMA INICIATIVA PARA REDUZIR A DEPENDÊNCIA DE FERTILIZANTES QUÍMICOS EM BATAYPORÃ-MS	EE JAN ANTONIN BATA	A	BATAYPORÃ
Milena Pellissri Bedim	Representações Geográficas Humano-Processuais	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Daiane Cristina Sganzerla	Avaliação fenológica de fisalis em diferentes épocas de plantio	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Leonardo Alexandre Messias Saldanha	Voleibol na adolescência: relação entre a idade de início, desempenho e lesões na prática do esporte	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande
Marcos Paulo dos Santos	Manejo da adubação com boro e posicionamento fitotécnico de cultivares de girassol no período de segunda safra em Nova Andradina - MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Marcela Silva Carvalho	Conservação pós-colheita de morango (Fragraria x ananassa): uso isolado e combinado do gás ozônio e biofilme comestível	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Navirai
Dennis Rodrigo Damasceno Fernandes	POR UMA ESCOLA ACOLHEDORA: ELABORAÇÃO DE JOGOS DIDÁTICOS EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA	EE FERNANDO CORRÊA	A	TRES LAGOAS
Yhurik Chagas Correia de Oliveira	ESTUDO DAS AÇÕES PARA DIMINUIÇÃO DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS NAS UNIDADES ESCOLAR EM RIO VERDE M T- MS	EE THOMAZ BARBOSA RANGEL	A	Rio Verde de Mato Grosso
Claudomiro Almeida Santos	DIGITALMENTE: A PREVALÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO ACERCA DA REPUTAÇÃO, PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NA INTERNET	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Valmir Ancelmo Dias	ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO EM PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS: Apontando Caminhos (Perfis, aspirações e possibilidades)	EE Vereador Kendi Nakai	A	Paraiso das Aguas
Luiz Fernando Picolo	Estudo piloto para a validação de um protótipo de chatbot para a melhorias de processo no apoio a conscientização e prevenção do câncer do colo do útero no contexto do sistema de saúde pública do município de Nova Andradina	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Joelma Inês Evangelista	TECENDO BASES PARA UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: ELABORAÇÃO DE UM MANUAL DE COMBATE AO RACISMO PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO MS	EE Vespasiano Martins	A	Campo Grande
Fernanda Maria de Russo Godoy	Aplicação do protocolo de avaliação rápida de habitats aquáticos em córregos dos municípios de Corumbá e Ladário (MS)	EE MARIA LEITE	A	Corumba
Aline Antunes de Camargo Matos	POMAR ESCOLAR: INCENTIVO À ARBORIZAÇÃO URBANA COM FRUTÍFERAS	EE ANGELINA JAIME TEBET	A	Ivinhema
Karina Back Militao Miliato	Diversidade e comportamento dos visitantes florais. Uma análise comparativa em espécies vegetais	EE Professora Nair Palácio de Souza	A	Nova Andradina

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Carolini Cristina Santos Alpe	VERDE NA ESCOLA – PROJETO CORTINA VIVA CEEPAN	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARLINDO NECKEL	A	Chapadão do Sul
Abmael Rocha Junior	ÍNDICE DE MASSA CORPORAL COMO INDICADOR DE SOBREPESO E OBESIDADE EM ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DA EE PROF. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO DE NOVA ANDRADINA – MS	EE PROFª FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	A	Nova Andradina
Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa e Ensino (LIPESP) na Escola das Asas	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Osmar Luís Nascimento Gotardi	JOGO TRILHA AGRÍCOLA PARA A DESMISTIFICAÇÃO DO TEMA AGROTÓXICO NO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM AGRICULTURA DO IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul CAMPUS NAVIRAÍ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Naviraí
Paula Luciana Leite Paixão Oliveira	Placas de Isolamento Térmico Reutilizando Embalagens Longa Vida (Tetra Pak®).	EE FELIPE ORRO	A	Aquidauana
Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran	Horta geométrica: ensino e sustentabilidade	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Raquel Furtado Soares Trindade	Uma proposta de ensino investigativo por meio do estudo da germinação de sementes no Pantanal, MS	EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Cleber Dias	VIVEIRO EDUCADOR: PLANTANDO ÁRVORES E COLHENDO ÁGUA BOA NA ALDEIA INDÍGENA DE DOURADOS	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados
Gemima dos Santos Nunes	Investigação da Concentração Mais Eficaz do Extrato da Folha de Louro LAURUS NOBILIS na Preservação do Óleo de Nim contra a Oxidação	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
Fabricio Cesar de Paula Ravagnani	IMPLEMENTANDO ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS PARA O ESPORTE E ATIVIDADE FÍSICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Campo Grande
Francieli de Oliveira Meira	José de Alencar e a Trilogia Indianista: Uma Análise Literária de O Guarani, Iracema e Ubirajara	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Patrik Olã Bressan	Detecção de doenças na folhagem da soja utilizando Redes Neurais Convolucionais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Jardim
Marcia Bortoli Uliana	O patrimônio cultural em Dourados através de um website (3): cidade, cultura e história	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Iverson Alexandre Rozatti	Processos de Produção Sustentável através do Cultivo de Hortaliças em Ambiente Escolar por Meio de Aquaponia	EE PROFª TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA	A	Itaquirai

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Leonardo Alves da Costa	AVALIAÇÃO DA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E QUALIDADE DAS ÁGUAS DE NASCENTES NA ZONA URBANA DE DOURADOS	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Anderson de Oliveira Chave Negreli	Utilização de Vegetais do Cerrado como Indicadores Ácido-Base: Do Laboratório à Prática Sustentável	EE PROFA NAIR PALÁCIO DE SOUZA	A	Nova Andradina
Lucas Rangel de Oliveira	PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM COPO ESTABILIZADOR PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA EM PACIENTES COM PARKINSON	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Três Lagoas
Ana Márcia Andrade Siqueira	Criação e Aplicação de Biomantas de Fibra de Coco para Agricultura Sustentável em Coxim, MS	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Rafael Proposta Enquadrada ões Galvão	ENTRE LAGOAS E URBANIZAÇÃO: IMPACTOS E PRODUÇÃO DO ESPAÇO EM TRÊS LAGOAS	EE FERNANDO CORRÊA	A	Três Lagoas
Luis Eduardo Moraes Sinésio	Um estudo sobre a nomofobia: uma análise dos impactos entre os familiares dos estudantes do ensino médio técnico do IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul/CG	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Campo Grande
Sirleide Batista dos Santos	Análise da Cobertura Arbórea e do Acesso a Áreas Verdes em Bairros de Campo Grande (MS) com Diferentes Status Socioeconômicos	EE 11 DE OUTUBRO	A	Campo Grande
Wellington Miarro Ferreira	Diário das Emoções: Um Projeto de Autodescoberta	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Fernando Giovannetti de Macedo	Produção de lenha ecológica a partir de resíduos orgânicos, uma medida para mitigar os efeitos das mudanças climáticas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Navirai
Elaine Novak	Caracterização das zonas especiais de interesse ambiental (ZEIAS) urbanas do município de Dourados, MS.	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Luiz Fernando Segato dos Santos	Classificação de imagens histológicas: uma abordagem combinada entre aprendizado profundo e técnicas tradicionais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	TRES LAGOAS
Gabriele Gonçalves de Mendonça	HIDROCEPA - CULTIVO HIDROPÔNICO SUSTENTÁVEL	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Willyan da Silva Caetano	Inteligência Artificial e Ensino-Aprendizagem: A Experiência de Ser Professor e Estudante na Era do ChatGPT	EE Maestro Heitor Villa Lobos	A	Campo Grande
Marcelo de Oliveira	Determinação e avaliação de metais pesados em géis oftálmicos utilizados no tratamento da doença do olho seco	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	O POTENCIAL DAS MACRÓFITAS NA FITORREMEDIAÇÃO DE ÁGUAS POLUÍDAS - UMA ESTRATÉGIA DE DESCONTAMINAÇÃO NATURAL	EE JAN ANTONIN BATA	A	BATAYPORÃ
Laís Henrique Vieira da Silva	Vozes Feminina: Mulheres que inspiram o MS	EE PADRE MÁRIO BLANDINO	A	Campo Grande
Leandro Cajuela Lopes	DESENVOLVIMENTO DE REPELENTES EXTRAÍDOS DE PRODUTOS NATURAIS CONTRA O Aedes aegypti: UMA ABORDAGEM SOCIOCIENTÍFICA	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Mateus Antônio Resende	Estudo e divulgação de Astronomia utilizando Tecnologias Digitais	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	**B**	Campo Grande
Alessandra Françoso da Silva Costa	PROTOCOLO PARA EMERGÊNCIAS NO AMBIENTE ESCOLAR: Preparação dos estudantes e da equipe escolar para a tomadas de decisões frente a uma situação de risco.	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande
Jefferson Expedito Santos Neves	RPG e Ensino de Literatura Brasileira:Criando Jogos e Adptando Obras Literárias por Meio do Uso de Tecnologias Digitais	EE GAL MALAN	A	Campo Grande
Fabio Aquino Brum	Conexão Pantaneira: Um Guia Completo sobre Comércio, Turismo e Cultura Regional	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana
Ellen Rubia Diniz	Produção, qualidade de frutos e sementes de diferentes genótipos de tomateiros cultivados em slabs nas condições climáticas de Coxim-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Coxim
Marcia Conceição de Souza Silva	ESCOLA VERDE: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	EE REYNALDO MASSI	A	IVINHEMA
Gracielle Maria Daczkowski	ANÁLISE DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS EM UMA ESCOLA PÚBLICA	EE MAL RONDON	A	Mundo Novo
Aline Dessandre Duenha Thibau	Cena Viva - Zumzaravalho! A juventude e o teatro popular brasileiro	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Tânia Bento	COLETA SELETIVA DE PAPEL COMO PONTO DE PARTIDA PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	EE SEN FILINTO MULLER	A	IVINHEMA
Edijane Fragoso	Rádio e PodCast na Escola: "Utilizando a Tecnologia como uma Ferramenta Metodológica Inovadora para Potencializar a Aprendizagem dos Estudantes da Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro em Aquidauana – MS".	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Izidro dos Santos de Lima Junior	Desenvolvimento e Adaptação do Cultivo de Chia na Região de Fronteira: Estudo de Caso em Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Ponta Pora

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Leandro Magalhães de Oliveira	FaceChecker – Protótipo funcional de um aplicativo para realizar o controle de presença utilizando reconhecimento facial	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Aquidauana
Joana Valdirene Castello Galvão	Aprendizado Colaborativo: Vídeos Educativos de Estudantes para Estudantes no Ensino de Língua Espanhola.	EE PRES MÉDICI	A	Navirai
Leticia Texeira Dias	Produção de Refrigerantes de Kombucha Saborizados com Frutas e Ervas Medicinais Aromáticas	EE Maestro Heitor Villa Lobos	A	Campo Grande
Laís Rondis Nunes de Abreu	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E EVENTOS EXTREMOS DE PRECIPITAÇÃO: MONITORAMENTO DE EVENTOS DE ESTIAGEM E ALAGAMENTOS/ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS	EE PROFA FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Diego Menani Heid	AVALIAÇÃO DA ADAPTABILIDADE E CARACTERISTICAS MORFOLÓGICAS DA CULTURA DO AMENDOIM COMO ALTERNATIVA DE PRODUÇÃO PARA O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Navirai
Edivaldo Geffer	IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICOS DA SECA E QUEIMADAS NO PANTANAL: DESAFIOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Ponta Pora
Gláucia da Silva Maeoca Amaro Silva	EFEITOS DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS NA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: ESTUDO DE VARIÁVEIS METEOROLÓGICAS E QUALIDADE DO AR	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	A	Campo Grande
Robson Fleming Ribeiro	Argamassas alternativas com rejeitos da mineração e da siderurgia de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Corumba
Odair Diemer	OTIMIZAÇÃO DA DENSIDADE DE ESTOCAGEM NA TILAPICULTURA EM TANQUES DE GEOMEMBRANA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Coxim
Tatiane Wouk Geffer	DESENVOLVIMENTO DE CIDADES RESILEINTES A DESASTRES NATURAIS ASSOCIADOS A INUNDAÇÕES	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Pora
Jefferson Santos Fernandes	VOU DE BIKE: OS CIRCUITOS URBANOS DE ESTUDANTES DA ESCOLA PROF. BRAZ SINIGÁGLIA EM BATAGUASSU/MS	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Claudia Caniver Melo de Aguiar	USO SUSTENTÁVEL DE GARRAFAS (PET) ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS EFICAZES DE RECICLAGEM E REUTILIZAÇÃO, VISANDO REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL.	EE JAPORÃ	A	Japorã

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Geilson Rodrigues da Silva	Aplicação da casca do Pequi (Caryocar Brasiliense Camb) na elaboração de cateteres com o potencial de prevenir infecções hospitalares em pacientes renais crônicos	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Rafael Mendonça dos Santos	Desenvolvimento de um Sistema Integrado para Reciclagem de PET e Produção de Filamentos Sustentáveis para Impressão 3D	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Dourados
Diogo Ramalho de Oliveira	Protótipo didático para análise de fatores que influenciam a eficiência na geração de energia fotovoltaica	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	TRES LAGOAS
Viviane do Amaral Gomes	PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS NATIVAS DO CERRADO PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS DO MUNICÍPIO MARACAJU / MS	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Leandro Lopes Correa	Projeto Hidropônico para Forragem de Milho e Cevada	EE PRES MÉDICI	A	Navirai
Maria Eduarda Peres Melo	Análise do impacto das redes sociais e jogos online na saúde mental e na aprendizagem de estudantes do ensino fundamental e médio.	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Sanderson Pereira Leal	Novos olhares para a saúde mental na terceira idade: Vivências e memórias de um grupo de idosos (as) frente as transformações do corpo e da mente na comunidade do bairro Jardim Parati em Campo Grande M.S	EE MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	A	Campo Grande
Everton Antunes Bezerra	Desenvolvimento Interdisciplinar de Competências e Habilidades por Meio da Produção de E-books Educacionais no Contexto Escolar	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Marcelo Christiano da França Júnior	SAMIR - Sistema Autônomo para Monitoramento e Irrigação Remoto	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Aquidauana
Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro	Desenvolvimento de um protótipo de Biossensor para o monitoramento de poluentes ambientais	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Luiz Affonso Souza Faria	DESENVOLVIMENTO DE NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA IMPREGNADAS COM ARANTO (Kalanchoe daigremontiana)	EE Pólo Francisco Cândido de Rezende	A	Campo Grande
Guilherme Martins Bombardi	Estudo espectrofotométrico da radiação solar em Aquidauana: uma potencial aplicação da Lei de Bouguer-Beer-Lambert para inferência da qualidade do ar local	CEJAR - Escola Estadual Coronel José Alves Ribeiro	A	Aquidauana
Claver Rieger da Silva	A unidade das virtudes na Período Clássico Grego: da poesia trágica à filosofia aristotélica	EE JOSÉ MARIA HUGO RODRIGUES	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Silmara Cristina Batista da Silva	ANÁLISE DOS TOPÔNIMOS URBANOS DOS MUNICÍPIOS DE MUNDO NOVO/MS; ELDORADO/MS E IGUATEMI/ MS	EE MAL RONDON/MUNDO NOVO	A	Mundo Novo
Milena Amalia Gioli Rulli	Análise do desenvolvimento de hortaliças cultivadas com o uso de biofertilizantes provenientes da compostagem de resíduos orgânicos	EE AUGUSTO KRUG NETTO	A	Chapadão do Sul
Flavio Soares de Queiroz Júnior	Zicatrap - Armadilha para Captura de Insetos Vetores	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	A	TRES LAGOAS
Marta Luzzi	A CRIAÇÃO DO UNIVERSO E DAS PERSONAGENS INSPIRADAS NAS HEROÍNAS DA CIÊNCIA POR MEIO DA MODELAGEM 3D	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Campo Grande
Flavio José de Queiroz Borges	Escola Sustentável: A Horta Hidropônica na Escola Estadual Rui Barbosa usando materiais recicláveis.	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Willian Marcondes Carneiro	CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES PÚBLICAS DA CIDADE DE ITAQUIRAÍ, MATO GROSSO DO SUL	EE PROF JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	A	Itaquiraí
Azenaide Abreu Soares Vieira	INTERCÂMBIO CULTURAL: UM CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO DA IDENTIDADE ADULTA DE ADOLESCENTES ESTUDANTES DE MATO GROSSO DO SUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Nova Andradina
Ana Lucília Chaves de Toledo	Os "divertidamentes" frente à Matemática	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	A	TRES LAGOAS
Priscila Gonzales Figueiredo	Caracterização Físico-Química e Sensorial de Cultivares de Mandioca para Promoção da Segurança Alimentar na Fronteira Brasil-Paraguai	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Ponta Porã
Luciana Moura dos Santos	Práticas sustentáveis garantindo alimento de qualidade na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva no assentamento Itamarati-MS	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Porã
Kátia Cristina Gavilak da Costa	Semiconfinamento como alternativa para acelerar a entrada de novilhas na reprodução	EESG - EE SÃO GABRIEL	A	São Gabriel do Oeste
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	DESMISTIFICANDO E DIVULGANDO A ORDEM HYMENOPTERA	EE MARIA DA GLÓRIA MUZZI FERREIRA	A	Dourados
Gislaine Silva de Santana Correa	A importância da leitura e da escrita para o desenvolvimento sustentável: Uma análise dos indicadores do ODS 4 no Brasil	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Urielton Martins Monteiro	Guia Digital Colaborativo da Fauna Urbana do Município de Aquidauana e Entorno: ciência cidadã e divulgação científica	EE CÂNDIDO MARIANO	A	Aquidauana
Bruna Lucila de Gois dos Anjos	TRANSFORMANDO REALIDADES: EDUCAÇÃO DIGITAL E O COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Kamylla Balbuena Michelutti	Manutenção do bioma Mata Atlântica na Aldeia Jaguapirú: A produção de um bosque em uma Escola Indígena	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA	A	Dourados
Gianni Queiroz Haddad	Extração e Aplicação de Óleos de Insetos: Inovação para Alimentação Humana e Desenvolvimento de Produtos Farmacêuticos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Naviraí
Fernando Boze dos Santos	PERFILFIN - Protótipo de Aplicativo para Análise de Perfil Financeiro	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Coxim
Renato Bruno de Jesus Machado	UMIDIFICADOR DE AR COM ARDUÍNO INTEGRADO COMO ALIADO NA PROMOÇÃO DE SAÚDE E MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS DO TEMPO SECO	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	A	TRES LAGOAS
Marina Santos Pereria	MENINAS NA ESCOLA: PROTAGONISMO, EDUCAÇÃO E PRÁTICA	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Adriana Soares Luzardo Couto	OTIMIZANDO A DISPERSÃO DE SEMENTES: MÉTODO E TECNOLOGIA INOVADORA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Débora Martinez Ribeiro	Vozes do Direito: A utilização de Podcasts para o ensino de noções básicas de Direito no Ensino Médio	EE Professora Clarinda Mendes De Aquino	A	Campo Grande
Bruna Silveira Pavlack	DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE PARA A DIVULGAÇÃO DE MULHERES CIENTISTAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	TRES LAGOAS
João Pedro Ribeiro Pereira	A NEGRITUDE NA REVISTA MS CULTURA - VISIBILIDADES E SILENCIAMENTOS NAS REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NEGRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE REGIONAL SUL-MATO-GROSSENSE	EE OLINDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BACHA	A	Campo Grande
Anderson Garcia	Avaliação do potencial antimicrobiano de extratos e óleos essenciais obtidos de folhas, flores e cascas do Ipê roxo (Handroanthus impetiginosus) e Jatobá (Hymenaea courbaril) contra microrganismos coletados do ambiente escolar.	EE 11 DE OUTUBRO	A	Campo Grande
Person Gouveia dos Santos Moreira	Mi tierra tiene palmeras: um registro literário da acolhida brasileira de alguns venezuelanos.	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Samuel Lemes de Campos	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ESCOLA, MELHORANDO SABORES	EE GUIMARAES ROSA	A	Sete Quedas
Maurílio Massaharu Oshiro	GEZOO - GRUPO DE ESTUDOS EM ZOOTECNIA	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana
Daiane Dias Boneto	Avaliação do uso de chorume em diferentes concentrações para o tratamento do solo para produção de mudas nativas do bioma Pantanal	EE 4 DE ABRIL	A	Sete Quedas

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Agnes Juliana Turra	Ecos do Silêncio: Violência Doméstica e Feminicídio - Análise e Intervenções	EE ANTONIO COELHO	A	Nova Alvorada do Sul
João Henrique de Souza Barros	Geotecnologias Aplicadas à Análises Ambientais na Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, Município de Bonito, Mato Grosso do Sul.	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	A	Bonito
Cristiana Maia de Oliveira	Fécula de Mandioca e Extratos Vegetais: Uma Solução Sustentável para a Conservação de Frutas Pós-Colheita	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Navirai
Leandro Martins Ferreira	Promovendo a Sustentabilidade na Agricultura: Avaliação do Uso da Homeopatia Vegetal na Cultura da Soja (Glycine max L.)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Navirai
Marluci Cristina Galindo	DESENVOLVIMENTO DE UM DASHBOARD INTELIGENTE PARA PREVENÇÃO E ALERTA DE INCÊNDIOS NO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DADOS CLIMÁTICOS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Nova Andradina
Pedro Damasceno Uchôas	Narrativas de conquista e conscientização cultural: a formação do Brasil e da consciência estereotipada do indígena	EE SÃO JOSÉ	A	Campo Grande
Ana Cristina Nunes de Souza	O estudo sobre a evolução histórica e científica representada na arte rupestre do município de Alcinópolis-MS: valorizando a transformação social pelo turismo e cultura.	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Monalissa de Melo Stradiotto	Compostagem em Ação: Reduzindo Resíduos e Fertilizando o Planeta	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Manoel Maria Soares de Lima Filho	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS ANALÍTICAS PARA QUANTIFICAÇÃO DE CORANTES ALIMENTÍCIOS UTLIZANDO SMARTPHONES E O SOFTWARE PHOTOMETRIX	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Coxim
Marcos Rogério Ferreira	Sistema de recomendação utilizando Inteligência Artificial Generativa para auxiliar as empresas na contratação de pessoas com deficiência.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Naviraí
Micheli Alves Machado	Produção Colaborativa de Materiais Educativos em Língua Indígena e Línguas de Sinais por Alunos da Rede Pública Estadual- EE Indígena Intercultural Guateka Marçal de Souza.	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA	A	Dourados
Tamiles Carvalho Fragnan	EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL À AGRICULTURA FAMILIAR	EE PROFA FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO	A	Nova Andradina

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Luciene Yukari Yasunaka Garcia	Análise da Aplicação do Mapeamento de Processos em um Projeto de Produção Artesanal Sustentável no Contexto da Economia Circular	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Matheus Couto de Oliveira	TRADUÇÃO AUTOMÁTICA INTELIGENTE PORTUGUÊS-TERENA: INOVAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA INCLUSIVA E PRESERVAÇÃO CULTURAL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Nova Andradina
Joana da Silva Colman Rodrigues	Plantas Medicinais do Mato Grosso do Sul - Um Tesouro a Ser Desvendado	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Flávio Amorim da Rocha	Vozes da reexistência: o podcast do Arco literário	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Campo Grande
Samira Cassote Grandi França	Desmistificando a Física: Uma Abordagem Lúdica e Prática com Experimentos de Baixo Custo no Ensino Médio	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana
Grazieli Suszek	IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS ENTOMOPATOGÊNICOS ATRAVÉS DE ESPECTROSCOPIA INFRAVERMELHA POR TRANSFORMADA DE FOURIER EM DIFERENTES AMBIENTES NO CERRADO SUL-MATO-GROSSENSE	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Nova Andradina
Atila Alexandre de Moraes	A Microbacia do Córrego Criminoso em Coxim–MS: História, Memória e Conservação Ambiental	EE Viriato Bandeira	A	Coxim
Andrew Vinicius Cristaldo da Silva	Efeito do regime de luminosidade, exposição à presença de auxinas e temperatura no preparo de mudas, na técnica de estaquia e sua relação com a formação de raízes adventícias.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Fábio Goulart de Matos	Laboratório de Informática: Diagramação e Gamificação de Questões de Matemática do Ensino Fundamental no Moodle com Habilidades da BNCC Validadas pela ACA	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Jean Carlos Azevedo Penasso	Produção de Bioplásticos a partir de resíduos de Musa spp. do subgrupo AAA Cavendish (Banana nanica)	EE PROFª MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	A	Campo Grande
Elaine da Cunha Ramaldes	Pessoas neurodivergentes no mundo da ciência. Onde estão as políticas de apoio à pessoas neurodivergentes em editais de fomento à pesquisa científica?	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Alfa Almerinda Moura de Campos	LITERATURA DE CORDEL: RESGATE DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS AOS MIGRANTES DA COMUNIDADEDO BAIRRO JARDIM TARUMÃ	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Cristiane Ferrari Bezerra Santos	Desempenho produtivo e viabilidade econômica da cultura da beterraba em função da adubação com biofertilizante de suínos.	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Jeferson Macedo Nazaro Adriano	Análise comparativa entre cobertura morta vegetal e bloco de tijolo maciço na variação de umidade e temperatura de canteiros.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Heriel Adriano Barbosa da Luz	EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL EM QUESTÃO: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10639/2023 EM CAMPO GRANDE – MS	EE PROFª BRASILINA FERRAZ MANTERO	A	Campo Grande
Fabio Junior Kochanovski	Projeto Herbário Amando de Oliveira	EE AMANDO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Kely dos Reis Gimenez	Explorando o uso da Caneta 3D: Uma Abordagem Interativa para o Ensino de Sólidos Geométricos	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Luiz Octávio Gonzales Ferreira	ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DA PRAÇA MULTIESPORTIVA JARDIM TIJUCA II: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Orlando Dias Taveira	Microrganismos eficientes: uma solução para aumentar a produção de alface crespa para horta escolar	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Ricardo Pini Caramit	ANÁLISE DA PRODUÇÃO DE ALMEIRÃO-ROXO (Lactuca canadenses) POR HIDROPONIA EM CONCENTRAÇÕES DIFERENTES DE POTÁSSIO NA SOLUÇÃO NUTRITIVA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Nova Andradina
Dina Maria da Silva	Mapeamento das ações afirmativas direcionadas à cultura afro-brasileira nas escolas quilombolas e periféricas e sua acepção como ferramenta de valorização dessa identidade cultural pela comunidade escolar.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Cintia Helena Rodriguez Gomes	O BULLYING: ESSA BRINCADEIRA NÃO TEM GRAÇA - CONTRIBUIÇÕES DO DIREITO NO COMBATE À INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA	EE MARIA HELENA ALBANEZE	A	Corumba
Maria Solange Costa Souza	Avaliação preliminar das habilidades socioemocionais de adolescentes e o sentimento de pertencimento à atmosfera da comunidade escolar por meio da escrita literária.	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Felix Pereira Vicente	Projeto de horta hidropônica automatizada na escola	EE JOAQUIM MÁRIO BONFIM	A	Bodoquena
Marcelo Gomes de Souza	Pantanal em Chamas: Desafios Matemáticos para Salvar o Bioma	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Maria Jose de Assis	Protagonistas em ação: Conhecendo a literatura e a cultura local por meio de um trabalho social.”	EE RUI BARBOSA	A	Cassilandia

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Willian Carvalho da Silva	Desenvolvimento e Proposta Enquadrada ulação de Modelos Matemáticos para a Dispersão de Poluentes na Atmosfera	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Roberto Cesar de Freitas	As Aves Semeadoras dentro do Contexto Urbano do Bairro Conjunto José Abrão, um estudo sobre percepção ambiental da comunidade escolar.	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	CAmpo Grande
Raphael Martins	O USO DA IMPRESSORA 3D E ARDUINO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Vanessa de Mauro Barbosa Freitas	Vitrificação de flores e incrustação de materiais vegetais com resina para constituição de acervo botânico como alternativa de abordagem prática em aulas de Ciências e Biologia.	EE SEN FILINTO MULLER	A	Fátima do Sul
Tamaris Huerta Garcia	ENTENDENDO AS EMOÇÕES DOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA: AUTOCONHECIMENTO E AUTOCUIDADO	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Aline Ferreira Oliveira Araujo	POVOS ORIGINÁRIOS EM FOCO: MINIDOCUMENTÁRIO COM NARRATIVAS ORAIS INDÍGENAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Joelma Cardoso Nunes Oliveira	MONITORIA COMO ESTRATÉGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM ALIADA ÀS OLIMPÍADAS CIENTÍFICAS	EE REYNALDO MASSI	A	IVINHEMA
Quézia Stefani Fagundes Sena	EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATRAVÉS DA ETNOMATEMÁTICA E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS: Uma abordagem para fortalecer a equidade na aprendizagem em Mato Grosso do Sul.	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Márcia Andréa de Jesus Pereira Teodoreto	Tecnologia Assistiva: Ferramentas para Aprendizagem Inclusiva	Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino	A	Campo Grande
Mateus Janú de Lima	A transformação da paisagem geográfica de Dourados-MS a partir da imigração de venezuelanos	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Sandra Regina Ribeiro da Silva	Gestão Ambiental dos Recursos Sólidos: Uma perspectiva sustentável na reutilização inovadora dos recursos descartáveis.	EE ELDORADO	A	Eldorado
Fábio Roberto Valente	Avaliação do consumo de frutas, verduras e legumes (FLV) pela população eldoradense e desenvolvimento de estratégias para seu aumento.	EE 13 DE MAIO	A	Eldorado
João Filipe Domingues Brasil	Reconhecimento da realidade dos estudantes indígenas do CEEP Hércules Maymone	EE Hércules Maymone	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
André Luiz Hanke	CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE FLUXO E ARMAZENAMENTO DA ÁGUA CINZA DE LAVADORAS DE ROUPA DOMÉSTICAS	EE GAL MALAN	A	Campo Grande
Natália da Silva Heimbach	O Impacto da Equoterapia em Crianças com Deficiência	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Tailane Flores Antunes	AO SOM DA LINGUAGEM, RADIO BLOG: LEITURA, ESCRITA, CULTURA E TECNOLOGIA	EE Adê Marques	A	Ponta Porã
Adriana Aparecida Scarpari	Desenvolvimento de Competências Linguísticas e Culturais Através de Tecnologias no Ensino de Língua Inglesa	EE SÃO FRANCISCO	A	Campo Grande
Matheus de Souza de Menezes	Semeando Saúde: Integração de Hortas Caseiras e Educação Nutricional para Famílias em Situação de Vulnerabilidade	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Mariana Ninno Rissi	Projeto de pesquisa: "Um pé de quê?": O reconhecimento das espécies vegetais do espaço escolar e a educação ambiental como ponto de partida para sensibilização e adoção de práticas sustentáveis.	EE ARACILDA CÍCERO CORRÊA DA COSTA	A	Paranaíba
Eber Augusto Ferreira do Prado	Componentes de produtividade de cultivares de trigo sob diferentes densidades de semeadura	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Fabrícia Carla Viviani	Xúnati Sêno Têrenoe - História de vida de Mulheres Terena	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Erica Rodrigues Costa	Robótica Consciente: Transformando Lixo Eletrônico em Ferramenta de Ensino-Aprendizagem	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Moacir Juliani	Estudo da Contaminação do Lençol Freático por Fossas Negras em Jardim – MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Anderson Rodolfo de Lima	Tecnologias Digitais e Desafios da Agricultura 4.0 no Brasil: Uma Revisão Sistemática	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Daniele Andressa Bassanesi	SITE EDUCATIVO "TRILHA EMPREENDEDORA" – UM MAPA PARA O PROJETO DE VIDA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Luan Matheus Moreira	Placemaking como mecanismo de melhoria da política de mobilidade urbana em Aquidauana/MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Aquidauana
Thaíssa Soares Silva	CAMINHOS DO SENTIDO: POESIA E SEMIÓTICA EM MANUEL DE BARROS E ALMIR SATER	EE Prof.ª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Manoel Antonio Garcez Costa	Utilização do Extrato de Algas Marinhas como Bioestimulante em Substituição de Adubos Químicos Nitrogenados em Sistema de Produção Sustentável de Milho Zea Mays.	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO MICROCOSMO DO SOLO USANDO A FERRAMENTA METABARCODING VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADOS POR INCÊNDIOS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Tarcisio Rangel do Couto	Gongocomposto: Estratégia Ecológica para a Transformação de Resíduos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Felipe Fernandes de Oliveira	Fabricação de espumas cerâmicas a partir de resíduos sólidos urbanos e industriais na região de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Brenda Medina de Oliveira	Hortauto: Automação Inteligente para Otimização e Previsão de Colheita em Hortas Escolares	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados
Priscila Fleitas Moraes	REUSO DE ÓLEOS E GORDURAS NA PRODUÇÃO ARTESANAL DE SABÃO	EE DR JOAQUIM MURTINHO	A	Bela Vista
Greicy Ellen de Brito Ferreira	IRRIGAÇÃO AUTÔNOMA COM ARDUINO: UMA ALTERNATIVA AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA NA AGRICULTURA FAMILIAR COMO PREVENÇÃO AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	EE VIRIATO BANDEIRA	A	Coxim
Luiz Felipe Barros Lima	A sociedade de consumo e seus impactos na degradação ambiental urbana: Uma proposta de educação socioambiental no contexto da educação escolar básica	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Thiago Barbosa de Brito	Ética e Sustentabilidade: Desenvolvimento de Aplicativo para Monitoramento de Queimadas com Enfoque Filosófico e Tecnológico	EE CEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Smenia Aparecida da Silva Moura	Determinação da Acidez em Vinagre de Maçã Caseiro: Contribuições para a Segurança Alimentar e promoção da cidadania no Mato Grosso do Sul	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A	Campo Grande
Valéria Sales Menezes Matos	O TESTEMUNHO IMIGRANTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL EM DOURADOS-MS	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Eva Ramona Pereira Soares	Elaboração de Recursos Didáticos Interativos: Explorando Ciências com Canva e QR Code	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Maria José de Camargo	Prospecção qualitativa de inibidores da acetilcolinesterase e atividade antioxidante em extratos de Galianthe thalictroides (Rubiaceae): uma promissora espécie de Mato Grosso do Sul	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Patrick Luiz Guevara Delgado	Desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Assistivas para Inclusão e Autonomia de Idosos e Pessoas com Deficiência	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA	A	Campo Grande
Cristiane Trombini Bispo	Matemática em Ação em um grupo de monitoria: Integrando Teoria e Prática na Formação de Alunos Multiplicadores de Conhecimento	EE PROFª FLORIANA LOPES	A	Dourados
Felicia Megumi Ito	Escolhas inteligentes em busca de segurança alimentar com auxílio das técnicas metabolômicas	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Peterson Rodrigo Demite	Diversidade de ácaros predadores Phytoseiidae (Acari: Mesostigmata) em plantas nativas em remanescentes de Mata Atlântica na região leste do Mato Grosso do Sul	EE ERNESTO RODRIGUES	A	Aparecida do Taboado
Sarah Dyanne de Souza Ancina	ANÁLISE DO SOLO DA HORTA ESCOLAR	EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Gabriela Schulz	Em que cor eu vou? Preferência de cor de recipientes artificiais na colonização de espécies de Culicidae (Insecta: Diptera), em área urbana	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Eliana Aparecida Ferreira Arents	Bola de sementes: solução sustentável para recuperação de áreas degradadas	E REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
André Quintiliano Bezerra Silva	ArboVida - Sistema para Mapeamento e Preservação de Árvores nas Cidades	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim
Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza	Fortalecendo a Lei 11.645/2008: produção e execução de práticas e metodologias antirracistas na educação básica	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Ricardo Tavares Antunes de Oliveira	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS: UMA PROPOSTA DE MÉTODO DE INVESTIMENTO PARA O MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Alessandro de Figueiredo Vierma	Aplicação de fertilizantes minerais e orgânicos com diferentes concentrações de fósforo no desenvolvimento do crescimento e produtividade da cultura do milho	EE Salomé de Melo Rocha	A	Guia Lopes da Laguna
Mariele Trindade Silva Arrua	Preferência de ocupação de abelhas solitárias: um estudo sobre a influência da profundidade dos ninhos.	EE CORONEL JOSÉ ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Lee Jing Xuan	Um Modelo de Programação Linear Inteira para a Otimização do Quadro de Horários da Escola das Asa	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Thiago Albano de Sousa Pimenta	s representações do meio ambiente e questões ambientais do Mato Grosso do Sul no cinema	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Paloma Rezende Neder	CELULAR: aliado ou vilão na prática pedagógica? Uma análise colaborativa dos efeitos do uso do celular no ensino fundamental II da EE Edwards Corrêa e Souza - Três Lagoas (MS)	EE EDWARDS CORRÊA E SOUZA	A	Três Lagoas
Rosenilda dos Santos Silva	Viabilidade Bioeconômica na Criação de Tilápia para Fortalecer a Agricultura Familiar do Assentamento Itamarati (ODS 2, 4, 11 e 14)	EE PROF JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	A	Ponta Porã
Caroline Correia Maciel	Saúde e bem-estar para os adolescentes da era digital	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Gabriela Peterson Vargas	Estudo sobre o mercado de energia solar no Município de Dourados – MS.	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Marília Lorena Aguero Godoy	O PAPEL DAS ESCOLAS PÚBLICAS NA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL FRONTEIRIÇA	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Paulo Sérgio Marcon	PRODUÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS EM AMBIENTE ESCOLAR COMO FERRAMENTA PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL	EE Reynaldo Massi	A	Ivinhema
Ana Priscila Ferreira Alves	Biorreator de Microalgas para Produção de Biocombustível e Bioplástico	EE GEORGINA DE OLIVEIRA ROCHA	A	Aparecida do Taboado
Nataly Aparecida de Melo	PASSARINHAR:DESCOBRINDO AVES E ESTRATÉGIAS PARA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERIDADE	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhema
Alessandra Carla Mendes	Desenvolvimento de um forno solar com monitoramento de temperatura por IoT: Solução sustentável para cozimento e pasteurização de água em comunidades ribeirinhas do Pantanal de Corumbá-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumba
Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	A insegurança e as novas práticas espaciais em Nova Andradina-Mato Grosso do Sul.	EE MAL RONDON/NOVA ANDRADINA	A	Nova Andradina
Luiz Felipe dos Santos Freitas	Coleira Inteligente com IoT	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumba
Plinio Sheijin Arashiro	Escola de Heróis – Um RPG de espadas e conhecimentos	EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	A	Ponta Porã
Adriano Rodrigues de Oliveira	A agricultura familiar em Dourados: características, limitações e potencialidades	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Muryel Furtado de Barros	Onde se vê mato nós vemos PANCs	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Fernanda Mendonça Ferreira	Aprendizado Multissensorial e Sustentável: Implementação de Maquete Sensorial e Telhado Verde como ferramenta para inclusão e consciência ambiental	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Jaqueline Candido Machado da Silva	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE BIODIESEL A PARTIR DE OLEAGINOSAS NATIVAS DE MATO GROSSO DO SUL: INCENTIVO AO POTENCIAL ENERGÉTICO REGIONAL	EE JURACY ALVES CARDOSO	A	Naviraí
Karla Adriana Gonçalves	Tinta aquarela a partir de pigmentos de flores: uma ferramenta de ensino interdisciplinar	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Evander dos Santos Sanches	Uso de habitat e comportamento de termorregulação por lagartos do gênero Tropidurus em rachaduras de calçadas em áreas urbanas do município de Chapadão do Sul, Mato Grosso do Sul, Brasil	ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO	A	Chapadão do Sul
Wellington de Azevedo Silva	AGRICULTURA DE PRECISÃO PARA PEQUENAS PROPRIEDADES: IMPLEMENTAÇÃO NA HORTA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFA. NEYDER SUELLY	EE PROF NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA	A	Campo Grande
Roberto Medeiros Silveira	Desenvolvimento de borrifador automático para controle de percevejos: uma busca por aleloquímicos e novos inseticidas no manejo integrado de pragas (Parte 2)	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Ponta Porã
Andréia Dias de Souza	DAMAS SUL-MATO-GROSSENSES LITERÁRIAS: Pela promoção e valorização da literatura de autoria feminina de nosso estado	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Tatiana Aparecida de Oliveira	Horta comunitária: fortalecendo vínculos entre escola-comunidade no bairro Vila Industrial em Glória de Dourados/MS	EE PROF VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Arnaldo Pinheiro Mont'alvão Júnior	Produção de game para sistema de plataforma Android baseado em obra da literatura clássica brasileira: uma proposta para o desenvolvimento do hábito de leitura	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Proposta Enquadrada one Almeida de Oliveira	Educação Ambiental no âmbito escolar e acompanhamento do reflorestamento da Unidade de Conservação Parque Natural Municipal de Glória de Dourados	EE PROFª EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Luís Gustavo Torquato Feba	VIABILIDADE ECONÔMICA E SUSTENTABILIDADE NA PRODUÇÃO DE MICROVERDES EM CAMPO GRANDE, MS, UTILIZANDO TÉCNICAS DE AQUAPONIA EM MODELO DE ECONOMIA CIRCULA	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Leticia Cintra Paulo de Oliveira	História, Identidade e Memória através dos Contos Terena	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAIS	A	Campo Grande
Ivone Valerio Lima	O uso do laboratório de robótica para o ensino da matemática, química e física com foco na sustentabilidade.	EE FELIPE ORRO	A	Anastácio
Angela Maria da Rocha Alonso	MATEMÁTICA EM AÇÃO: JOGOS QUE ENSINAM	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Katiuska Glória Proposta Enquadrada ões	Estratégias para o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis: Análises e propostas com enfoque na Justiça Climática	EE MENODORA FIALHO DE FIGUEIREDO	A	Dourados
Michele da Silva Gomes	Produção de espinafre orgânico com substratos alternativos visando à alimentação saudável da comunidade escolar	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Claudina Henrique Silva	A Língua como Ferramenta de Acolhimento: Análise do Processo de Integração Linguística de Estudantes Venezuelanos	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Luiz Fernando Delboni Lomba	Tecnologia Assistiva Inteligente para Auxílio à Locomoção das Pessoas com Deficiência Visual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Ana Paula Celestino da Silva	Horta Hidropônica Escolar: Uma Abordagem Inovadora para a Sustentabilidade e Educação Científica	EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A	Cassilândia
Sueli Nato da Silva Justino Chiodi	Produção de mudas nativas: ação local com impacto global.	EE PROFA EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados
Renato Teodoro de Lima	SUBSOLAGEM E SEMEADURA DIRETA: AVALIAÇÃO DOS ATRIBUTOS FÍSICOS DO SOLO EM CULTIVOS DE AVEIA, MILHO E SOJA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Rosa Adriani Thomazini	A FAUNA PEDE PASSAGEM	EE PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia
Alexandre Luiz Porto Junior	Intervenções dramáticas em espaço escolar: escape room com temas sociais	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Aline Ribeiro Silva	ÍNDICES DA QUALIDADE DO AR E SUA CORRELAÇÃO COM AS QUEIMADAS EM MATO GROSSO DO SUL: DESENVOLVIMENTO DE UMA BASE DE MONITORAMENTO EM CAMPO GRANDE – MS	EE ORCÍRIO THIAGO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Leonardo Sielvis Domingos Pigosso	EXTRUSÃO DE MATERIAIS REMEDIADORES À BASE DE LIGNOCELULOSE FUNCIONALIZADA PARA REMOÇÃO DE BÁRIO, CÁDMIO E CHUMBO DE CORPOS HÍDRICOS	EE REYNALDO MASSI	A	Ivinhemas

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Eduardo João Coutinho	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADO PARA HORTA	EE 8 de Maio	A	Iguatemi
Mauro Eduardo de Souza	Estação Meteorológica Escolar: Monitoramento Climático e Conscientização Ambiental com Arduino	EE Luiz Soares Andrade	A	Nova Andradina
Elvio Batista Camargo	Potencial do Jatobá: Valor Nutricional e Aplicaçõesv	E PROF EZEQUIEL BALBINO	A	Anaurilândia
Suziane Cristina Silva de Oliveira	Integração da Meta 4.7 da Agenda 2030 na Escola Estadual Professora Clarinda Mendes de Aquino: Avaliação Curricular e Impacto das Políticas Estaduais no Desenvolvimento Sustentável	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Rita de Cássia Vilela Campos	DESVENDANDO A BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO POR MEIO DE TÉCNICAS DO DNA FINGER IMPRINT	EE PE JOÃO GREINER	A	Campo Grande
Isaac Péricles Maia de Medeiros	FaunaVC: Visão Computacional para Segurança em Passagens de Fauna Subterrânea com o Uso de IoT	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Fábio Luiz de Arruda Herrig	REPRESENTAÇÕES E IDENTIDADES: O TERERÉ E O PATRIMÔNIO IMATERIAL DE MATO GROSSO	Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Dirceu Lorenzi de Matos	Introdução à Programação e Automação com Arduino: criando soluções na Escola Manoel Garcia Leal	EE MANOEL GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Glaucia Almeida Nunes	"Adaptando a Química 1": um e-book de atividades adaptadas de Química para pessoas com necessidades especiais, com base no Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Larissa Mendes da Rosa	Utilização de Plataformas Digitais Existentes para o Ensino de Língua Portuguesa no Ensino Médio: Estratégias de Aprendizagem Ativa	EE SÃO FRANCISCO	A	Campo Grande
Ana Tereza Souza Marques	Nicotina e Tabagismo: impactos na saúde e desafios na cessação	EE PROFA VÂNIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de Dourados
Mario Ney Rodrigues Salvador	Empreendedorismo e Inovação na agricultura familiar (há?): levantamento das potencialidades produtivas e das práticas de gestão empreendedora em propriedades familiar rural do município de Coxim-MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Daniele Lenadro Martins	PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE CASOS DE APARECIMENTO E ACIDENTES COM ESCORPIÕES (Tytus sp.) E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE DE INFESTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Ciro José Toaldo	CIDADÃO DO AMANHÃ: UM DESPERTAR DOS JOVENS NAVIRAIENSES!	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	Detecção de Plantas Daninhas em Plantação de Soja Utilizando Visão Computacional	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Samanta Antunes Kasper	LET'S SPEAK ENGLISH: DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DE COMPREENSÃO E PRODUÇÃO DA ORALIDADE EM LÍNGUA INGLESA	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Larissa Leite Billerbeck Carrapateira	Os impactos da estimulação cognitiva em estudantes da educação básica	EE DONA CONSUELO MULLER	A	Campo Grande
Marcelo Bruno Pessoa	Modelo Epidemiológico de Dengue, Chikungunya e Zyka no cenário de mudanças climáticas	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Joice Ferreira de Queiroz	Produção de Biodiesel a partir de Óleo de Baru: Uma Alternativa de Energia Renovável contemplando a biodiversidade do Mato Grosso do Sul	EE PROFESSORA FLAVINA MARIA DA SILVA	A	Campo Grande
Wesley Eduardo Ferreira	DESCOBRINDO E COMPARTILHANDO CONHECIMENTO SOBRE SAÚDE: ATIVIDADES PRÁTICAS DESENVOLVIDAS POR ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL- EE INDÍGENA INTERCULTURAL GUATEKA MARÇAL DE SOUZA	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados
Bárbara Lívia Nogueira da Silva Oliveira	Análise da Eficiência de Inseticidas Alternativos no Controle de Cochonilhas (Planococcus citri) em Suculentas: Uma Estratégia Sustentável para o Controle de Pragas	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande
José Henrique Prado	Etnologia Indígena na Escola: Conhecendo os povos indígenas em Mato Grosso do Sul - 3°edição	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Camila Santos Suniga Tozatti	PROPOSTA E AVALIAÇÃO IN SÍLICO DE NOVAS ESTRUTURAS COM POTENCIAL ATIVIDADE ANTIDEPRESSIVA OBTIDAS POR MODIFICAÇÃO ESTRUTURAL DE METABÓLITOS SECUNDÁRIOS DE PLANTAS DO PANTANAL SUL - MATO - GROSSENSE	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Leandro Soares Guedes	Criatividade e Inclusão Digital: Acessibilidade e Tecnologias Interativas para Pessoas com Deficiência Intelectual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Tharine Antunes Lopes	A etnomatemática e a agricultura: a matemática escolar presente na comunidade rural do Aguão, assentamento Conquista, município de Campo Grande	EE SEBASTIÃO SANTANA DE OLIVEIRA	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Ana Maria da Silva Medeiros	Conservação das Nascentes no Assentamento Colônia Conceição com projeto de iniciação científica no âmbito escolar	EE PADROEIRA DO BRASIL	A	Nioaque
Camila da Silva Freitas	Educação Alimentar e Sustentabilidade: Integrando PANCs na Vida Escolar	EE PROF CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Deivid Cristian Leal Alves	Cartografia Escolar e Inclusão Digital: Mapeamento Comunitário na Região Urbana do Anhanduizinho, Campo Grande - MS, através de geotecnologias	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Donizete Aparecido Nogueira	ABELHAS SEM FERRÃO: EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA DE CONSERVAÇÃO DE ESPÉCIES DE POLINIZADORES NATIVOS	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Porã
Karine Nantes da Silva Veronez	Lixo Eletrônico transformado em inclusão	EE PROF SILVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	A	Campo Grande
Jose Ricardo Sampaio Souza	SEMEANDO MUDANÇAS: DESPERTANDO O INTERESSE E ENGAJAMENTO DOS ESTUDANTES NAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NO CERRADO	EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN	A	Tres Lagoas
Camila Camargo Ferreira	HABILIDADES, PRÁTICAS DIGITAIS E FATORES QUE INFLUENCIAM NO PROCESSO DE LETRAMENTO DIGITAL DE ADOLESCENTES: UM ESTUDO DE CASO NA ESCOLA ESTADUAL LÚCIA MARTINS COELHO	EE LÚCIA MARTINS COELHO	A	Campo Grande
Viviane Santos	Identificação e estudos biológicos de nematoides entomopatogênicos nativos para o controle de pragas	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Izabel Luzia Miranda	PET para Pets: Reciclagem Criativa e Acolhimento Anima	EE PROFª EUFROSINA PINTO	A	Glória de Dourados
José Urbano Gomes de Morais	Rota Bioceânica: Agronegócio e Integração	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Leonardo Bertuci Junior	Sustentabilidade aplicada a robótica: O robô explorador feito com lixo eletrônico.	EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã
Viviani Cavalcante de Oliveira Leite	Arte e Palavra: educação inclusiva pela construção do pertencimento e valorização do saber	EE MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA	A	Campo Grande
Marina Acero Angotti	Impressão 3D como recurso didático na Biologia: Compreendendo as necessidades de professores da rede estadual	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Bruna Gomes Pereira Ortega	Ciências vai as Ruas	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Talita Daiane Bernardo Soares	SISTEMA DE COMPOSTAGEM INTEGRADO A HORTA ESCOLAR: PRODUÇÃO DE BIOFERTILIZANTE NATURAL COMO FERRAMENTA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	EE 13 DE MAIO	A	Deodápolis
Claudiomar Monteiro Dalava	Criação de jogos educativos sobre sustentabilidade	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Danilo Santos de Jesus	LABORATÓRIO DE INOVAÇÕES EM CIÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS (LABIC): A EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO PROPOSTA DE ENSINO-APRENDIZAGEM EMANCIPATÓRIA	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	A	Campo Grande
Andressa Alves Moreira	MINHA PELE, MINHA LUTA: CONSTRUINDO HORIZONTES NO COMBATE AO RACISMO	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Jean Carlos de Souza Melo	Comparação de Sistemas Hidropônicos e Aquapônicos para Produção de Microverdes no Agronegócio	EE FREI JOÃO DAMASCENO	A	Caarapó
Maycon Regis Nogueira dos Santos	A ESCOLA DE AUTORIA E O RESPEITO À DIVERSIDADE A PARTIR DE UMA ANÁLISE DA ESCOLA JOÃO PONCE DE ARRUDA	EE JOÃO PONCE DE ARRUDA	a	Três Lagoas
Ijean Gomes Riedo	Educando sobre Tecnologias Sociais e Negócios de Impacto Socioambiental: empreendedorismo e inovação na Agenda 2030	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados
Antonio Luiz Viegas Neto	MANEJO DA FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA ATRAVÉS DE MÉTODOS DE MONITORAMENTO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Vanusa Pontara	DESENVOLVIMENTO DE MAQUETE INTERATIVA PARA EDUCAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES EM MUNDO NOVO-MS	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO MICROCOSMO DO SOLO USANDO A FERRAMENTA METABARCODING VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS POR INCÊNDIOS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Paulo Ricardo Menezes Gonçalves	Práticas Artísticas Sustentáveis	EE PROF BRAZ SINIGAGLIA	A	Bataguassu
Victor da Cruz Valle	Aptidão Física Voltada à Saúde: Análise do Índice de Massa Corporal, Nível de Flexibilidade e Aptidão Cardiorrespiratória em Estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental em Tempo Integral	EE SIDRONIO ANTUNES DE ANDRADE	A	Sidrolândia
Flávia Silva Cassiano dos Santos	Germinação e Análise do Crescimento Inicial de Espécies Florestais Nativas	EE PROF JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA	A	Glória de Dourados

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Iasmin Maia Pedro	Game over no cyberbullying: a gamificação como linguagem na educação	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Sávio Vinícius Albieri Barone Cantero	Democratizando o Acesso à Tecnologia: Descaracterização de TVs Boxes como Solução para Ampliação ao Acesso à Educação	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Alison de Souza Oliveira	Aquaponia como tecnologia social pedagógica para a promoção da sustentabilidade em escola do campo no assentamento rural Itamarati-MS	EE PROF JOSÉ EDSON DOMINGOS DOS SANTOS	A	Ponta Porã
Flávio Santana Michels	ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL NA ESCOLA: ALTERNATIVA DE BAIXO CUSTO, DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DOS DADOS E INFORMAÇÃO À COMUNIDADE	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Taciane Alves da Silva	OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO TECNOLOGIA SOCIAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À "NOMOFOBIA" E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE MENTAL DOS ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Danilo Edio de Sant'àna	Cidadania Sem Fuga: Mapeamento de Dispositivos Inteligentes e Privacidade no Centro de Campo Grande-MS	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	A	Campo Grande
João Paulo Gonzalez Gonçalves	ANÁLISE DOS IMPACTOS DO BIOFERTILIZANTE DE TANQUES ELEVADOS NA QUALIDADE DO SOLO E NO CULTIVO SUSTENTÁVEL DE HORTALIÇAS NA REGIÃO DE PONTA PORÃ – MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Natália Prudêncio Viana	Explorando a Biodiversidade do Mato Grosso do Sul: Educação Interativa para a Preservação Ambiental	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Douglas Marcato Martins	OS USOS E POSSIBILIDADES DAS TECNOLOGIAS SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE EMANCIPAÇÃO SOCIAL	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo
Magno Sa de Souza	Efeito da urbanização na comunidade, diversidade e nas redes de interação entre plantas-polinizadores em área urbana no Pantanal	EE PROFª DÓRIS MENDES TRINDADE	A	Aquidauana
Amanda Pereira dos Santos	Influência da sanitização na conservação da alface crespa Lactuca sativa. L. no pós colheita	EE SCILA MÉDICI	A	Deodápolis
Ricardo Alexandre Martins Garcia	Economia criativa no ambiente escolar: contribuições para o desenvolvimento sustentável e consolidação de cidades inteligentes	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Josianny Limeira Figueira	MELIPONICULTURA SUSTENTÁVEL EM COMBATE AO DESMATAMENTO NA REGIÃO DE PONTA PORÃ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Paula Santos Orofino	Conscientização sobre a Doação de Sangue e Cadastro no REDOME: Uma Abordagem Histórico-Crítica para a Divulgação Científica na Comunidade Escolar	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Isabela Stoco Correa	Projeto Pense, Faça e Transforme - Educação Ambiental e Hábitos Sustentáveis no Ambiente Escolar	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DE VESTUÁRIO NO ENSINO DA ARTE	EE JOSÉ GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Fábio Duarte de Oliveira	CHATBOTS E IA NA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL: UMA NOVA ABORDAGEM PARA EVITAR COMPLICAÇÕES DURANTE A GRAVIDEZ	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rafael Rondis Nunes de Abreu	ESTAÇÃO DE PODCAST E PRÁTICAS EDUCOMUNICATIVAS	EE ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA	A	Campo Grande
Reginaldo Vrech Vantini	Horta Automatizada Sustentável: Sistema de Irrigação Inteligente Controlado por Arduino na Escola Estadual Clarinda Mendes de Aquino.	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Mariana Aprigio Assis Marques	Biobateria - Gerando Eletricidade a partir de Bactérias do Solo da Escola Estadual Fernando Corrêa	EE FERNANDO CORRÊA	A	Tres Lagoas
Elaine Galindo Picinin	PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE ENERGIA: A UTILIZAÇÃO DE BRIQUETES COMO ALTERNATIVA AO CARVÃO TRADICIONAL NO ENSINO MÉDIO	EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã
Fernanda Baptistella Hernandes	PRODUÇÃO DE MUDAS DE IPÊ COMO INCENTIVADOR DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	EE LEME DO PRADO	A	Ladário
Paulo Henrique Farias Alves	OS SABERES E FAZERES DA ETNOQUIMICA COMO CAMINHO PARA FORTALECIMENTO DA CULTURAL INDÍGENA DO POVO KAIOWA NO ENSINO DE QUIMICA EM UM COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO	EE SEN SALDANHA DERZI	A	Itaporã
Paulo Henrique Farias Alves	OS SABERES E FAZERES DA ETNOQUIMICA COMO CAMINHO PARA FORTALECIMENTO DA CULTURAL INDÍGENA DO POVO KAIOWA NO ENSINO DE QUIMICA EM UM COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO	EE SEN SALDANHA DERZI	A	Itaporã

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Hemlly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	Educação e Sustentabilidade: Horta Suspensa com Irrigação Automatizada usando Arduino na Escola	EE LUIZ SOARES ANDRADE	A	Nova Andradina
Antonio Henrique Maia Lima	MAPEAMENTO DE HÁBITOS DE LEITURA DE UMA COMUNIDADE ESCOLAR E CURADORIA COLABORATIVA E PARTICIPATIVA DE BIBLIOTECAS E OUTROS ACERVOS ESCOLARES DE LEITURA COMO ESTRATÉGIAS PARA A RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS EM LINGUAGENS	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Eliane Auxiliadora Pereira	NARRATIVAS INDÍGENAS E SUAS LINGUAGENS: UM PASSEIO POR NOVOS CONHECIMENTOS	CMCG - Colégio Militar de Campo Grande	B	Campo Grande
Cleverton de Souza Fernandes	Investigação da percepção dos estudantes de ensino médio das escolas públicas de Campo Grande sobre automedicação e conscientização sobre seus riscos	EE Coração de Maria	A	Campo Grande
Sandra Mara Ströher	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE AMOSTRAS DE MEL DE Apis melífera E Tetragonisca anguslata DE PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Natali Amarante da Cruz	Investigação do Potencial do Bagaço de Cana-de-Açúcar na Adsorção de Micropoluentes em Soluções Aquosas	EE PRES MÉDICI	A	Naviraí
Keli Tatiane Rodrigues de Sá	Modernização e Transformação na Estrutura Produtiva das Atividades do Setor Primário no Município de Glória de Dourados uma Visão Associativista e Socioambiental	EE PROFª VANIA MEDEIROS LOPES	A	Glória de dourados
Riberto Nunes Peres	A QUÍMICA FAZENDO PARTE DA CONSCIENTIZAÇÃO DIÁRIA NA COMUNIDADE DOURADENSE	EE FLORIANO VIEGAS MACHADO	A	Dourados
Milena Monique Oviedo	Cultivo Sustentável: Hidroponia criativa com materiais reaproveitados	EE RUI BARBOSA	A	Cassilândia
Cleujosí da Silva Nunes	AGRICULTURA NA ALDEIA LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, MS: ENTOCONHECIMENTO E CONTEMPORANEIDADE	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO	A	Anastácio
Nirlene Aguilera Tehfi	A importância da agricultura familiar e a percepção socioambiental no contexto das feiras livres dos municípios de Jardim/Guia Lopes da Laguna - MS	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
André Vieira Ruiz Garcia	EcoPrint 3D: Transformando Resíduos em Conhecimento	EE BONIFÁCIO CAMARGO GOMES	A	Bonito

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Karina Renostro Ducatti	Monitoramento do estoque de carbono na biomassa vegetal de sistema agroflorestal biodiverso	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Rosangela Amorim Farias	SUSTENTABILIDADE E APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS: UNIDOS PELO BEM	EE JOSE GARCIA LEAL	A	Paranaíba
Aline dos Santos Acosta	Monitoramento e avaliação integrada de qualidade da água e de multiresíduos de agrotóxicos do rio Miranda/MS	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Gabriel Bittar Domingues	Criação de Dispositivos Assistivos Inteligentes para Aumentar a Autonomia de Pessoas Cegas no Ambiente Escolar	EE JOAQUIM MURTINHO	A	Campo Grande
Lucas Pereira Gandra	Química Inclusiva: desenvolvimento de modelos didáticos para Ensino de Química para estudantes com e sem deficiência visual	EE PADRE NUNES	A	Coxim
Joel Silveira Ledesma	ADOLESCENTES EM CONFLITO: COMPREENDER COMO AS MUDANÇAS VIVENCIADAS PELOS ESTUDANTES ADOLESCENTES DO ENSINO MÉDIO DA ESCOLA ESTADUAL ENEIL VARGAS – MS INTERFEREM SEUS ESTILOS DE VIDA	EE ENEIL VARGAS	A	Coronel Sapucaia
Sírley dos Anjos	Uso das Redes Sociais e Atividade Física:o impacto de influenciadores digitais na prática de atividades físicas em adolescentes entre 14 e 18 anos, estudantes de escolas da Rede Estadual de Ensino em Campo Grande - MS	EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA	A	Campo Grande
Ana Claudia de Almeida	Influência da urbanização nas comunidades de aves de Bonito, Mato Grosso do Sul	EE LUIZ DA COSTA FALCAO	A	Bonito
Isabela Chaves da Conceição	Análise, conservação, recuperação e monitoramento de nascente de uma propriedade rural no município de Gloria de Dourados-MS.	EE WEIMAR TORRES	A	Glória de Dourados
éder Júnior Lopes da Silva	Estudo e análise sobre o uso de Proposta Enquadrada ulados como ferramenta de aprendizagem para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes	EE PADRE NUNES	A	Coxim
Vinicius André da Silva Appolari	Arte na Fronteira: Investigação e prática artística em Ponta Porã	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Karla de Oliveira Munarin	Efeitos da Adubação Química versus Orgânica na Produção de Cenoura (Daucus carota)	EE PROFESSOR JOSÉ PEREIRA LINS	A	Dourados

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Carlos Emilio de Andrade Cacho	IMPACTO DAS ALUCINAÇÕES DE IA GENERATIVAS NO CONTEXTO EDUCACIONAL: DESENVOLVIMENTO DE UMA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO IA.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Eroni Paula Paim Sánchez	Explorando a Micrometria: Um Modelo Didático da Célula em 3D	EE JOAO BREMBATTI CALVOSO	A	Ponta Porã
Marlene Vitorina de Oliveira Moreira	Libras na Escola: Promovendo Inclusão e Fortalecendo a Identidade Surda	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Sandro Márcio Stroher	AVALIAÇÃO DE HÁBITOS ALIMENTARES E SOBREPESO SOBRE O EQUILÍBRIO E A PRESSÃO ARTERIAL DE ESTUDANTES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA IOLANDA ALLY, MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
João Felipe Moreira de Souza	ClassMonitor – Identificador de estudantes	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Hellen Pereira Gomes	PLANTAS MEDICINAIS: UM ESTUDO ETNOBÔTANICO COM ALUNOS DE UMA ESCOLA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO- MS.	Nome Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	A	Antônio João
Tatiane Alfonso de Araujo	AVALIAÇÃO DO USO DE MICRODISPOSITIVO E INDICADOR NATURAL CLITORIA TERNATEA PARA ANÁLISE DE pH NO ENSINO DE QUÍMICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Ana Sílvia Boroni de Oliveira	Estudo de insetos como potencial fonte alternativa e sustentável de proteína para alimentação	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Mateus Gabilanes Rodrigues	Jornal escolar: formação crítica e cidadã	EE PROFA CLARINDA MENDES DE AQUI	A	Campo Grande
Dercival Gomes dos Santos	FORNO SOLAR,COMO ALTERNATIVA PARA PRODUZIR MAIS ALIMENTOS SAUDÁVEIS E ESTIMULAR A SUSTENTABILIDADE	EE PROFA IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Roberto Oliveira Rocha	SODA (Sociedade das Árvores): por uma proposta de educação ambiental moderna	EE de Educação Hércules Maymone	A	Campo Grande
Ana Carolina Bezerra dos Santos	ETNOLOGIA INDÍGENA NA ESCOLA: PRODUÇÃO DE ACERVOS DIGITAIS COMO AUXÍLIO PEDAGÓGICO NAS AULAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 3° EDIÇÃO	EE PROFA GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Pora
Paulo Mallan Gomes de Araujo	Viveiro Sustentável: Aplicação da matemática na produção e distribuição de mudas gratuitas em Vila Rica distrito de Vicentina-MS	EE EMANNUEL PINHEIRO	A	Vicentina
Marciana da Silva Lourenço	Saúde Humana	EE VINICIUS DE MORAES	A	Naviraí
Hosdreys de Brito de Souza	Saúde e Cultivo de Hortas orgânicas	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS	A	Campo Grande

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Gabriel Souza Arruda	Monitorando o futuro: Protagonismo na preparação do SAEB.	EE DOM BOSCO	A	Corumbá
Rita Cássia Aureliano Moreira de Souza	Monitoramento do desperdício alimentar em escola pública integral de Corumbá(MS)	EE JULIA GONCALVES PASSARINHO	A	Corumbá
Luis Gustavo Patrocino	Educação Sul Mato-grossense em perspectiva	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Dênis Souza Ferreira	Estudo fitoquímico e inseticida dos óleos essenciais de Myrtaceae contra o mosquito Aedes aegypti L	EE WALDEMIR BARROS DA SILVA	A	Campo Grande
Rodolfo Domingos dos Santos	Uma Análise Comparativa do Tempo de Decomposição de Tecidos: Algodão, Poliéster e Mistura Algodão-Poliéster	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Jailson Joaquim	Guia Didático de Etnoastronomia Terena, uma visão da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	A	Miranda
Pâmella Rani Epifânio Soares	Narrativas e imagens dos usos do patrimônio cultural em Campo Grande – MS: seguindo a linha do trem	EE AMANDO DE OLIVEIRA	A	Campo Grande
Július César Cerqueira Silva	Jardins de polinizadores e plantas medicinais: Integrando a educação ambiental e conservação da biodiversidade	EE PROFª GENI MARQUES MAGALHÃES	A	Ponta Porã
Ketylen Karyne Santos Almeida	Campo Grande Conectada: Potencializando o Desenvolvimento Local	EE Coração de Maria	A	Campo Grande
Edmundo Martins Batista	PODCAST EM FOCO: A PROPAGAÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO E O SEU IMPACTO ATRAVÉS DA EDUCOMUNICAÇÃO NA ESCOLA	EE RAMONA DA SILVA PEDROSO	A	Dourados
Thauan Kill Thomaz	Viveiro de Mudas - Um resgate aos campos e ao identitário popular	EE Emannuel Pinheiro	A	Fátima do Sul
Claudia Bitencourt Brandao	Aproveitamento da água proveniente dos aparelhos de ar condicionado e irrigação automática com Arduino na Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	EE DR ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS	A	Campo Grande
Lais Brito Cangussu	CARACTERIZAÇÃO QUÍMICA E TECNOLÓGICA DE COPRODUTOS DO PROCESSAMENTO DA BANANA (Musa spp) E BARU (Dipteryx alata) E APROVEITAMENTO INTEGRAL DESSES FRUTOS NA PRODUÇÃO DE BOLOS FUNCIONAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Tanaíra Silva Sobrinho	TEKOHA - Saberes Indígenas na escola	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande
Lucas Coutinho Reis	Olerícolas cultivadas com Fertilizantes Orgânicos, com e sem cobertura do solo.	EE JONAS BELARMINO DA SILVA	A	Fátima do Sul

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Marcos Vinicius Rocha Andrade	AADUBAÇÃO VERDE NA HORTA ESCOLAR: SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO	EE 13 DE MAIO/DEODÁPOLIS	A	Deodápolis
Paullyne Araújo Hermogenes	PONTOS DE VISTA: ESTUDO E CONSTRUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ENSINO DE ÓTICA	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Jiyan Yari	Inteligência artificial (IA) para geração de soluções em defensivos agrícolas naturais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Campo Grande
Deeblamara Piloneto Trindade	Aquaponia para um aprender mais sustentável	EE PROF CARLOS PEREIRA DA SILVA	A	Ponta Pora
Matheus Ferreira Bocca	A Importância Ambiental e Social do Uso de Composteiras em Ambiente Escolar – Uma experiência em NaviraíMS	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Eliene da Silva Garcete Pereira de Abreu	Diagnóstico Ambiental como proposta de mitigação da poluição no córrego Lajeado - Campo Grande/MS	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande
Jean Michel Pimentel Rocha	Foodcoll bilingual glossary: proposta de aplicativo móvel para o ensino de colocações na área de tecnologia e ciência de alimentos.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Hygor Rodrigues de Oliveira	DESENVOLVIMENTO DE UM APLICATIVO DE SMARTPHONE PARA ANALISAR A QUALIDADE DA ÁGUA DE PISCICUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Douglas Gomes Vieira	Efeitos da aplicação de reguladores de crescimento e enraizador sobre a cultura da pitaia-rosa de polpa vermelha (Hylocereus polyrhizus) em diferentes substratos	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Nancy Farfan Carrasco	Cultivo in vitro de mandioca	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Guilherme Figueiredo Terenciani	CONTROLE DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO UTILIZANDO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Naviraí
Emilia Fernandes de Oliveira Marcondes	Agentes antirracistas: O combate ao racismo na escola	EE JOAO DANTAS FILGUEIRAS	A	Três Lagoas
Mário Soares Junglos	Avaliação do potencial do pericarpo de Bixa orellana L. (Urucum) como substrato para produção de mudas de espécies nativas de valor econômico	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Wendilly Lorraine Campos Tabosa de Azevedo	Tchau Sujeira!	EE ARLINDO DE ANDRADE GOMES	A	Campo Grande
Eucarlos de Lima Martins	MORTALIDADE, ATRATIVIDADE E PREFERÊNCIA PARA OVIPOSIÇÃO POR MOSCAS-BRACAS EM TOMATE Lycopersicon esculentum var. 'Santa Clara' TRATADOS COM DIFERENTES FORMULAÇÕES VEGETAIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Naviraí

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Flávia Almeida Silva	Conectados ao meio ambiente: Arte, Ciência e Tecnologia no combate a incêndios	EE RITA ANGELINA BARBOSA SILVEIRA	A	Dourados
Edina Gomes Gil	DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA EDUCACIONAL ASSISTIVA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO	EE ANTÔNIO PINTO PEREIRA	A	Jardim
Karina Justo Dias Lima	SÍNTESE DE TINTAS E AROMATIZANTES A PARTIR DE PIGMENTOS NATURAIS E EXTRAÇÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE PLANTAS NATIVAS DO CERRADO	EE PEDRO MENDES FONTOURA	A	Coxim
Tatyane do Socorro Soares Brasil	Logística Reversa do plástico Pet retirados do resíduário escolar utilizando uma impressora 3D	EE PADRE FRANCO DELPIANO	A	Campo Grande
Natalino da Costa Sousa	Biofertilizantes de origem aquícola aplicados no cultivo de hortaliças: solução sustentável para o aproveitamento dos resíduos da piscicultura, aumento da produtividade de vegetais e alternativa ao uso de fertilizantes químicos	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Coxim
Andressa Caroline Foresti	Bioatividade de extratos vegetais de Moringa oleifera L. no controle da traça das crucíferas (Plutella xylostella), na qualidade e produtividade da couve	EE SCILA MÉDICI	A	Deodápolis
Juciano Rocha Professor	Histórias em quadrinho em foco: um estudo sobre as figuras de linguagem e seus sentidos nos mangás.	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados
Ana Paula Malta Rodrigues Braga	HPV: INVESTIGANDO A ADESÃO E O CONHECIMENTO SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA O PAPILOMA VÍRUS HUMANO (HPV) ENTRE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DE CAMPO GRANDE: DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO PARA CONSCIENTIZAÇÃO BASEADA EM DADOS	EE CORACAO DE MARIA	A	Campo Grande
Jorge Antonio Dias	ASAGA CONTINUA: uma história sobre os negros no Brasil pós-abolição - A luta contra o preconceito de cor nas/pelas Escolas Estaduais de Ensino Médio (EM) em Campo Grande/MS - escutando docentes e estudantes.	EE Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	A	Campo Grande
Frederico Correia Portocarrero Naveira	Efeitos de adubação verde sobre as propriedades do solo e produtividade de culturas hortículas	EE CEL JUVÊNCIO	A	Jardim
Karina Kristiane Vicelli	MITÃKUÑA'IKUERÃ EMPODERANDO MENINAS E MULHERES GUATEKAS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados

Coordenador	**Título do Projeto**	**Nome da Instituição de Ensino**	**Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)**	**Município**
Ronaldo Borges	DESENVOLVIMENTO DE PROTÓTIPO PARA APROVEITAMENTO DE ENERGIA SOLAR EM UMA ESCOLA PÚBLICA	EE PROFª MARIA RITA DE CÁSSIA PONTES TEIXEIRA	A	Campo Grande
Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Mini Biodigestores: Empoderando Jovens para um Mundo Mais Sustentável	EE PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO	A	Sidrolândia
Tatiana Ribeiro Dagnoni	Projeto de Pesquisa e Aplicação de Plantas Medicinais	EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE	A	Maracaju
Ana Carolina Monteiro Motta	MELHORAMENTO GENÉTICO PARA QUALIDADE DE CARNE E ADAPTABILIDADE DE SUÍNOS CRIADOS EM ASSENTAMENTOS RURAIS DA REGIÃO DE NOVA ANDRADINA, MATO GROSSO DO SUL	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina
Tiago Osiro Linhar	Memória cultural do estado de Mato Grosso do Sul: um olhar a partir da crítica biográfica fronteiriça	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande
Claudia Erani Pedroso	BioBrowie – Empreendedorismo Sustentável com Castanha de Baru - Do Pantanal para o Mundo	EE CEL JOSE ALVES RIBEIRO	A	Aquidauana
Odair Marques Pereira	Afetividade pessoa-ambiente na horta inteligente da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues: Promoção da saúde e da sustentabilidade.	EE Jose Barbosa Rodrigues	A	Campo Grande
Rosangela Maria Hipolito	BIOIRRIGAÇÃO COM PLACA SOLAR	EE SILO VARGAS BATISTA	A	Eldorado
Lilian Lane de Sousa Lima	A Ciência dos Aromas: Óleos Essenciais e Biotecnologia no Cuidado Emocional de Estudantes no Ensino Médio’	EE PROFª CATARINA DE ABREU	A	Sidrolândia
Sueli dos Santos	PERFIL SOCIOEDUCACIONAL E ANÁLISE DA APRESENTAÇÃO E PROPAGANDA DE PRODUTOS OFERTADOS NA FEIRA DO PRODUTOR DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo
Rogers Espinosa de Oliveira	APROVEITAMENTO DE REJEITOS DE MINÉRIO DE MANGANÊS NA PRODUÇÃO DE PILHAS SUSTENTÁVEIS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Corumbá
Eder de Souza Rodrigues	Desenvolvimento de um sistema para gestão de recursos hídricos, visando redução de perdas e garantindo disponibilidade de água para animais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Campo Grande
Alex Pereira do Carmo	Cooperativa Escolar	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã
Vinícius Bozzano Nunes	INDICADORES DE VIOLÊNCIA NO ESPORTE EM MATO GROSSO DO SUL: mapeamento de situações abusivas na relação entre atletas e treinadores	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município
Evandro Correia de Oliveira	Papel Semente: Uma Proposta Sustentável para Reciclagem e Bioeconomia no Ambiente Escolar	EE PROFª FAUSTA GARCIA BUENO	A	Campo Grande
Eliane Ribeiro Bogarim	CAPTAÇÃO E REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA: SOLUÇÃO SUSTENTÁVEL PARA IRRIGAÇÃO E AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS NO ESPAÇO ESCOLAR	EE ANTÔNIO FERNANDES	A	Naviraí
Regina de Souza Yabe	Educação ambiental para cidades inteligentes, sustentáveis e resilientes - adaptação às mudanças climáticas	EE DR MIGUEL MARCONDES ARMANDO	A	Ponta Porã
Samara Melo Valcacer	Mobiliário Urbano Sustentável e Artístico Usando Sucata e Materiais Reciclados de Metais	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.	B	Corumbá
Maria Félix de Carvalho	Criação do Clube de Leitura da Escola Estadual Aracy Eudociak	EE ARACY EUDOCIAK	A	Campo Grande
Cleber Langalaite Nicolau	PROSPECÇÃO BIOQUÍMICA E AGROQUÍMICA DO BOLDO: Atividade antioxidante, determinação de fenóis e flavonoides, toxicologia e aplicação da espécie botânica na horta escolar	EE CASTELO BRANCO	A	Mundo Novo

QUADRO 02 – PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Adriana Smanhotto Soncela	Potencial produtivo de genótipos de cártamo em diferentes épocas de semeadura na região de Nova Andradina/MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina	desacordo com os itens: 7.1 c e 7.1.d
Mayara Regina da Silva do Espirito Santo	Educação Científica e Tecnológica para Cidades Inteligentes: Combatendo Fake News.	EE MARÇAL DE SOUZA TUPA-Y	A	Campo Grande	desacordo com o item: 7.1 d
Geone dos Santos Bernardo	Avaliação do Uso de Resíduos da Cana-de-Açúcar para a Produção de Biogás e Biofertilizantes na Agricultura Local	EESJ - Escola Estadual São José	A	Vicentina	desacordo com o item: 5.e
Mary Rosa Morales	Horta Terra Viva	EE INDIGENA DE EM INT GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA	A	Dourados	desacordo com o item 5.e
Leufa Martins Fernandes	Inspiração para um Futuro Sustentável Uma pessoa que controla e compensa o carbono emitido durante sua rotina pode ser considerado um carbono neutro	EE PROF SEVERINO DE QUEIROZ	A	Campo Grande	desacordo com os itens: 5.f e 5.d

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Alessandra Oliveira Fontes Rodrigues	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA ESCOLAR: MONITORAMENTO E PREVISÃO DO TEMPO EM TEMPO REAL	EE PROFESSOR CLETO DE MORAES COSTA	A	Tacuru	desacordo com o item: 5.e
Stefano Aleixo Parra	GAMIFICAÇÃO E TEORIA DOS JOGOS NA EDUCAÇÃO MATEMÁTICA: UM ENFOQUE NA ROTA BIOCEÂNICA, IMPACTOS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.	EE PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI	A	Ponta Porã	desacordo com os itens: 5.e e 7.1.d
Klaus Korte	Inclusão Digital na Escola: Conectando a Comunidade do Bairro Tarumã, Campo Grande MS.	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	A	Campo Grande	desacordo com o item: 7.1.d
Sergio Larruscaim Mathias	Estação Meteorológica (IoT): uma proposta de coleta de dados e monitoramento de condições meteorológicas na escola.	EE CEL RAMIRO NORONHA	A	Ponta Porã	desacordo com o item: 7.1.d
Antonio de Freitas Neto	Minhocas Tech - Tecnologia Verde - Monitoramento do processo de compostagem com o uso de arduíno	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	**B**	Jardim	desacordo com o item: 7.1.d
Maria Jéssica Pereira Viturino Benites	LEVANTAMENTO DE ATROPELAMENTO DE ANIMAIS SILVESTRES NA BR 376 TRECHO FÁTIMA DO SUL À DOURADOS MS COMO FORMA DE MITIGAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE LOCAL.	EE VICENTE PALLOTT	A	Fátima do Sul	desacordo com o item: 7.1.d
Milena dos Santos Peixoto	Gamificação com Canva: Integração interdisciplinar para educação básica	EE PRES TANCREDO NEVES	A	Dourados	desacordo com o item: 5.e
Michelli Maciel de Alencar	Produção de Bioplástico com Propriedades Repelentes	EE ADE MARQUES	A	Ponta Porã	desacordo com o item: 5.e
Evando Nantes Camargo	Sítios arqueológicos e trilhas ecológicas no CEPA/UEMS - Aquidauana: conhecimento e conservação do patrimônio cultural e ambiental na Serra do Paxixi	EE GERALDO AFONSO GARCIA FERREIRA	A	Aquidauana	desacordo com o item: 7.1.d
Eliza da Silva Martins Peron	Se essa rua fosse minha – memória e apagamento: pelos meandros da história de Nova Andradina - MS.	EE Marechal Rondon	A	Nova Andradina	desacordo com os itens: 5.e e 7.1.d

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Alesson Pereira Cavalheiro	AURORA LINEANA	EE DEP FERNANDO C CAPIBERIBE SALDANHA	A	Ponta Porã	desacordo com o item: 7.1.d
Claudenice Pereira de Souza	Milho crioulo em consorcio com adubos verdes: praticando agricultura sustentável e conservando tradições	EE SCILA MEDICI	A	Deodápolis	desacordo com o item: 5.e
Marcos Paulo Mariani Arlindo	INTEGRAÇÃO DE IOT E ROBÓTICA NA EDUCAÇÃO: CAPACITAÇÃO DE ESTUDANTES PARA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS NA AGRICULTURA FAMILIAR	EE CAETANO PINTO	A	Miranda	desacordo com os itens 7.1.c e 5.f
Fernanda Pinto	Construção de um herbário permanente na escola como ferramenta de ensino e prática de Educação Ambiental	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados	desacordo com os itens: 5.f e 7.1b
Marcio Kazuo Masuda	Startup Educacional Sustentável: Estratégias para a Implementação de Escolas Carbono Neutro	EE JOSE BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande	desacordo com o item: 7.d
Vinicius Agostini Machado	Potencial de antibiose de Brachiaria brizantha e Eucalyptus globulus como inibidores da germinação de ervas indesejadas na horticultura	EE ERNESTO RODRIGUES	a	Aparecida do Taboado	desacordo com item: 5.e
Carla Graciela dos Santos	O impacto do esforço discente no desenvolvimento escolar e aprendizado da matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	EE ELDORADO	A	Eldorado	desacordo com itens: 5.f, 5.e e 7.1.d
Paulo Sérgio Ribeiro	Frutos da Natureza: Revitalização Ambiental com Árvores Frutíferas Endêmicas’	EE JAN ANTONIN BATA	A	Batayporã	desacordo com itens: 5.f, 5.e e 7.1.d
Amanda Ferreira Feitosa	O Número da balança Proposta não enquadrada me Representa: análise de dados sobre a saúde dos estudantes do Ensino Médio.	EE Waldemir Barros da Silva	A	Campo Grande	desacordo com item 5.e
Thalles Policarpo de Carvalho Lima	A Meliponicultura como Ferramenta de Conservação e Educação Ambiental: Uma nova Estratégia de Sustentabilidade para Comunidade Escolar	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Dourados	desacordo com item: 7.1b
Cleber Alex Benites	Plástico Verde	EE ENEIL VARGAS	A	Coronel Sapucaia	desacordo com os itens: 5.e e 7.1.d

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Douglas Gabriel Anschau	Avaliação de diferentes níveis de adubação com ureia em forrageiras: integrando teoria e prática no ensino médio profissionalizante em agropecuária	EE ANTONIO VICENTE AZAMBUJA	A	Dourados	desacordo com o item: 5.e
Rosana Keiko Dokko	Transformando cidades sustentáveis em cidades inteligentes através de jogos didáticos	EE Adê Marques	A	Ponta Porã	desacordo com o item: 7.1.c
Raphael Ramos Spessoto	A Vida em 3D - Construção de materiais didáticos para Ciências da Natureza para alunos com deficiência	EE MIN JOÃO PAULO REIS VELOSO	A	Dourados	desacordo com o item: 7.1.d
Idarcir Martha Gomes Ribeiro da Silva	BIOMAS DO BRASIL: O CERRADO BERÇO DAS ÁGUAS (conhecer o cerrado, estimular a conscientização e preservação desse bioma)	EE 13 DE MAIO	A	Deodápolis	desacordo com o item: 5.e
Igor Daniel de Queiroz Alves Ferreira	ANÁLISE EPIDEMIOLÓGICA DOS ACIDENTES OFÍDICOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO PERÍODO DE 2019 A 2023.	EE PRES TANCREDO NEVES	A	Dourados	desacordo com o item: 5.e
Mileidi Ferreira de Castilho	LEITURA DIGITAL E PRODUÇÃO DE CONTOS E MICROCONTOS: CIBERCULTURA E INOVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO	EE JOSE GARCIA LEAL	A	Paranaíba	desacordo com item: 7.1.d
Cléber Córdoba Junior	Energias Renováveis	EE EDUARDO PEREZ	A	Terenos	desacordo com o item: 5.e
Janaina Felix da Silva	pigenética das Plantas: Impactos do Estresse e da Nutrição nas Respostas Genéticas	EE JOSÉ BARBOSA RODRIGUES	A	Campo Grande	desacordo com o item: 7.1.a
Irami Gonçalves Fernandes Martins	Feminicídio no Mato Grosso do Sul: traços culturais em uma abordagem psicológica dos envolvidos	EE PROFª CLARINDA MENDES DE AQUINO	A	Campo Grande	desacordo com o item: 7.d
Danilo Ribeiro de Sá Teles	Mato Grosso do Sol: Energias Renováveis	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Dourados	desacordo com os itens: 7.1.a e 7.1c
Kennedy dos Santos Silva	Desenvolvimento de Recursos Educacionais Digitais para o ensino de computação a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA	EE PROF ALICIO ARAUJO	A	Dourados	desacordo com o item: 7.1.b.

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Wallisson Lucas dos Santos Farias	ANÁLISE DA INFLUÊNCIA DA PRÁTICA DE TÊNIS DE MESA NO DESENVOLVIMENTO PSICOMOTOR E NO RENDIMENTO ESCOLAR ENTRE ALUNOS PRATICANTES E Proposta não enquadrada PRATICANTES DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO, MATO GROSSO DO SUL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo	desacordo com item: 7.1.d
Daiane Ramires	(Re)existência Ancestral: Fortalecendo Saberes, História, Língua e Cultura do Povo Terena da Aldeia Cachoeirinha	EE INDIGENA CACIQUE TIMÓTEO	A	Miranda	desacordo com os itens: 5.e e 7.1.d
Sergio Andre Tapparo	USO DE DRONES E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DETECÇÃO DE FALHAS NA DESSECAÇÃO DE PLANTAS ESPONTÂNEAS EM ÁREAS DE CULTIVO SOB SISTEMA DE PLANTIO DIRETO	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã	desacordo com os itens: 5.F e 7.1.C
Leandro Batista de Andrade	ESCOLA SUSTENTÁVEL: FORMANDO CIDADÃOS CONSCIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PLANETA MAIS SAUDÁVEL	EE PROFª IOLANDA ALLY	A	Mundo Novo	desacordo com o item: 7.1.b
Oroélda Carla Rosa de Souza	ESCOLA VERDE: COMPOSTAGEM E REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO	EEHBL - EE HERMELINA BARBOSA LEAL	A	Cassilândia	desacordo com os itens: 7.1 b e 5.e
Nelson Oliveira da Cunha	ANÁLISE SOCIOAMBIENTAL E DA BIODIVERSIDADE DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO – MS	EE ROBERTO SCAFF	A	Anastácio	desacordo com item: 7.1.d
Miguel Jordão	Casa de adobe como uma tecnologia social utilizada pelos índios da Etnia Terena	EE INDIGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENO O	A	Aquidauana	desacordo com os itens: 5.E e 7.,1.d
Karina Roberta Baseggio	Terra Viva: Explorando o Poder dos Microrganismos Eficientes no Cultivo da Lactuca sativa (alface)	EE Prof Maria de Lourdes Toledo Areias	A	Campo Grande	desacordo com os itens 5.f, 5.e e 7.,1.d
Danilo Souza Melo	SEGURANÇA NO TRÂNSITO: mapeamento dos acidentes de trânsito entre os anos de 2020 e 2023 em Jardim (MS	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Jardim	desacordo com o item: 7.1.c
Anderson da Costa Pires	EDUCAÇÃO VERDE E ARBORIZAÇÃO URBANA: INICIATIVA ESCOLAR PARA CULTIVAR MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS E DISTRIBUÍ-LAS À COMUNIDADE.	EE LUISA VIDAL BORGES DANIEL	A	Campo Grande	desacordo com o item: 5.e

Coordenador	Título do Projeto	Nome da Instituição de Ensino	Faixa A = Escola Pública ou B= Escola Federal)	Município	Motivo para o não enquadramento conforme regramento da Chamada
Iran Pereira Lins	Movimento Sustentável - Sustentabilidade, o futuro é agora! "EE. Floriana Lopes, 35 anos de um passado cheio de história e um presente de olho no futuro com sustentabilidade social, cultural e ambiental".	Ee Professora Floriana Lopes	A	Dourados	desacordo com o item: 7.1.d
Eder Duarte Fanaya Júnior	Determinação de características aeroagrícolas de pulverização via aeronave remotamente pilotada	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Ponta Porã	desacordo com o item: 5.e
Thiago Vareiro Valério	ELABORAÇÃO DE UM E-BOOK: "O SOL, TRAZ MUITO MAIS DO QUE O DIA"	EE AMÉLIO DE CARVALHO BAÍS -	A	Campo Grande	desacordo com os itens: 5.f, 7.1.d e 5.e
Mauro de Lima	Aprimoramento do Sistema de Limpeza Autônoma de Placas Fotovoltaicas de Baixo Custo: Fase II - Otimização e Integração de sistemas.	IFMS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul	B	Nova Andradina	desacordo com o item: 5.e
Daniely Ferreira de Queiroz	Extração e Caracterização de Princípios Ativos retirados do Bioma Cerrado e Pantanal por Métodos Biotecnológicos para a Inserção em Cosméticos Naturais	EE TEOTÔNIO VILELA	A	Campo Grande	desacordo com os itens: 5.e e 7.1d
Carlos Eduardo Graeff	Alfabetização Cartográfica Geoprocessada: Aprendendo através da Corrida de Orientação	EE JOSE BONIFACIO	A	Porto Murtinho	desacordo com o item: 7.1.d

Os recursos e pedidos de reconsideração para esta fase da chamada, poderão ser feitos até o dia **27/09/2024**, e somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como **'Recursos'**. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

Campo Grande, 23 de setembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024
Apoio aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública **a lista final das propostas aprovadas, após ajuste orçamentário**, Chamada Especial Fundect/UEMS 11/2024 - PAPOS-Graduação/2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

TITULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	VALOR APROVADO
Educação ambiental inclusão social e popularização do conhecimento: ações transversais do curso de Geografia Bacharelado na comunidade	Adriana Maria Güntzel	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00
Incentivando a divulgação científica a partir da experimentação em Física	Adriano Manoel dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
Desenvolvimento política e sustentabilidade: perspectivas e contribuições para as comunidades interioranas no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul	Ailton de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Integração e Fortalecimento do Ensino de Matemática na Educação Básica por meio de Atividades de Extensão	Ailton Ribeiro de Oliveira	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
O papel do Curso de Administração no Fortalecimento de Ações de Extensão e Inovação no Município de Maracaju-MS	Alex Sandro Richter Von Mühlen	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
ARTE CULTURA E LAZER: Práticas de Linguagem no entorno da Rota Bioceânica: Letras - UEMS - Unidade de Jardim	Anailton de Souza Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.490,00
ENFERMAGEM/UEMS ATUANDO NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA A POPULAÇÃO DE COSTA RICA-MS	Ana Lúcia Marran	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.870,00
A CARTOGRAFIA SOCIAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS LOCALIZADAS NA FAIXA DE FRONTEIRA DA REGIÃO SUDOESTE DE MATO GROSSO DO SUL: COMPARTILHANDO SABERES E VIVÊNCIAS	Ana Maria Soares de Oliveira	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
Práticas pedagógicas extensionistas em contextos interculturais: relação dialógica entre a universidade e territórios indígenas	Beatriz dos Santos Landa	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.980,00
A Interação entre a comunidade e o tecnólogo em açúcar e álcool	Clauber Dalmas Rodrigues	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.810,00
Caravanas culturais: da linguagem às identidade em Letras	Clemilton Pereira dos Santos	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
Elos da Química Industrial com a Sociedade	Cristiane Marques dos Reis	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
PROJETO DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS – UNIDADE DE DOURADOS	Cynthia de Barros Mansur	1 - Faixa A (até 99 alunos)	24.470,00
Curricularização da extensão no Curso de Engenharia Física: ações para melhoria da formação e geração de impacto junto à sociedade	Daniel Cesar Braz	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA O CURSO DE TURISMO - UUCG	Débora Fittipaldi Gonçalves	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00
Produção Sustentável e Conservação no Pantanal: A Engenharia Florestal como Meio de Conscientização do Jovem ao Produtor	Diego Pierre de Almeida	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão no Curso de Ciência da Computação	Diogo Fernando Trevisan	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.480,00
Turismo lazer e hospitalidade como instrumentos de curricularização da extensão	Dores Cristina Grechi	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.620,00
Praticando e Aprendendo Matemática com a Comunidade	Eder Pereira Neves	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Extensão no Direito	Elisabeth Maria de Mendonça Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	60.000,00
EXTENSÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA: CONEXÕES COM A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Estela Natalina Mantovani Bertoletti	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00
Apoio à Extensão no Curso de Sistemas de Informação	Evandro Cesar Bracht	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
A curricularização da extensão enquanto prática integradora entre ensino pesquisa e extensão no Curso de Licenciatura em Letras - Português/Inglês e suas Literaturas - UEMS/CG	Fábio Dobashi Furuzato	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00

NÚCLEO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS EXTENSIONISTAS - NPCEx/UEMS DE PONTA PORÃ/MS	Fábio Miguel Gonçalves da Costa	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00
O Curso de Química na Sociedade: Ações de Extensão da UEMS para Promover Ciência e Tecnologia nas Aldeias Indígenas e outras Comunidades de Mato Grosso do Sul	George Brand	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
ENREDANDO SAÚDE E EDUCAÇÃO: CARTOGRAFIA PSICOSSOCIAL DOS PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO	Giovana Barbieri Galeano	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.720,00
Contribuições das Ciências Biológicas para a Agenda 2030 no Vale do Ivinhema	Glaucia Almeida de Morais	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
PROJETO DE APOIO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UEMS – UNIDADE DE DOURADOS	Jelly Makoto Nakagaki	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
História em movimento: extensionando em escolas arquivos museus e outros lugares de memória	Jocimar Lomba Albanez	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
APOIO GRADUAÇÃO DIREITO CAMPO GRANDE	Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.660,00
NAUEMS para o Futuro: educação cultura mercado de trabalho e comunicação digital	Katia Guerchi Gonzales	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Fortalecimento das Ações de Extensão no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	Leandro Fleck	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
DO ENSINO PARA A COMUNIDADE: A JORNADA DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO CURSO DE MEDICINA - UEMS	Lidiani Figueiredo Santana	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	59.990,00
Biologia na Feira: troca de conhecimentos e divulgação científica	Lilian Giacomini Cruz Zucchini	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
SOCIOLOGAR: CULTURA EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EM MATO GROSSO DO SUL	Luciana Henrique da Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
A Extensão Curricular no Bacharelado em Letras e suas interfaces com a pesquisa e o ensino: práticas cidadãs de formação e atuação discente na sociedade	Lucilene Soares da Costa	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Fortalecendo as Atividades de Extensão Universitária do Curso de Direito da Unidade Naviraí	Manuel Munhoz Caleiro	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	60.000,00
Se LiGa Na KIWICa	Marcelina Ovelar Solaliendres	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS DE AQUIDAUANA: UMA JORNADA INOVADORA PARA A EXCELÊNCIA PROFISSIONAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Marcos Antonio Camacho da Silva	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	60.000,00
Ações Extensionistas no Curso de Pedagogia UEMS - CampoGrande: Protagonismo Estudantil e Educação e Direitos Humanos	Maria de Lourdes Silva	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
Conhecendo a Engenharia de Alimentos	Mario Cezar Rodrigues Mano	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.970,00
Fomento às ações de extensão no Curso de Administração da Unidade de Ponta Porã-MS	Moises Centenaro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
Gestão e inovação no curso de Administração Públicas nas Moreninhas	Nataniel dos Santos Gomes	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
Extensão Universitária por Meio de Robótica Mostras Tecnológicas e Cinema.	Olibario Jose Machado Neto	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
INSERÇÃO DE LICENCIANDAS/OS DE PEDAGOGIA NA SOCIEDADE: APROXIMAÇÕES PROPOSIÇÕES E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Pedro Rauber	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.360,00
DIREITO CIDADANIA E DEMOCRACIA NO PANTANAL	Ricardo Guilherme Silveira Corrêa Silva	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.990,00
Extensão no Direito Cassilândia - Violência contra meninas e mulheres	Rodrigo Cogo	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Língua Literatura e Cultura em Ação	Sandra Espíndola Macena	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.960,00

O curso de Agronomia de Mundo Novo desenvolvendo a extensão no sul de Mato Grosso do Sul	Selene Cristina de Pierri Castilho	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Práticas extensionistas em Geografia: instrumento de transformação e integração social a partir do aperfeiçoamento profissional em educação	Sidney Kuerten	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00
Zootecnia Participativa: Engajamento Comunitário para o Desenvolvimento Rural	Tânia Mara Baptista dos Santos	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	59.900,00
Ações extensionistas no curso de Agronomia – Maracaju: curricularização inovação e protagonismo estudantil	Thiago Woiciechowski	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Extensão universitária no curso de Ciências Biológicas da UEMS/Mundo Novo: fortalecendo a interação universidade-sociedade	Vanessa Daiana Pedrancini	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Conexão Psicossocial: Integrando Saberes e Práticas em Comunicação Saúde e Educação para o Bem-Estar Comunitário.	Vicente Sarubbi Junior	1 - Faixa A (até 99 alunos)	27.260,00
Observatório de Educação: Análise e Avaliação de Políticas Públicas	Victor Azambuja Gama	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.490,00
POTENCIALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Vinicius de Oliveira Ribeiro	3 - Faixa C (130 a 169 alunos)	48.000,00
DIREITO E CIDADANIA	Wander Matos de Aguiar	1 - Faixa A (até 99 alunos)	28.000,00
Extensão agrícola na formação de recursos humanos no curso de Agronomia de Cassilândia	Wellingthon da Silva Guimarães Júnnyor	4 - Faixa D (acima de 170 alunos)	59.920,00
Mais do que brinquedos: a Brinquedoteca como espaço de aprendizagem e integração social	Wilker Solidade da Silva	2 - Faixa B (de 100 a 129 alunos)	38.500,00

Segundo o Item 10.1 da Chamada, os Proponentes que tiveram suas propostas aprovadas serão convocados para submeter, via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: **TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, e na ordem listada abaixo:
a) **O projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo Proponente (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1;
c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 10.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 25/10/2024. Conforme o Item 10.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 20/09/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024
Valorização, Consolidação e Desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEMS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública **a lista final das propostas aprovadas, após ajuste orçamentário**, Chamada Especial Fundect/UEMS 12/2024 - PAPOS-Pós-Graduação 2024.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	FAIXA	VALOR APROVADO
Plano de ações do PPGLetras/UEMS: recuperação e expansão	Andre Rezende Benatti	1 - AM3	86.000,00
Desenvolvimento de uma Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão para o crescimento do Mestrado Profissional em Letras da UEMS	Antonio Carlos Santana de Souza	4 - PM4	100.000,00
Fortalecimento da Política de Ensino Pesquisa Inovação e Extensão do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação-PROFEDUC- UEMS	Carla Villamaina Centeno	6 - PMD4	125.000,00
Fortalecimento da verticalização acadêmica: o Programa de Pós-Graduação em Geografia (Mestrado acadêmico) – PPGEO Unidade Universitária de Campo Grande - UEMS	Cláudia Heloiza Conte	8 - CN	40.000,00
Projeto de Pesquisa PROFMAT/UEMS	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	5 - PM5	124.990,00
VALORIZAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS - PPGDRS	Eliana Lamberti	1 - AM3	86.000,00
Plano de valorização consolidação e desenvolvimento do Programa de Pós-graduação em Educação Científica e Matemática da UEMS	Eliane Cerdas	4 - PM4	100.000,00
Avanços na internacionalização e inserção social no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais - PGRN/AIIS-PAPOS-UEMS	Etenaldo Felipe Santiago	3 - AMD5	175.000,00
Fortalecimento do Programa de Pós Graduação em Zootecnia da UEMS	Fabiana de Andrade Melo Sterza	1 - AM3	86.000,00
Consolidação da Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal (PGAGRO)	Felipe André Sganzerla Graichen	2 - AMD4	125.000,00
Apoio ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional - UEMS	Glaucia Gabriel	4 - PM4	100.000,00
PGAC promovendo a agricultura sustentável na Região do Bolsão Sul-mato-grossense	Gustavo Haralampidou da Costa Vieira	1 - AM3	86.000,00
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional	Juliana do Prado	8 - CN	40.000,00
FORTALECENDO O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL – PGBSA	Marcelo Leandro Bueno	8 - CN	39.990,00
Consolidação e expansão do programa de pós-graduação em educação – PGEDU	Reginaldo Peixoto	1 - AM3	86.000,00
Valorização Consolidação e Desenvolvimento do ProfHistória	Rodrigo Bianchini Cracco	7 - PMD5	174.990,00

Segundo o Item 10.1 da Chamada, os Proponentes que tiveram suas propostas aprovadas serão convocados para submeter, via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos", os seguintes documentos: **TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF**, e na ordem listada abaixo:
a) **O projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo Proponente (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1;
c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 10.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa, acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
d) Comprovante de residência (no máximo três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 25/10/2024. Conforme o Item 10.2 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima, de acordo com o cronograma, implicará no cancelamento da aprovação do projeto.

Campo Grande, MS, 20/09/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 25878/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR **Nº Cadastral 25878**

Processo:	85/007.340/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL atraves do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e ECRIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços relativos a licença para utilização do sistema denominado "MAPTUR" no processo de gestão e planejamento das regiões turísticas da Costa Leste, Vale das Águas e Pantanal, permitindo o acompanhamento e monitoramento simultâneo das atividades que estão previstas e precisam ser executadas para o desenvolvimento turístico destas regiões, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática n. 10.85904.23.695.2224.6247.0002 - Governança, Inovação e Sustentabilidade, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n: 0170380031, Nota de Empenho 2024NE000195 emitida em 12/9/2024.
Valor:	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Do Prazo:	O contrato firmado junto à CONTRATADA vigorará pelo período de 14 (quatorze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Amparo Legal:	Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.007.001/2024.
Ordenador de Despesas:	Diego Garcia Santos
Data da Assinatura:	17/09/2024
Assinam:	Diego Garcia Santos e RICHARD MICHAEL ALVES

Edital de Chamamento Público nº 14/2024.

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de **eventos geradores de fluxo turístico** nos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1. **PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:**
1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ser

formalizada por Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2 O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3 As OSCs selecionadas receberão apoio financeiro no valor de **até R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para execução do objeto no período de **1º de fevereiro a 30 de junho de 2025.**
1.4 O presente Edital faz parte do Processo (NUP) nº 85.011.031-2024 da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2. OBJETO DA PARCERIA:
2.1 O Termo de Colaboração, terá por objeto a concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realaização de eventos geradores de fluxo turístico em municípios do estado de Mato Grosso do Sul.
2.2 Objetivos específicos da parceria:
2.2.1 As ações a serem propostas pela OSC proponente deverão abranger a realização de eventos que gerem fluxo de turistas para um determinado município/região, incrementando este com recursos financeiros vindos de fora e promovendo esta localidade e sua cultura.
2.2.2 As ações a serem apresentadas neste edital deverão ser para a promoção/divulgação e realização do evento, custeio de estrutura, gerador de fluxo turístico.
2.2.2.1 Não serão permitidas a aquisição de bens, móveis e/ou imóveis, com o recurso deste edital. A ocorrência desta situação desclassificará a proposta.

2.3 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com elaboração/criação e impressão de folders, "*flyers*", cartazes, "*banners*", painéis rodoviários, "*outdoors*", camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento.
2.3.1 Todo evento apoiado com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).
2.3.2 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms" e "#istoématogrossodosul" (#thisismatogrossodosul / #esoesmatogrossodosul - caso a ação seja internacional).
2.3.2.1 Eventos de pesca deverão usar em suas peças de promoção a "#pesquesolteevoltesempre".
2.4 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, ambulância, UTI móvel e equipe para pronto-socorro (equipe técnica) e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.
2.4.1 Poderão ser custeadas as despesas com contratação e disponibilização de acesso gratuito de internet para os participantes do evento. Tal despesa somente poderá ser contratada se não houver sinal de nenhuma operadora no local do evento.
2.4.2 Não serão custeadas as locações de barcos, motores e/ou veículos para o transporte de participantes do evento. Tal ocorrência eliminará a proposta deste edital.
2.4.3 Poderão ser custeadas as despesas com copos/garrafas com água e/ou bebidas isotônicas. Não serão pagas as despesas com outros tipos de bebidas na proposta.
2.4.4 Poderão ser pagas as despesas com a contratação de profissional tradutor e interprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, devidamente habilitado conforme legislação vigente.

2.5 Não serão aceitas, portanto não serão pagas, despesas a título de taxa de administração, entre outros que se caracterizem desta forma.
2.5.1 Não serão custeadas com recursos da Fundação de Turismo despesas com elaboração de projeto, organização/planejamento do evento, prestação de contas e/ou despesas desta natureza.
2.5.1.1 As despesas acima citadas poderão ser custeadas com receitas da Proponente e/ou do evento, desde que devidamente mencionadas na Planilha 9.1 do Projeto Básico do evento.
2.6 No caso de evento em que haja cobrança de ingresso/inscrição, ou algum valor para se ter acesso ao espaço/serviço oferecido com uso de recurso da Fundação de Turismo, estas receitas deverão ser apresentadas no Projeto Básico do evento e comprovadas na Prestação de Contas, e só poderão ser utilizadas para pagamentos de despesas realizadas na execução do objeto da parceria, uma vez que evento apoiado com recursos públicos não pode obter lucros.
2.6.1 A omissão na apresentação de outras receitas, além da solicitada à FUNDTUR, bem como a falta do sistema ou metodologia para controle e destinação dentro do objeto/evento, inabilitará a proposta, independentemente da fase do processo de apoio ao evento. Portanto, se a cobrança for descoberta após a habilitação, seleção da proposta e/ou formalização do Termo de Colaboração, esta será cancelada e o recurso devolvido para a FUNDTUR, caso já tenha sido repassado com a devida correção prevista em Lei.
2.6.2 A execução do evento com cobrança, sendo que esta não tenha sido citada no Projeto Básico e nem para o que servia, ocasionará a não aprovação da Prestação de Contas e, consequentemente, a devolução dos recursos, com a devida correção, por parte do proponente.
2.6.3 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins,

deverá ser informada na Proposta, e será administrada diretamente pelo Convenente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.
2.6.4 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto da Parceria, o Convenente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Convenente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.
2.6.5 O apoio financeiro por outro ente público da esfera estadual inabilitará a proposta apresentada neste edital.
2.6.6 Os valores mencionados nos subitens 2.9 a 2.9.4 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê o Art. 66 da Lei 13.019/2014.

3. JUSTIFICATIVA:
3.1 Política, Plano, Programa ou Ação em que se insere o objeto da parceria: 9. Programa de Descentralização de Recursos.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:
4.1 Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2°, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei Federal n° 13.019/14:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
4.2 Para participar deste Edital a OSC deverá declarar, conforme modelo anexo a este Edital, disponibilizado em versão editável no sítio eletrônico - *https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/* , que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

5. DA ATUAÇÃO EM REDE:
5.1 Não será admitida a atuação em rede na execução do objeto da parceria de que trata este Chamamento Público:

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇAO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA:
6.1 Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, "caput", I, e art. 35, "caput", III da Lei Federal nº 13.019/14);
b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente, em caso de dissolução da entidade, que o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, "caput", inciso III, Lei Federal n° 13.019/14);
c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, "caput", inciso IV, Lei Federal n° 13.019/14);
d) possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a", da Lei Federal n° 13.019/14);
e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do Plano de Trabalho e na forma do art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 33, "caput", inciso V, alínea "b", da Lei Federal n° 13.019/14);
f) possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser atestado mediante Declaração do representante legal da OSC, conforme modelo anexa a este Edital, demonstrando possuir instalações e outras condições materiais ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria (art. 26, "caput", inciso III, do Decreto Estadual n° 14.494/16);
g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e

trabalhista, na forma do art. 26, "caput", incisos IV a VI do Decreto Estadual nº 14.494/16 (art. 34, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
h) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", VII, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
i) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação, acompanhado da Declaração constante em modelo anexo a este Edital (art. 34, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 26, "caput", inciso VIII, do Decreto Estadual nº 14.494/16); e
j) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese da OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei Federal nº 13.019/14).
6.1.1 Estão dispensadas das exigências fixadas nas alíneas "a" e "b" do item 6.1 as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3", Lei Federal nº 13.019, de 2014).
6.1.2 Caso nenhuma OSC proponente atenda ao requisito temporal estabelecido na alínea "d" no momento da apresentação do Plano de Trabalho, a critério da Administração Pública Estadual, poderá ser reduzido o prazo mínimo de existência da entidade por ato específico da autoridade competente no âmbito do órgão ou entidade responsável por este Chamamento Público (art. 33, "caput", inciso V, alínea "a" da Lei nº 13.019/2014).
6.1.3 Para fins de cumprimento dos requisitos constantes da alínea "f", não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, "caput", inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 26, "caput", inciso X e §1º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
6.2 Ficará impedida de celebrar o instrumento de parceria a OSC que:
a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, "caput", I da Lei Federal nº 13.019/14);
b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, "caput", inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14);
c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, "caput", inciso 111 e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 27, "caput", I e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16);
d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, "caput", inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/14);
e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14 (art. 39, "caput", inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, "caput", inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14); ou
g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, "caput", inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14).

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO:
7.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, sendo constituída pelos seguintes membros Débora Bordin Fluhr, Flávia Neri de Souza, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja e Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e Danielle Cardoso de Moura, designados pela Portaria "P" FUNDTUR nº 11, de 24 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, alterada em 03 de abril de 2024, Diário Oficial do Estado, nº 11.453.
7.2 Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019/14, e art. 14, §6º do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.3 A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção (art. 14, §7º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.4 Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§2º e

3°, da Lei Federal n° 13.019/14, e art. 14, § 8°, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.5 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado (art. 13, §2º, do Decreto Estadual nº 14.494/16).
7.6 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
7.7 Fica vedada a participação em rede de "OSC executante e não celebrante" que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da comissão de seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
8.1 O processo de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/09/2024
2	Data-limite para impugnação do Edital de Chamamento Público	02/10/2024
3	Realização de "*live*" para apresentação do edital	01/10/2024 – 14h00
4	Período para recebimento das propostas pelas OSCs	23/09/2024 a 22/10/2024
5	Sessão pública de abertura das propostas	23/10/2024 – 09 horas
6	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	23 a 30/10/2024
7	Divulgação do resultado preliminar	31/10/2024
8	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	31/10/2024 a 04/11/2024
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	04 a 07/11/2024
10	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	08/11/2024

8.2 Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei Federal n° 13.019/14) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei Federal n° 13.019/14.

8.3 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público:
8.3.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do sul e na página do sítio eletrônico oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul na internet - https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ , com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital.
8.3.2 Haverá, via internet, a apresentação do edital por servidor(a) da Fundação de Turismo com a possibilidade dos participantes apresentarem suas dúvidas e questionamentos referentes a este edital.
8.3.2.1 A transmissão será feita em data e horário previsto no item 8.18, pelos links abaixo:

Das 14h às 15h: https://meet.google.com/dpy-qiyz-iwa
Das 15h às 16h: https://meet.google.com/nds-xiic-iwq
8.3.2.2 Esta apresentação terá duração máxima de 2 (duas) horas, devendo as dúvidas que não forem sanadas nesta oportunidade, enviadas ao e-mail *editais@fundtur.ms.gov.br*, para que sejam respondidas pela Comissão de Seleção.

8.4 Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs:
8.4.1 As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope lacrado, dirigido à Comissão de Seleção deste Chamamento Público, com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a seguinte inscrição "Proposta - Edital de Chamamento Público n° 14/2024".

8.4.2 As propostas deverão ser entregues, pessoalmente ou via postal (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento) na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS - CEP: 79.031-010, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30 às 17h00, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.
8.4.3 Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
8.4.4 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados.
8.4.5 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.
8.4.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo anexo a este Edital, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) o valor global.

8.4.7 Somente serão avaliadas as propostas que observarem o prazo e a forma prevista neste item.
8.4.8 É garantido o sigilo quanto ao conteúdo das propostas até a data de sua abertura em sessão pública a ser realizada no dia 23/10/2024 – 09 horas, na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000 – Chácara Cachoeira, município de Campo Grande-MS.
8.4.8.1 Da realização da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes das organizações da sociedade civil presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

8.5 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção:
8.5.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.
8.5.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 – Cronograma para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
8.5.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 – Critérios de Avaliação abaixo, observado o contido no Projeto básico, anexo a este edital.
8.5.4 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados Tabela 02 – Critérios de Avaliação a seguir:

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Estratégia prevista para execução das ações.	3		Possui	Não possui
2. Relação entre valor solicitado e o valor total do evento.	3		Possui	Não possui
3. Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de mulheres, do idoso, do grupo LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
4. Ações preventivas à proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro	3		Participou	Não participou
6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo.	3	Apoio – IGR formal	Apoio – IGR informal	Sem apoio da IGR ou não há IGR na Região.
7. Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo.	3		Com apoio	Sem apoio
8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto.	3	Grande Porte (mais de 600 paxs)	Médio Porte (entre 201 e 600 paxs)	Pequeno Porte (até 200 paxs)
9. Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/ pesquisas realizados em edições anteriores do evento.	3	A partir de 50,1% é turista	Entre 20,1% e 50% é turista	Não possui ou teve incremento igual ou até 20%

10. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2024 – fase 6.	3		Participou	Não participou
11. Abrangência da divulgação/promoção do evento.	3	Internacional	Nacional	Estadual
12. Origem dos participantes do evento.	3	Mais de 50% de fora do MS	Até 70% do MS	Mais de 70% do MS
13. Evento com contratação de seguro para os participantes	3		Sim	Não
14. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto.	3		Sim	Não
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município.	3	4 ou mais ações	De 1 a 3 ações	Não possui
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos.	4	Com ações que atendam a compensação de Carbono E Gestão de Resíduos	Com ações que atendam a compensação de Carbono OU Gestão de Resíduos	Não possui
SUB-TOTAL				
TOTAL				

8.5.4.1 Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e que contribuam para o êxito do evento. Estas estratégias e ações devem estar expostas e detalhadas no projeto do evento para avaliação da Comissão. Sua ausência não permitirá a pontuação neste critério. Peso 3.
2 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado somente com o apoio solicitado. Leva em consideração o valor total do custo do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação de Turismo precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Não havendo esta comprovação, esta pontuação não será atribuída. Peso 3.
3 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de mulheres, do idoso, do grupo LGBTQIA+ e das pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento desenvolverá ações para prevenir e apoiar o combate a todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o respeito aos direitos dos consumidores, combate ao trabalho escravo, combate à violência contra mulher e LGBTQIA+, direitos das pessoas com deficência, combate ao uso de drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual/municipal. Esta ação pode ser desenvolvida com a divulgação do "disque 100" e "disque 180" com a seguinte frase "Em caso de Violência, disque 100 ou 180", em todas as peças de divulgação do evento, ou ainda, com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. A pontuação poderá ser atribuída se o evento respeitar as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações possíveis, como se a divulgação por vídeos adotar a tradução em LIBRAS, bem como se houver fala, ou apresentação, durante o evento. Na proposta deverá ser demonstrado o atendimento à acessibilidade para o evento em tela. Os vídeos deverão permitir o entendimento para os deficientes visuais. A não demonstração destas ações impossibilitará a pontuação neste critério Peso 3.
4 – Ações preventivas à proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir violações dos direitos de crianças e adolescentes nos eventos, em especial a exploração sexual de crianças e adolescentes, o não acesso a bebidas alcoólicas e substâncias que causem dependência física ou psíquica, ao trabalho infantil e o tráfico de crianças e adolescentes. A organização do evento, para obter esta pontuação, deverá desenvolver ações preventivas de garantias dos direitos humanos de crianças e adolescência, usando, pelo menos, 5% (cinco por cento) do valor solicitado neste edital. Podem ser desenvolvidas ações de sensibilização e orientação do trade turístico e organizações envolvidas com o evento, a divulgação de campanhas oficiais do governo voltadas o turismo responsável e a proteção à infância e adolescência a exemplo da Campanha **"Turismo Responsável é o Que Protege a Infância e a Adolescência"**. Que está disponível no link https://www.turismo.ms.gov.br/download/; divulgação e incentivo a adesão ao **Código de Conduta Brasil – Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** por parte dos empresários. **Que esta disponível no link: http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/;** e divulgação do "Disque Direitos Humanos", o "Disque 100", com a seguinte frase; "**Em caso de violência Disque 100 ou procure o conselho tutelar da sua cidade"**, (*aqui colocar o contato telefônico do conselho tutelar da cidade onde o evento está sendo realizado*). Este número deverá estar em todas as peças de divulgação do evento. Esta ação pode ser desenvolvida com a disponibilização de voluntários, servidores, terceirizados fazendo atendimentos durante e no local do evento. Peso 3.
5. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente está no Mapa do Turismo Brasileiro no momento do início da avaliação das propostas conforme previsto no Cronograma deste

edital. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

6. Evento com apoio do conselho ou instância de governança REGIONAL do turismo - Leva em consideração se o evento conta com o apoio da instância de governança regional do turismo em que o município sede do evento está inserido. Esta instância de governança deverá ter ligação à atividade turística na região turística em que atua, conforme orientações do Programa de Regionalização do Turismo. A comprovação será feita por meio de declaração assinada pelo responsável da Instância, conforme anexo neste edital, juntamente com o envio das atas de pelo menos 3 (três) reuniões ocorridas dentro do período de 12 (doze) meses, a ser contado da data de expedição da referida declaração. Será considerada "IGR formal" aquela que tiver personalidade jurídica constituída. Esta comprovação deverá ser feita pela apresentação do cartão de CNPJ da referida IGR juntamente com os documentos solicitados acima. Peso 3

7 - Evento com apoio do conselho ou instância de governança MUNICIPAL de turismo: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal de turismo. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal seguindo modelo disponibilizado no site oficial da FUNDTUR, anexo a este edital. A instância, para ser considerada em funcionamento e ter validade a declaração, precisará enviar 3 (três) atas das últimas reuniões ocorridas dentro do período de 12 (doze) meses. Estes documentos deverão estar no envelope lacrado entregue na Fundação de Turismo. No caso de evento que ocorra em mais de um município, só haverá atribuição de pontos neste critério se todas as instâncias dos municípios envolvidos emitirem declaração de apoio. Peso 3.

8. Incremento PREVISTO no fluxo turístico do município onde ocorrerá o evento proposto: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no(s) município(s) envolvido(s). Este incremento previsto será enquadrado em 3 (três) categorias (pequeno, médio e grande porte) de acordo com as comprovações enviadas dentro do projeto e/ou anexos. A Comissão de Seleção pautará sua decisão levando em consideração a média de participantes nos eventos anteriores, onde se fará uma média das últimas 3 edições, ou ainda, média das últimas edições. Nesta média será considerado um crescimento máximo de público de até 10%, exceto no caso em que se constatar uma situação extraordinária na edição objeto da proposta e que justifique crescimento maior que este número estipulado. Este fato extraordinário deverá ser demonstrado e comprovado no projeto. A Comissão de Seleção levará em consideração diversos parâmetros como tamanho do espaço do evento, rede hoteleira do município, dados quantitativos de edições anteriores, dentre outros possíveis e que permitam segurança na decisão desta. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas formas de aferição. A não citação destas informações impedirá a avaliação da Comissão e não haverá atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

9 - Incremento COMPROVADO de fluxo turístico por estudos/pesquisas realizados em edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar as características da demanda e/ou perfil do público participante. Esta pesquisa deverá conter pelo menos a origem destes turistas participantes do evento, além do número total de participantes, para que seja possível criar a relação entre turistas e munícipes. A comprovação destas informações deverá ser feita por documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos do total de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

10 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2024 – Fase 6: Se o município onde ocorrerá o evento é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2024 pela Fundação de Turismo do Estado. Esta comprovação será feita pela Comissão de Seleção junto ao setor responsável por este sistema na FUNDTUR, levando-se em consideração o acesso e envio de informações, bem como a sua classificação/pontuação obtida, não havendo necessidade de citação no projeto ou envio de qualquer documento. Peso 3.

11. Abrangência da divulgação/promoção do evento: Leva em consideração a abrangência da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Não será considerado como divulgação nacional/internacional somente a criação de um portal/site. É preciso ser demonstrada a estratégia de divulgação, inclusive por meio das redes sociais, para haver a pontuação de acordo com a abrangência desta. A não comprovação ou constatação da estratégia de promoção impedirá a pontuação neste critério. Peso 3.

12. Origem dos participantes do evento – Leva em consideração a origem dos participantes (aqui não serão considerados os integrantes do staff de organização e/ou realização do evento) do evento, independentemente da abrangência da divulgação. A comprovação será feita pelo perfil do público que participará. A comprovação pode ser feita por relatório de participantes da edição anterior do evento e/ou fichas de inscrições deste público, nacional/internacional, para o evento pleiteado neste edital. Pode ser usado link de site de inscrição, desde que permita a aferição destas informações. Para a atribuição de "grande gerador de fluxo", irá se considerar um público composto por mais de 50% de turistas advindos de fora do estado, enquanto que "gerador de fluxo" aqueles eventos cujo público é composto de até 70% de residentes em municípios de Mato Grosso do Sul (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento), e ainda, "não gerador" de fluxo aqueles eventos em que o público é composto por mais de 70% de residentes do estado (desde que não seja o município em que esteja sendo realizado o evento).
Peso 3.

13. Evento com contratação de seguro para os participantes - Leva em consideração se o evento terá a contratação de seguro, com cobertura para despesas médico-hospitalares, invalidez (total e parcial), morte e auxílio funeral para seus participantes. A cotação, e futura contratação, deverá oferecer cobertura aos participantes/público do evento. Esta comprovação deverá ser feita por meio da apresentação de 1 (um) orçamento e sua efetivação/contratação será cobrada se o evento for selecionado para receber apoio financeiro por meio deste edital. Este seguro deverá ter, minimamente, as seguintes coberturas e valores: Indenização de despesas médico-hospitalares – R$ 5.000,00 / Invalidez Permanente Total ou Parcial – R$ 50.000,00 / Morte – R$ 50.000,00 / Auxílio Funeral

– R$ 3.000,00. Estes valores são individuais por participante do evento. Cotações que cubram somente o "*staff*" do evento e/ou estruturas do evento não gerará pontuação neste critério. Peso 3.
14. Contratação de turismólogo para a realização do evento proposto – Leva em consideração se haverá a contratação de um(a) turismólogo(a) para a realização do evento. Esta contratação deverá ser comprovada por declaração, modelo disponível no site da Fundação de Turismo. Caso este profissional faça parte da equipe da Proponente, deverá fazer a comprovação pela mesma declaração. Peso 3.
15. Evento com ações complementares para a divulgação dos demais atrativos e equipamentos turísticos existentes no município – Leva em consideração se o projeto prevê ações para promover os demais atrativos e serviços turísticos existentes no município durante a realização do evento proposto. Entendendo que o evento atrairá diversos turistas, além da própria comunidade, este se torna uma oportunidade para a promoção dos outros atrativos que o município possui. Tal estratégia de promoção deve ser apresentada no Projeto Básico permitindo que a Comissão de Seleção constate sua viabilidade. Não havendo esta apresentação, ou viabilidade, os pontos deste critério não serão atribuídos ao projeto. Peso 3.
16. Evento com a realização de medidas compensatórias do Carbono emitido durante a realização do evento pelo Proponente ou que tenha sistema de gestão de resíduos sólidos – Leva em consideração se o evento contará com ações de compensação do Carbono emitido para a "realização" do evento. Aqui serão consideradas somente as emissões de Carbono dos organizadores/realizadores do evento. Não será cobrada a compensação do Carbono emitido pelos participantes do evento. A comprovação deverá ser feita por meio de orçamento enviado com o cálculo do quantitativo de Carbono previsto. A empresa que fará esta compensação deverá ser certificada por instituição reconhecida nacional, ou internacionalmente, com preferência para as ações que ocorram dentro do estado de Mato Grosso do Sul. Será levado em consideração também se o evento implementará sistema de gestão dos resíduos sólidos produzidos durante sua realização. Estas ações precisarão estar demonstradas no projeto e ser houver despesas com elas, deverá haver um orçamento fazendo a comprovação do valor. Peso 4.

8.5.5 A falsidade de informações nas propostas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, quando for o caso.
8.5.6 Serão eliminadas aquelas propostas:
a) Não atenderem ao objeto proposto deste edital;
b) Extrapolarem o valor máximo a ser solicitado para a FUNDTUR;
c) Não atenderem aos prazos e condições previstos neste edital; e
d) Não fornecerem a documentação básica para a habilitação e celebração da parceria.
8.5.7 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 02 – Critérios de Avaliação, considerando a soma dos pontos obtidos.
8.5.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento:

a) No caso da proponente já ter celebrado parceria com a Maior número de parcerias realizadas com a FUNDTUR - Não ter tido . Homologações de prestação de contas reprovada ou aprovada com ressalvas zerarão a contagem;
b) Maior pontuação no item "16";
c) Maior pontuação no item "8";
d) Maior pontuação no item "12";
e) Maior pontuação no item "9";
f) Maior pontuação no item "10";
g) Maior pontuação no item "11";
h) Maior pontuação no item "7";
i) Maior pontuação no item "6";
j) A proposta com menor valor solicitado à Fundação de Turismo; e
l) A proposta que possua menor valor total para a consecução do objeto.

8.5.9 Persistindo o empate será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio, em ato público.

8.6 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar:
8.6.1 A Administração Pública Estadual divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

8.7 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado:
8.7.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
8.7.2 Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual nº 14.494/16, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão no Diário Oficial ao Estado, ao colegiado que a proferiu (Comissão de Seleção), sob pena de preclusão (art. 59 da Lei Federal nº 9.784, de 1999).
8.7.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
8.7.4 Os recursos, dirigidos à Comissão de Seleção, deverão ser apresentados por escrito e conter os argumentos e documentos que embasem o pedido de revisão da decisão proferida, devendo ser protocolados na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.
8.7.5 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.8 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:A Comissão de Seleção avaliará a existência de recursos interpostos e os analisará no prazo de 5 (cinco) dias.
8.8.1 Os recursos que não forem reconsiderados pela Comissão de Seleção no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Mato Grosso do Sul, para decisão final.
8.8.2 Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
8.8.3 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):
8.9.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Estadual deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – www.turismo.ms.gov.br, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
8.9.2 A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6°, da Lei Federal n° 13.019, de 2014).
8.9.3 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Estadual poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
8.9.4 Quando todas as entidades concorrentes tiverem suas propostas eliminadas ou na hipótese prevista no item anterior, a administração pública poderá fixar prazo de 10 (dez) dias para a reapresentação das propostas.
8.9.5 Quando não acudirem interessados ao presente Chamamento Público e este, justificadamente, não puder ser repetido sem prejuízo, a Administração Pública Estadual poderá negociar diretamente a celebração da parceria com OSC capacitada para a realização de seu objeto, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive quanto a eventuais exigências mínimas de metas a serem alcançadas.

9. DA CELEBRAÇÃO:
9.1 O processo de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC(s) selecionada(s) para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação de requisitos estatuários e documentais exigidos para a celebração
2	Verificação do cumprimento de requisitos de celebração e outras exigências legais. Análise do Plano de Trabalho
3	Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário
4	Emissão de Parecer Técnico e Parecer Jurídico
4	Assinatura do instrumento de parceria
5	Publicação do extrato da Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

9.2 Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento de requisitos de celebração e outras exigências legais.
9.2.1 Para a celebração da Parceria, a Administração Pública Estadual convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25, "caput", do Decreto Estadual n° 14.494/16) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos estatutários e documentais (art. 28, "caput" e arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 26 e 27 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.2.2 Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial, art. 22 da Lei Federal n° 13.019/14, e o art. 25 do Decreto Estadual n° 14.494/16), observado o Projeto básico, anexo a este Edital.
9.2.3 O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma e cronograma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

9.2.4 A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 9.2.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes, ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de no mínimo 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.
9.2.5 Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do "caput" do art. 2°, nos incisos I a V do "caput" do art. 33 e nos incisos II a VII do "caput" do art. 34 da Lei Federal n° 13.019/14, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n° 13.019/14;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros (art. 26, III do Decreto Estadual nº 14.494/16):
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;– Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII – Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme modelo anexo a este Edital;
IX – comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, o que pode ser feito por meio de contrato de consumo de água, luz, telefone ou contrato de locação, acompanhado da Declaração de Endereço constante em modelo anexo a este Edital;
X - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo anexo a este Edital;
XI - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações físicas, condições materiais, capacidade técnica-operacional adequadas ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, acompanhada de comprovantes, tais como: contrato de locação ou escritura do imóvel, relação de equipamentos disponíveis, relação da equipe de trabalho com a devida qualificação – modelo anexo a este Edital;
XII - Declaração do representante legal de que não há em seu quadro de dirigentes membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 27 I, a e b do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital;
XIII - Declaração do representante legal de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (art.27, II do Decreto), conforme modelo anexo a este Edital**;**
XIV - Declaração do representante legal de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (art. 27, III do Decreto)**:** membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente do órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo

em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; - modelo anexo a este Edital.

9.2.5.1 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital.
9.2.5.2 As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões IV, V e VI previstas no item 9.2.5 deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
9.2.6 O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, por meio físico, devendo ser entregues pessoalmente ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) no na sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Afonso Pena, 7000- Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS.

9.3 Etapa 2: Verificação do Cumprimento de Requisitos de Celebração e Outras Exigências Legais. Análise do Plano de Trabalho:
9.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria (item 6.1 deste Edital), a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (item 6.3 deste Edital) e cumprimento de demais exigências previstas no item 9.2.5 deste Edital. Esta etapa também engloba a análise do Plano de Trabalho.
9.3.2 No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a Administração Pública Estadual deverá consultar o Sistema de Planejamento e Finanças do Estado, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
9.3.3 A Administração Pública Estadual examinará o Plano de Trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
9.3.4 Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2°, do Decreto Estadual n° 14.494/16). Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, nos termos do §3° do art. 25 do mesmo Decreto.

9.4 Etapa 3: Ajustes no Plano de Trabalho e regularização de documentação, se necessário:
9.4.1 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, se constate evento que impeça a celebração ou quando as certidões IV, V e VI do item 9.2.5 deste Edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.4.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3° e 4°, do Decreto Estadual nº 144.94/16).
9.4.3 Na hipótese de, após o prazo para regularização de documentação e ajustes no Plano de Trabalho, a OSC selecionada não atender às exigências previstas no item 9.2.5 (incisos I até XV) deste Edital ou caso seu Plano de Trabalho não seja aprovado, a mesma será desclassificada e a imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, a mesma apresentará seu Plano de Trabalho e os documentos listados no item 9.2.5 deste Edital e a administração procederá e verificação do Plano de Trabalho e dos documentos que comprovem o atendimento das mesmas exigências (art. 28, §§ 1° e 2°, da Lei Federal nº 13.019/14), conforme previsto nos itens 9.1 a 9.5 deste Edital. Esse procedimento poderá ser repetido sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.5 Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do instrumento de Parceria:
9.5.1 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria (art. 25, §5°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
9.5.2 A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão dos pareceres técnico e jurídico pelo órgão ou entidade pública estadual, as designações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
9.5.3 No período de tempo entre a apresentação da documentação prevista no item 9.2.5 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
9.5.4 A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:
10.1 Os créditos necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte

dotação orçamentária: FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, pela FONTE 0150000001, Funcional Programática n° 10.85202.23.695.2224.6244.0003, NATUREZA DE DESPESA 33504101.
10.2 Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública estadual indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 11, § 1°, do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.3 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida pela administração pública estadual nos exercícios subsequentes serão realizados mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada (art. 24, §1º, e art. 42, §1°, inciso 11, ambos do Decreto Estadual n° 14.494/16).
10.4 O valor total de recursos disponibilizados neste edital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício de 2024. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
10.5 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria, observado o art. 48 da Lei Federal n° 13.019/14, e os arts. 32 e 33 do Decreto Estadual n° 14.494/16.
10.6 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/16. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.7 Todos os recursos da Parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho (art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC ou dirigentes estatutários ou celetistas, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da Parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, que poderão incluir, entre outras despesas, aquelas relacionadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que necessários à execução da Parceria e correspondentes ao período em que foram utilizados nessa finalidade.

10.8 É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos da parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
10.9 Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
10.10 O instrumento de Parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o princípio do interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e na página do sítio oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do edital na imprensa oficial.
11.2 Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, Público por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no Decreto Estadual nº 14.494/16, devendo protocolar o pedido no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, no endereço da sede da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas – Campo Grande/MS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 17 horas.
11.3 A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção ou a autoridade competente do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do seu recebimento para manifestação.
11.4 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 5 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, por petição protocolada no endereço informado 11.1 no deste Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão entranhados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.6 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
11.7 A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
11.8 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.9 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
11.10 A Administração Pública Estadual não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Edital.
11.11 Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.12 Toda ação apoiada com recursos públicos deverá usar o trio de logos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR, SETESC e Governo do Estado).
11.12.1 O uso destas logos, durante o período eleitoral, estará sujeito às condições previstas na Lei Federal n° 9.504/97.
11.13 As ações de divulgação do objeto proposto devem estar em consonância com a estratégia de promoção e divulgação desenvolvida pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul. Sendo assim, a comunicação através de material gráfico, site e comunicação eletrônica e online devem levar as assinaturas com a logo do "Isto é Mato Grosso do Sul" e as "#visitms", "#istoématogrossodosul" e #thisismatogrossodosul.

11.14 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e na página oficial da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul - https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/ Igualmente, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 13.019/2014, após formalizado o Termo de Colaboração, relativo às propostas selecionadas, serão mantidos, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
11.15 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
I -Para apresentação da proposta:
a) Ofício de solicitação de apoio;
b) Projeto básico;
c) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional; e
e) Declaração de Ciência e Concordância.

II – Para celebração da parceria:
a) Anexo I - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade;
b) Anexo II – Plano de Trabalho - Cronograma de Execução;
c) Anexo III – Plano de Trabalho - Plano de Aplicação;
d) Anexo IV – Plano de Trabalho - Cronograma de Receita e Despesa;
e) Declaração de Comprovação de Endereço;
f) Relação Nominal de Dirigentes;
g) Declaração de Não Impedimento;
h) Declaração (inciso I do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
i) Declaração (inciso II do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
j) Declaração (inciso III do art. 27, do Decreto nº. 14.494/2016);
l) Declaração de Adimplência com o Poder Público;
m) Declaração de Aplicação de Recursos; e
n) Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica.

III- Para prestação de contas da parceria:
a) Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
b) Anexo VI - Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo Físico-Financeiro;
c) Anexo VII – Relatório de Execução Financeira – Relação das Receitas e Despesas Realizadas; e
d) Anexo VIII – Relatório de Execução Financeira - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados.

IV - Minuta do Termo de Colaboração.
a) Minuta do Termo de Colaboração.

11.16 Todos os anexos, declarações e documentos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Fundação de Turismo (https://www.turismo.ms.gov.br/editais-e-convenios/), para conferência, *download* e preenchimento, conforme orientação da Resolução/SEFAZ n.2.733, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n.9.179 de 07 de junho de 2016, e em conformidade com o Decreto Estadual n.14.494/2016 e do Manual de Orientação sobre Parcerias com Organizações da Sociedade Civil com acesso no site: *www.pge.ms.gov.br* ou https://www.

sefaz.ms.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/MANUAL_ORIENTACOES_PARCERIA_SOCIEDADE_CIVIL.pdf.

Comissão de Seleção: Débora Bordin Fluhr, Flávia Neri de Souza, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja e Nancineide Cácia da Silva Gonçalves.

Presidente da Comissão: Danielle Cardoso de Moura.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 25.211.499/0001-47, com endereço na Alameda da Estapódia, n.º 452, Quadra R-2, Lote 04, Sítio do Recreio Mansões Bernardo Sayão, na cidade de Goiânia/GO – CEP: 74.861-220, neste ato representada pelo sócio administrador, **RAFAEL MOISÉS FRANCO PEREIRA DA COSTA**, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.017.230-2024** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pelo fornecimento de 1.900 unidades de Enoxaparina 20mg/ml junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), em 26 de abril de 2023 após anulação de empenho, faturada na Nota Fiscal n. 156879, de 26 de abril de 202.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2024.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rafael Moisés Franco Pereira da Costa
Diretor Financeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.918, de 20 de setembro de 2024.

Altera, "ad referendum", o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 295, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.352, de 22 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o pedido de alteração realizado pela Coordenação, pois ocorreram mudanças referentes à indicação da Unidade Universitária, passando de Campo Grande para Dourados, assim como alterações nos polos onde o Curso será ofertado,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar o Regulamento do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 295, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.352, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:

I - O Art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) é proposto pelo Grupo de Pesquisa em Educação Especial, vinculado ao Centro de Pesquisa, Ensino e

Extensão em Educação, Linguagem, Memória e Identidade (CELMI), Unidade Universitária de Dourados."

II - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Curso será oferecido, em caráter temporário, em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), indicados como APTO (AA) no SisUAB, Sistema este destinado para o acompanhamento e gestão dos processos da Universidade Aberta do Brasil."

III - O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

"O número de vagas ofertadas será regulamentado, conforme Convênio UEMS/CAPES."

IV - O Art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Curso será desenvolvido pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), por meio da Unidade Universitária de Dourados, conforme Convênio UEMS/CAPES nº 897598/2020."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.919, de 20 de setembro de 2024.

Altera, "ad referendum", o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.351, de 22 de novembro de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO o pedido de alteração realizado pela Coordenação, pois ocorreram mudanças referentes à indicação da Unidade Universitária, passando de Campo Grande para Dourados, assim como alterações nos polos onde o Curso será ofertado,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, aprovada pela Deliberação CPPGI-UEMS Nº 294, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.351, de 22 de novembro de 2021, conforme segue:

I - A Comissão de Elaboração passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Educação Especial, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, foi instituída pela Portaria UEMS-PROPPI nº 024/2021, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O nº 10.484, de 27 de abril de 2021, pág. 103, e tem como membros:"

II - O Item 1.2. Local de realização passa a vigorar com a seguinte redação:

"O Curso será oferecido, em caráter temporário, em polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB), indicados como APTO (AA) no SisUAB, Sistema este destinado para o acompanhamento e gestão dos processos da Universidade Aberta do Brasil."

III - O Item 5.5 Da Coordenação de Tutoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Coordenação de Tutoria será exercida por um docente, preferencialmente do quadro da UEMS, e que também será eleita de acordo com normas vigentes na Instituição. A Coordenação, administrativamente, localizar-se-á na Unidade Universitária de Dourados."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.920, de 20 de setembro de 2024.

Altera, "ad referendum", a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, "ad referendum", a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, "Lato Sensu", em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, Oferta 2024-2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral,

CONSIDERANDO a CI SAPG/PROPPI Nº 78/2024.

CONSIDERANDO que o pedido é em função da necessidade de alteração do início das atividades do Curso para julho de 2024;

CONSIDERANDO que o processo seletivo, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), foi publicado em julho;

CONSIDERANDO que a Coordenação solicita a alteração da Unidade Universitária, passando de Campo Grande para Dourados,

R E S O L V E "Ad referendum":

Art. 1º Alterar a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.797, de 17 de maio de 2024, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.857, de 8 de julho de 2024, que aprova, ad referendum, a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, em Educação Especial, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, Oferta 2024-2025, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.920, de 20 de setembro de 2024.

CALENDÁRIO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL
POLO SEDE DE DOURADOS
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
OFERTA 2024-2025

ANO	MÊS	EVENTO
2024	Julho	Início das Atividades do Curso
	Julho a Novembro	Oferta de disciplinas
2025	Janeiro	Férias docente e discente
	Fevereiro a Junho	Oferta de disciplinas
	Julho	Recesso docente e discente
	Agosto a Outubro	Elaboração e Preparação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Novembro	Defesa de TCC
	Dezembro	Encerramento

Dourados - MS, 20 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor CEPE-UEMS

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 11.617, do dia 18/9/2024, pp. 155 a 157.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.914 de 10 de setembro de 2024.

Aprova a oferta de vagas dos processos seletivos Vestibular e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de setembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas dos processos seletivos Vestibular e Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso de candidatos/as em 2025, nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexos que integram esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo I da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024.

REGULAMENTO DOS PROCESSOS SELETIVOS VESTIBULAR E SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SiSU PARA CANDIDATOS/AS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 2025, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 1º O processo seletivo Vestibular para candidatos/as aos cursos de graduação em 2025, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS será planejado, coordenado e supervisionado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), observadas as normas vigentes.

Parágrafo único. A PROE divulgará os editais específicos sobre os processos seletivos, com a devida publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS), sempre que necessário.

Art. 2º Para a inscrição, seleção e ocupação das vagas dos cursos de graduação presenciais da UEMS, conforme **Anexo II**, serão utilizados:
I - Vestibular com 50% (cinquenta por cento) das vagas;
II - Sistema de Seleção Unificada - SiSU com 50% (cinquenta por cento) das vagas.

Parágrafo único. Após aproveitamento dos/as candidatos/as aprovados/as nos processos seletivos Vestibular e Sistema de Seleção Unificada - SiSU, havendo vagas remanescentes, estas serão ofertadas via Processo Seletivo Permanente – Notas do ENEM (PSPNE) com uso das notas das últimas dez (10) edições do Exame Nacional do

Ensino Médio.

Art. 3º Para realização do processo seletivo Sistema de Seleção Unificada - SiSU com uso da nota do ENEM 2024 será assinado Termo de Adesão junto ao MEC.

Art. 4º A realização dos processos seletivos será planejada e coordenada pela PROE, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) e, executados pelo órgão competente, com normas especificamente definidas em edital e válidas, apenas, para os processos seletivos do ano em referência.

Art. 5º O número de vagas por Unidade Universitária, curso, turno, regime de cotas e formas de ingresso, a ser ofertado em cada processo seletivo, consta no Anexo II desta Resolução, conforme normas em vigor.

Dourados - MS, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

Anexo II da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.914, de 10 de setembro de 2024.

QUADRO – Cursos e Vagas ofertados em 2025 – Processo Seletivo Vestibular/Sistema de Seleção Unificada – SiSU

Unidade	Curso	Turno	Duração	Tipo de graduação	Vagas Ofertadas VESTIBULAR						Vagas Ofertadas SiSU					
					Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total	Ampla Concorrência (Vagas Gerais)	Políticas de Ações Afirmativas			PCD (Pessoas com Deficiência)	Total
						Negros	Indígenas	Resid. MS				Negros	Indígenas	Resid. MS		
Aquidauana	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	14	5	2	2	1	24
Aquidauana	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	14	5	2	2	1	24
Aquidauana	Zootecnia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	14	5	2	2	1	24
Bataguassu	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26	14	5	2	2	1	24
C. Grande - Moreninhas	Administração Pública	Noturno	4 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18	9	3	2	2	1	17
C. Grande – Santo Amaro	Ciências Biológicas	Matutino	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20	11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Dança	Vespertino	4 anos	Lic.	6	3	2	2	1	14	6	2	1	1	1	11
C. Grande - Moreninhas	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	9	4	2	2	1	18	9	3	2	2	1	17
C. Grande – Santo Amaro	Fonoaudiologia	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16	8	3	2	2	1	16
C. Grande – Santo Amaro	Letras – Hab. Port./Inglês e suas literaturas	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20	11	4	2	2	1	20

C. Grande - Moreninhas	História	Noturno	4 anos	Lic.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Medicina	Integral	6 anos	Bach.	13	5	3	3	1	25		13	5	2	2	1	23
C. Grande – Santo Amaro	Psicologia	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
C. Grande – Santo Amaro	Terapia Ocupacional	Matutino	4 anos	Bach.	8	3	2	2	1	16		8	3	2	2	1	16
Cassilândia	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Coxim	Psicologia	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Dourados	Ciência da Computação	Integral	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Dourados	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Dourados	Enfermagem	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Dourados	Sistemas de Informação	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Jardim	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Maracaju	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Maracaju	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Mundo Novo	Agronomia	Integral	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Naviraí	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Naviraí	Química Tecnológica e Agroquímica	Noturno	5 anos	Bach.	6	3	2	2	1	14		6	2	1	1	1	11
Nova Andradina	Engenharia Civil	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Matutino	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Paranaíba	Direito	Noturno	5 anos	Bach.	11	4	2	2	1	20		11	4	2	2	1	20
Ponta Porã	Administração	Noturno	4 anos	Bach.	14	5	3	3	1	26		14	5	2	2	1	24
Total de Vagas Ofertadas					**342**	**127**	**71**	**71**	**30**	**641**		**342**	**123**	**58**	**58**	**30**	**611**
Total de Cursos: 30																	
Total de Vagas Ofertadas: 1.252																	

Dourados - MS, 10 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA N. 03/2024 - PROAFE/UEMS, de 20 de setembro de 2024.

Constitui comissão com a finalidade de elaborar as minutas da Política de Enfrentamento ao Racismo, em suas diferentes manifestações e da Política de Prevenção e Enfrentamento a Misoginia e ao Assédio Moral e Sexual, no âmbito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, EQUIDADE E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de elaborar as minutas da Política de Enfrentamento ao Racismo, em suas diferentes manifestações e da Política de Prevenção e Enfrentamento a Misoginia e ao Assédio Moral e Sexual, no âmbito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Cíntia Santos Diallo	Docente UEMS/Dourados	Presidente
Ana Laura Gomes	Discente UEMS/Maracaju	Membro
Andressa da Costa Santos Perez	Discente UEMS/Maracaju	Membro
Anna Carolina Horstmann Amorim	Docente UEMS/Dourados/Amambai	Membro
Beatriz dos Santos Landa	Docente UEMS/Dourados/Amambai	Membro
Cláudia Araújo Lima	Docente UFMS/Campus Pantanal	Membro
Claudiane Frazão	Discente UEMS/Dourados	Membro
Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Docente UEMS/Dourados/Amambai	Membro
Ilma Fátima de Jesus	Docente UFMA	Membro
Isael Santana	Docente UEMS/Paranaíba	Membro
Lucicléia dos Santos Leite	Discente UEMS/Dourados	Membro
Marco Aparecido Queirós Duarte	Docente UEMS/Cassilândia	Membro
Maria de Lourdes Silva	Docente UEMS/Campo Grande	Membro
Monique Francielle Castilho Vargas	Docente UEMS/Amambai	Membro
Nubea Rodrigues Xavier	Docente UEMS/Dourados Maracaju	Membro
Osirys Marianela Rodriguez	Funcionária Terceirizada Guatós	Membro
Reinaldo Antonio Valentim	Docente Rede Municipal de Educação de Dourados	Membro
Sirley Lizott Tedeschi	Docente UEMS/Dourados	Membro
Terezinha Coelho de Souza	Técnica de Nível Superior UEMS/Dourados	Membro
Wilker Solidade da Silva	Docente UEMS/Dourados/Maracaju	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração das minutas da Política de Enfrentamento ao Racismo, em suas diferentes manifestações e da Política de Prevenção e Enfrentamento a Misoginia e ao Assédio Moral e Sexual, no âmbito da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

DOURADOS – MS, 20 de setembro de 2024.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil - PROAFE/UEMS

PORTARIA UEMS N. 24/2024, de 23 de setembro de 2024.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.292, de 9 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Institui-se a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto nº 16.292, de 9 de outubro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

VI - propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo deste órgão ou desta entidade;

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Designa-se para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2023 dos bens móveis, intangíveis e semoventes deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

NOME	CPF Nº	CARGO QUE OCUPA
Marcio Claudio Rodrigues Rangel	977.716.601-00	Presidente da Comissão
Letícia Schneider Ferrari	043.044.811-26	Membro
Mauro Rafael Ribeiro Campagnoli	023.460.861-77	Membro
Mireyle Tagares de Moura	976.479.181-68	Suplente

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes das unidades deste órgão/entidade, que sejam oferecidas à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 23 de Setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 052/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1935/2024/UEMS**, Identificador **nº 26037**, Processo n. **29/020.799/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gráficos – Convênio nº 952458/2023 - FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Djanires Lageano Neto de Jesus Matrícula:113613022 Cargo: Docente	Nome: Leila Cardoso Machado Matrícula: 78135023 Cargo: Professor Cedido
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Professor Cedido	Nome: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos Matrícula: 78549021 Cargo: Gestor de Ações Sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 053/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, **designa** os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato **nº 1936/2024/UEMS**, Identificador **nº 26038**, Processo **n. 29/020.799/2024**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **RPR CRIACOES GRAFICAS LTDA,** que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços gráficos – Convênio nº 952458/2023 - FNDE.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Djanires Lageano Neto de Jesus Matrícula:113613022 Cargo: Docente	Nome: Leila Cardoso Machado Matrícula: 78135023 Cargo: Professor Cedido
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Katia Juliane Lopes de Oliveira Matrícula: 78835024 Cargo: Professor Cedido	Nome: Antonia Raquel Lima Camargo Zottos Matrícula: 78549021 Cargo: Gestor de Ações Sociais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 132-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a NADIA ZANGIROLAMI – ADVOCACIA NADIA ZANGIROLAMI – Itaporã - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Nádia Zangirolami, (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 1916/2024/UEMS **Nº Cadastral 25619**

Processo:	29/034.423/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações constantes na proposta de preço, neste contrato, e nos anexos, aos quais este contrato está vinculado, nota de empenho 2024NE001744, objetivando atender as necessidades da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – Custeio Administrativo, Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica, Item da Despesa 33904011 – Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados
Valor:	R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	20/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Rudimar Barbosa dos Reis

Extrato do Contrato 1930/2024/UEMS **Nº Cadastral 25855**

Processo:	29/034.356/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e ENZO VEÍCULOS LTDA.
Objeto:	O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo utilitário para atender as necessidades de locomoção da equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica n.º 1076/2020 - UEMS/MPMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e Nota de Empenho 2024NE001747 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta daFuncional Programática: 10.29204.12.571.2217.6025.0010 - Coven. Fonte: 0257074841 - Convênio n.º 1076/2020 - Cooperação Técnica e Científica MP/UEMS. Natureza de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente, Item da Despesa: 44905252 - Veículos de Tração Mecânica.
Valor:	R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	19/09/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 154/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NPP AGROPECUÁRIA LTDA**
Processo IMASUL n.: 83.007.668-2024
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14624, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: **NPP AGROPECUÁRIA LTDA**

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 30/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/SED/ADM, de 20 de junho de 2023, bem como os editais 10/2023 e 11/2023, de 28 de julho de 2023, e o Edital n. 28/2024, de 11 de setembro de 2024, tornam públicos para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação em substituição ao candidato desistente convocado por meio de Edital anteriormente publicado, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);
b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) comprovante de quitação com o serviço militar;
g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c)Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* http://sistemas.sed.ms.gov.br/processoseletivo/admsed2023/ , devidamente preenchidos e assinados;
d) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
e) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);
f) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
g) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/ADM/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
i) comprovar conduta moral ilibada;
j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 4º, inciso III e §único, inciso III, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 30/2024 - SAD/SED/ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2023

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 30 DE SETEMBRO DE 2024
Horário: das 8:00 às 11:00
Local: de acordo com o especificado abaixo

Insc.	Nome	Função	CRE	Total	Clas.
5839	Alessandra Mendes Magalhães	Agente de Limpeza	CRE 3 - CORUMBÁ | CORUMBÁ-ALDEIA UBERABA	2	3º

Locais Para Apresentação De Documentos E Comprovação De Requisitos Para A Contratação		
CRE´S	**MUNICÍPIOS**	**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/ALDEIAS INDÍGENAS**
CRE 3 - CORUMBÁ	CORUMBÁ- ALDEIA UBERABA	EE Indígena João Quirino de Carvalho Toghopanãa - Rua Sete de Setembro, nº 179, Bairro: Centro, CEP: 79330-030

EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como o Edital n. 5/2024 - SAD/FUNSAU-II, 11 de julho de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente, convocada por meio de edital anteriormente publicado, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 23 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 29 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/HEMOSUL/2024), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 2.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);

o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;

d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se no endereço, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, conforme o município da vaga, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);

b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;

d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SES/HEMOSUL/2024, de 17 de junho de 2024, devendo ser apresentado:

j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;

k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123;

l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123,acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2023 (quando houver);

m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro

e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas a serem disponibilizadas no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=_editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data, horário e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/HEMOSUL

Data: 30/9/2024 (Segunda-Feira) | Horário: 8h							
Vaga	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Cota**	**Class. Geral**	**Class. Cota**
1	AC	156932195176	Letícia Trad Martins Costa	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	9°	

MUNICÍPIO DE APROVAÇÃO DO CANDIDATO	Local para Apresentação de Documentos e Comprovação de Requisitos para a Contratação
CAMPO GRANDE	Secretaria de Estado de Saúde Coordenadoria de Gestão do Trabalho Endereço: Avenida do Poeta, s/n°, Bloco VII – Parque dos Poderes CEP: 79031-350 Campo Grande/MS

EDITAL N. 68/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 06 de abril de 2018, Edital n. 67/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 13 de setembro de 2024, e o contido na Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000250/2024, de 11 de julho de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a Convocação do candidato relacionado no Anexo Único, para realizar a Fase III: Exame de Saúde do Concurso Público De Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0801242-86.2021.8.12.0010, observando-se:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no dia **16 de outubro de 2024**, conforme segue:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690
Horário: Matutino às 7h30min

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, às 7h30min, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 8.4 do Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados neste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizar a Etapa I, o candidato deverá preencher, com todas as informações solicitas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123. O candidato deverá imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, o candidato deverá preencher o TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE), que será fornecido e preenchido no dia do exame, antes do seu início.

7. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, o candidato deverá comparecer ao local designado, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas

alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) ureia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias.

OBS: Em atenção à recomendação, feita por meio do Ofício n. 437/2023/67PJ/CGR, expedido pelo Ministério Público de Mato Grosso do Sul, em 18 de abril de 2023, a apresentação do resultado do exame de HIV, será dispensada;

s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 19);

t) sorologia para hepatite "B" (HBSAG) e sorologia para hepatite "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;

OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 7 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

8. O candidato poderá realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

9. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

10. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

11. A solicitação do exame constante na alínea "r" do item 7 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

12. Além dos exames relacionados no item 7, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

13. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

14. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

15. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: IMC = peso corporal (em quilogramas) dividido pela altura² (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

16. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes hígidas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

17. Será julgado inapto para as atribuições inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, o candidato que:

a) não atender os índices mínimos exigidos, incidir nas condições incapacitantes e ou não se situar na proporcionalidade de peso e altura exigida;

b) apresentar nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo policial militar;

c) deixar de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentar o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;

d) incidir em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

18. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;

c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;

d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;

e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorréia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;

f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronificadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritomatoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;

g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;

h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou

adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm3 ou superior a 13.000/mm3; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofias e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

19. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

20. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;

b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

21. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do item 18, são:

a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;

b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;

c) punho - alcance total a 15°;

d) mão - supinação ou pronação a 90°;

e) dedos - formação de pinça digital;

f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;

g) joelho - extensão total, flexão a 90°;

h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

22. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

23. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

24. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

25. Será eliminado do concurso público todo candidato que no Exame de Saúde for considerado "inapto" para o exercício da função, que não cumprir o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecer na data e horário previstos ou que não entregar todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

26. Para avaliação presencial, o candidato deverá trajar roupa de banho:

26.1. Sunga para homens;

26.2. Roupa de banho de duas peças para mulheres (modelo tipo sunquíni - um modelo de calcinha de biquíni que conta com uma lateral larga e o cós pode ser médio ou alto).

27. O candidato deverá levar garrafa com água para hidratação.

28. Conforme previsão do subitem 8.9, do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, não será permitido o ingresso no local de realização da fase do Exame de Saúde do Concurso Público de candidato:

a) portando armas ou munição, pois não haverá local disponível para acondicionamento;

b) com aparelho celular, que deverá ser acondicionado no momento da identificação, desligado e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida, conforme orientação da Comissão Organizadora.

29. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão os resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL N. 68/2024 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

AC – Ampla Concorrência | CN – Cotista Negro | CI – Cotista Índio						
Inscrição	**Nome**	**Pontuação**	**Condição**	**Class.**	**Class. Cota**	**Cargo**
437257	Wellington da Silva Oliveira	72	CN	155º	14º	CFO/PMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 65/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 11 de setembro de 2024.

Área: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado
Unidade Universitária: Campo Grande

Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi
Rayssa Araujo Naves Dias

2. Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital n° 65/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Alberto Manoel dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 (ausência da documentação referida no item para a formalização da inscrição).
Devaldo Antônio de Araújo	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "c" e "d" (ausência do currículo Lattes e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
Janaina Miron Saraiva Lemes	Não atendimento ao item 1.1 (ausência do comprovante de experiência de ao menos um ano de atuação na área, conforme os requisitos da tabela do item 1.1).
Luci Schiavi da Silva	Não atendimento ao item 1.1 (ausência do comprovante de experiência de ao menos um ano de atuação na área, conforme os requisitos da tabela do item 1.1).
Silmara Vilanova Valerio Urquiza	Não atendimento ao item 1.1 (ausência do comprovante de experiência de ao menos um ano de atuação na área, conforme os requisitos da tabela do item 1.1).
Soraia de Mendonça Bacciotti	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (ausência do comprovante de Pós-graduação, do comprovante de experiência de ao menos um ano de atuação na área, do currículo Lattes e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do Edital nº 65/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 20 de setembro de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 08/2024/PPGDRS/UEMS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos (PPGDRS) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPPI da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 278, de 25 de agosto de 2020, e DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 305, de 28 de setembro de 2021,torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentar inscrição a esse processo de credenciamento de acordo com as normas estabelecidas nesta Chamada.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA
1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado,

tem por objetivos:
a) Fomentar o desenvolvimento dos sistemas produtivos regionais. E, através disso, contribuir para o desenvolvimento regional, respeitando as questões socioculturais;
b) Realizar estudos que atendam as demandas socioeconômicas e ambientais relacionadas ao desenvolvimento dos Sistemas Produtivos Regionais e Locais;
c) Analisar as trajetórias de desenvolvimento regional e local;
d) Analisar o processo de formação histórico, econômico e social da região e seus desdobramentos atuais.

1.2 LINHAS DE PESQUISA
O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, é composto por duas linhas de pesquisa, a saber:
a) **Dinâmicas do Desenvolvimento Regiona**l - investiga a dinâmica do desenvolvimento na sua forma socioeconômica e ambiental, buscando uma relação histórica com a evolução cultural e territorial da sociedade, tendo como referência as influências de processos migratórios peculiares à região fronteiriça do Mato Grosso do Sul.
b) **Sistemas Produtivos** - Estuda os sistemas produtivos em seus aspectos de gestão, como interações entre homem, ambiente e sociedade para a produção de bens e serviços e entender o seu desenvolvimento no intuito de contribuir para as evoluções social, econômica e ambiental de um determinado espaço regional e/ ou local. Inclui o estudo das mudanças estruturais da sociedade, a dinâmica dos mercados e a formulação de políticas econômicas.

2. VAGAS
2.1 Serão selecionados até três (03) professores doutores vinculados à Instituições de Ensino Superior Públicas ou Privadas, com experiência em orientação e em coordenação de projetos relacionados às linhas de pesquisa descritas no item 1.2.

Parágrafo Único: Poderão se candidatar professores que atuam em outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu (PPG)*, desde que apresentem carta de anuência do Colegiado daquele Programa explicitando que não há restrição indicada pela área de avaliação para a atuação em mais de um PPG.

3. ATRIBUIÇÕES
3.1. O professor credenciado como docente permanente terá como atribuições atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e de orientação de mestrado.
3.2 O professor credenciado como docente colaborador terá como atribuições atividades de ensino, de pesquisa, de extensão e poderá atuar como coorientador de mestrado.
3.3 Os professores credenciados nesta Chamada deverão ministrar uma disciplina do Projeto Pedagógico do Curso de forma individual ou compartilhada com outro docente, por ano letivo.
3.4 Os professores credenciados nesta Chamada deverão estar vinculados a um Grupo de Pesquisa registrado no CNPq.
3.5 Os professores credenciados nesta Chamada deverão participar como coordenador ou colaborador em Projeto de Pesquisa, na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia, ao qual deverá vincular as orientações realizadas no PPG.
3.6 Os professores credenciados nesta Chamada deverão dedicar o mínimo de 20 horas ao programa.
3.7 O não cumprimento das atribuições aqui expressas poderá acarretar no desligamento do Programa de Pós-Graduação.

4. CRONOGRAMA

4.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data	Responsável
Lançamento da Chamada*	18/09/2024	PPGDRS
Período para submissão eletrônica dos documentos	De 18/09/2024 a 18/10/2024	Proponente
Divulgação da lista preliminar de docentes enquadrados*	A partir de 31/10/2024	PPGDRS
Período de apresentação de recursos	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar dos docentes enquadrados	Proponente
Divulgação da lista de docentes enquadrados*	A partir de 18/11/2024	PPGDRS
Divulgação da lista de docentes recomendadas pelo Colegiado	A partir de 25/11/2024	PPGDRS

*No site do PPGDRS https://www.uems.br/ppg/ppgdrs

5. INSCRIÇÃO
5.1 Serão aceitas inscrições de professores, pesquisadores e/ou profissionais da UEMS ou de outras instituições nacionais ou estrangeiras, portadores do título de Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior (CAPES), com atuação acadêmica em correlação com as linhas de pesquisa do PPGDRS ou similar.

5.2 Os pedidos de credenciamento deverão apresentar, de modo cumulativo, os seguintes requisitos mínimos:
5.2.1 Comprovação da Titulação de Doutor (Diploma frente e verso ou Ata de Defesa acompanhado de Histórico Escolar)
5.2.2 Currículo Lattes atualizado;
5.2.3 Plano de trabalho a ser desenvolvido no PPGDRS indicando:
a) **disciplinas** que tenha interesse em ministrar;
b) **grupo de pesquisa** que está vinculado junto ao CNPq;
c) **projeto de Pesquisa** com duração mínima de 48 meses;
5.2.4 **Memorial de atividades desenvolvidas durante os quatro anos que antecedem o pedido de credenciamento**, no qual deve constar:
a) apresentação da contribuição original à área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia e às linhas de pesquisa do PPGDRS trazida por sua produção científica nos quatro anos que antecedem o pedido de credenciamento, assim com a relevância nacional e internacional, se houver, de sua produção científica para a área;
b) apresentar a experiência em orientação de Iniciação Científica, Monografias, Trabalhos de Conclusão de Cursos, Dissertações ou Teses;
c) apresentação dos indicadores individuais produção técnica e científica como número de orientações de Iniciação Científica, Monografias, Trabalhos de Conclusão de Cursos publicações, citações, participação ou organização de eventos acadêmicos e coordenação de projetos com e sem recursos externos
5.2.5 Os candidatos ao credenciamento, que não sejam professores efetivos da UEMS deverão apresentar carta de anuência do Colegiado do PPG em que atuam.

5.3 Para ser considerada válida, o candidato deverá realizar a inscrição, dentro do prazo estabelecido no Item 4 (Cronograma) exclusivamente pelo e-mail **ppgdrs@uems.br** com a inclusão de todos os documentos exigidos no item 5.2 deste edital, em formato PDF, fazendo constar no assunto do e-mail: "Inscrição para Credenciamento PPGDRS - UEMS - nome do candidato".

5.4 O envio dos documentos listados no Item 5.2 é obrigatório e o não cumprimento desta exigência implica na desclassificação do candidato.

5.5. O candidato receberá a confirmação da inscrição por meio de resposta do PPGDRS ao e-mail encaminhado para estes fins.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

6.1 Caberá ao colegiado do Curso avaliar o Plano de Trabalho docente (Item 5.2.3) a fim de verificar sua aderência aos critérios para a atuação na Pós-Graduação *stricto sensu* da UEMS, ao Regulamento do PPGDRS e ao Projeto Pedagógico do Curso.

6.2 No que tange a avaliação do Memorial de atividade (Item 5.2.4) o docente deverá apresentar informações que demonstrem a realização das atividades diversas vinculadas a pesquisa, a extensão e a docência no âmbito de sua atuação profissional nos últimos quatro anos (2021-2024), sendo necessário que o mesmo atinja pelo menos 100 pontos de acordo com a Tabela abaixo:

Atividade	Pontuação por atividade	Quantidade	Pontuação máxima por atividade
Publicações em periódico qualificado nos estratos A1 e A2 na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia	30		-
Publicações em periódico qualificado nos estratos A3 e A4 na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia	25		-
Publicações em periódico qualificado nos estratos A em qualquer área de conhecimento	10		-
Publicações em periódico qualificado nos estratos B1 e B2 na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia	15		-
Publicações em periódico qualificado nos estratos B3 e B4 na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia	10		-

Livro Autoral	15		
Capítulo de Livro	5		
Organização de Livros/Coletâneas	10		
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão com financiamento externo à Instituição Executora	20		
Membro colaborador em projeto de pesquisa ou extensão com financiamento externo à Instituição Executora	10		
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão sem financiamento	10		
Membro colaborador em projeto de pesquisa ou extensão sem financiamento	5		
Coordenação de projetos de cooperação e intercâmbio com instituições nacionais e internacionais	15		
Participação/colaboração em projetos de cooperação e intercâmbio com instituições nacionais e internacionais	7		
Participação como líder de grupo de pesquisa registrados no Diretório de Grupos do CNPq	10		
Participação como membro de grupo de pesquisa registrados no Diretório de Grupos do CNPq (máximo 02)	5		
Ser Bolsista PQ ou equivalente	40		
Membro de conselhos editoriais de revistas nacionais e internacionais qualificadas	5		
Membros de comissões, conselhos, fóruns externos à IES	4		
Estágio ou Período de permanência em Instituições Internacionais (Atividades de Internacionalização)	6		
Participação de Docente em redes de pesquisa nacionais e internacionais	8		
Organização de eventos técnicos e científicos	5		
Orientação concluída na Pós-Graduação *Stricto Sensu* nível de Doutorado (2021- 2024)	8		
Orientação concluída na Pós-Graduação *Stricto Sensu* nível de Mestrado (2021- 2024)	6		
Coorientação concluída na Pós-Graduação *Stricto Sensu* (2021- 2024)	4		
Orientação concluída de TCC na Especialização (2021-2024)	3		
Orientação concluída de TCC Graduação (2021-2024) (máximo 05)	3		
Orientação concluída na Iniciação Científica ou Extensão (2021-2024)	3		

6.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o número de vagas.

6.4 Serão respeitados os critérios de avaliação da na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia, em especial ao equilíbrio do corpo docente nas linhas de pesquisas do PPGDRS e a diversificação na origem de formação e experiência acadêmica.

6.5 Caberá ao colegiado do curso sinalizar se o credenciamento docente será para o quadro permanente do programa ou como professor colaborador, respeitando os percentuais atribuídos pela na área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia.

6.6. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresente pela ordem:
a) Maior número de produções na área PLURD;
b) Maior número de orientações concluídas (Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertações e Teses).
b) Maior número de projetos coordenados;

6.7 O resultado preliminar será informado aos candidatos através do endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos https://www.uems.br/ppg/ppgdrs

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade do proponente a entrega da documentação completa no ato da inscrição, sendo vedada a complementação de documentos após a confirmação da inscrição.

7.2 Constatada a falta de quaisquer documentos indicados no item 5.2 a inscrição do candidato será automaticamente indeferida.

7.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4 A Coordenação do PPGDRS não se responsabilizara por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

7.5 Não havendo candidatos aprovados, outro edital poderá ser divulgado posteriormente.

7.6 É de exclusiva responsabilidade dos participantes acompanhar através de seus respectivos e-mails, utilizados para a realização da inscrição, e no site do PPG a divulgação do resultado.

7.7 O candidato poderá requerer recurso ao resultado preliminar, sendo admitido um único recurso por candidato, a ser entregue no e-mail do curso (ppgdrs@uems.br), respeitando o prazo previsto no Cronograma.

7.8 O resultado da análise dos recursos será divulgado através do e-mail utilizado para a realização da inscrição e, para qualquer interessado, por meio do site do PPGDRS. Da decisão do recurso não caberá novo recurso.

7.9 Este edital fica condicionado às normas CAPES e da PROPPI que regem a Pós-graduação, em especial as normativas da área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia.

7.10 Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do Curso.

EDITAL Nº 02/2024/PPGDRS/UEMS, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UEMS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos/PPGDRS e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPPI da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1383 de 22 de abril de 2014, nº 1394 de 21 de maio de 2014 e a Portaria UEMS-PROPPI nº 24/2024, de 22 de abril de 2024, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a DISCENTE REGULAR no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, para ingresso no ano de 2024.
O Programa de mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos tem por objetivos: a) Fomentar o desenvolvimento dos sistemas produtivos regionais. E, através disso, contribuir para o desenvolvimento regional, respeitando as questões socioculturais; b) Realizar estudos que atendam as demandas socioeconômicas e ambientais relacionadas ao desenvolvimento dos Sistemas Produtivos Regionais e Locais; c) Analisar as trajetórias de desenvolvimento regional e local; d) Analisar o processo de formação histórico, econômico e social da região e seus desdobramentos atuais. As linhas de pesquisa são:
Dinâmicas do Desenvolvimento Regional

- Investiga a dinâmica do desenvolvimento na sua forma socioeconômica e ambiental, buscando uma relação histórica com a evolução cultural e territorial da sociedade, tendo como referência as influências de processos migratórios peculiares à região fronteiriça do Mato Grosso do Sul.

Sistemas Produtivos

- Estuda os sistemas produtivos em seus aspectos de gestão, como interações entre homem, ambiente e sociedade para a produção de bens e serviços e entender o seu desenvolvimento no intuito de contribuir para as evoluções social, econômica e ambiental de um determinado espaço regional e/ ou local. Inclui o estudo das mudanças estruturais da sociedade, a dinâmica dos mercados e a formulação de políticas econômicas.

1 - Da Inscrição:

1.1. Poderão participar da seleção candidatos portadores de diploma de Cursos de Graduação, de qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

1.2. Também, poderão inscrever-se candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula prevista no item 2.3 deste edital.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 07/05/2024 a 07/06/2024 até às 15 horas (horário de MS).

1.3.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.3.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.3.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), o (a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até dia 07 de junho de 2024 às 15 horas (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.4. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico ppgdrs@uems.br identificando o remetente até a data 07/06/2024 às 23:59 (horário de MS).

1.5 O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.6 Para solicitação de isenção na taxa de inscrição devem ser verificados os requisitos previstos legalmente, presentes no Anexo I.

1.6.1 Para viabilizar a possibilidade de isenção da taxa de matrícula o(a) candidato(a) deve apresentar uma declaração, de próprio punho, com a indicação do item em que se baseia sua solicitação. Juntamente com a declaração, deverá anexar o(s) documento(s) comprobatório(s), de acordo com cada legislação prevista.

1.7 Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

a) formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);

b) cópia da cédula de identidade – RG;

c) cópia do histórico escolar da graduação;

d) cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

e) currículo lattes;

f) carta de intenção (ANEXO III);

g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de isenção.

1.7.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos: a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro; b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.8 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma, bem como a qualidade da digitalização dos documentos sob pena de indeferimento em caso de documentação ilegível ou rasurada.

2 – Do Processo Seletivo e Admissão

2.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma Comissão composta por, pelo menos, 4 (quatro) professores do quadro permanente do programa.

2.2. A seleção dos candidatos terá caráter classificatório e será composto de duas etapas, a saber:

I - Avaliação do currículo (curriculum lattes) e da proposta de intenção junto ao programa (conforme diretriz em anexo)

II- Entrevista

2.2.1 Em cada etapa, serão atribuías notas de 0 (zero) a dez (10).

2.3 Cronograma do processo seletivo:

Quadro 1. Cronograma

Descrição das Etapas	Datas
Período de Inscrição	07/05 a 07/06
Pagamento do Boleto da inscrição	07/05 a 07/06
Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	11/06
Recebimento de Recurso	12/06
Resposta ao Recurso	14/06
ETAPA 1	
Análise do curriculum e proposta de intenção de atuação nas linhas de pesquisa do programa	18 e 21/06
Divulgação dos Resultados	24/06
Recebimento de Recurso	25/06
Resposta ao Recurso	28/06
ETAPA 2	
Entrevistas	02 e 03/07
Divulgação do resultado das entrevistas	05/07
Recebimento de Recurso	08/07
Resposta ao Recurso	11/07
Divulgação do Resultado Final	12/07
Matrícula	29/07 a 02/08
Início das Aulas	05/08/2024

3. Da Homologação das Inscrições:
3.1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 11/06/2024, as inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos https://www.uems.br/ppg/ppgdrs

4 – Das Etapas:

4.1. Etapa 1: Avaliação do currículo (curriculum lattes) e da proposta de intenção de atuação nas linhas de pesquisa do programa – classificatória.
4.1.1 A avaliação do curriculum lattes considera a formação prévia e a experiência nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como a experiência profissional em áreas correlatas ao desenvolvimento regional;
4.1.2 A proposta de intenção de atuação em uma das linhas de pesquisa do programa será avaliada, observando os componentes básicos (Anexo II) e a observância às normas e regras da Língua Portuguesa e deverá ser anexada no formato PDF no ato da inscrição.
4.1.2.1. O candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e essa nota será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da banca.
4.1.2.2 O candidato que não anexar a proposta de intenção de atuação estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.2. Etapa 2: Entrevista – classificatória
4.2.1. A referida etapa será realizada remotamente nos dias 02 a 03/07, com início às 9h (horário oficial de MS), por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico do PPGDRS até o dia 24/06/2024 junto com o resultado da "Etapa 1"
4.2.2. A agenda com as datas e horários das entrevistas será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos https://www.uems.br/ppg/ppgdrs
4.2.3. O candidato será entrevistado individualmente por membros da Comissão do processo seletivo, devendo responder questões relativas a três itens principais, cujos temas e pesos na composição da nota final são os seguintes:

Quadro 2. Critérios para a Entrevista

Critérios para a Etapa 2	Peso
Engajamento e Disponibilidade para cursar disciplinas oferecidas ao longo do curso e para participar das demais atividades acadêmicas.	4
Defesa oral do currículo (Formação e experiência)	3
Domínio do tema apresentado na proposta de intenção de atuação em uma das linhas de pesquisa do programa com defesa adequada da viabilidade acadêmica e flexibilidade para executar alterações propostas pelo futuro orientador.	3

Total	10

4.2.4. Com base no quadro apresentado no item anterior, o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a Pontuação da Entrevista (PEN) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos membros da comissão que estiverem presentes.
4.2.5. A entrevista será gravada em vídeo e/ou áudio.
4.2.6. O candidato que não comparecer no horário agendado para a entrevista estará automaticamente desclassificado do processo de seleção. O PPGDRS não se responsabilizará por problemas de conexão e/ou do sinal de internet ou quaisquer outros motivos inerentes ao candidato.
4.2.7. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em Língua Portuguesa.

5 – Dos Resultados
5.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos https://www.uems.br/ppg/ppgdrs
5.2. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final, que será feita por média aritmética simples das etapas de avaliação.
5.3. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas.
5.4. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado, disponibilizado no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos https://www.uems.br/ppg/ppgdrs
5.5. Eventuais empates serão resolvidos, pelo maior valor obtido na prova escrita, entrevista e projeto de pesquisa, respectivamente. Em caso de persistir o empate o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.

6 – Dos Recursos
6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo do Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos por meio do endereço eletrônico ppgdrs@uems.br.
6.2. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos.
6.3. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração e dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação (ppgdrs@uems.br).
6.4. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito.
6.5. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

7 – Das Vagas e Classificação
7.1. Será ofertado o quantitativo de até 10 (dez) vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Ampla Concorrência Vagas Gerais	Indígenas	Total
09	01	10

7.2. Só serão preenchidas as vagas com candidatos classificados com nota mínima de ingresso **(5,0),** reservando o direito de não preenchimento das vagas ofertadas se não houver quantitativo de candidatos classificados.

8 - Da Política de Ações Afirmativas
8.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018.
Parágrafo único. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-á vaga, na seguinte proporção:
I – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas.
8.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.
8.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.
8.4 Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.
8.4.1 Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da

modalidade de cotas para qual se inscreveu.
8.4.2 Não havendo candidato autodeclarado aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga reservada dentro da modalidade de cotas, a vaga será remanejada para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.
8.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade.

9 – Disposições gerais
9.1. Local de informações, inscrições e realização das etapas: endereço eletrônico do Programa de Pós- Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos e na Unidade Universitária de Ponta Porã. Av. Brasil, 836 | Bairro da Granja | Ponta Porã, MS | CEP: 79905-300 Telefone: (67) 99629-4099.
9.2. O candidato que não comparecer na data e horário estabelecido para a Etapa 2 do processo de seleção estará automaticamente desclassificado.
9.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos: https://www.spdo.ms.gov.br/diariodoe e https://www.uems.br/ppg/ppgdrs
9.5. A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, área de concentração em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Ponta Porã-MS, XX de maio de 2024.

PROFA. Dra. ROSELE MARQUES VIEIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos e Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I

Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição

Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que cumprirem os requisitos estabelecidos:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o desempregado, o carente e o trabalhador que recebem até 3 (três) salários mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe no ato da solicitação de isenção, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado se dará no ato da solicitação de isenção, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado, para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador voluntário de sangue, para efeitos desta Lei, aquele que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas no ato da solicitação de isenção, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o candidato deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da solicitação de isenção, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;

II - membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral;

III - coordenador de seção eleitoral;

IV - secretário de prédio e auxiliar de juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o candidato deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral no ato da solicitação de isenção, contendo o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o candidato comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome: _____
CPF: _____
Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____
Data de Emissão: _____/_____/_____
Nacionalidade: _____
Sexo: ( ) M ( ) F
Endereço Residencial: _____
CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Correio Eletrônico (e-mail): _____

Linha de Pesquisa Pretendida:
( ) Dinâmicas do Desenvolvimento Regional
( ) Sistemas Produtivos

Vaga:
( ) Ampla concorrência/Vagas Gerais
( ) Cota Indígena

Formação Acadêmica

Graduação: _____
Instituição (IES): _____
Ano de Conclusão: _____

Bolsa de Estudos

( ) Gostaria de concorrer a uma bolsa de estudos, se disponibilizada pelos órgãos competentes, e estou ciente de todas as normas, além de deveres caso contemplado.

Ponta Porã, MS, _____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO III
ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO

1. Considerações Preliminares

Esse documento deve evidenciar a habilidade do candidato em articular conceitos, teorias e apresentar argumentações suas ou de terceiros (por meio de citações diretas e indiretas) sobre o tema de pesquisa de interesse, além de expressar argumentos sobre sua motivação para ingressar no programa de mestrado. O candidato ao mestrado do PPGDRS deve mostrar sua capacidade de organização de ideias e discorrer com clareza sobre o tema proposto, e argumentação coerente não apenas no que concerne à forma e conteúdo, mas também adequar-se ao uso culto da língua portuguesa e às normas da ABNT.

2. Conteúdo da proposta de intenção de atuação nas linhas de pesquisa do programa

O documento deve ser apresentado em formato A4; fonte Times New Roman 12; espaçamento entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; páginas numeradas e ter no máximo 8 (oito) páginas e deve ser distribuído em duas seções, a saber:

2.1. Motivação para a escolha do curso e contribuição da formação para o desenvolvimento pessoal e profissional (máximo 3 páginas)

Deve conter um breve histórico acadêmico e profissional. O candidato deve expressar sua motivação para o ingresso no programa, destacando como a formação buscada se alinha e contribui para a sua atuação acadêmica e profissional. Deve destacar sua disponibilidade para o engajamento nas atividades de pesquisa, ensino e extensão proporcionadas pelo mestrado (máximo 5,0 pontos).

2.2 Apresentação da proposta de pesquisa (máximo 5 páginas)

Deve apresentar a sua proposta de pesquisa alinhada com uma das linhas de pesquisas do PPGDRS, com a finalidade de mostrar o que o candidato pretende pesquisar. Deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes itens: i) título; ii) justificativa e relevância; iii) descrição do problema; iv) objetivos; v) resultados esperados. (máximo 5,0 pontos).

ATOS DE LICITAÇÃO

Atos do Governador

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DAS RODOVIAS ESTADUAIS MS-040, MS-338 E MS-395, E TRECHOS DAS RODOVIAS FEDERAIS BR-262 E BR-267

O Estado de Mato Grosso do Sul torna público que será instaurado procedimento licitatório de Concorrência Pública, objetivando a concessão dos serviços públicos de recuperação, de operação, de manutenção, de conservação, de implantação de melhorias e de ampliação da capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelas Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento dos requisitos legais, pelas razões que passa a expor:

a) art. 175 da Constituição Federal de 1988, que atribui ao Poder Público, na forma da lei, a prestação de serviços públicos diretamente ou, por meio de licitação, sob regime de concessão ou permissão;

b) Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que dispõe sobre os contratos de parceria, entre eles, a concessão de serviços públicos; na Lei nº 4.476, de 18 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar concessão de serviço público referente ao Sistema Rodoviário Estadual, e no Decreto nº 13.926, de 2 de abril de 2014, que dispõe sobre o Programa Estadual de Concessões Rodoviárias;

c) Programa Estadual de Parcerias, instituído pela Lei Estadual nº 5.829, de 9 de março de 2022, que objetiva estruturar projetos e firmar parcerias entre o Poder Público e a iniciativa privada, visando à garantia da expansão da infraestrutura pública, com qualidade, eficiência e tarifas adequadas;

d) Convênio de Delegação nº 07/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no qual foram delegados ao Estado, para administração e exploração, trechos de rodovias federais, nos termos da Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996, conforme Extrato de Convênio publicado no Diário Oficial da União nº 177, de 12 de setembro de 2024;

e) art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe que o Poder Concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando o seu objeto, a sua área e o seu prazo.

A área objeto do estudo envolve um total de 9 (nove) municípios, localizados na porção central e leste do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo eles: Água Clara, Anaurilândia, Bataguassu, Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, os quais abrangem 3 (três) regiões de Planejamento, bem como as principais rodovias de acesso ao Estado de São Paulo.

Com o maior contingente populacional de MS, a região de Planejamento de Campo Grande tem seu principal polo econômico na Capital, que possui o maior centro industrial, comercial e de serviços do Estado, cujo setor industrial vem se expandindo, com destaque para os Municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Sidrolândia e mais recentemente o Município de Ribas do Rio Pardo, onde está localizada a maior indústria de celulose do mundo.

A Região do Bolsão tem se destacado com o desenvolvimento da indústria de produtos e subprodutos oriundos da silvicultura, como papel e celulose, e do setor sucroenergético, em especial nos Municípios de Água Clara e Três Lagoas e a expansão de áreas de florestas plantadas, em substituição à pecuária, e com a ocupação de áreas degradadas, a qual possui forte relação socioeconômica com os Estados de Goiás, Minas Gerais e São Paulo, sendo fornecedora de produtos básicos e importadora de máquinas e produtos industrializados.

Composta por 8 (oito) municípios, a Região de Planejamento Leste apresenta grande potencial agropecuário, atribuído a suas condições naturais de relevo, solo e clima. Nova Andradina é o seu maior polo econômico, onde se encontram as principais indústrias, juntamente aos Municípios de Bataguassu e Ivinhema. A região concentra grandes áreas de plantio de cana-de-açúcar, principal produto agrícola da região, em especial nos municípios de Angélica, Ivinhema e Nova Andradina.

Contudo, as rodovias necessitam de significativas melhorias nas condições de trafegabilidade, em razão do aumento substancial no tráfego de veículos comerciais, a fim de resguardar a segurança dos usuários, considerando os elevados índices de acidentes registrados, sendo necessários investimentos expressivos, para que seja possível o aprimoramento dessa infraestrutura rodoviária.

O Estado de Mato Grosso do Sul optou, então, por instrumentalizar a consecução desse objetivo, por meio da adoção do modelo de concessão do sistema rodoviário à iniciativa privada, alinhando a viabilidade econômico-financeira do projeto às expectativas dos usuários. A opção pelo modelo de concessão do serviço

público reflete uma metodologia de instrumentalização de políticas públicas que visa a ampliar a eficiência com foco na fiscalização e avaliação dos serviços prestados por atores com maior capacidade de recursos e maior *expertise* na atuação.

Além disso, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira concluíram que a realização das obras e de melhorias fundamentais à recuperação, operação, manutenção, conservação e ampliação de capacidade das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, mediante contratação por concessão, irá gerar um benefício para o Estado de Mato Grosso do Sul de aproximadamente R$ 1,2 bilhões, em comparação às contratações realizadas pelo modelo convencional de licitação.

Importante ressaltar que os serviços serão prestados pela Concessionária de forma que mantenham satisfeitas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade na prestação dos serviços e modicidade das tarifas, contribuindo com a redução dos custos de transportes e mitigação dos acidentes, beneficiando diretamente todos os usuários das rodovias.

A viabilidade da presente concessão foi comprovada por meio dos estudos técnicos, ambientais, econômico-financeiros, e jurídicos desenvolvidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2023. Dessa forma, fica justificada a concessão das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, que viabilizar-se-á por meio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem o seu objeto, o seu prazo e a sua área assim definidos:

Trechos a serem concedidos: Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395, e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267, com extensão de 870,3 KM (oitocentos e setenta quilômetros e trezentos metros), correspondendo aos seguintes trechos:

a) MS-040, trecho: anel rodoviário de Campo Grande – entroncamento rodovia MS-338 (B), fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo, com extensão de 227,2 km;

b) MS-338, trecho: entroncamento rodovia MS-040 (B), fim do contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo – entroncamento rodovia MS-395, com extensão de 59,1 km;

c) MS-395, trecho: entroncamento rodovia BR-267 – entroncamento rodovia MS-338, com extensão de 7,7 km;

d) BR-262, trecho: divisa SP/MS (início da ponte sobre o Rio Paraná) - entroncamento BR-163 (A) (Campo Grande), com extensão de 328,2 km;

e) BR-267, trecho: divisa de SP/MS (início travessia Rio Paraná) – entroncamento BR-163 (A) (Nova Alvorada do Sul), com extensão de 248,1 km.

Obras e Melhorias a serem implementadas: nos trechos a serem concedidos, verifica-se a necessidade de serviços de recuperação, de operação, de manutenção, de conservação e de implantação de obras de melhorias e ampliação de capacidade para dotar esses importantes corredores rodoviários com a melhor infraestrutura de transporte.

O Contrato de Concessão prevê a implantação de obras e melhorias, dentre elas:

a) MS-040 / MS-338 / MS-395: implantação de acostamentos, terceiras faixas, contorno rodoviário de Santa Rita do Pardo, dispositivos em nível, dispositivos em desnível, passagens de fauna, posto de parada e de descanso e postos da Polícia Militar Rodoviária Estadual;

b) BR-262: implantação de duplicações, acostamentos, marginais, terceiras faixas, contorno rodoviário de Água Clara, contorno rodoviário de Ribas do Rio Pardo, dispositivos em nível, dispositivos em desnível, travessias sobre a linha férrea, passagens de fauna, passarelas, posto de parada e de descanso, postos da Polícia Rodoviária Federal, sede e Centro de Controle de Operações (CCO) e posto fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

c) BR-267: implantação de duplicações, acostamentos, via marginal, terceiras faixas, contorno rodoviário de Bataguassu, dispositivos em nível, passagens de fauna, passarelas, posto de parada e de descanso, postos da Polícia Rodoviária Federal com ampliação e reforma do posto fiscal da SEFAZ.

Além das intervenções relacionadas acima, será obrigação da Concessionária a implantação e operacionalização das infraestruturas e dos serviços:

a) Socorro mecânico: guinchos leves e guinchos pesados;

b) Socorro médico: ambulâncias de resgate tipo "C" para atendimento de emergência pré-hospitalares;

c) Inspeção de tráfego: veículos de inspeção para controle do tráfego, que circulará continuamente no

trecho concedido, verificando as condições de segurança na rodovia, prestando auxílio aos usuários, detectando ocorrências e acionando os recursos necessários ao atendimento;

d) Combate a incêndios: caminhões-pipa no combate a incêndios às margens da rodovia;

e) Apreensão de animais: caminhão guindauto, adaptado para apreensão de animais e desobstrução de pistas, aumentando a segurança dos usuários e diminuindo o risco de acidentes;

f) Postos de Atendimento aos Usuários: unidades de apoio aos usuários, com comunicação direta com a Concessionária, além de estacionamento, sanitários, telefones e área de descanso.

As rodovias contarão, ainda, com um Sistema de Rodovia Inteligente, por intermédio de um Centro de Controle Operacional (CCO): responsável por operar câmeras, interligadas por uma rede de wireless, que realizarão a cobertura em tempo real, de 100% das rodovias com painéis de mensagens variáveis fixo e móvel, equipamentos de detecção e sensoriamento de pista, detectores de altura, pórticos de cobrança de pedágio *Free Flow* acompanhados de pórticos de sacrifício, radares fixos, sistema de CFTV ao longo das rodovias com câmeras OCRs, sistema de análise de tráfego, sistema de comunicação com os usuários, sistema de comunicação – Wireless, sistema de pesagem dinâmica (HS-WIN) e sistema de comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

O prazo da Concessão será de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assunção dos serviços.

Diante do exposto, acrescido do relevante interesse público tutelado, das razões de ordem legal invocadas, da conveniência administrativa e da necessidade jurídica do atendimento às recomendações legais, justifica-se a conveniência da concessão e caracterizam-se o seu objeto, o seu prazo e a sua área, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA

O servidor designado de competência atribuída por meio da Ata de Sessão Pública, realizada no dia 13 de setembro de 2024, através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios CGC/SEGOV, torna público o resultado de análise da amostra do item 01 da Dispensa de Licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA PERSONALIZADAS PARA RESERVA DE ASSENTOS PARA AUTORIDADES.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 006/2024.
PROCESSO: 51/004.257/2024

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DE AMOSTRA
01	CAPA DE CADEIRAS PERSONALIZADAS PARA RESERVA DE ASSENTOS PARA AUTORIDADES.	REPROVADO

Demais informações quanto a dispensa de licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

SERGIO FERNANDO DE OLIVEIRA
Responsável pela Análise da Amostra

Secretaria de Estado de Administração

RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados o resultado do sorteio público de leiloeiros credenciados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS, PESSOA FÍSICA, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E BENS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

CREDENCIAMENTO: 0001/2024
PROCESSO: 77/005.189/2024

1º SORTEIO – ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO
1º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão
2º	Bruno Barreto Sanches
3º	Rodrigo Schmitz
4º	Lucas Rafael Antunes Moreira
5º	Regina Aude Leite de Araújo Silva
6º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
7º	Conceição Maria Fixer
8º	Fabio Marlon Machado
9º	Patrícia Pimental Grocoski Costa
10º	Rodrigo Ap. Rigolon da Silva
11º	Elton Luiz Simon
12º	Igor Alexandre de Souza Silva
13º	Helcio Kronberg
14º	Tarcílio Leite
15º	Fernando Caetano Moreira Filho
16º	Laiza Machado Adri
17º	Aparecida Maria Fixer
18º	Ana Claudia Blasczyk
19º	Reinaldo Rodrigues Perdomo

2º SORTEIO – ROL DE LEILOEIROS CREDENCIADOS PARA ALIENAÇÃO DE BENS ÓVEIS

ORDEM	LEILOEIRO CREDENCIADO
1º	Regina Aude Leite de Araújo Silva
2º	Rodrigo Schmitz
3º	Milena Rosa Di Giacomo Adri Favarão
4º	Denys Pyerre de Oliveira
5º	Lucas Rafael Antunes Moreira
6º	Tarcílio Leite
7º	Conceição Maria Fixer
8º	Aparecida Maria Fixer
9º	Jonas Gabriel Antunes Moreira
10º	Laiza Machado Adri
11º	Helcio Kronberg
12º	Fernando Caetano Moreira Filho
13º	Bruno Barreto Sanches
14º	Elton Luiz Simon
15º	Rodrigo Ap.Rigolon da Silva
16º	Fabio Marlon Machado
17º	Igor Alexandre de Souza Silva
18º	Ana Claudia Blasczyk

O edital, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto à **Superintendência de Patrimônio, Gestão Documental e Frotas (SUPGDF), através do e-mail: cpim@sad.ms.gov.br.**

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

Maria Aparecia de Souza Costa - Agente de Contratação da Fase Externa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls.2953 – 2964), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.609 – Edição Extra, de 10 de setembro de 2024, págs. 28 e 29, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 067/2023/SAD – Processo n.º 77/012.654/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO N° 77/012.654/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4° do Decreto Estadual 16.122/2023**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA
SG NUTRIÇÃO – EPP
SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 891, de 30 de julho de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE TIPO ARADORA – CONVÊNIO N.884.278/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024
PROCESSO: 83/004.056/2024

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE ÚNICO	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	22.749,99	91.000,00
LOTE ÚNICO .1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP	22.999,99	23.000,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 20 de setembro 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa/
COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual SILO VARGAS BATISTA, localizada no município ELDORADO/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.
Dispensa de Licitação n. 02/2024
Processo n. 29.064.722-2024
Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual SILO VARGAS BATISTA, localizada no município ELDORADO/MS.
- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R$ 8.391,76 (oito mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos);
- Empresa (2): MORAIS & VALE LTDA, CNPJ N. 41.860.671/0001-00, vencedora dos itens: 38, 48, totalizando o contrato no valor de R$ 687,08 (seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos).
ELDORADO/MS, 20 de setembro de 2024.

VENAIS RODRIGUES
Presidente da UEx. da Escola Estadual SILO VARGAS BATISTA
CPF n. xxx.678.491-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, localizada no município de ITAQUIRAI/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.399-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS, conforme abaixo:
- Empresa (1): APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA DE QUEVEDO, CNPJ N. 05.550.574/0001-57, vencedora dos itens: 9, 10, 12, 18, 31, totalizando o contrato no valor de R$ 25.392,05 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos);
- Empresa (2): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 32, totalizando o contrato no valor de R$ 4.996,00 (quatro mil e novecentos e noventa e seis reais);
- Empresa (3): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 8, 13, 15, 16, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 28.133,24 (vinte e oito mil e cento e trinta e três reais e vinte e quatro centavos);
- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 24, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais);
- Empresa (5): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 15.682,20 (quinze mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
ITAQUIRAI/MS, 19 de setembro de 2024.

Lucimar Gomes Figueredo
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual MANOEL GUILHERME DOS SANTOS
CPF N. xxx.471.261-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, localizada no município de SANTA RITA DO PARDO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.455-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, conforme abaixo:
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora dos itens: 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 9.565,42 (nove mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 33, totalizando o contrato no valor de R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais);
- Empresa (3): CRISTIANO MATIAS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N. 10806872000103, vencedora dos itens: 12, 13, 14, 35, totalizando o contrato no valor de R$ 8.322,40 (oito mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos);
- Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 4,

5, 6, 7, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 12.502,40 (doze mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos).
SANTA RITA DO PARDO/MS, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE MATOS
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA
CPF N. xxx.087.201-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, localizada no município de ANASTACIO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.064.699-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES, conforme abaixo:
- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 6, 8, 12, 16, 17, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 13.234,94 (treze mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos);
- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R$ 2.272,00 (dois mil e duzentos e setenta e dois reais);
- Empresa (3): HELENA APRARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55929072000100, vencedora dos itens: 2, 13, 14, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 6.346,55 (seis mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
- Empresa (4): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 7, 10, 11, 15, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 9.355,44 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
ANASTACIO/MS, 20 de setembro de 2024.

MARCIA CRISTINA BERNARDO BEZERRA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ROMALINO ALVES DE ALBRES
CPF N. xxx.881.951-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, localizada no município de ITAPORÃ/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.928-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA, conforme abaixo:
- Empresa (1): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R$ 7.911,50 (sete mil e novecentos e onze reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R$ 6.581,50 (seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 11, 12, totalizando o contrato no valor de R$ 6.893,90 (seis mil e oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos);
- Empresa (4): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 2, 7, 13, totalizando o contrato no valor de R$ 5.780,18 (cinco mil e setecentos e oitenta reais e dezoito centavos).
ITAPORÃ/MS, 20 de setembro de 2024.

SUZAMAR APARECIDA DE LIMA MONTEIRO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDSON BEZERRA
CPF N. xxx.149.161-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.037-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, conforme abaixo:
- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedora dos itens: 9, 15, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R$ 2.547,95 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 10, totalizando o contrato no valor de R$ 2.475,70 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos);
- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 3, 16,

totalizando o contrato no valor de R$ 5.285,00 (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais);
- Empresa (4): G.C. LIMA E CIA LTDA, CNPJ N. 43.020.683/0001-51, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 12, 13, 20, totalizando o contrato no valor de R$ 2.524,30 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);
- Empresa (5): MARY CARLA JACOB - ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R$ 3.685,50 (três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 6, 11, 14, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 1.477,20 (um mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
CAMPO GRANDE/MS, 20 de setembro de 2024.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA FELICIO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. xxx.413.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.072.747-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de outubro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Biblioteca Da Escola Estadual Bom Jesus, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, situada à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel. Nº 1255, Bairro Jd. Wendrel, Cep 79.610-230.
TRES LAGOAS/MS, 20 de setembro de 2024.

Sandra Marques Nascimento
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS
CPF N. xxx.831.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.073.060-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 3 de outubro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Porto Vilma, DEODAPOLIS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA, situada à R. Dourados, S/n Nº 1, Bairro Distrito Porto Vilma, Cep 79.794-000.
DEODAPOLIS/MS, 20 de setembro de 2024.

DENIS MESSIAS PESSETE
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PORTO VILMA
CPF N. xxx.324.311-xx

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ANTERIOR: 29.065.345-2024
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N.11.595 DE 28 DE AGOSTO DE 2024, PÁG.111.
Errata para corrigir o número do processo utilizado indevidamente, da Unidade Executora do(a) CEEP Profª Maria de Lourdes Widal Roma, munícipio de Campo Grande/MS.

ONDE SE LÊ: "(...) Processo n.29.065.345-2024"

LEIA-SE: (...) Processo n.29.069.787-2024

Kilze Meiry da Cruz Custódio
Presidente da Uex. do(a) CEEP Profª. Maria de Lourdes Widal Roma
CPF N.xxx.422.371-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, localizada no município de NOVA ANDRADINA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024

PROCESSO N. 29.065.219-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA, conforme abaixo:
- Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 8, 18, 24, 27, 32, 39, totalizando o contrato no valor de R$ 8.617,23 (oito mil e seiscentos e dezessete reais e vinte e três centavos);
- Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 10, 15, 19, 21, 33, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 17.227,31 (dezessete mil e duzentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos);
- Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 4, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 6.627,50 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 1, 2, 9, 11, 12, 16, 17, 20, 25, 29, 30, 31, 35, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R$ 19.496,50 (dezenove mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 13, 14, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R$ 10.324,59 (dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).
NOVA ANDRADINA/MS, 20 de setembro de 2024.

Lucidalva Alice de Souza
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE ANCHIETA
CPF N. xxx.097.521-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.753-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA, conforme abaixo:
- Empresa (1): Anjos e Garnés LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora dos itens: 36, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 11.543,60 (onze mil e quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora dos itens: 11, 24, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 7.853,10 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos);
- Empresa (3): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 8, 9, 33, 42, totalizando o contrato no valor de R$ 8.409,25 (oito mil e quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (4): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 13, 19, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais);
- Empresa (5): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R$ 24.783,50 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (6): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R$ 11.136,00 (onze mil e cento e trinta e seis reais);
- Empresa (7): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 10, 14, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 6.608,40 (seis mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos);
- Empresa (8): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 12, 17, 18, 20, 21, 32, 35, 38, 39, 40, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R$ 37.515,34 (trinta e sete mil e quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos);
- Empresa (9): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 2, 22, 29, 30, 31, 34, totalizando o contrato no valor de R$ 7.648,30 (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

COXIM/MS, 20 de setembro de 2024.

MARGARETI MENDONÇA DA SILVA
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SILVIO FERREIRA
CPF N. xxx.261.761-xx

Secretaria de Estado de Saúde

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.601 DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2024, PAG 155 REFERENTE AO RATIFICO DO PROCESSO N° 27/011.866/2023

ONDE SE LÊ:

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	006 e 013	24.499,00

LEIA-SE:

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	20.220.317/0001-40	006 e 013	24.449,00

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
18/09/2024

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA: 01/2024
PROCESSO: 79.011.598/2024
OBJETO: Concessão dos serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do Sistema Rodoviário, composto pelos trechos das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
Recebimentos dos envelopes - das 10h às 12h do dia 02 de dezembro 2024.
Sessão de abertura do Envelope 2 - às 14h do dia 05 de dezembro de 2024 (horário local).
LOCAL: B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão, situada à Rua XV de novembro, nº 275, Centro, São Paulo – SP.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site https://www.epe.segov.ms.gov.br/.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

Guilherme Alcântara de Carvalho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÃO AO ATO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.619, PAG. 155, DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Onde se lê
Processo n. 83/039.431/2023
Leia-se:
Processo n. 83/045.978/2023

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.

Marcos Roberto Carvalho de Melo
Diretor Presidente em Substituição
AGRAER

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
EDITAL LC N.º 008/2024 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024-D
Objeto: Contratação de empresa especializada no apoio à fiscalização no acompanhamento dos contratos celebrados pela MSGÁS para execução de redes e ramais de distribuição de gás natural e construção civil, dentro da sua área de concessão (Mato Grosso do Sul).
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.
Campo Grande, 20 de setembro de 2024.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - Suplente.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 022/2024 - PROC. N° 00.648/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de serviços e fornecimento de materiais para implantação de infraestrutura de redução de perdas em Ponta Porã/MS, localizada no Município de PONTA PORÃ, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 16/10/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/10/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO Nº 023/2024 - PROC. N° 00.641/2024/GEPRO/SANESUL
OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, contratação semi-integrada, da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Coxim/MS, através da implantação de 24.418,53 metros de rede coletora, 1.453 ligações domiciliares e uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB Santa Maria) – Lote 01, localizada no Município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 03/12/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 02/12/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO Nº 024/2024 - PROC. N° 00.642/2024/GEPRO/SANESUL
OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, contratação semi-integrada, da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Coxim/MS, através da implantação de 35.957,22 metros de rede coletora, 2.380 ligações domiciliares e uma Estação Elevatória de Esgoto Bruto (EEEB América) – Lote 02, localizada no Município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 04/12/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 03/12/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO Nº 025/2024 - PROC. N° 00.643/2024/GEPRO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preço global, contratação semi-integrada, da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Coxim/MS, com execução de 9.136,54 metros de rede coletora de esgoto e 702 ligações domiciliares – Lote 03, localizada no Município de Coxim, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 05/12/2024 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/12/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Republica-se por conter incorreção no Resultado de Licitação publicado na pág. 93 do Diário Oficial Eletrônico n.º 11.616 em 17 de setembro de 2024 que publicou o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º **018/2024**, PROCESSO N.º **29/023.090/2024.**

Onde se lê:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 231.270,00
002	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 17.790,00

Leia-se:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 231.270,00
001.1	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 17.790,00

Dourados / MS, 20 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS
Matrícula 498606021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS n.º 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **018/2024**
PROCESSO N.º **29/023.090/2024**

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia para as Unidades da UEMS..

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002	PLUSVISION COMERCIAL LTDA – ME	R$ 24.650,00	R$ 49.300,00

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Dourados / MS, 20 de setembro de 2024.

Paulo Satyro da Silva Neto
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS
Matrícula 498606021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Republica-se por conter incorreção no Termo de Homologação e Adjudicação publicado na pág. 160 do Diário Oficial Eletrônico n.º 11.619 em 19 de setembro de 2024 que publicou o Termo de Homologação e Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 – Itens 001 e 001.1, PROCESSO N.º 29/023.090/2024.

OBJETO: Aquisição de projetores multimídia para as Unidades da UEMS.

ONDE SE LÊ:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 231.270,00
002	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 17.790,00

LEIA-SE:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 231.270,00
001.1	XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 3.558,00	R$ 17.790,00

Dourados / MS, 20 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor / UEMS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por constar incorreção, publicada no diário oficial n. 11.587 de 19 de agosto de 2024, pág 122

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de licitação Nº 007/2024 no Processo nº 29/049.649/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.
VALOR TOTAL: R$ 14.796,00 (Catorze mil setecentos e noventa e seis reais)
FAVORECIDO (A): CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa que fornecerá materiais de processamento de dados para a UEMS.

Dourados-MS, 20 de setembro 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.547, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCOS JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 504747021, do cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Secretário-Executivo da Secretaria-Executiva de Transformação Digital da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.548, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ROBSON ROBERTO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 65183031, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-05, na função de Diretor II, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 164, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO FERREIRA, Auditor do Estado, matrícula n. 508515021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (UAPS), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 1 a 10 de outubro de 2024, em substituição à titular PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, Auditora do Estado, matrícula n. 500552021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 656 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, à servidora VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON, matrícula n. 89194022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe A, código 514, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, por um

período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, consoante os parágrafos 3º e 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, com validade a contar de 26 de maio de 2024. Parecer CTEADM/SUAD/SEFAZ n. 142/2024. NUP 11.014.894-2015.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 657 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, da Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Resolução/SEFAZ "P" N. 855 de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.306 de 27 de outubro de 2023, páginas 185 e 186. (NUP 11.012.711-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento
480300023	Amanda Maria Menegati Gebara	Direção Gerencial e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 658 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Resolução/SEFAZ "P" N. 855 de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.306 de 27 de outubro de 2023, páginas 185 e 186. (NUP 11.012.711-2024):

Matrícula	Nome	Cargo
505854021	Ronei Hélio dos Santos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Presidente
429178023	Rufino Kuhnen	Administração Superior e Assessoramento
47284021	Pedro Paulo da Rocha Batista	Técnico Fazendário
814508021	Lidyane Oliveira Souza Bariani	Direção Gerencial e Assessoramento

CAMPO GRANDE-MS, 19 de setembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.208, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON ROBERTO MILHORANÇA, matrícula n. 21875022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 594 dias de tempo de contribuição, prestados à Adecoagro Vale do Ivinhema S.A, contidos no período de 23 de abril de 2007 a 11 de dezembro de 2008, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/056472/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.209, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EXPEDITO COELHO DE SOUZA, matrícula n. 58850021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.003 dias de tempo de contribuição, como Professor para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II, do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação:

a) – 731 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, no período de 1º de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1993.
b) – 1.274 dias, prestados como professor, à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, sendo:
- 14 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 334 dias, no período de1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 31 de dezembro de 2000;
- 158 dias, no período de 06 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- 10 dias, no período de 04 de agosto de 2003 a 13 de agosto de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.210, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCELO AUGUSTO LOPEZ BOGARIN, matrícula n. 117054021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.696 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/071837/2023):

I – 2.672 dias, prestados como professor à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 14 dias, no período de 26 de maio de 2003 a 9 de junho de 2003;
b) 24 dias, no período de 25 de junho de 2003 a 18 de julho de 2003;
c) 141 dias, no período de 5 de agosto de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
d) 17 dias, no período de 26 de fevereiro de 2004 a 12 de março de 2004;
e) 45 dias, no período de 26 de maio de 2004 a 9 de julho de 2004;
f) 92 dias, no período de 21 de setembro de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
g) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 10 de julho de 2005;
h) 148 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 20 de dezembro de 2005;
i) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
i) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
j) 148 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 18 de dezembro de 2007;
k) 67 dias, no período de 6 de maio de 2008 a 11 de julho de 2008;
l) 148 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
m) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
n)| 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
o)| 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
p)| 149 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 21 de dezembro de 2010;
q) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
r) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
s) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
t) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
u) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
v) 17 dias, no período de 6 de julho de 2013 a 22 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.211, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA APARECIDA FIGUEIREDO FRANCO LACERDA, matrícula n. 45555021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.082 dias de tempo de contribuição, prestados à Alfamag – Máquinas Agrícolas Comércio de Importação e Exportação, como Kardexista, no período de 1º de abril de 2001 a 17 de março de 2004, para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/042502/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.212, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para avaliação da documentação para concessão do Adicional de Capacitação, previsto no art. 46 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 11.265, de 18 de junho de 2003, Ficando Revogada a Resolução "P" SAD nº 2.258, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 77.012.350-2024):

Matrícula nº	Nome
506797021	Titular: Ângela Maria Rosa
813416021	Titular: Lucas Fernando Ribeiro dos Santos Ocampos
338803023	Titular: Rafaela Souza de Rezende
103356027	Suplente: Clementino Ferreira Brites Filho
98964022	Suplente: Tania Regina Luzardo de Souza Sichinel

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.214, DE 19 DE SETEMBRO DE 20234.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a servidora LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA, matricula nº 97515021, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a ter exercício de suas funções no Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 2º, inciso II e 18, 19 e 21 do Decreto nº. 16.262 de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de setembro de 2024 (NUP:83. 043.049-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 20234.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD. Nº 1.215, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora SUZY NUNES MEDEIROS, matrícula nº 57150022, de exercer na Secretaria de Estado de Administração, a função de confiança de Líder de Processos Estratégicos em Gestão Organizacional, privativa da carreira Gestão Organizacional, designada por meio da Resolução "P" SAD nº 368, de 15 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.085 – Edição-Extra, de 24 de fevereiro de 2023, a partir de 12 de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilar os decretos abaixo relacionados, na parte que concederam Progressão Funcional à servidora VERA MARIA NOVAES PACHECO, matrícula nº 53182022, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (NUP: 29.049.915-2024).

Decreto "P" nº / Resolução "P" SAD nº	Diário Oficial nº / data / página	Onde Consta	Passe a Constar
		Validade	Validade
Decreto "P" nº 3.845, de 5 de novembro de 2010	Diário Oficial nº 7.822, de 9 de novembro de 2010, página 28	11/5/2010	7/5/20019
Decreto "P" nº 3.845, de 5 de novembro de 2010	Diário Oficial nº 9.036, de 3 de novembro de 2015, página 68	11/5/2010	6/5/2014

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.228, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público, o servidor CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA, matrícula n. 484817022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária , função Escrivão de Polícia Judiciária , Terceira Classe, Símbolo 645/TE1/1, código 40283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 71, "caput", e incisos do art. 72, ambos da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, com validade a contar de 20 de julho de 2024 (Processo n. 31/067975/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EDITAL Nº 59/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos servidores da carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com respectivo tempo de serviço, computado até 31 de dezembro de 2023, para efeito de promoção funcional pelo critério de antiguidade, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei nº 4.489, de 3 de abril de 2014.

Nos casos de omissão de nome e/ou incorreção no total de dias, deverá ser encaminhado requerimento com justificativa, no prazo de 10 (dez) dias, para a Unidade de Gestão de Pessoas da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (NUP: 79.009.527-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular
de Mato Grosso do Sul

ANEXO AO EDITAL Nº 59/2024

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias
2184022	Ademir da Silva Nery	H	11/12/2019	1482
423323021	Antônio Auto da Silva	B	03/11/2020	1154
25324021	Durval Candido Almeida	C	10/10/2023	83
435472021	Érika Suemy Sakai	B	30/12/2021	732
422638021	Franklyn Oliveira Custódio	B	03/11/2020	1154
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	B	30/12/2021	732
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	E	11/12/2019	83
97615022	Rafael Almeida Castro	B	03/11/2020	1154

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	B	03/11/2020	1154
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	B	03/11/2020	1154
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	B	10/10/2023	83
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	G	10/10/2023	83
49792024	Telma Regina Nogueira	B	03/11/2020	1154
435420022	Willyan Oliveira da Silva	B	30/12/2021	732

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais
Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias
64903022	Rosane de Souza Gomes	G	10/10/2023	83
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	G	10/10/2023	83
104397022	Wilson de Oliveira	G	10/10/2023	83

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula n.	Nome	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em Dias
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	B	03/11/2020	1154
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	B	03/11/2020	1154
477951021	Átilla Borges	B	10/10/2023	83
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	C	10/10/2023	83
60842021	Brenda Travasso de Araújo Andrade	B	03/11/2020	1154
435412021	César Magalhães de Souza	B	30/12/2021	732
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	C	10/10/2023	83
122584022	Daniela Alves da Silva	C	10/10/2023	83
15288027	Edi Carlos de Souza	B	30/12/2021	732
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	E	10/10/2023	83
422639021	Evandro Barbosa França	B	03/11/2020	1154
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	B	03/11/2020	1154
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	B	03/11/2020	1154
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	B	30/12/2021	732
63839021	Karine Machado Davalo	B	03/11/2020	1154
116970021	Laura Antônia Pereira dos Santos	B	03/11/2020	1154
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	B	03/11/2020	1154
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	B	03/11/2020	1154
54464022	Luiz Cláudio Marques de Oliveira	H	10/10/2023	83

131127022	Marcos Figueira	C	10/10/2023	83
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	C	10/10/2023	83
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	C	10/10/2023	83
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	F	10/10/2023	83
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	B	03/11/2020	1154
42895022	Nei Gomes Sandim	H	10/10/2023	83
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	C	10/10/2023	83
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	B	03/11/2020	1154
70147024	Rosângela Quintana Alfonso Gonzaga	H	10/10/2023	83
435332021	Roseli Martins Ferreira	B	30/12/2021	732
92435021	Rubens José da Silva	B	12/01/2021	1084
28168021	Silvia Marques de Paiva	B	03/11/2020	1154
68291021	Sônia Barbosa Lopes	B	11/12/2019	1482
19600021	Valdecir Pereira Lima	B	03/11/2020	1154

EDITAL Nº 60/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados, o quantitativo de vagas para fins da concessão do benefício de promoção funcional, exercício 2024, na carreira Gestão de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, conforme constante no anexo deste Edital, com fulcro no art. 36 da Lei n. 4.489, de 3 de abril de 2014 (NUP: 79.009.527-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE SETEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO AO EDITAL Nº 46/2024.

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais
Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Quadro Previsto = 40			Quadro Ocupado= 08	Vagas disponíveis = 32	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 40	0	-	0
B	Até 40	Até 16	5	Até 11	0
C	Até 35	Até 14	1	Até 13	0
D	Até 30	Até 12	0	Até 12	0
E	Até 25	Até 10	0	Até 10	0
F	Até 20	Até 08	1	Até 07	0
G	Até 15	Até 06	0	Até 06	0
H	Até 10	Até 04	1	Até 03	0

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais
Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Quadro Previsto = 20			Quadro Ocupado= 06	Vagas disponíveis = 14	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 20	0	-	0
B	Até 40	Até 08	4	Até 04	0
C	Até 35	Até 07	1	Até 06	0
D	Até 30	Até 06	0	Até 06	0
E	Até 25	Até 05	0	Até 05	0
F	Até 20	Até 04	0	Até 04	0
G	Até 15	Até 03	0	Até 03	0

H	Até 10	Até 02	1	Até 01	0

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais
Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais
Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Quadro Previsto = 03			Quadro Ocupado= 03	Vagas disponíveis = 00	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	-		-	-	-
B	-		-	-	-
C	-		-	-	-
D	-		-	-	-
E	-		-	-	-
F	Até 03		0	Até 03	0
G	Até 03		3	Até 00	0
H	Até 03		0	Até 03	0

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais
Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Quadro Previsto = 123			Quadro Ocupado= 33	Vagas disponíveis = 90	
Classe	Limites de vagas na classe		Vagas ocupadas por Classe	Limites de vagas para promoção	Servidores aptos à promoção
	%	Quantidade			
A	Até 100	Até 123	0	-	0
B	Até 40	Até 49	21	Até 28	0
C	Até 35	Até 43	7	Até 36	0
D	Até 30	Até 36	0	Até 36	0
E	Até 25	Até 30	1	Até 29	0
F	Até 20	Até 24	1	Até 23	0
G	Até 15	Até 18	0	Até 18	0
H	Até 10	Até 12	3	Até 09	0

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.072.797-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.655, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
108225021	ADA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
85609022	ALAOR FONSECA FILHO	Professor	V	VI	7/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/2/2023	9/2/2023
74235021	ALCÍDIO ROGÉRIO PILEGGI	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
89899021	ALICE DA SILVA SARAN	Professor	V	VI	17/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/09/2024	21/9/2024

79159021	ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	Professor	III	IV	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
88779021	ANDREIA DE ARRUDA MACHADO	Professor	II	III	13/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/9/2024	17/9/2024
50009021	CARLA REGINA SAUEIA	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
116930022	ELIANE MARIA DE DEUS VENTURINI	Professor	IV	V	22/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2023	24/2/2023
50247021	EUNICE NERES DOS SANTOS PANIZ	Professor	V	VI	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
105847021	GISLAINE CRISTINA DOS SANTOS NEVES ROCHA	Professor	V	VI	9/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/2/2023	11/2/2023
43564022	HELENA DE FÁTIMA BROCHETTO KELERMAM	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
75587026	JOIRDES NILMA ARRAIS	Professor	III	IV	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
79429021	JOEL APARECIDO COSTA DE SOUZA	Professor	VI	VII	17/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2024	21/9/2024
105866023	JOSÉ FERNANDO GOES	Professor	IV	V	17/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/9/2024	21/9/2024
115800021	MÁRCIA ALESSANDRA DE SOUZA SENA	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
43509021	MÁRCIO KAZUO MASUDA	Professor	II	III	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
131870021	MÁRCIO ROGÉRIO ZANONI	Professor	V	VI	10/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 11/2/2023	12/2/2023
7935021	MARIA EUGÊNIA DE CAMARGO	Professor	VI	VII	12/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2024	16/9/2024
81660021	MARIZA VARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
63551021	MAX LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor	VII	VIII	12/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2024	16/9/2024
110368021	MILTON CARLOS DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	8/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/2/2023	10/2/2023
85588021	NARCIZO DE FARIAS PEIXOTO	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024
46069021	QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	Professor	IV	V	16/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 19/9/2024	20/9/2024
82415021	REGIANE DE JESUS RAMOS	Professor	V	VI	6/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/10/2023	9/10/2023
87941021	SELMA ZIGART	Professor	V	VI	15/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 16/2/2023	17/2/2023
70450021	SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Professor	IV	V	12/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/2/2023	14/2/2023
110796021	SIMONE DA SILVA FERREIRA	Professor	III	IV	14/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/6/2022	18/6/2022
15867022	SIMONE RIBEIRO DA SILVA	Professor	II	III	14/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/1/2022	16/1/2022
88183022	SÔNIA APARECIDA DA SILVA DE LIMA	Professor	VI	VII	12/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 15/9/2024	16/9/2024
9459022	WALDIR PERES FILHO	Professor	IV	V	15/2/2018 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 18/9/2024	19/9/2024

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).
INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
424537021	ADONILIA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.059.053-2022
499510022	EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.079.461-2022
504850021	ELISANGELA RODRIGUES DE ANDRADE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.499.2023

105822021	ERENITA DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.544-2022
88395021	EVA MENDES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.507-2022
499499021	GIDALVA MATIAS DA GRÇA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.769-2022
493704021	IVELIZE ANGEL GALVÃO AZIZ ASSUNÇÃO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.388-2023
4381330021	IZABEL SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.142-2022
475110023	JOCILENE DA SIVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.611-2022
435835021	JOSY CARLA MARTINS DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.852-2022
438175021	KEYLA CRISTINA PEREIRA DE MORAIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.952.2022
504833021	LUANA CAROINA DOBES DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.454-2023
253697021	MARCIA RODRIGUES BATISTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.385-2022
526530021	MARIA DAS GRAÇAS DELGADO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.867-2022
72802021	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.041.008-2023
549720021	NELCY MARIA VILALVA VIEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.839-2022
434334021	NILZA ZANAN DA SILVA PITTERI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.855-2022
430238021	POLLYANNA GABI ALVES MARTINS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.550-2022
499387021	PRISCILA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.979-2022
433410021	SALETTE DA COSTA SERRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.481-2022
501886021	SAMELA BENVENIDO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.067.653-2023
38098021	SANDRA LAZARO DE CAMPOS ROJAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.050.386-2022
424578021	SOELI SOARES FERREIRA MACHADO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.540-2022
4995551021	STELA ANDERSON MALUCELLI	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.972.2022
504758021	SUELI GONÇALVES CALDEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.060.370-2023
483035021	TATIANE FERNANDES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.494-2022
430344021	TERILENE DA SILVA ALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.054.556-2022
128468021	VALENTINA APARECIDA DELGADO FRANÇA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.056.867-2022
43294021	VALTER RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.041.009-2023

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EMERSON PEREIRA BORGES, matrícula n. 493051021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2024, em substituição ao servidor Adão Souza, matrícula n. 91211021, em gozo de férias (NUP: 29.071.107-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.657, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor WALDOMIR ANDRADE DE CARVALHO, matrícula n. 335604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual 2 de Setembro, localizada no município de Ladário/MS, no período de 25 de outubro a 8 de novembro, em substituição à servidora Solimar Vieira de Oliveira, matrícula n. 62384021, em gozo de férias (29.072.319-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.658, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANINE ANTUNES ALCARÁS DE CAMPOS, matrícula n. 48617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 16 a 30 de setembro, em substituição à servidora Ruth Maria Nunes da Silva, matrícula n. 43316021, em gozo de férias (NUP: 15.006.459-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.659, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA ZULLEGER, matrícula n. 58603021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola

Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, em substituição à servidora Marisa Larreia Alves, matrícula n. 129196021, em gozo de férias (NUP: 29.072.535-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.660, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA SALETE DA COSTA SOUZA, matrícula n. 114046021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados /MS, no período de 5 a 19 de novembro, em substituição à servidora Ester Pacheco Cara Andrade, matrícula n. 114974021, em gozo de férias (Processo n. 29.072.435-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.661, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTER DAS NEVES OLIVEIRA, matrícula n. 80207021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual São José, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, matrícula n. 53911021, em gozo de férias (NUP: 29.072.630-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.662, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como fiscais de convênios, termo e similares quando o objeto ou plano de trabalho referenciar-se a obras desta Secretaria (NUP: 29.072.723-2024 –CCONV/SED/2024).

Servidor	Matrícula	Lotação
Rômulo Loureiro Garcia	19197028	Secretaria de Estado de Educação
Jeferson Rodrigues Vieira	508023021	Secretaria de Estado de Educação

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.663, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA PEZZATO, matrícula n. 64686021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 17 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.061.844-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.664, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA MARIA BIASIN CAPELARI, matrícula n. 84087021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 21 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 22 de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.061.214-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.665, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.594, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.617, de 18 de setembro de 2024, página 225, que lota a servidora EVANIZE DE BARROS LIMA, matrícula n. 47919023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 17 de agosto de 2024, por reorganização de carga horária, por duplicidade de publicação (NUP: 29.062.383-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Mamede de Aquino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	1	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	3	matutino
História	EM	1	vespertino
História	EM	3	noturno

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 617, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 4.698/2015 e a Resolução n. 11/2019/SES/MS, resolve

Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência da primeira, comporem Equipe de Controle e Acompanhamento do Contrato de Gestão 02/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Social Mais Saúde - ISMS, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SES N. 308 de 2021, publicada no DOE 10.558, de 01/07/2021.

Processo 27/002.537/2019	
Servidor	**Matrícula**
Leonila Missio	59904021
Eldecastro Sevilha	73569021
Christine Facco Saturnino	366655022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/019.869/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 307/2024 – Identificador 26006, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa **Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão Judicial, através da dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 617, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor FELIPE COSTA DA SILVA, matrícula n. 497944023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, acumulando suas funções, responder como Gerente da Gerência de Qualidade das Atividades da Rede Hemosul, no período de 1º a 10 de outubro de 2024, em substituição da titular GRAZILEY EMILIA ALMICCI DE BRITTO, matrícula n. 502614021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestores** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituto: Suzana Moreira Brito	75502021 7550021	Agente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/004.819/2024

Servidores/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Celio Andrade Bernardes Substituto: Beatriz Fernandes Toma	480091023 109676021	Direção Executiva e Assessoramento Agente de Ações Sociais	81/004.819/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 576, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir as servidoras Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021) e Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 340, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 233, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
AME-Associação Missionaria Evangélica em Paranaíba/MS	81.003.292-2024	Titular: Adriano Gamarra de Matos Suplente: Elza de Souza Franke	512709021 74282021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Roberta Kelly Conceição da Silva Moraes (matrícula 496445021) e Joyse Aleksandra Araujo Prado (matrícula 489555023), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 340, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 233, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Douradense de Assistência Social-Lar Ebenezer-Hilda Maria Correa em Dourados/MS	81.003.256-2024	Titular: Elza de Souza Franke Suplente: Adriano Gamarra de Matos	74282021 512709021	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 583, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	125437021 9803023	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/005.524/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gestora Executiva e Assessoramento	81/005.524/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir as servidoras Ana Cléia dos Santos Morais (matrícula 508037021) e Alessane França Sobral (matrícula 488769022), designadas pela Resolução "P" SEAD Nº 335, de 21 de junho de 2024, publicada no DOE 11.530 de 24 de junho de 2024, página 232, como GESTORAS, pelos servidores abaixo relacionados, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do termo de parceria (fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestores	Matrícula	Lotação
Associação Trabalho Social Estrela Branca em Campo Grande/MS	81.003.199-2024	Titular: Isabela de Moraes Suplente: Izete Fonseca Rodrigues	431114024 53359025	CAOSC

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 153, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR os servidores IRENE LEITE RODRIGUES, matrícula n. 64050021, ocupante do cargo de Advogado, FERNANDO LUIZ NASCIMENTO, matrícula n. 98770024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, DIEGO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula n. 31231026, ocupante do cargo de Direção Gerencial Esp. e Assessoramento e LETÍCIA SOARES BERNARDES TEIXEIRA, matrícula n. 505471021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência para, sob a presidência do primeiro e secretaria do último, apurar os fatos objeto do processo n. 83.041.913-2024, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Resolução, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Campo Grande (MS), 20 de setembro de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 494– de 19 de setembro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 494– de 19 de setembro de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
432141022	FABIANE CARINE SCHUMANN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.121.761-2024	11/11/2024 A 09/01/2025

APOSTILA DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na Resolução "**P" SEJUSP/MS/nº 405/2024** de 31 julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.574 de 02 de agosto de 2024 pág.254, que designou o servidor AIRTON BISPO DOS SANTOS, PFIS 88949. (NUP 31.192.345-2024)

ONDE CONSTOU: "... período 05/08/2024 A 08/08/2024..."
PASSE A CONSTAR: "...período 05/08/2024 A 07/08/2024..."

Campo Grande-MS, 19 de setembro de 2024
ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 147, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativos ao cargo/função, matrícula, classe, e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 12 de agosto de 2024**.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Classe	Origem	Destino
469372032	Naiara Gomes de Menezes	Perita Criminal	Terceira	ICHM	CGP

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 148, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

R E S O L V E:

Designar, a servidora **Naiara Gomes de Menezes**, Perita Criminal, matrícula nº 469372032, Terceira Classe, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, **símbolo DAPC-7**, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da publicação.

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **EDWIN BAUR JÚNIOR**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/229.895/2024.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.999, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **JOSÉ EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS,** Mat 69361021, do **Centro de Ensino Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS para o Academia de Policia Militar (APM)/ DEIP / Campo Grande – MS.**

(Solução ao Processo n. 31.239.766-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO 2023

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.1000, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	107698021	**CLEIDINALDO DE FREITAS SANTOS**	Cmdo Geral/ Diretoria de Operações (DOP)/ Copom/ Campo Grande –MS	Policlínica PMMS / Campo Grande-MS
2º Sgt QPPM	96806021	**EVANIR MARCELO DA SILVA CRUZ**	Policlínica PMMS / Campo Grande-MS	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu- MS
Sd QPPM	508998021	**ÂNGELO GABRIEL SIMPLÍCIO BATISTOTI**	7ª CIPM / CPA-5 / Bataguassu - MS	Cmdo Geral/ Diretoria de Operações (DOP)/ Copom/ Campo Grande –MS

(Solução ao Processo n. 31.238.906-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE SETEMBRO DE 2024.

NIVALDO DE PADUA MELLO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral Interino da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 752, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Inteligência Policial/MS, no período de 14 a 23 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Devair Aparecido Francisco. (NUP n.31.238.561-2024/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 753, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, lotado no Departamento de Inteligência Polícia/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada do mesmo Departamento, no período de 1 a 10 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de João Paulo Natali Sartori. (NUP n.31.238.507-2024/DIP/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 754, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P"DGPC/MS nº 599, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.576, de 6 de agosto de 2024, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **MATEUS CROVADOR DA SILVA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495779022, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.185.099-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 755, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Deliberação do Conselho Superior da Polícia Civil nº 69, de 11 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.612, de 13 de setembro de 2024;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta,

o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MATEUS CROVADOR DA SILVA,** matrícula nº 495779022, Delegado de Polícia, Quarta Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Tacuru/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Terenos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31.185.099-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 756, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **BARBARA CAMARGO ALVES**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474599023, Delegada Adjunta da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 14 de outubro a 2 de novembro de 2024, em razão de gozo de férias de Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris.(NUP n.31.129.116-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.
LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 757, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474657023, Delegado Adjunto da Quinta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade policial, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em razão de gozo de férias de Leandro Costa de Lacerda Azevedo.(NUP n.239.229-2024/DPC/MS)

Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 117, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 250, § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a suspensão preventiva aplicada por meio da Portaria "P" AGEHAB n. 109, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.592, de 22 de agosto de 2024, página 174, ao servidor Átilla Borges, matrícula n. 477951021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 21 de setembro de 2024 (Processo n. 79.012.618-2024).

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 86, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias nos meses de agosto e setembro de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS "P" N. 86 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
431565023	FELIPE VINICIOS RODRIGUES	01/01/23 a 31/12/23	05/09/24 a 14/09/24 (10 dias)
490645022	MATHEUS ANDRINO DE MATOS	01/01/23 a 31/12/23	20/09/24 a 29/09/24 (10 dias)

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 844, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policias penais, Isabela Escobar dos Santos, matrícula nº 477045022, e Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467945022, para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 395, de 22 de maio de 2024, publicada na página 118/119 do Diário Oficial nº 11.500, de 23/05/2024, no interesse da Sindicância nº 31.129.319-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 845, de 20 de setembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policias penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, Samer Rolim Amira Malarcane, matrícula nº 971023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 396, de 22 de maio de 2024, publicada na página 119 do Diário Oficial nº 11.500, de 23/05/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.124.987-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO N.: 31/043.547/2022
ASSUNTO: Requer Prorrogação da licença para Trato de Interesse Particular - TIP.
DECISÃO: Defiro o pedido de Prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular, do servidor **PAULO FRANCISCO DE VARGAS,** matrícula nº. 468063023, Policial Penal, sem ônus para o órgão de origem, sendo que compete ao servidor manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, **com validade a contar de 16 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2027**, conforme aprovação do Diretor-Presidente/ AGEPEN, fl. 80.
Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCESSO: 31/071.531/2022 – Sindicância
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Contencioso disciplinar
DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o arquivamento do presente feito.
Campo Grande-MS, 20 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPEN/Nº. 330, de 27 de maio de 208, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 7.223, de 02 de junho de 2008, foi feita a seguinte apostila (Processo 31/600939/2008).

ONDE CONSTA:
...." a) 01(um) ano, 05(cinco) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/10/1989 à 28/02/1991, prestados junto a J.h.h. Hotéis Limitada;
b) 03(três) anos, 11(onze) meses e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 01/08/1994 à 17/07/1998;
c) 01(um) ano, 06(seis) meses e 00(zero) dia, correspondente ao período de 01/02/1999 à 31/07/2000, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/600939/2008."

PASSE A CONSTAR:
"... a) 516 dias, prestados junto a J.h.h. Hotéis Limitada, como Maleiro, no período de 1º de outubro de 1989 a 28 de fevereiro de 1991;
b) 1.444 dias, prestados junto a Orlando Rebelo Maciel, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de agosto de 1994 a 17 de julho 1998;
c) 547 dias, prestados junto a Pedro G Marques-ME, como Desenhista, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de julho 2000, conforme decisão exarada no Processo nº. 31/600939/2008."

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 213, de 18 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.911/2022**.

EDITAL: **CO 108/2022-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **20789** – CONTRATO: **294/2022** OBJETO: **IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, NA RODOVIA BARRANQUEIRA, TRECHO: KM 27,200 – FAZENDA ALDEIA (LOTE 02), COM EXTENSÃO DE 34,758 KM, NO MUNICÍPIO DE COXIM/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **RENATO MACHADO PEDREIRA** **GERENTE** - MATRÍCULA: **494 323 022**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **LUCAS LUCHINI DONHA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 14279/D** - MATRÍCULA: **493 037 022**
FISCAL SUBSTITUTO: **JORGE AUGUSTO YASSUHIKO TAMASHIRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 5175/D** - MATRÍCULA: **473 852 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 096, de 02 de março de 2023, com efeito a partir de 03 de setembro de 2024.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 214, de 18 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/004.588/2021**.

EDITAL: **TP 086/2021-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **15601** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS PONTES DE MADEIRA NAS RODOVIAS QUE FAZEM PARTE DA MALHA RODOVIÁRIA NÃO PAVIMENTADA DA 5ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE PONTA PORÃ/MS, 7ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE NAVIRAÍ/MS E 11ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE AMAMBAI/MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 62910/D** - MATRÍCULA: **481 283 023**
FISCAL SUBSTITUTO: **STÉFANO ANDRADE DE BRIDA** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**PR – 33652/D** – VISTO/MS – **11339** - MATRÍCULA: **252 570 21**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 299, 17 de agosto de 2023, com efeito a partir de 02 de setembro de 2023.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.619, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024, PAG. 229 e 230

PORTARIA "P" AGESUL nº 206, de 17 de setembro de 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/101.262/2020**.

EDITAL: **CO 064/2020-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **14547** - CONTRATO: **006/2021** OBJETO: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, DA MALHA RODOVIÁRIA DA 15ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE CAMAPUÃ - MS, SETOR A, COM EXTENSÃO TOTAL DE 449,700 KM.**
GESTOR DO CONTRATO: **MARCOS STECCA RENNÓ** **GERENTE** - MATRÍCULA: **437 963 023**
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **GUILHERME ALEXANDRE BEZERRA DA CRUZ** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA**/MS – 18149/D** - MATRÍCULA: **509 530 021**
FISCAL SUBSTITUTO: **DIONE RAULER DE OLIVEIRA PEDRO** **ENGENHEIRO CIVIL –** CREA/**MS – 21035** - MATRÍCULA: **750 200 23**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 130, de 06 de junho de 2024, com efeitos a partir de 02/09/2024.

Campo Grande, 17 de setembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 533 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DIVULGAR, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de JULHO/2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação data pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
115956030	ABEL DE OLIVEIRA GARCIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/02/23 a 31/01/24	01/07/24 a 30/07/24	30
120337021	ACYLINO SANCHES BAPTISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/08/21 a 16/08/22	15/07/24 a 29/07/24	15
66960021	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/23 a 29/02/24	02/07/24 a 11/07/24	10
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/23 a 30/01/24	10/07/24 a 19/07/24	10
117296022	ADRIANA HIROOKA B. DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	11/11/22 a 10/11/23	17/07/24 a 26/07/24	10
93111021	ADRIANO CHASTEL LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	24/07/24 a 02/08/24	10
51383021	AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/22 a 11/07/23	17/07/24 a 31/07/24	15
133294021	ALEXANDRE TOMOAKI SHINZATO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	09/09/21 a 08/09/22	15/07/24 a 29/07/24	15
429321021	ALINE TETSUE NAKAHARA CAMPOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/22 a 25/03/23	22/07/24 a 31/07/24	10
489124022	AMANDA REZENDE S. CAMPOS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	08/07/24 a 22/07/24	15
126701022	ANA PAULA COUTINHO G. PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	15/07/24 a 24/07/24	10

120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/23 a 01/01/24	22/07/24 a 31/07/24	10
429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/22 a 29/04/23	29/07/24 a 12/08/24	15
116952021	ANDERSON NOGUEIRA SOUTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	15/07/24 a 24/07/24	10
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/01/23 a 27/01/24	08/07/24 a 17/07/24	10
120015022	ANDREIA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	15/07/24 a 29/07/24	15
110024021	ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	21/07/22 a 20/07/23	08/07/24 a 22/07/24	15
125260021	ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/21 a 20/11/22	24/07/24 a 02/08/24	10
25105027	ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/04/22 a 11/04/23	01/07/24 a 10/07/24	10
108737021	ARTUR VALDIR FAUSTINO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/23 a 01/02/24	15/07/24 a 24/07/24	10
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/22 a 20/11/23	15/07/24 a 29/07/24	15
6541021	BEATRIZ CRUZ CARDOSO LUNA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/23 a 22/01/24	15/07/24 a 24/07/24	10
56778021	BEATRIZ PEREZ DE MELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/23 a 11/07/24	12/07/24 a 10/08/24	30
113764021	BERNARDETE MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	13/02/23 a 12/02/24	22/07/24 a 31/07/24	10
487849022	BRUNA SANTOS EICH	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	15/07/24 a 13/08/24	30
40387021	CARLA VANESSA M. DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/05/23 a 21/05/24	22/07/24 a 31/07/24	10
47107023	CARLOS ALEXANDRE V. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	08/07/24 a 22/07/24	15
83719022	CARLOS BOGARIM BENITES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/08/21 a 12/08/22	05/07/24 a 19/07/24	15
70734021	CARLOS MAGNO RODRIGUES GONDIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/11/22 a 23/11/23	27/07/24 a 25/08/24	30
24576021	CASSIA CAMILA SIQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/23 a 29/01/24	15/07/24 a 24/07/24	10
113486025	CELI GUEDES RODRIGUES	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	09/05/23 a 08/05/24	08/07/24 a 06/08/24	30
89630023	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	01/07/24 a 10/07/24	10
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/22 a 01/07/23	08/07/24 a 22/07/24	15
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/23 a 22/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/22 a 09/05/23	17/07/24 a 26/07/24	10
480418021	CLAUDIA HENRIQUES RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/22 a 12/05/23	15/07/24 a 24/07/24	10
44898024	CLAUDIA ROBERTA GOMES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	15/03/23 a 14/03/24	08/07/24 a 17/07/24	10
112467022	CLAUDIA YOSHIMI Y. DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/22 a 25/03/23	17/07/24 a 05/08/24	20
6024021	CLEBERSON CAMPOS SIQUEIRA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/02/22 a 01/02/23	15/07/24 a 24/07/24	10

87467021	CLEIDE DE ALMEIDA SOUZA VALADARES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/12/22 a 27/12/23	01/07/24 a 15/07/24	15
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/22 a 25/01/23	15/07/24 a 29/07/24	15
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/23 a 04/01/24	08/07/24 a 27/07/24	20
114137021	DANIELE BARBOSA LOPES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	08/07/24 a 22/07/24	15
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	08/07/24 a 22/07/24	15
122585021	DANIELLI CRISTINA SCHUMACHER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/22 a 22/01/23	12/07/24 a 31/07/24	20
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	01/07/24 a 30/07/24	30
129129021	DAVID AMARAL DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	22/11/22 a 21/11/23	23/07/24 a 06/08/24	15
479529023	DAYANY BENTO DA SILVA RONDON	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 03/08/24	20
120681021	DENIS VILLELA DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/22 a 20/07/23	22/07/24 a 31/07/24	10
69370021	DENISE COUTINHO MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/05/23 a 30/05/24	15/07/24 a 29/07/24	15
78444022	DEOSLEINE APARECIDA DO V. SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/02/23 a 22/02/24	15/07/24 a 29/07/24	15
51442023	DIRCEO APARECIDO PICHINIM GIBIM	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/02/23 a 23/02/24	01/07/24 a 30/07/24	30
65839021	DORALICE LERIANI PINNOW	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/07/22 a 25/07/23	01/07/24 a 15/07/24	15
69259021	DOUGLAS PISTORE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	17/07/24 a 26/07/24	10
98519021	EDERSON FERREIRA PEDROSO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	04/08/21 a 03/08/22	15/07/24 a 29/07/24	15
36360023	EDILENE ARGUELHO RAMOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/04/23 a 21/04/24	22/07/24 a 20/08/24	30
71709021	EDNA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/11/21 a 31/10/22	26/07/24 a 09/08/24	15
127894021	ELENA RODRIGUES ALARCON	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/22 a 27/11/23	22/07/24 a 31/07/24	10
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/10/22 a 05/10/23	16/07/24 a 30/07/24	15
107071022	ELIJANE DE JESUS NANTES COELHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	06/02/22 a 05/02/23	10/07/24 a 19/07/24	10
44639023	ELIZABET DE PAULA FERREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/22 a 24/01/23	15/07/24 a 29/07/24	15
128585021	ELIZANDRA DE SOUZA SOARES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	17/05/23 a 16/05/24	29/07/24 a 07/08/24	10
5965023	ELIZANGELA XIMENES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/23 a 30/03/24	31/07/24 a 09/08/24	10
63610021	ELMO ANDRADE DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/21 a 20/11/22	22/07/24 a 05/08/24	15
123440021	EMERSON TIOGO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	15/12/22 a 14/12/23	16/07/24 a 30/07/24	15
429107021	EMIRIA MUKAE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10

78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/22 a 22/08/23	01/07/24 a 15/07/24	15
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/22 a 25/03/23	17/07/24 a 26/07/24	10
22549021	EUFRASIO OJEDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/11/22 a 25/11/23	08/07/24 a 06/08/24	30
42159029	EVELIN MOREL REGUNEGA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	25/01/23 a 24/01/24	08/07/24 a 06/08/24	30
21382021	EVELYN REIS C. G. ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/10/22 a 17/10/23	17/07/24 a 26/07/24	10
432189022	FABIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	29/07/24 a 12/08/24	15
120078022	FABIO DE ARRUDA TEIXEIRA	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	11/11/21 a 10/11/22	11/07/24 a 25/07/24	15
6632021	FERNANDA DE ALMEIDA B. MIRANDA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/22 a 28/11/23	17/07/24 a 26/07/24	10
9952022	FERNANDO TADAHIKO OSHIRO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	06/05/22 a 05/05/23	29/07/24 a 27/08/24	30
93184021	FLAVIO FERREIRA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/05/22 a 04/05/23	01/07/24 a 30/07/24	30
429263021	FRANCIANNY APARECIDA D. DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/23 a 26/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
50091023	GABRIEL DOS SANTOS MEIRELES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/07/23 a 15/07/24	17/07/24 a 31/07/24	15
55818021	GEOVANI TIMOTEO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	29/05/23 a 28/05/24	15/07/24 a 29/07/24	15
117800022	GILBERTO RIOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
82070022	GISELE CRISTINA TREVISAN GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	01/02/22 a 31/01/23	11/07/24 a 25/07/24	15
431508021	GISLAINE VILORDO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/23 a 31/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
8070023	GLAUCIA NUNES SANTOS COUTINHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	08/07/24 a 06/08/24	30
100255021	GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/09/22 a 07/09/23	15/07/24 a 03/08/24	20
116724021	IARA FRATINE CAMPOS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	25/01/22 a 24/01/23	15/07/24 a 03/08/24	20
32382023	IARACI DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/21 a 03/09/22	01/07/24 a 30/07/24	30
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/23 a 24/02/24	15/07/24 a 03/08/24	20
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	10/07/24 a 19/07/24	10
30202022	INES PEREIRA ESTEVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	03/03/22 a 02/03/23	15/07/24 a 29/07/24	15
66468022	IRACEMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/04/22 a 16/04/23	29/07/24 a 12/08/24	15
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/22 a 11/12/23	01/07/24 a 15/07/24	15
437819022	IVAR GUILHERME ZANETTE	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/03/23 a 12/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	01/07/24 a 10/07/24	10
127156024	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 29/07/24	15
10571024	JAQUELINE APARECIDA DA S. BALBINOT	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	01/01/23 a 31/12/23	16/07/24 a 30/07/24	15
42797022	JEAN CARLO LACERDA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/09/22 a 31/08/23	15/07/24 a 29/07/24	15

489131022	JESSICA APARECIDA F. BAZZANO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	15/07/24 a 24/07/24	10
119750022	JHONY EDSON GUTIERRES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	05/02/22 a 04/02/23	01/07/24 a 30/07/24	30
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/22 a 20/07/23	22/07/24 a 05/08/24	15
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	15/07/24 a 13/08/24	30
503900021	JOAO PAULO DOS SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	13/03/23 a 12/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
18684023	JOICE HELENA SILVA FARIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	26/04/23 a 25/04/24	15/07/24 a 29/07/24	15
62662022	JOLINE NAZARETH DANTAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/02/23 a 08/02/24	01/07/24 a 30/07/24	30
24681021	JORGE FABIO GODOES PEREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	24/05/22 a 23/05/23	15/07/24 a 24/07/24	10
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/22 a 05/07/23	17/07/24 a 31/07/24	15
6189022	JOSE LUIS PINTO CYRINO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	01/02/23 a 31/01/24	15/07/24 a 24/07/24	10
480429021	JOSEANE BROLINO BATISTA DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	13/05/23 a 12/05/24	17/07/24 a 31/07/24	15
16712022	JOSIANE REGINA REINALDO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/22 a 05/04/23	22/07/24 a 31/07/24	10
46371023	JUCELIENE ROCHA TOLENTINO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	15/07/24 a 29/07/24	15
423594022	JULIANA FERREIRA CAMPELO	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	08/02/23 a 07/02/24	15/07/24 a 24/07/24	10
24125022	JULIANE ABBUD RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/03/22 a 01/03/23	22/07/24 a 31/07/24	10
120086021	JULIANE MULLER	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/22 a 22/01/23	15/07/24 a 24/07/24	10
130384021	JULIANO BATISTA MARTINS	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	16/11/21 a 15/11/22	29/07/24 a 12/08/24	15
67277023	JUNIOR CÉSAR SANTOS DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/23 a 25/03/24	15/07/24 a 03/08/24	20
428725021	KALINE BEZERRA DE LIMA TORRES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/23 a 24/03/24	04/07/24 a 12/07/24	9
85300021	KELLY DAHIANY FERREIRA MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/01/22 a 20/01/23	15/07/24 a 29/07/24	15
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/21 a 31/08/22	15/07/24 a 29/07/24	15
352555021	KLINSMAN MARTINS HERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	24/01/23 a 23/01/24	01/07/24 a 30/07/24	30
430846022	LAURISTON BATISTA DE AMORIM	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	03/02/23 a 02/02/24	15/07/24 a 29/07/24	15
489130021	LETICIA VIEIRA DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	15/04/23 a 14/04/24	22/07/24 a 05/08/24	15
2646023	LEVI GONCALVES DE CASTRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/01/23 a 23/01/24	22/07/24 a 05/08/24	15
19742021	LIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	16/11/21 a 15/11/22	15/07/24 a 03/08/24	20
36307021	LUCIANO PONCE CARVALHO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	16/11/21 a 15/11/22	22/07/24 a 31/07/24	10
94302021	LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/22 a 20/05/23	01/07/24 a 15/07/24	15
84391021	LUCIO ADEUR XARAO JORGE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	23/10/22 a 22/10/23	08/07/24 a 27/07/24	10

42323021	LUIZ FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/22 a 10/11/23	18/07/24 a 01/08/24	15
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	07/08/21 a 06/08/22	15/07/24 a 29/07/24	15
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/22 a 31/08/23	08/07/24 a 22/07/24	15
102010022	MARCIA REGINA CHAGAS DA S. FLORES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/22 a 26/03/23	15/07/24 a 03/08/24	20
485932022	MARCIO ANDRE VIANA SILVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	01/07/24 a 10/07/24	10
93905021	MARCOS ALEXANDRE B. RAMOS	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	04/02/22 a 03/02/23	29/07/24 a 12/08/24	15
115398021	MARCOS FLAVIO FERREIRA DOMINGOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/08/22 a 10/08/23	01/07/24 a 10/07/24	10
127855023	MARIA ANGELA ESCOBAR DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	01/07/24 a 30/07/24	30
7570022	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/23 a 24/03/24	16/07/24 a 30/07/24	15
30463021	MARIA TAVARES DE QUADROS PEREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	04/09/22 a 03/09/23	22/07/24 a 10/08/24	20
492593023	MARICLAINE RIBAS ANTUNES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/04/23 a 31/03/24	17/07/24 a 26/07/24	10
480527023	MARISA FRANTCHESCA B. ORTIZ	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	16/03/23 a 15/03/24	08/07/24 a 22/07/24	15
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/23 a 31/03/24	15/07/24 a 29/07/24	15
429145021	MARLENE MATEUS COQUEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/23 a 24/05/24	17/07/24 a 31/07/24	15
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/22 a 29/03/23	15/07/24 a 24/07/24	10
59261023	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/02/23 a 02/02/24	15/07/24 a 13/08/24	30
466902021	MAX DANE SERPA GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	19/09/22 a 18/09/23	01/07/24 a 10/07/24	10
123297025	MAYARA ESCOBAR FRANCO PEDROZO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/05/23 a 30/04/24	08/07/24 a 17/07/24	10
29469021	MICHELLE ESCOLHANT FANAIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/12/22 a 27/12/23	08/07/24 a 22/07/24	15
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	31/03/22 a 30/03/23	16/07/24 a 30/07/24	15
432297025	MIRELI GONCALVES O. DA ROCHA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	10/07/23 a 09/07/24	17/07/24 a 26/07/24	10
15547021	MURILO BASTOS ALVES	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	02/07/22 a 01/07/23	29/07/24 a 12/08/24	15
46480021	NADER SALUM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/04/22 a 17/04/23	15/07/24 a 29/07/24	15
54705022	NADIA LOPES CORREIA DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/11/22 a 29/11/23	01/07/24 a 15/07/24	15
29625021	NATALIA LEMOS MARTINS VALOTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	28/01/22 a 27/01/23	10/07/24 a 24/07/24	15
505356021	NATTALY FREITAS DA F. MAGGIONI	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	22/06/23 a 21/06/24	29/07/24 a 07/08/24	10
128837021	NEDIS DE OLIVEIRA GONCALVES	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/22 a 25/01/23	15/07/24 a 29/07/24	15
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/22 a 29/01/23	01/07/24 a 15/07/24	15
99847021	NILDON FRANCA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	06/04/22 a 05/04/23	22/07/24 a 31/07/24	10

429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/22 a 29/03/23	15/07/24 a 24/07/24	10
132114021	OLDIMAR CANTU DE PINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	14/02/22 a 13/02/23	17/07/24 a 31/07/24	15
28842021	ORLANDO MELGAREJO BRITEZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/09/22 a 15/09/23	01/07/24 a 30/07/24	30
55600021	OSMAR APARECIDO RANDOLFO JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	08/07/24 a 22/07/24	15
476498022	PATRICIA DE SOUZA RIBEIRO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	13/02/23 a 12/02/24	08/07/24 a 22/07/24	15
429867021	PATRICIA ELIANE DOS S. MARIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/04/23 a 26/04/24	17/07/24 a 31/07/24	15
55300024	PATRICIA MURANISHI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	08/07/24 a 22/07/24	15
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	18/05/22 a 17/05/23	17/07/24 a 31/07/24	15
24619021	PAULA FERNANDA A. A. ANSELMI	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	05/06/21 a 04/06/22	19/07/24 a 02/08/24	15
84058021	PAULA HELENA C. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/22 a 22/08/23	08/07/24 a 22/07/24	15
493001021	PAULA MACHADO SEVERO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/01/23 a 05/01/24	22/07/24 a 31/07/24	10
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	31/05/23 a 30/05/24	15/07/24 a 29/07/24	15
441227022	PEDRO DIAS NETO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/02/23 a 31/01/24	01/07/24 a 30/07/24	30
85633024	PEDRO GABRIEL	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	15/07/24 a 29/07/24	15
94277021	PEDRO ROGERIO ZANETTI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	29/08/22 a 28/08/23	01/07/24 a 15/07/24	15
68009022	PRISCILLA MENDES SANDIM BUAINAIN	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/22 a 14/05/23	08/07/24 a 17/07/24	10
133495023	RAFAEL LEMES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	01/02/23 a 31/01/24	10/07/24 a 24/07/24	15
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/23 a 29/03/24	22/07/24 a 31/07/24	10
90759021	REGILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/11/22 a 20/11/23	08/07/24 a 27/07/24	20
492988021	REGINALDO BENTO PORTILHO	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	03/01/22 a 02/01/23	22/07/24 a 31/07/24	10
80638021	RENATO ROSA INSABRALDE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/06/22 a 21/06/23	10/07/24 a 19/07/24	10
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	01/07/24 a 30/07/24	30
479520022	RITA DE CASSIA BARROS A. DA COSTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/23 a 31/12/23	08/07/24 a 27/07/24	20
100972021	RODRIGO CAVALCANTI DA FONSECA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/23 a 31/05/24	22/07/24 a 31/07/24	10
116744022	ROSA CLAUDIA FERREIRA BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	20/11/22 a 19/11/23	08/07/24 a 17/07/24	10
75951023	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	08/07/24 a 22/07/24	15
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/22 a 01/08/23	15/07/24 a 29/07/24	15
121564022	ROSEMAR CRISTINA DE SOUZA FRANCA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/22 a 31/03/23	17/07/24 a 26/07/24	10

94180021	RUBERVAL ARAUJO CUNHA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	18/02/22 a 17/02/23	01/07/24 a 15/07/24	15
73463022	RUDY ALEXANDRE RONDON SUAREZ	ASSIST. DE PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/04/22 a 05/04/23	15/07/24 a 29/07/24	15
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/04/23 a 14/04/24	01/07/24 a 30/07/24	30
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/01/22 a 01/01/23	08/07/24 a 22/07/24	15
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/23 a 29/02/24	03/07/24 a 12/07/24	10
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/21 a 30/11/22	15/07/24 a 03/08/24	20
65241021	SILVANA SOTTOLANO FURLAN	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/23 a 25/01/24	08/07/24 a 22/07/24	15
5679021	SUELEN STEDILE SILVA DE CARVALHO	GESTOR DE ATIV. DE ENG.TRÁFEGO E TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	17/07/24 a 26/07/24	10
29183023	SUMAIA JULIANA PINHEIRO VEIGA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	23/01/23 a 22/01/24	10/07/24 a 24/07/24	15
24049025	SUZYLAINE PEREIRA DA SILVA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	11/01/23 a 10/01/24	15/07/24 a 24/07/24	10
130172021	TAUANA MONTIER ONÇA BORTOLINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/10/22 a 06/10/23	15/07/24 a 29/07/24	15
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/21 a 04/11/22	08/07/24 a 22/07/24	15
121554022	THAIS MARCIELE GOLFETTO OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/22 a 16/11/23	09/07/24 a 18/07/24	10
485931021	THAISE JULIANE THEISEN AGUIAR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA - CCA-15 - ASSISTENTE IV	01/04/23 a 31/03/24	22/07/24 a 05/08/24	15
24790022	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	19/09/21 a 18/09/22	15/07/24 a 07/08/24	24
75533022	THIAGO LUCAS RENAN ARCE	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/23 a 29/03/24	17/07/24 a 26/07/24	10
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	07/04/22 a 06/04/23	22/07/24 a 31/07/24	10
102585021	VALÉRIA REZENDE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/05/22 a 14/05/23	08/07/24 a 17/07/24	10
18924021	VANDERLEIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/22 a 15/11/23	15/07/24 a 29/07/24	15
50564024	VERA LUZIA DA SILVA FARIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	26/01/23 a 25/01/24	16/07/24 a 25/07/24	10
102855021	VERENA BATISTA MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/23 a 04/01/24	17/07/24 a 26/07/24	10
48296022	WALDEMIR JOCELINO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/11/22 a 07/11/23	01/07/24 a 15/07/24	15
503332021	WANESSA DE SOUZA ROCHA MACIEL	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	16/02/23 a 15/02/24	03/07/24 a 12/07/24	10
98362021	WELLINGTON VIEIRA MARTINEZ	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	01/09/21 a 31/08/22	29/07/24 a 27/08/24	30
122197024	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	20/01/23 a 19/01/24	08/07/24 a 22/07/24	15
429228021	WILLIAM AQUINO SENGER	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/23 a 30/03/24	15/07/24 a 24/07/24	10
115017021	WILSON JOSE DA SILVA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	28/11/21 a 27/11/22	08/07/24 a 17/07/24	10
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/02/23 a 02/02/24	29/07/24 a 27/08/24	30
77006021	WILSON NUNES DE ARAUJO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	03/02/22 a 02/02/23	08/07/24 a 27/07/24	20

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 534 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar da publicação. (NUP: 31.211.894-2024)

Matrícula	Nome	Função
84172022	Sueli Aratani Marinho Rocha	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN N 535 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada a servidora Silvia Jorgina Fernandes, matrícula nº 15077021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para exercer a função Técnica de Operação Intermediária na Agência de Trânsito Guaicurus, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, com validade a contar da publicação. (NUP: 31.211.894-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1028/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1138/2024, Processo 85/011.050/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: CASTELO DE AMOR SHOWS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. CNPJ. 33.754.105/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1032/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1142/2024, Processo 85/010.620/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RSC Eventos & Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1031/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1141/2024, Processo 85/011.053/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: RSC Eventos & Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1030/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1140/2024, Processo 85/011.052/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jariston Pereira Lima ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1029/2024, 19 DE SETEMBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1139/2024, Processo 85/011.051/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Inovar Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.263.595/0001-50, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 53/2024 – RTR/UEMS
DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CENTROS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPEX), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

De acordo com a análise de mérito e disponibilidade financeira conforme previsto no item 6 do Edital 53/2024, ficam aprovadas as seguintes propostas dos Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

CENTRO OBSERVATÓRIO DAS ROTAS DA AMÉRICA LATINA (CORAL)
Prof. Dr. Ruberval Franco Maciel
Unidade Universitária de Campo Grande

CENTRO DE ESTUDOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL (CESAM)
Prof. Dr. Vinicius de Oliveira Ribeiro
Unidade Universitária de Dourados

Dourados, 20 de setembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1400, de 20 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar BRUNO CAPEIRO LOPES, matrícula nº. 50952021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível C2, classe III, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Desenvolvimento de Software, na Diretoria de Informática (DINF), no período de 20 de setembro a 04 de outubro de 2024, em substituição ao titular HENRIQUE ANDRÉ DA SILVA, matrícula n. 472275022, em férias no período (Processo nº. 29.072.983-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1401, de 20 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Coxim, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a PORTARIA "P"/UEMS n°. 1267, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.290, de 09 de outubro de 2023, à página 248.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Alcindo Ferreira Filho 91339021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Rosemary Idalina Mochi 93200021	Assistente Técnico de Nível Médio F3/VI/60097	Membro
Patrícia Angélica de Souza Fernandes 39683022	Técnico de Nível Superior C2/III/60096	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1402, de 20 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e

considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenco 20419021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	12/09/2024 a 11/10/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1403, de 20 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LILIAN TENÓRIO CARVALHO, matrícula nº. 119662021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade de Cassilândia, no período de 25 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024, em substituição ao titular GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA, matrícula n. 89871021, em férias no período (29/004154/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1404, de 20 de setembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Aquidauana, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a PORTARIA "P"/UEMS n°. 1268, de 06 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de n° 11.290, de 09 de outubro de 2023, a página 248 e PORTARIA "P"/UEMS n°. 1317, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de n° 11.298, de 20 de outubro de 2023, a página 297.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Felipe André Sganzerla Graichen 133916021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Aya Sasa 35235021	Professor de Ensino Superior VI/60082	Membro
Felipe Martini Santos 509941021	Professor de Ensino Superior IV/60073	Membro
Laurentina Oliveira de Carvalho Ramos 105355021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Mayara Marie da Rocha Vieira Mota 498595021	Assistente Técnico de Nível Médio A1/I/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/004250/2024
Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2024
Assunto: Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração aos palestrantes convidados para a realização da **"***Seminário de Direitos da Criança e do Adolescente",* a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 227/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 030/DPGE/2024, dos profissionais Flávia Martins de Carvalho e Raul Augusto Souza Araújo, ambos com bolsa-remuneração de R$ 1.467,53 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) cada, e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários R$ 587,01 (quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), caso haja a retenção, visando a realização do Seminário de Direitos da Criança e do Adolescente", a ser realizado nos dias 03 e 04 de outubro do corrente ano na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS).Publique-se. Às providências.
Campo Grande, MS, 20 de setembro de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 33/003892/2024
Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2024
Assunto: Contratação de empresa especializada e exclusiva na prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através de Termo de Cessão de Uso.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 225/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 028/DPGE/2024, da empresa especializada e exclusiva AZ TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ 24.598.492/0001-27, para prestação de serviços de manutenção corretiva/evolutiva e suporte técnico de programa integrado de tecnologia da informação, visando manter disponíveis os procedimentos operacionais e gerenciais dos sistemas de patrimônio mobiliário, patrimônio imobiliário, almoxarifado, patrimônio intangível, plano de compras e gestão de contratos, em ambiente da Defensoria Pública do Estado que possibilite a operacionalização do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, adquirido mediante convênio firmado junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul através do Termo de Cessão de Uso, sendo o valor total da contratação R$ 380.999,00 (trezentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais), para 12 meses. Publique-se. Às providências.
Campo Grande, MS, 19 de setembro de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 39/2024-CGDP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Gabriela Lencina Chaves	Ponta Porã	01/06/2022
Gabriela Vidal Ferreira	Três Lagoas	01/04/2022
Gabriele Eurides Rodrigues	Paranaíba	31/01/2024
Geovani Antunez Rocha	Dourados	27/06/2022
Géssica Ferreira da Silva	Três Lagoas	01/12/2023
Giselle da Silva Lima Tavares	Dourados	28/04/2022
João Vitor Faques Lescano	Maracaju	01/02/2023
Letícia Amorim Alves	Campo Grande	13/08/2021
Luiz Fernando Barbosa Júnior	Angélica	26/03/2018
Maria Eduarda Ferreira Guimarães Cunha	Campo Grande	03/08/2021

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000360
PROCESSO SEI Nº 33/004395/2024
PROCESSO SPF Nº 33/004395/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/DPGE/2024
FAVORECIDO: CHRISTIANNE DE CARVALHO STROPPA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante Christianne de Carvalho Stroppa, convidada para a realização do curso "Fase Interna da Licitação: Planejamento da Contratação", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços SCS Curso – Fase Interna da Licitação (SEI nº 0220058), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021
VALOR TOTAL: R$ 1.956,72 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 20/09/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000361
PROCESSO SEI Nº 33/004395/2024
PROCESSO SPF Nº 33/004395/2024
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os encargos patronais do INSS estimados em 20% sobre o pagamento de honorários a título de bolsa remuneração a palestrante Christianne de Carvalho Stroppa convidada para a realização do curso "Fase Interna da Licitação: Planejamento da Contratação", a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024, de acordo com a Solicitação de Compras e/ou Serviços SCS Curso – Fase Interna da Licitação (SEI nº 0220058), emitida pelo Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplica
VALOR TOTAL: R$ 391,35 (trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 20/09/2024
ORDENADORA DE DESPESA: LUCIENNE BORIN LIMA

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 980/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público ALBERTO OKSMAN, matrícula n. 5511744-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Bandeirantes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/03/2022 à 06/04/2022	27/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 981/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
14/04/2021 à 21/04/2021	27/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 982/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
10/11/2021 à 17/11/2021	26, 27 e 30/09/2024	0
17/11/2021 à 24/11/2021	1º/10/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 983/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO IANO SHIROMA, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública

da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
13/10/2021 à 20/10/2021	26/09/2024	0
08/12/2021 à 15/12/2021	27/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 984/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, matrícula n. 829811-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 4ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
23/07/2022	26/09/2024	0
Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares e EMEI'S	**Dia de Compensação**	**Saldo**
17/09/2022	27/09/2024	0

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 985/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
25/05/2022 à 01/06/2022	26, 27 e 30/09/2024	0

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado
PORTARIA "D" DPGE n. 986/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
10/01/2024 à 17/01/2024	26 e 27/09/2024	1

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 987/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula n. 5511762-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/02/2021 à 24/02/2021	27/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 988/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARITZA BRANDÃO, matrícula n. 827649-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
28/09/2022 à 05/10/2022	26/09/2024	0
10/06/2020 à 17/06/2020	27/09/2024	0

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 989/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO VASCONCELOS COMPRI, matrícula n. 5507707-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/04/2023 à 12/04/2023	30/09, 01 e 02/10/2024	0
26/04/2023 à 03/05/2023	03 e 04/10/2024	1

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 990/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VALDIR FLORENTINO DE SOUZA, matrícula n. 829889-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo

12/01/2022 à 19/01/2022	26 e 27/09/2024	1

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 991/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou à Comissão do XVIII Concurso Público na prova de sustentação oral (arguição)	**Dia de Compensação**	**Saldo**
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	29/09/2024	4
Plantão Realizado	**Dia de Compensação**	**Saldo**
16/08/2023 à 23/08/2023	27/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 992/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LARISSA ROMERO DE SOUZA, matrícula n. 5531364-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de São Gabriel do Oeste/MS e na Defensoria Pública da comarca de Pedro Gomes/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	**Dia de Compensação**	**Saldo**
12/06/2024 à 19/06/2024	30/09/2024	2

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 993/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MAURICIO AUGUSTO BARBOSA, matrícula n. 5514624-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	**Dias de Compensação**	**Saldo**
15/05/2024 à 22/05/2024	26 e 27/09/2024	0

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 994/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA ANDRADE, matrícula n. 5507979-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/06/2021 à 30/06/2021	26 e 27/09/2024	1

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 692/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercerem o cargo de Agente de Serviços Gerais, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Manutenção de Infraestrutura
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
9910039688	Matheus Dos Santos Da Rosa Proença	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Motorista I
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
0010015010	Luiz Fellipe Botto	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Motorista II
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
0340031018	Aluizio Maidano Pereira	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 693/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercerem o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
COMARCAS: Campo Grande - Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990017596	Mario Pedro Cavaliere Filho	1º	Ampla Concorrência
1990028915	Michely Macedo	**1º** 23º	**Negro** Ampla Concorrência
1990007860	Thalita Andrekowisk Pereira	2º	Ampla Concorrência
1990009275	Isabela Maria De Assis	3º	Ampla Concorrência
1990031954	Allan Lopes	**2º** 30º	**Negro** Ampla Concorrência
1990019831	Thayana Regina De Souza Grance	4º	Ampla Concorrência
1990042616	Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo	5º	Ampla Concorrência
1990026024	Giovanna Borges Madrid	6º	Ampla Concorrência
1990002752	Othon Nogueira Araujo	**3º** 33º	**Negro** Ampla Concorrência
1990002115	Sarah Jane Lemos De Melo	**1º** 31º	**PcD** Ampla Concorrência
1990010611	Luciana Silva Alves	**1º** 49º	**Indígena** Ampla Concorrência
1990024176	Adriano Gonçalves Soares	**4º** 38º	**Negro** Ampla Concorrência
1990023999	Juliana Maciel Santos	7º	Ampla Concorrência
1990025369	Rodolfo Olmedo Borges	8º	Ampla Concorrência
1990027613	Regielly Candido Da Silva	**5º** 42º	**Negro** Ampla Concorrência
1990029494	Alan Gabriel De Almeida Garrett	9º	Ampla Concorrência
1990023541	Graziela Prates Viol	10º	Ampla Concorrência
1990018143	Ricardo Rech	11º	Ampla Concorrência
1990031319	Gumercindo Oliveira De Andrade Junior	**6º** 52º	**Negro** Ampla Concorrência
1990018952	Raphael Sirugi Villa Maior	12º	Ampla Concorrência
1990006521	Leticia Rodrigues Clemente	13º	Ampla Concorrência
1990005355	Marcelly Almeida Pereira	**7º** 64º	**Negro** Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Contábil
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3640024439	Andrey Magalhães Moreira	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição

3660027418	Erik Thago Mugartt Queiroz	1º	Ampla Concorrência
3660030993	Victor Hugo Oliveira Silva	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência
3660043950	Wellinton De Sousa Almeida	2º	Ampla Concorrência
3660000160	Adriano Freitas Da Conceicao	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 694/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercerem o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 2ª Regional de Corumbá/MS
COMARCA: Corumbá/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2000029444	Carolinne Rodrigues Soares	1º	Ampla Concorrência
2000029773	Felipe De Figueiredo	2º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 3ª Regional de Coxim/MS
COMARCAS: Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2320028965	Anthony Cardoso Oliveira Coelho	1º	Ampla Concorrência
2320016845	Luiz Paulo Pereira Dias	**1º** 2º	**Negro** Ampla concorrência
2320022729	Lucas Silva Ramos	**3º** 2º	**Ampla concorrência** Negro
2320026120	Keila Aparecida Garcia Portela	**4º** 3º	**Ampla concorrência** Negro
2320017439	Mauricio Ricardo Dos Santos	**4º** 5º	**Negro** Ampla concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 4ª Regional de Dourados/MS
COMARCAS: Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2680004237	Natália Gleice Santos De Souza	1º	Ampla Concorrência
2680044491	Raí Kevin Macedo Nazario	**1º** 6º	**Negro** Ampla Concorrência
2680027117	Priscila Gracielli Da Silva Peixoto	2º	Ampla Concorrência
2680001629	Camila Cristina Martins Real	3º	Ampla Concorrência
2680028085	Denise Simon Neves	**2º** 11º	**Negro** Ampla concorrência

2680027729	Helenice Gomes Roberto Moura	4º	Ampla Concorrência
2680031806	Bruno Dias Rode	5º	Ampla Concorrência
2680006537	Rodrigo Pereira Benites	7º	Ampla Concorrência
2680002849	Sidlei Alves Da Silva Junior	8º	Ampla Concorrência
2680010308	Juliana Beatriz Da Silva Alves	9º	Ampla Concorrência
2680019088	Thiago Henrique De Paula	10º	Ampla Concorrência
2680018854	Cássila Garcia Flores	12º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 5ª Regional de Jardim/MS
COMARCAS: Bela Vista, Bonito, Jardim e Porto Murtinho

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2700042778	Ezequiel Da Silva Gomes	1º	Ampla Concorrência
2700025342	Luiza Mendes Valsoni	2º	Ampla Concorrência
2700001582	Fabricio Rodrigues Pavan	3º	Ampla Concorrência
2700034612	Ana Teresa Bearari De Miranda	4º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 6ª Regional de Nova Andradina/MS
COMARCAS: Angélica e Batayporã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2710016548	Ana Carolina Oliveira Prado	1º	Ampla Concorrência
2710017779	Edson Rodrigues Paulino	2º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 7ª Regional de Paranaíba/MS
COMARCAS: Aparecida do Taboado e Inocência

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2720033592	Alessandro Da Silva Gama	1º	Ampla Concorrência
2720011307	Jose Eduardo Bicholi Dos Santos	2º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 9ª Regional de Naviraí/MS
COMARCAS: Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2990013512	Igor Favaro Costa	1º	Ampla Concorrência
2990001705	Natália Vrech Haro Povill	2º	Ampla Concorrência
2990038875	Leidyane Thaysa Dos Santos Batista	3º	Ampla Concorrência
2990019573	Rian Carlos Ranulfo Kock Da Silva	4º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 10ª Regional de Três Lagoas/MS
COMARCAS: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3310011144	Henrique Arantes Dos Santos	1º	Ampla Concorrência
3310005109	Luiz Leonardo Ferreira De Paula	2º	Ampla Concorrência
3310035351	Lucas Da Silva Roceli	3º	Ampla Concorrência
3310020741	Victor Willian Ribeiro Dantas	4º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 11ª Regional de Aquidauana/MS
COMARCAS: Aquidauana e Terenos

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3320021741	Marcílio Mota De Deus Souza	1º	Ampla Concorrência
3320005639	Janaína Rocha Da Silva Gomes	2º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 12ª Regional de Chapadão do Sul/MS

COMARCA: Costa Rica

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3330030099	Valdecir Carrilho Ferreira Junior	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 695/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Análise de Sistemas
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3980014361	Anaximandro Bastos Pacheco	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Antropólogo
COMARCA: Dourados/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4000002142	Leonardo Guedes Barcellos	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Arquitetura
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4010013600	Bárbara Borges De Medeiros	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Banco de Dados
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4300012170	Larissa Ribeiro Lopes	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Contador
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4310019494	Maria Clara Sgambato Lima	1º	Ampla Concorrência
4310027482	Bruno Delmondes Xavier	**1º** 4º	**Negro** Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Desenvolvimento de Sistemas
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4630012680	Paulo Arakaki Junior	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960016784	Giovanna Espindola Melgarejo	1º	Ampla Concorrência
4960028700	Amanda Xavier De Oliveira	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência
4960009980	José Vitor Pereira De Santana	2º	Ampla Concorrência
4960011250	Lucas Fernandes Bueno	3º	Ampla Concorrência
4960029953	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	**2º** 14º	**Negro** Ampla Concorrência
4960019576	Elson Vitor Lopes Coelho	4º	Ampla Concorrência
4960010619	Catarina Andrés Caram Guimaraes	6º	Ampla Concorrência
4960023509	Juliana Michelle Dos Santos Silva	7º	Ampla Concorrência
4960007820	Matheus Fernandes De Oliveira	**3º** 21º	**Negro** Ampla Concorrência
4960012792	Thiago De Deus Brandao	**1º** 71º	**PcD** Ampla Concorrência
4960026565	Daniela Da Costa Godoi	8º	Ampla Concorrência
4960008359	Ricardo Dos Anjos Morais	**4º** 24º	**Negro** Ampla Concorrência
4960000341	Alexandre Shiniti Shimada	9º	Ampla Concorrência
4960001718	Natália Vrech Haro Povill	10º	Ampla Concorrência
4960006400	Fabianne Da Silva De Sousa	**5º** 27º	**Negro** Ampla Concorrência
4960029230	Luciano Recla Soprani	11º	Ampla Concorrência
4960017279	Mateus De Albuquerque	12º	Ampla Concorrência
4960043417	Raíssa Pettengill Pereira	13º	Ampla Concorrência
4960008486	Maria Eduarda Souza Ferreira	**6º** 55º	**Negro** Ampla Concorrência
4960026269	Ícaro De Oliveira Alves	15º	Ampla Concorrência
4960013864	Mikaella Karine Wachsmann Freitas	16º	Ampla Concorrência
4960017101	Luan Marques Santos Lima (Luan Marques Santos)	**7º** 69º	**Negro** Ampla Concorrência
4960015673	Matheus Machado Lacerda Da Silva	17º	Ampla Concorrência
4960015833	Willian Cesar De Andrade Correa	18º	Ampla Concorrência
4960028669	Kennedy Barbosa De Souza	**8º** 74º	**Negro** Ampla Concorrência
4960005352	Débora Nunes De Oliveira	19º	Ampla Concorrência
4960005070	Lúcio André Alves Costa	20º	Ampla Concorrência
4960033447	Felipe Eduardo Ribeiro Maciel	22º	Ampla Concorrência
4960011361	Fernanda Maia Iunes	**9º** 75º	**Negro** Ampla Concorrência
4960003402	Felipe Dias De Queiroz	23º	Ampla Concorrência
4960031013	Francisco Jacy Luz Neto	25º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia da Computação
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4980026985	Wellinton De Sousa Almeida	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia Civil
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4970018743	Lucas Muller	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Gestão de Recursos Humanos
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4990005716	Rhebert Cingano Ferreira	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Jornalismo
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5000020750	Matheus Teixeira	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Psicologia
COMARCA: Campo Grande e Dourados/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5010029361	Bruno Dos Santos Solon De Souza	1º	Ampla Concorrência
5010042402	João Paulo Ribeiro	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência
5010021105	Matheus Corrêa Marracini	2º	Ampla Concorrência
5010029639	Carolina Cavalcante Silva	3º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Segurança de Tecnologia da Informação
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5020000140	Adriano Freitas Da Conceiçao	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Serviço Social
COMARCA: Campo Grande e Três Lagoas/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5030028923	Michely Macedo	1º	Ampla Concorrência
5030022048	Isabela Alves Nantes Zacarias	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Sociologia ou Ciências Sociais
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5040021247	Pablo Polese De Queiroz	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Suporte Técnico de Redes
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5050038871	Renato Moreira Neto	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Técnico em Computação
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5060041958	Andréia Maria Antunes Steffen	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 696/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55105923	Andrezza Priscila Barreiro Rudis	Auxiliar de Atendimento II	18/9/2024	1	Não	Atestados	Nr Requerimento: 01770/2024
55154163	Lucas Quirino de Souza Vilar	Assessor de DP de 1º Instância	9/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01766/2024

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 697/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55257483	Laís Morales de Souza Torquato	Assessor de DP de 1ª Instância	17 a 21/9/2024	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01756/2024
55101243	Layz Machado Acosta	Auxiliar de Atendimento II	13/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01767/2024
55282863	Nathalia Borges de Souza	Assessor de DP de 1ª Instância	13/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01772/2024
55323363	Renata Luiza Ponce de Souza Barbosa	Auxiliar de Atendimento II	18/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01768/2024
55132023	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	16/9/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01757/2024

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 698/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDY GABRIELLI VARLAN, matrícula n. 55323903, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 30 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/004773/2024)

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 699/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 481/2024, de 2 de julho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.543, de 3 de julho de 2024, páginas 265/266, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/005693/2023)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 25/09 das 19h01min a 02/10/2024 às 11h59min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 02/10 das 19h01min a 09/10/2024 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 25/09 das 19h01min a 02/10/2024 às 11h59min
WELLINGTON DE OLIVEIRA VIEIRA	De 02/10 das 19h01min a 09/10/2024 às 11h59min

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 700/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS, matrícula n. 55067783, Motorista, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar a Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde – NAS, no dia 27 de setembro de 2024, no evento organizado pelo Comitê Regional de Saúde de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 33/004762/2024)

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 701/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR VICTOR EMIDIO HAG MUSSI LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 23 de setembro de 2024, na vaga de Gisley Fernandes Marques Vorpagel. (Processo SEI n. 33/004701/2024)

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 031/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 692/2024, 693/2024, 694/2024 e 695/2024, todas de 20 de setembro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Estado 11.623, de 23 de setembro de 2024, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) **Etapa I** - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) **Etapa II** – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A, I-B, I-C e I-D**, sendo:

ANEXO I-A – Relação de exames e laudos para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nas funções de **Motorista I e Motorista II**;

ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Agente de Serviços Gerais. Função: Manutenção de Infraestrutura e para o cargo de Analista de Defensoria. Funções: Arquitetura e Engenharia Civil;

ANEXO I-C – Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria.

Especialidades: Análise de Sistemas, Antropólogo, Banco de Dados, Contador, Desenvolvimento de Sistema, Engenharia da Computação, Gestão de Recursos Humanos, Jornalismo ou Comunicação Social, Psicologia, Segurança de Tecnologia da Informação, Serviço Social, Sociologia ou Ciências Sociais, Suporte Técnico de Redes, Técnico em Computação.

ANEXO I-D – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.

Áreas: Administrativa, Contábil e Informática.

3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) **Procedimento 1** – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;
b) **Procedimento 2** – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico **www.portaldoservidor.ms.def.br**, no período compreendido entre **as 8h do dia 25 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 06 de outubro de 2024**.

3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública **www.defensoria.ms.def.br,** a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;

j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)

k) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; (cópia)
l) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

m) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)

n) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

o) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;

p) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;

q) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (mínima), para o cargo de Agente de Serviços Gerais, na função de Motorista I;

r) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" (mínima), para o cargo de Agente de Serviços Gerais, na função de Motorista II;

s) 1 (uma) foto 3x4;

t) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

u) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;

v) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

w) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

x) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/serviços-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

z) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2** – **Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o ***Comprovante de Aptidão*** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2**., deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV
Cidade: Campo Grande/MS
CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência do certame, deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail **gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande, 20 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A – EDITAL DPGE N. 031/2024

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÕES: MOTORISTA I E MOTORISTA II

a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;

d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
k) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
l) Hemograma completo;
m) Glicemia (jejum);
n) Creatinina;
o) Ureia;
p) TGO;
q) TGP;
r) Fosfatase alcalina;
s) Bilirrubina totais e frações;
t) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
u) Sorologia para lues (VDRL);
v) Sorologia HBS AG;
w) Sorologia anti-HCV;
x) Sorologia anti HBS;
y) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 031/2024

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA
CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA
FUNÇÕES: ARQUITETURA E ENGENHARIA CIVIL
a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
k) Hemograma completo;

l) Glicemia (jejum);
m) Creatinina;
n) Ureia;
o) TGO;
p) TGP;
q) Fosfatase alcalina;
r) Bilirrubina totais e frações;
s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
t) Sorologia para lues (VDRL);
u) Sorologia HBS AG;
v) Sorologia anti-HCV;
w) Sorologia anti HBS;
x) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.

2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-C - EDITAL DPGE N. 031/2024
CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA
FUNÇÕES: ANÁLISE DE SISTEMA, DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA, BANCO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO DE REDES, SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS, JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL, ANTROPÓLOGO, PSICOLOGIA, DIREITO, CONTADOR, SERVIÇO SOCIAL
a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Creatinina;
k) Ureia;
l) TGO;
m) TGP;
n) Fosfatase alcalina;
o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;
u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos

de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-D - EDITAL DPGE N. 031/2024
CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA
ÁREAS: ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL E INFORMÁTICA
a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Creatinina;
k) Ureia;
l) TGO;
m) TGP;
n) Fosfatase alcalina;
o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;
u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 031/2024
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV
Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS
Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.

OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 04/10/2024 – 7h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Corumbá - Dourados – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã e Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960016784	Giovanna Espindola Melgarejo	Analista de Defensoria	Direito	1º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960028700	Amanda Xavier De Oliveira	Analista de Defensoria	Direito	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960009980	José Vitor Pereira De Santana	Analista de Defensoria	Direito	2º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960011250	Lucas Fernandes Bueno	Analista de Defensoria	Direito	3º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960029953	Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	Analista de Defensoria	Direito	**2º** 14º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960019576	Elson Vitor Lopes Coelho	Analista de Defensoria	Direito	4º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960010619	Catarina Andrés Caram Guimaraes	Analista de Defensoria	Direito	6º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h
4960023509	Juliana Michelle Dos Santos Silva	Analista de Defensoria	Direito	7º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: 04/10/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Corumbá - Dourados – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã e Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960007820	Matheus Fernandes De Oliveira	Analista de Defensoria	Direito	**3º** 21º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960012792	Thiago De Deus Brandao	Analista de Defensoria	Direito	**1º** 71º	**PcD** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960026565	Daniela Da Costa Godoi	Analista de Defensoria	Direito	8º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960008359	Ricardo Dos Anjos Morais	Analista de Defensoria	Direito	**4º** 24º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960000341	Alexandre Shiniti Shimada	Analista de Defensoria	Direito	9º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960001718	Natália Vrech Haro Povill	Analista de Defensoria	Direito	10º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960006400	Fabianne Da Silva De Sousa	Analista de Defensoria	Direito	**5º** 27º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960029230	Luciano Recla Soprani	Analista de Defensoria	Direito	11º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h

4960017279	Mateus De Albuquerque	Analista de Defensoria	Direito	12º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960043417	Raíssa Pettengill Pereira	Analista de Defensoria	Direito	13º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960008486	Maria Eduarda Souza Ferreira	Analista de Defensoria	Direito	**6º** 55º	**Negro** Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h
4960026269	Ícaro De Oliveira Alves	Analista de Defensoria	Direito	15º	Ampla Concorrência	04/10/2024 – 16h

Exame Médico Admissional: 07/10/2024 – 7h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Corumbá - Dourados – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã e Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960013864	Mikaella Karine Wachsmann Freitas	Analista de Defensoria	Direito	16º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960017101	Luan Marques Santos Lima (Luan Marques Santos)	Analista de Defensoria	Direito	**7º** 69º	**Negro** Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960015673	Matheus Machado Lacerda Da Silva	Analista de Defensoria	Direito	17º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960015833	Willian Cesar De Andrade Correa	Analista de Defensoria	Direito	18º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960028669	Kennedy Barbosa De Souza	Analista de Defensoria	Direito	**8º** 74º	**Negro** Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960005352	Débora Nunes De Oliveira	Analista de Defensoria	Direito	19º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960005070	Lúcio André Alves Costa	Analista de Defensoria	Direito	20º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h
4960033447	Felipe Eduardo Ribeiro Maciel	Analista de Defensoria	Direito	22º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **07/10/2024 – 10 horas**
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Campo Grande - Corumbá - Dourados – Naviraí – Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã e Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960011361	Fernanda Maia Iunes	Analista de Defensoria	Direito	**9º** 75º	**Negro** Ampla Concorrência	07/10/2024 – 13h
4960003402	Felipe Dias De Queiroz	Analista de Defensoria	Direito	23º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 13h
4960031013	Francisco Jacy Luz Neto	Analista de Defensoria	Direito	25º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **07/10/2024 – 10 horas**
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Análise de Sistema e Antropólogo
Comarcas: Campo Grande e Dourados

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

3980014361	Anaximandro Bastos Pacheco	Analista de Defensoria	Análise de Sistemas	1º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 13h
4000002142	Leonardo Guedes Barcellos	Analista de Defensoria	Antropólogo	1º	Ampla Concorrência	07/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: 08/10/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Comarcas: Campo Grande – Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4010013600	Bárbara Borges De Medeiros	Analista de Defensoria	Arquitetura	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4300012170	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	Banco de Dados	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4310019494	Maria Clara Sgambato Lima	Analista de Defensoria	Contador	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4310027482	Bruno Delmondes Xavier	Analista de Defensoria	Contador	**1º** 4º	**Negro** Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4630012680	Paulo Arakaki Junior	Analista de Defensoria	Desenvolvimento de Sistemas	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4980026985	Wellinton De Sousa Almeida	Analista de Defensoria	Engenharia da Computação	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4970018743	Lucas Muller	Analista de Defensoria	Engenharia Civil	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
4990005716	Rhebert Cingano Ferreira	Analista de Defensoria	Gestão de RH	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
5000020750	Matheus Teixeira	Analista de Defensoria	Jornalismo	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
5020000140	Adriano Freitas Da Conceiçao	Analista de Defensoria	Segurança de Tec. da Informação	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
5030028923	Michely Macedo	Analista de Defensoria	Serviço Social	1º	Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h
5030022048	Isabela Alves Nantes Zacarias	Analista de Defensoria	Serviço Social	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência	08/10/2024 – 15h

Exame Médico Admissional: **09/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Analista de Defensoria
Comarcas: Campo Grande e Dourados

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
5010029361	Bruno Dos Santos Solon De Souza	Analista de Defensoria	Psicologia	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h
5010042402	João Paulo Ribeiro	Analista de Defensoria	Psicologia	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h
5010021105	Matheus Corrêa Marracini	Analista de Defensoria	Psicologia	2º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h
5010029639	Carolina Cavalcante Silva	Analista de Defensoria	Psicologia	3º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h
5040021247	Pablo Polese De Queiroz	Analista de Defensoria	Sociologia ou Ciências Sociais	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h
5050038871	Renato Moreira Neto	Analista de Defensoria	Suporte Técnico de Redes	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h

5060041958	Andréia Maria Antunes Steffen	Analista de Defensoria	Técnico em Computação	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **09/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 12ª Regional de Chapadão do Sul
Comarca: Costa Rica

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3330030099	Valdecir Carrilho Ferreira Junior	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla concorrência	09/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **09/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 1ª Regional de Campo Grande
Comarcas: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3640024439	Andrey Magalhães Moreira	Técnico de Defensoria	Contábil	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 13h
3660027418	Erik Thago Mugartt Queiroz	Técnico de Defensoria	Informática	1º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 13h
3660030993	Victor Hugo Oliveira Silva	Técnico de Defensoria	Informática	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência	09/10/2024 – 13h
3660043950	Wellinton De Sousa Almeida	Técnico de Defensoria	Informática	2º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 13h
3660000160	Adriano Freitas Da Conceicao	Técnico de Defensoria	Informática	3º	Ampla Concorrência	09/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **10/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 1ª Regional de Campo Grande
Comarcas: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990017596	Mario Pedro Cavaliere Filho	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990028915	Michely Macedo	Técnico de Defensoria	Administrativa	**1º** 23º	**Negro** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990007860	Thalita Andrekowisk Pereira	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990009275	Isabela Maria De Assis	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990031954	Allan Lopes	Técnico de Defensoria	Administrativa	**2º** 30º	**Negro** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990019831	Thayana Regina De Souza Grance	Técnico de Defensoria	Administrativa	4º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990042616	Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo	Técnico de Defensoria	Administrativa	5º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990026024	Giovanna Borges Madrid	Técnico de Defensoria	Administrativa	6º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990002752	Othon Nogueira Araujo	Técnico de Defensoria	Administrativa	**3º** 33	**Negro** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h

1990002115	Sarah Jane Lemos De Melo	Técnico de Defensoria	Administrativa	**1º** 31º	**PcD** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990010611	Luciana Silva Alves	Técnico de Defensoria	Administrativa	**1º** 49º	**Indígena** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990024176	Adriano Gonçalves Soares	Técnico de Defensoria	Administrativa	**4º** 38º	**Negro** Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **14/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 1ª Regional de Campo Grande
Comarcas: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990023999	Juliana Maciel Santos	Técnico de Defensoria	Administrativa	7º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990025369	Rodolfo Olmedo Borges	Técnico de Defensoria	Administrativa	8º	Ampla Concorrência	10/10/2024 – 10h
1990027613	Regielly Candido Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	**5º** 42º	**Negro** Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h
1990029494	Alan Gabriel De Almeida Garrett	Técnico de Defensoria	Administrativa	9º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h
1990023541	Graziela Prates Viol	Técnico de Defensoria	Administrativa	10º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h
1990018143	Ricardo Rech	Técnico de Defensoria	Administrativa	11º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h
1990031319	Gumercindo Oliveira De Andrade Junior	Técnico de Defensoria	Administrativa	**6º** 52º	**Negro** Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h
1990018952	Raphael Sirugi Villa Maior	Técnico de Defensoria	Administrativa	12º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **14/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 1ª Regional de Campo Grande
Comarcas: Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990006521	Leticia Rodrigues Clemente	Técnico de Defensoria	Administrativa	13º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h
1990005355	Marcelly Almeida Pereira	Técnico de Defensoria	Administrativa	**7º** 64º	**Negro** Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **14/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 2ª Regional de Corumbá
Comarca: Corumbá

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2000029444	Carolinne Rodrigues Soares	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h
2000029773	Felipe De Figueiredo	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **14/10/2024 – 10h**

Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 3ª Regional de Coxim
Comarcas: Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2320028965	Anthony Cardoso Oliveira Coelho	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	14/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **15/10/2024 – 12h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 3ª Regional de Coxim
Comarcas: Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste e Sonora

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2320016845	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	Administrativa	**1º** 2º	**Negro** Ampla concorrência	15/10/2024 – 15h
2320022729	Lucas Silva Ramos	Técnico de Defensoria	Administrativa	**3º** 2º	**Ampla concorrência** Negro	15/10/2024 – 15h
2320026120	Keila Aparecida Garcia Portela	Técnico de Defensoria	Administrativa	**4º** 3º	**Ampla concorrência** Negro	15/10/2024 – 15h
2320017439	Mauricio Ricardo Dos Santos	Técnico de Defensoria	Administrativa	**4º** 5º	**Negro** Ampla concorrência	15/10/2024 – 15h

Exame Médico Admissional: **15/10/2024 – 12h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 4ª Regional de Dourados
Comarcas: Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul, e Rio Brilhante

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2680004237	Natália Gleice Santos De Souza	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680044491	Raí Kevin Macedo Nazario	Técnico de Defensoria	Administrativa	**1º** 6º	**Negro** Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680027117	Priscila Gracielli Da Silva Peixoto	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680001629	Camila Cristina Martins Real	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680028085	Denise Simon Neves	Técnico de Defensoria	Administrativa	**2º** 11º	**Negro** Ampla concorrência	15/10/2024 – 16h
2680027729	Helenice Gomes Roberto Moura	Técnico de Defensoria	Administrativa	4º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680031806	Bruno Dias Rode	Técnico de Defensoria	Administrativa	5º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h
2680006537	Rodrigo Pereira Benites	Técnico de Defensoria	Administrativa	7º	Ampla Concorrência	15/10/2024 – 16h

Exame Médico Admissional: **16/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria

Regional: 4ª Regional de Dourados
Comarcas: Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracajú, Nova Alvorada do Sul, e Rio Brilhante

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2680002849	Sidlei Alves Da Silva Junior	Técnico de Defensoria	Administrativa	8º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2680010308	Juliana Beatriz Da Silva Alves	Técnico de Defensoria	Administrativa	9º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2680019088	Thiago Henrique De Paula	Técnico de Defensoria	Administrativa	10º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2680018854	Cássila Garcia Flores	Técnico de Defensoria	Administrativa	12º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **16/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 5ª Regional de Jardim
Comarcas: Jardim, Bela Vista, Bonito e Porto Murtinho

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2700042778	Ezequiel Da Silva Gomes	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2700025342	Luiza Mendes Valsoni	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2700001582	Fabricio Rodrigues Pavan	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h
2700034612	Ana Teresa Bearari De Miranda	Técnico de Defensoria	Administrativa	4º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **16/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 6ª Regional de Nova Andradina
Comarcas: Angélica e Batayporã

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2710016548	Ana Carolina Oliveira Prado	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 13h
2710017779	Edson Rodrigues Paulino	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **16/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 7ª Regional de Paranaíba
Comarcas: Aparecida do Taboado e Inocência

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2720033592	Alessandro Da Silva Gama	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 13h
2720011307	Jose Eduardo Bicholi Dos Santos	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **16/10/2024 – 10h**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 9ª Regional de Naviraí
Comarcas: Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

2990013512	Igor Favaro Costa	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	16/10/2024 – 13h

Exame Médico Admissional: **17/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 9ª Regional de Naviraí
Comarcas: Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2990001705	Natália Vrech Haro Povill	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 9h
2990038875	Leidyane Thaysa Dos Santos Batista	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 9h
2990019573	Rian Carlos Ranulfo Kock Da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	4º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 9h

Exame Médico Admissional: **17/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 11ª Regional de Aquidauana
Comarcas: Aquidauana e Terenos

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3320021741	Marcílio Mota De Deus Souza	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 9h
3320005639	Janaína Rocha Da Silva Gomes	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 9h

Exame Médico Admissional: **17/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Regional: 10ª Regional de Três Lagoas
Comarcas: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3310011144	Henrique Arantes Dos Santos	Técnico de Defensoria	Administrativa	1º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h
3310005109	Luiz Leonardo Ferreira De Paula	Técnico de Defensoria	Administrativa	2º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h
3310035351	Lucas Da Silva Roceli	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h
3310020741	Victor Willian Ribeiro Dantas	Técnico de Defensoria	Administrativa	4º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h

Exame Médico Admissional: **17/10/2024 – 7h30min**
Cargo: Agente de Serviços Gerais
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
9910039688	Matheus Dos Santos Da Rosa Proença	Agente de Serviços Gerais	Manutenção de Infraestrutura	1º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h
0010015010	Luiz Fellipe Botto	Agente de Serviços Gerais	Motorista I	1º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h
0340031018	Aluizio Maidano Pereira	Agente de Serviços Gerais	Motorista II	1º	Ampla Concorrência	17/10/2024 – 10h

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 059/2024. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, em atendimento as demandas dos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, **homologo**, nesta data de 18 de setembro de 2024, o Processo Administrativo nº 186/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 059/2024, as empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). Empresa: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 13.229.567/0001-86, Valor: R$ 92.739,96 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Empresa: WBI Representacao Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 08.319.140/0001-39, Valor: R$ 37.636,80 (trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Valor total: R$ 131.118,36 (cento e trinta e um mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 18 de setembro de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico n° 056/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da autoridade Superior, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019. Resolve: **Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 172/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2024, que tem como objeto a contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da Secretaria Municipal de Educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, as empresas abaixo classificadas. Resultado da Licitação: Empresa: Gente Seguradora SA, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, Valor: R$ 67.647,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Valor total: R$ 73.847,00 (setenta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais). O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2024.
Gerolina da Silva Alves
Autoridade Superior

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Republica-se por Incorreção
Aviso Concorrência nº013/2024. processo administrativo nº 4828/2024. edital: 050/2024. o município de Alcinópolis, estado de mato grosso do sul, POR INTERMÉDIO DE SEU agente de contratação e da comissão de contratação, designados pela Portaria Municipal n° 15/2024 de 19 de janeiro de 2024, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/10/2024, às 08h30min, (oito horas e trinta minutos), na prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS, situada na Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade Concorrência pública presencial, por empreitada por preço unitário e critério de julgamento por menor preço global, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em regime de empreitada por preço unitário, para execução de sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Polo Industrial "Thiago CarneiroPereira".,https://alcinopolis.megasofttransparencia.com.br/contratosconvenioslicitacoes/procedimentoslicitatorios?tipoDeConsultaDeModalidade=1Alcinópolis–MS, 19 de setembro de 2024. EUCIONE BATISTA MESSIAS.

Prefeitura Municipal de Anastácio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 030/2024
TERMO ADITIVO 01
Contratante: MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS
Contratada: RELEVO ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 19.431.243/0001-02
OBJETO: Obra de infraestrutura Urbana "Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) em diversas ruas,

no município de Anastácio/MS", objeto do processo nº 79/0.05.95.4/2024, convenio nº 443/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agencia de Gestão de Empreendimentos –AGESUL com o Município de Anastácio MS.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alterações quantitativas dentro das competências legais do diploma legal licitatório em face da supremacia do interesse público, visando melhor adequação técnica do projeto inicial.
Altera-se por meio do presente termo as quantidades inicialmente previstas dentro dos limites permitidos para alteração quantitativa de aumento de valor de R$ 1.689.880,40 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos) conforme planilha em anexo.
Face as alterações promovidas por meio do primeiro termo aditivo, o valor inicial do contrato que era de R$ 13.354.230,68 (treze milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), passa a ser R$ 15.044.111,08 (quinze milhões, quarenta e quatro mil cento e onze reais e oito centavos), ou 12.65 % do valor inicial contratado da obra.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2024.
Regência: Art. 125 da Lei Federal nº 14133/2021, em sua atual redação, e do que consta do processo acima indicado mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli
Anastácio-MS, 02 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: V.B.C ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Fica alterada a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS", item 3.1., do Contrato Administrativo n.º 110/2023, passando o seu valor global de R$ 7.050.692,26 (sete milhões, cinquenta mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para R$ 7.130.790,94 (sete milhões, cento e trinta mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos).
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Orestes Jorge Correa, da empresa V. B. C ENGENHARIA LTDA – P/ contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: V.B.C ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.° 110/2023, passando o seu valor global de R$ 7.130.790,94 (sete milhões, cento e trinta mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) para R$ 7.530.135,81 (sete milhões quinhentos e trinta mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Orestes Jorge Correa, da empresa V. B. C ENGENHARIA LTDA – P/ contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS
CONTRATADO: RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 186/2023 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2024 até 11 de outubro de 2024.
ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Rafael Tognini Pereira, da empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA EPP.– P/ contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS
CONTRATADA: J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o novo prédio do CREAS, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (TRIPÉ PARA BANNER): 08.244.0019.2040/339030
DOTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE (DEMAIS ITENS): 08.244.0019.2040/449052
VALOR: R$ 3.230,00 (três mil, duzentos e trinta reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Leandro Carais, da empresa J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS
CONTRATADA: MARBA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o novo prédio do CREAS, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (TRIPÉ PARA BANNER): 08.244.0019.2040/339030
DOTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE (DEMAIS ITENS): 08.244.0019.2040/449052
VALOR: R$ 7.256,00 (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Marlon Barbosa, da empresa MARBA COMERCIAL LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS
CONTRATADA: MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o novo prédio do CREAS, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (TRIPÉ PARA BANNER): 08.244.0019.2040/339030
DOTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE (DEMAIS ITENS): 08.244.0019.2040/449052
VALOR: R$ 2.343,00 (dois mil, trezentos e quarenta e três reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Patricia Giacometti Roczanski, da empresa MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA-ME.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2024
(DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024)
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MS
CONTRATADA: LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o novo prédio do CREAS, do Município de Anaurilândia-MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (TRIPÉ PARA BANNER): 08.244.0019.2040/339030
DOTAÇÃO MATERIAL PERMANENTE (DEMAIS ITENS): 08.244.0019.2040/449052
VALOR: R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais).
PRAZO: 04 (quatro) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
ASSINAM: Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO – Secretária Municipal de Assistência Social, e a Sr. Roseli Konnopka Gonçalves, da empresa LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

Prefeitura Municipal de Batayporã

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
Processo administrativo nº 141/2024.
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES 1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automotivo para garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos dos veículos, para atender a demanda

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03535, processo administrativo n° 141/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência 1.2. Fica alterado no termo de referência o inciso IV -MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, passando para a seguinte redação: 4.2 "ASSISTÊNCIA 24 HORAS: Guincho ilimitado de km, Destombamento e içamento + Taxi para os ocupantes em caso de sinistro ou pane, vidros completos com isenção franquia, pane seca, Chaveiro emergência, Carga de bateria, Guincho de 500 km para terceiro desde que o segurado seja o causador do sinistro, carro reserva por 15 (quinze) dias, para o segurado em caso de sinistro." 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas – Horário de Brasília, do dia 08 de outubro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 20 de setembro de 2024. *MARINEZ DE PAULA MOREL* - Agente de Contratação.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024
Processo administrativo n° 162/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1° do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES 1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, destinado aos ESF Santa Luzia, Santo Antônio e Sebastião Martins de Oliveira do Município de Batayporã – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/04540, processo administrativo n° 162/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência 1.2. Altera-se a descrição do item 3.4.5 do edital, conforme segue: 3.4.5 "empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si." 2. DA SESSÃO 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas permanece às 08h – Horário Local, do dia 04 de outubro de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 20 de setembro de 2024. - *MARINEZ DE PAULA MOREL* - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024 -INEXIGIBILIDADE N°007/2024

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). HOMOLOGO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Contratação constante nos autos e AUTORIZO a contratação do CREDENCIADO, de acordo com o edital do processo em epígrafe, em favor da empresa TRANSFURTADO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA para executar os serviços constantes dos itens 01, 02 e 03 do Termo de Referência, conforme Resultado proferido pela Comissão, sendo:
Item 01 – Locação de Van - Valor Unit. R$ 4,3575 – Total R$ 43.575,00
Item 02 – Locação de Micro- ônibus - Valor Unit. R$ 5,2450 – Total R$ 104.900,00
Item 03 – Locação de ônibus - Valor Unit. R$ 7,2471 – Total R$ 217.413,00
Perfazendo o Valor Total Geral de R$365.888,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
Caarapó-MS, 20 de setembro de 2024.
André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024-CREDENCIAMENTO Nº 002/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAARAPÓ-MS, através da Comissão Permanente de Contratação torna público aos interessados o resultado do CREDENCIAMENTO referente ao processo *supramencionado* objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ PARA DOURADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). Empresa Credenciada: TRANSFURTADO TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA, para executar os serviços constantes dos itens 01, 02 e 03, conforme segue:

Item	Qtde.	Un	Especificação	Preço Unit Credenciado	Preço Total Credenciado
1	10.000	Km	LOCAÇÃO DE VAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (VEÍCULO COM REGISTRO NA AGEMS)	4,3575	43.575,00
2	20.000	Km	LOCAÇÃO DE MICRO-ONIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (REGISTRO NA AGEMS).	5,2450	104.900,00

3	30.000	Km	LOCAÇÃO DE ONIBUS CONVENCIONAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LUGARES, POR KM RODADO, PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS (VEÍCULO COM REGISTRO NA AGEMS).	7,2471	217.413,00

Perfazendo o Valor Total Geral de R$365.888,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais), para executar os serviços conforme o Termo de Referência.
Caarapó-MS, 20 de setembro de 2024.
Maria Inês da Silva
Presidente
Cleonice Vieira Lopes
Membro
Lucelena Galbim
Membro

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da leiloeira designada através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MAIOR LANCE**", visando a venda de Materiais Recicláveis provenientes da Central de Tratamento de Resíduos (CTR), conforme consta no requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Data do Credenciamento, e Realização do Leilão: Ocorrerão no dia **16 de outubro de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 20 de setembro de 2024.

Bruna Letícia Alves de Souza
Leiloeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2020 – SMS
Processo: 13.380/2020
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Saúde e Martins Gestão de Imóveis Próprios LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento em 04/09/2024, com reajuste, por acordo entre as partes, do valor do aluguel mensal, que passará a ser o de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), bem como alterar a razão social da parte Locadora que passou a ser MARTINS GESTÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA., em virtude da alteração contratual contida às fls. 371/385, com base no Parecer Jurídico nº 669/2024 às fls. 407/410 e nas justificativas constantes no expediente às fls. 369 dos autos nº 13380/2020, de 29/05/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 03/09/2024
Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Martins Gestão de Imóveis Próprios LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2023, PROCESSO N° 6.792/2023.
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua titular Beatriz Silva Assad.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo para a apresentação de documentos e finalização do processo de credenciamento previsto no Edital nº 01/2023, conforme detalhado nas disposições abaixo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estipulado no Edital nº 01/2023 de 25/08/2024, para o dia 31/12/2024, concedendo-se assim um período adicional de 128 dias, para a devida conclusão das etapas de credenciamento.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Edital de

Credenciamento nº 01/2023, que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.
Data da assinatura: 23/08/2024.
Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2013
Processo: 19.986/13
Partes: Município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.
Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado, qual seja o de R$ 8.821,00 (oito mil, oitocentos e vinte e um reais), com fundamento no Parecer nº 674/2024, às fls. 659/662 dos autos nº 19.986/2013, de 20/05/2013.
Cláusula Segunda: A Locatária renuncia à preferência ao direito de compra do imóvel, bem como formaliza a sua intenção de continuar com a Locação até o prazo final acordado entre as partes, mesmo que mude a titularidade da parte Locadora.
Cláusula Quarta: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 04/09/2024.
Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Hebe Maria de Lacerda Albaneze.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 100/2024 – SMS.
Processo: 27.064/2024.
Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.
Objeto: aquisição de material de consumo (fraldas geriátricas tam GG), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das pacientes D. M. M e J. P. da S.
Valor: 1.514,70 (Um mil quinhentos e quatorze reais e setenta centavos).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:

25.00	Secretaria Municipal de Saúde
25.91	Fundo Municipal de Saúde
10.122.101.2.671	Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social
3.3.90.32.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Data da Assinatura: 05/09/2024.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e o Sr. Altieres Jacomini – A. Jacomini Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 42.307.909/0001-37.

Prefeitura Municipal de Dourados

1° ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Secretário Municipal de Administração, resolve promover retificação ao texto original do edital em epigrafe e ao "Aviso de Licitação", relativo ao Processo n.° 117/2024, que tem por objeto a "Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, regularmente em atividade, conforme legislação específica, para Prestação de Serviços de: (a) processamento dos pagamentos originados da Folha de Salários dos servidores ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município, em caráter de exclusividade; (b) concessão de Crédito Consignado aos servidores mencionados na alínea "a" acima, sem exclusividade, mediante contrapartida.", de acordo com o que segue.
DAS RETIFICAÇÕES.
Fica retificado o Aviso de Licitação do edital, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 6.219, página 05, no no Diário Oficial e no Estado nº 11.619, página 246, do dia 19/09/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Modo de disputa: Fechado e aberto."
Fica retificado o subitem "9.3.1." do edital, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Na forma do Decreto Municipal 2.129/23, somente poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances."
Exclusão do subitem "9.13.1." do edital - "Superada a fase de que trata os tópicos anteriores, será designada, em ata ou no aviso de continuidade, a data para apresentação dos documentos de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar. Caso a licitante já esteja em posse do envelope n° 2, poderá apresentá-lo ao(à) pregoeiro(a) tão logo após o encerramento da fase classificatória".
O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial n.° 001/2024,

ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dourados-MS, 20 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO N°076/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 076/2024
MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de fórmulas alimentares (dieta nutricional, fórmula infantil, leite especial e suplemento alimentar) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:
COMPANY HOSPITALAR LTDA (CNPJ 51.640.302/0001-65), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5, totalizando R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais); FUNCIONAL MAT. HOSPITALARES (CNPJ 33.475.145/0001-06), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,4,6,7, totalizando R$ 185.455,00 (cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais); VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ 51.578.226/0001-05), no Anexo I/Lote 0001 - item: 3, totalizando R$ 46.395,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais);
Eldorado/MS, 20 de setembro de 2024.
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal de Eldorado
Despacho de Homologação
Em decorrência do exposto no Processo Licitatório n° 076/2024, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação. Eldorado/MS, 20 de setembro de 2024.
Aguinaldo dos Santos-Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria n° 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos médico hospitalares para os serviços de atenção primária a saúde conforme resolução n° 169/SES/MS que institui o programa estadual de reestrutura APS de mato grosso do sul de janeiro de 2024. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, CNPJ: 30.323.616/0001-64**, vencedora dos itens: 01 e 02 no valor total de R$ 41.080,00 (quarenta e um mil e oitenta reais); **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 38.259.748/0001-86,** vencedora dos itens: 08, 09 e 13 no valor total de R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais); **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 24.660.664/0001-45**, vencedora do item: 05 no valor total de R$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais); **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.680.592/0001-51,** vencedora do item: 11 no valor total de R$ 10.640,00 (dez mil e seiscentos e quarenta reais); **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.499.939/0001-76,** vencedora do item: 04 no valor total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais); **MIGUITA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: 33.997.145/0001-68,** vencedora do item: 12 no valor total de R$ 5.718,00 (cinco mil e setecentos e dezoito reais); **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50,** vencedora do item: 14 no valor total de R$ 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais); **EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CNPJ: 36.999.842/0001-46,** vencedora do item: 10 no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais); **SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 47.094.421/0001-92,** vencedora dos itens: 06 e 07 no valor total de R$ 8.737,00 (oito mil e setecentos e trinta e sete reais); **F.COMM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.535.491/0001-64,** vencedora do item: 03 no valor total de R$ 6.019,93 (seis mil e dezenove reais e noventa e três centavos).

Itaporã-MS, 23 de setembro de 2024.

ALEXANDER MONDINI PASQUETO
- Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Leiloeiro nomeado pelo Decreto n. 247 de 02 de Abril de 2024, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO:** O objeto do presente Leilão é **Alienação dos Lotes:** - Lotes 26 e 27 da Quadra 41 A, Bairro Centro. Lotes 01, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 26 da Quadra 41 B, Bairro Centro. Lotes: 01 e 15, da Quadra 02, Bairro Itapoã – Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima. Lotes 02 e 08 Quadra 32-A, Bairro Piravevê, conforme **Termo de Referência e Anexo I – Relação de Lotes**, parte integrante deste edital.**VENCEDORES: EDUARDO TESKE,** vencedor do Lote: **12 (LOTE 15 DA QUADRA 02, BAIRRO ITAPOÃ, CONJUNTO HABITACIONAL SALVADOR DE SOUZA LIMA)**, no valor de R$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais). **FABIO JUNIOR DOS SANTOS**, vencedor do lote: **14 (LOTE 08 DA QUADRA 32-A, BAIRRO PIRAVEVÊ)**, no valor de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). **JOSÉ APARECIDO FERREIRA,** vencedor do lote: **11 (LOTE 01 DA QUADRA 02, BAIRRO ITAPOÃ),** no valor de R$ 96.490,00 (noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais). **LEANDRO DA SILVA**, vencedor do lote: **01 (LOTE 26 DA QUADRA 41-A, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais) e o Lote **02 (LOTE 27 DA QUADRA 41-A, BAIRRO CENTRO)**, no valor de R$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais). **MARCUS VINICIUS NUNES**, vencedor do lote: **03 (LOTE 01 DA QUADRA 41B, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 562.999,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais) e o Lote **09 (LOTE 23 DA QUADRA 41-B, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 150.999,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove reais) e o Lote **10 (LOTE 26 DA QUADRA 41-B, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **WANDERLEY BASTOS DE ARAÚJO**, vencedor do lote: **06 (LOTE 18 DA QUADRA 41-B, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o **Lote 07 (LOTE 19 DA QUADRA 41-B, BAIRRO CENTRO),** no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Totalizando o valor de R$ 1.801.388,00 (Um milhão, oitocentos e um mil, trezentos e oitenta e oito reais). Os Lotes: 04, 05, 08, 13 foram DESERTOS.Ivinhema-MS, 20 de Setembro de 2024. **Elizabete Adolfo Machado**"Leiloeira".
Juliano Ferro Barros Donato
"Prefeito Municipal"

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Eletrônico Nº 057/2024 - Processo Nº 124/2024. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital do pregão eletrônico nº 057/2021, processo nº 124/2024, cujo objeto é Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE DE SAUDE** (GESTÃO EM SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA) DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos e no termo de referência. Fica alterado o item 7: Do conteúdo – Proposta de Preços do edital, acrescentando os subitens: **7.13. Indicação de marcas ou modelos. 7.13.1. para os itens nº 47 e 70** deverão ser observados a marca de modelo de referência (MARCA SUZUKI, MODELO MLGS30) tendo em vista a necessidade de ampliação da lavanderia do Hospital e os equipamentos existentes já são desta marca, assim surge a necessidade da aquisição de equipamentos com as características igual ou superior a marca já existente conforme referência para facilitar os ciclos de uso, o melhor aproveitamento dos espaços de instalação de e manuseios da equipe, bem como trazer economicidade na manutenção padronizada; *LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021; Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente: I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência*; **7.13.2. Para o item nº 58** o equipamento a ser adquirido deverá ser uma das marcas sugeridas, conforme resolução nº 271/CIB/SES que direciona o Município a adquirir equipamento compatível para o funcionamento do telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG). *Art. 2º Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão atender os seguintes requisitos: § 1º Infraestrutura física de TI – Requisitos Técnicos: a) Possuir o equipamento ECG digital compatível com o software da oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma – Centro de Telessaúde HC/UFMG, conforme especificação técnica ANEXO I, das seguintes marcas atualmente homologadas pelo Centro de Telessaúde HC/UFMG: - TEB; - Bionet (Touch 3000 ou CardioCare 2000); - Alfamed (Compassus 3000 – Necessário Licença XML); - Micromed versões 5, 7 ou 10); - Mindray (Beneheart R3); - Edan (SE 1200).* 7.14. Da exigência de prospecto 7.14.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no ato do Certame, cópia visíveis dos manuais, catálogos e instruções que permitam a perfeita identificação dos produtos ofertados, descrito em língua portuguesa ou traduzidas; 7.14.2. Somente serão aceitos os prospectos/catálogos impressos em sites oficiais dos produtos; 7.14.3. Serão exigidos prospectos para todos os produtos do processo: 7.14.4. A apresentação dos prospectos pode afetar significativamente a análise para o resultado da licitação e a capacidade de atendimento às necessidades da administração pública. 7.14.5. A apresentação destes é obrigatória e não facultativa. 7.14.6. No caso de não haver apresentação dos manuais/prospectos ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de manuais/prospectos fora das especificações previstas, a proposta será recusada. 7.14.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: 7.14.8. Inspeção visual (fotografias do produto); e 7.14.9. Análise das fichas técnicas do produto. 7.14.10. Se o(s) manual(is)/prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) manual(is)/prospecto(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste documento.

Fica alterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta do referido Edital, para o dia 10 de Outubro de 2024 às 09h00min – Oficial de Brasília (DF). Ivinhema – MS, 20 de Setembro de 2024. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 104/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°. 005/2024

O Município de Jateí-MS, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o n° 005/2024, Processo Administrativo n° 104/2024, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto**, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLATAÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS COM LUMINÁRIAS LED NA RUA OLÍMPIO JORGE LEITE E CEMITÉRIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS"**, de acordo especificações contidas no Termo de Referência e Edital, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 03/10/2024 as 08:00 Horas, **Data de abertura da Concorrência: 03/10/2024 as 09:00 Horas.**

Disponibilização do edital, endereço eletrônico www.bbl.org.br, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 ou e-mail: licitacaojatei@gmail.com nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, horário local.

Jateí/MS, 20 de setembro de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários, para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Cultura e Meio Ambiente, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destas Atas, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

92	02.008.12.361.0009.2018.3.3.90.30.1.500.1001	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULT, ESP E LAZER - SEMECEL * Implementacao do Plano Municipal de Educacao * TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado
125	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.799.7400	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA * Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal * MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado
266	07.019.18.541.0017.2056.3.3.90.30.1.500.0000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA * Promocao e Apoio ao Desenvolvimento da Gestao Ambiental * MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMMA * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado
125	02.010.04.122.0019.2047.3.3.90.30.1.704.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA * Promocao e Apoio a Manutencao da Gestao Publica Municipal * MANUTENCAO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA * Material de Consumo * Descrição não encontrada no sistema legado

DATA: 12 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura
FORO: Fátima do Sul.

EXTRATO DA ATA N°. 073/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
B.S. AUTO PECAS LTDA - EPP - CNPJ: 03.190.152/0001-92
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 83.923,90 (oitenta e três mil novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Karla Gislaine Coimbra Neto, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 074/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
VANESSA V. A. DA SILVA LTDA - CNPJ: 37.191.888/0001-05
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 85.018,64 (oitenta e cinco mil e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vanessa Vieira Andrade da Silva, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 075/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
MARCOMAK COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI-ME. - CNPJ: 18.681.332/0001-44
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 212,00 (duzentos e doze reais)
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Joana D'Arc Corrêa de Souza, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 076/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
MARTINI E SANTANA LTDA – ME - CNPJ: 28.757.248/0001-10
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais)
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Roberto Cesar Martins Santana, representante da Contratada e testemunhas.

EXTRATO DA ATA N°. 077/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
COMERCIAL SAO JOSE LTDA - CNPJ: 40.854.427/0001-71
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 1.035,40 (mil e trinta e cinco reais e quarenta centavos)
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vilker Felix de Souza da Rocha, representante da Contratada e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Juti

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer do Procurador Jurídico e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto adjudicado AQUISIÇÃO DE 1 (UM) TRITURADOR DE GALHOS MOTORIZADO E 1 (UM) EMPILHADEIRA MOTORIZADA, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JUTI, ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE N° 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE A ITAIPU E O MUNICÍPIO DE JUTI/MS ATRAVÉS DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, SEUS ANEXOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA, seus Anexos e do Termo de Referência. Processo 077/2024, Pregão Eletrônico nº005/2024, a empresa licitante: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sendo vencedora do objeto licitado item: 1, no valor total de R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais); LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – FILIAL, sendo vencedora do objeto licitado item: 2, no valor total de R$ 249.500,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Valor Total da Licitação: R$383.450,00(Trezentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).Juti - MS, 20 de setembro de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 079/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2024
O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUTI., CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 04 de outubro de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: http://177.73.104.96:5656/transparencia/ > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.
Juti/MS, 20 de setembro de 2024

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 3.225/2024, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024, considerando que foram observadas as fases previstas no art. 17 da Lei Federal 14.133/2021, e exauridos os recursos administrativos do processo licitatório **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da(s) licitante(s)**: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando o valor de R$ 3.245.987,07 (três milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos),** nos termos do art. 71 "IV" da Lei federal 14.133/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA CENTRAL NO DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS**, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL N. 483/2024, FIRMADO POR INTERMÉDIO DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E O MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS**.** Publique-se.
Maracaju-MS, 13 de setembro de 2024.

José Marcos Calderan
Prefeito

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Agente de Contratação e sua Equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal N° 4149/2024, consoante aos princípios da impessoalidade e *publicidade, torna público a quem possa interessar que irá realizar procedimento auxiliar denominado "CREDENCIAMENTO", na forma do Art. 79, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, do tipo "PARALELA E NÃO EXCLUDENTE", na forma PRESENCIAL que tem por objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA DE CATARATA, regido pelo Decreto Municipal n° 4109/2023 e pela Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, que irá analisar a possível contratação conforme interesse da Administração Pública.*
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas visando à prestação de serviços para realização de cirurgias oftalmológicas – com profissionais, insumos e materiais por conta do credenciado e espaço físico por conta do credenciador – a serem feitas no Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Miranda/MS.
As empresas interessadas deverão protocolar o envelope para o Agende de Contratação contendo toda a documentação do credenciamento a partir de 20/09/2024, às 09h na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Praça Agenor Carrilho, 222 Centro ou encaminhar os documentos pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, e a partir dessa data, sempre em todas as sextas-feiras subsequente no mesmo horário para novos credenciamentos, Caso não haja expediente nesse dia, considerar o próximo dia útil.
O Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta dos interessados, através do sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br no Diário Oficial Eletrônico do Município de Miranda/MS: http://www.miranda.ms.gov.br/ e pelo e-mail licita.mirandams@gmail.com ou presencialmente no endereço: Coordenadoria de Licitações Públicas – Praça Agenor Carrilho, n° 222, Centro, Miranda/MS. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3242-1508 – Ramal 209, de segunda a sexta-feira, das 07hs às 13hs.

Miranda/MS, 19 de Setembro de 2024.

MAURICELIO BARROS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 062/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/07064, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serralheria, com Fornecimento de Material, a fim de atender a SEMEC, SEMCIAS E SEMUSP
O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .
DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23 de setembro de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 07 de outubro de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

07 de outubro de 2024 – a partir das 09:00 Horas (Horário de Brasília)
LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. 20 de setembro de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.036/2024

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Vanessa Barroso de Lima, ***homologo*** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, NÃO PACTUADOS E INJETÁVEIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **A.D. DAMINELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.749.758/0001-80, vencedora dos itens 49, 94, 102, 103, 128, 147, 160, 165, 170, 176, 177, 186 e 201, com o valor total de R$ 37.119,60 (trinta e sete mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos), **CIRÚRGICA ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.610.184/0001-47, vencedora do item 38, 52, 55, 140, 141 e 183, com o valor total de R$ 14.662,64 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), **CRISMED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.606.767/0001-85, vencedora dos itens 85, com o valor total de R$ 1.936,00 (mil novecentos e trinta e seis reais), **INOVAÇÕES COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.138.304/0001-06, vencedora dos itens 04, 17, 18, 32, 50, 51, 81, 93, 96, 106, 152, 153, 157, 167, 172 e 184, com o valor total de R$ 90.594,40 (noventa mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), **LIFE CENTER COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.227.039/0001-16, vencedora dos itens 72, 75, 77, 88, 99, 108, 115, 123 e 142, com o valor total de R$ 30.094,00 (trinta mil e noventa e quatro reais), **MD FARMA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.325.781/0001-52, vencedora dos itens 07, 10, 11, 13, 15, 16, 20, 29, 31, 44, 48, 58, 65, 68, 78, 79, 80, 90, 91, 92, 97, 98, 111, 117, 122, 125, 134, 136, 151, 156, 158, 161, 164, 181, 190, 194, 195 e 204, com o valor total de R$ 72.109,08 (setenta e dois mil, cento e nove reais e oito centavos), **MULTIHOSP COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.421.421/0001-82, vencedora dos itens 02, 08, 40, 60, 113, 126, 127 e 188, com o valor total de R$ 40.187,50 (quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), **P & P DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.808.009/0001-27, vencedora dos itens 09, 22, 23, 24, 36, 47, 61, 83, 104, 119, 121, 131, 146, 148, 168, 179, 180, 189, 191 e 196, com o valor total de R$ 77.293,50 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e **SANTO REMÉDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.643.008/0001-95, vencedora dos itens 01, 05, 34, 63, 87, 95, 100, 114, 137, 149, 150, 162, 163, 169 e 187, com o valor total de R$ 77.305,00 (setenta e sete mil e trezentos e cinco reais).

Paraíso das Águas – MS, 20 de setembro de 2024.
Vanessa Barroso de Lima – Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.423/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão e sua Pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 012/2024 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que se encontra a disposição dos interessados a licitação objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL E LUBRIFICANTES DAS MÁQUINAS PESADAS (LINHA AMARELA), TRATORES E IMPLEMENTOS, SENDO ELES GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA DE 1ª LINHA, OBTENDO O MAIOR DESCONTO NA TABELA DO SISTEMA TRAZ-VALOR E/OU SIMILARES, A FIM DE REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, a data para abertura das propostas que seria em 20 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), passa a ser no dia 09 de outubro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico **www.comprasbr.com.br.** Os interessados poderão obter o Edital Retificado e demais anexos detalhados contendo as especificações e bases da licitação nos sítios eletrônicos oficiais **(www.paraisodasaguas.ms.gov.br)**, na aba Licitações e **(www.comprasbr.com.br)**.Paraíso das Águas – MS, 20 de setembro de 2024.
Taís de Souza Silva - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COM COTA RESERVADA

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para contratação empresa prestadora de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar) no município de Dourados, atendendo as demandas da SMS (Secretaria Municipal de Saúde) e da SEMED (Secretaria Municipal de Educação).
Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **23/09/2024**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **08/10/2024**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **08/10/2024.**
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 20 de setembro de 2024. **Lusiana Montagner de Souza - Pregoeira.**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 137/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2024.
Itens Ampla concorrência e itens com cota reservada 25% e demais itens exclusivos para ME/EPP, com preferência local, conforme decreto municipal 030/2022 e art.48, §3 da lc 123/06;
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar dos alunos matriculados na Rede municipal de Ensino". Com início das fases as 08h00m (MS), no dia **02/10/2024**, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, Centro. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486 e pelo e-mail: licitacaoselviria@gmail.com. Regime: Art. 17 § 2º da Lei 14.133/21 - Art. 176 da lei 14.133/21 – Fundamentação para uso da forma presencial. Selvíria/MS, 20 de setembro de 2024. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0054/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO/EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA SESSÃO:08/10/2024 AS 09H00min (Horário de Mato Grosso do Sul)
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 03.889.011/0001-62, com sede no Paço Municipal, situado na Rua Monteiro Lobato, n. 675, em Sete Quedas/MS, por intermédio da Agente de Contratação Oficial A **Sra. ADRIANA MARTINS RODRIGUES**, designada pela Portaria nº 0048/2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - Assomasul, edição nº 3539, página 664, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO,** sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO "CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE", NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 386/2024 (PROCESSO N.º 79/005.780/2024), FIRMADO COM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PLANO DE TRABALHO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA AGESUL E DEMAIS ANEXOS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas legais federais e municipais vigentes.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 08/10/2024 AS 09H00 (horário de MS) na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 629, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital de licitação, composto deste Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, no site da prefeitura *www.setequedas.ms.gov.br, na aba (Licitações-Editais e Anexos/Retirada de Editais.*
Link: http://transparencia.setequedas.ms.gov.br:8079/comprasedital/comprasedital.dll *para mais informações* - (67) 3479-1220 (whatsapp), (67)3479-1476 ou pelo e-mail gelpmsq@hotmail.com.
Sete Quedas – MS, 23 DE SETEMBRO DE 2024
ADRIANA MARTINS RODRIGUES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA 0048/2024

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal para atender a proposta 13034.603000/1230-12 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/10/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Aquisição de Figurinos e Acessórios para a apresentação das turmas de Ballet e Jazz da Diretoria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Aquisição de Figurinos e Acessórios para Programa Tempo Educativo com Jornada Ampliada – PROTEJA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/10/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Comunicação: ASSOCIAÇÃO DE ÍNDIOS KAGUATECA MARÇAL DE SOUZA , fundada em 20\05\1987, CNPJ nº 03.483.286\0001-00, Estatuto Livro A- 41 ordem 20.914 em 16\08\2000 do 4º Ofício de Campo Grande, MS, rua **Vicente Pinzon nº 417- Vila Planalto. Bairro: Corumbá- Quadra 7 Lote 14- IPTU 0510100142- Cep: 79009-030**- CGrande- MS, representado por Presidente: **Antônio Erivaldo Coelho da Silva,** brasileiro, solteiro, comerciário, RG : 2774330-93 SSP/Ceará- CPF : 742.533.283-34- Residente : Rua Coronel Athos P. da Silveira Nº 19- B: São Conrado C.Grande- MS. Que por deliberação da ata de **reunião do dia 23 de julho de 2024 ,** estiveram reunidos nesta Aldeia de Limão Verde , município de Aquidauana-MS, o cacique e as lideranças indígenas desta aldeia, juntamente com os representantes da Associação Kaguateca , para cadastramento das famílias que poderão ser beneficiadas com casas do Programas minha casa minha vida, rural, entidades. Com a presença da Associação Kaguateca, Agehab-MS, Funai e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, todos como parceiros neste evento. Foi realizada em consenso com a Associação, cacique, as lideranças indígenas e os beneficiários presentes, sendo assim foram substituídos, os **BENEFICIÁRIOS AUSENTES**.1- Geisiane Pereira Mendes CPF (em branco) 2- Samira Caetano Dias CPF 084.022.491-59. Conjuge- Jeferson Blender Lipú Mendes CPF 702.684.191-24.3- Vanessa Santana dos Santos CPF 040.155.401-58- 4- Calebe de Barros Campos CPF 054.234.051-81. Conjuge- Raquel da Silva CPF 086.447.781-37- 5- Toni Cesar Fialho da Silva CPF 035.602.461-05- 6- Eduardo Gabriel Lemes CPF 012.643.721-16- Renata da Silva CPF 707.501.481-10. **BENEFICIÁRIOS SUBSTITUTOS**: 1- Dariane de Castro Pereira CPF 097.450.121-22. Conjuge: Isac Dias Silva CPF 041.252.961-03- Erica Cristina Pereira da Silva CPF 703.736.121-68.3- Francikelly de Oliveira Gabriel CPF 100.921.821-27- 4- Juciléia Rafael Vasques CPF 022.750.221-39- 5- Ionara da Silva Monteiro CPF 065.059.921-70- Conjuge: João Carlos da Silva CPF 699.794.801-49- 7- Honivaldo Monteiro Leite CPF 042.404.461-71.

Edital de Comunicação: ASSOCIAÇÃO DE ÍNDIOS KAGUATECA MARÇAL DE SOUZA , fundada em 20\05\1987, CNPJ nº 03.483.286\0001-00, Estatuto Social do Livro A- 41 ordem 20.914 em 16\08\2000 do 4º Ofício de Campo Grande, MS, rua **Vicente Pinzon nº 417- Vila Planalto. Bairro: Corumbá- Quadra 7 Lote 14- IPTU 0510100142- Cep: 79009-030**- CGrande- MS, representado por Presidente: **Antônio Erivaldo Coelho da Silva,** brasileiro, solteiro, comerciário, RG : 2774330-93 SSP/Ceará- CPF : 742.533.283-34- Residente : Rua Coronel Athos P. da Silveira Nº 19- B: São Conrado C.Grande- MS. Que por deliberação da ata de **reunião do dia 24 de julho ,** estiveram reunidos nesta Aldeia Imbirussu , município de Aquidauana-MS, o cacique e as lideranças indígenas desta aldeia, juntamente com os representantes da Associação Kaguateca , para cadastramento das famílias que poderão ser beneficiadas com casas do Programas minha casa minha vida, rural, entidades. Com a presença da Associação Kaguateca, Agehab-MS, Funai e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, todos como parceiros neste evento. Foi realizada em consenso com a Associação, cacique, as lideranças indígenas e os beneficiários presentes, sendo assim foram substituídos, os **BENEFICIÁRIOS AUSENTES**.1- Miriã Vitorino da Silva CPF 101.655.281-50. 2- Antoniel Rodrigues Francisco CPF 702.668.551-13. **BENEFICIÁRIOS SUBSTITUTOS**: 1- **Denise Candido Bueno** CPF 007.033.301-79- Conjuge: **Luiz Carlos Bueno** CPF 017.826.211-05. 2- **Ana Carla Cece Ovidio** CPF 702.672.771-05.

Edital de Comunicação: **ASSOCIAÇÃO DE ÍNDIOS KAGUATECA MARÇAL DE SOUZA , fundada em 20\05\1987, CNPJ nº 03.483.286\0001-00, Estatuto Social do Livro A- 41 ordem 20.914** em 16\08\2000 do 4º Ofício de Campo Grande, MS, com endereço na rua **Vicente Pinzon nº 417- Vila Planalto. Bairro: Corumbá- Quadra 7 Lote 14- IPTU 0510100142- Cep: 79009-030**- Campo Grande- MS, representado por Presidente: **Antônio Erivaldo Coelho da Silva,** brasileiro, solteiro, comerciário, RG : 2774330-93 SSP/Ceará- CPF : 742.533.283-34- Residente : Rua Coronel Athos P. da Silveira Nº 19- B: São Conrado C.Grande- MS. Que por deliberação da ata de **reunião do dia 23 de junho de 2024,** estiveram reunidos nesta Aldeia Buritizinho, município de Aquidauana-MS, o cacique e as lideranças indígenas desta aldeia, juntamente com os representantes da Associação Kaguateca , para cadastramento das famílias que poderão ser beneficiadas com casas do Programas minha casa minha vida, rural, entidades. Com a presença da Associação Kaguateca, Agehab-MS, Funai e Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, todos como parceiros neste evento. Foi realizada em consenso com a Associação, cacique, as lideranças indígenas e os beneficiários presentes, sendo assim foram substituídos, os **BENEFICIÁRIOS AUSENTES**. **Adão da Silva** CPF 824.538.101-20- **Giovana Samuel Dias-** CPF 112.050.931-92- **BENEFICIÁRIOS SUBSTITUTOS**: **Eunaice Peixoto Farias** CPF 076.681.931-03 . **João Martins** CPF 356.887.771-68.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO : **Associação para Construções de Unidades Habitacionais** sigla Associação Apui-CNPJ 21.322.745\0001-47- Estatuto registro 60.914 4º Ofício. Campo Grande- MS- **Presidente: Deolindo Vargas**, brasileiro, aposentado, divorciado, RG nº 7308 SSP\MS e CPF nº 105.025.641-72, **com mandato da diretoria até 15\08\2027** ,ata registrada sob n. 384.342 do livro A- 61- Que por deliberação da ata de **reunião do dia 16\07\2024**, na Aldeia de Taboquinha- Nioaque-MS, para cadastramento das famílias que poderão ser beneficiadas com as casas do programa minha casa minha vida, rural, entidades. **Trabalhos da Associação APUI, Agehab-MS, Funai e Prefeitura de Nioaque-MS,** todos como parceiros neste evento. Foi em consenso com a Associação, o cacique , as lideranças , os beneficiários presentes, foram SUBSTITUÍDOS, OS **BENEFICIÁRIOS AUSENTES.** 1- Rosenir Merenes Marques CPF nº 980.569.301-59- 2- Rosa Aparecida da Silva Ojeda- CPF 966.144.471-49. 3- Cleto da Silva Arguelho CPF nº 785.211.301-04. 4- Faustimiano Gonçalves da Silva- CPF nº 781.603.831-34- 5- Nila Merenes CPF nº 029.892.271-13- 6- Walfrido da Silva. CPF nº 039.374.991-64. **BENEFICIÁRIOS SUBSTITUTOS**: 1- Regiane Soares Cotócio CPF 035.501.271-54- 2- Marinalva da Silva

Marques CPF 052.129.411-80. 3- Marenice da Silva Marques CPF 074.123.881-00. 4- Berenice Pereira Ojeda CPF 027.601.221-66. 5- Aline Barbosa dos Santos CPF 068.795.531-92. 6- Daniely Ojeda Miranda CPF 038.317.931-90.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – VOTAÇÃO REGIMENTO HOTEL DE TRÂNSITO E TROCA DE VEICULO.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor Presidente, convoca **todos os associados** para votação por meio de processo eletrônico da **proposta de Regimento Interno para Utilização do Hotel de Trânsito e a contratação de FINANCIAMENTO para substituição de veículo para atender associados/pacientes e a sede do SINDAGUA-MS**. O Regimento Interno objetiva disciplinar o uso dos apartamentos disponibilizados para atendimento aos associados e seus dependentes diretos, garantindo tratamento igualitário a todos que demandam a sua utilização por questões de saúde, trabalho ou particulares. A proposta de substituição do veículo Marca RENAULT, modelo Sandero 1.6 ano 2013/2014 a gasolina (mais de 10 anos de uso), se dá pela necessidade premente e urgente de troca face ao alto custo de manutenção (oficina e combustível), bem como, de estar comprometendo o atendimento de associados e dependentes, para realização de exames, tratamentos psicológico, psiquiátrico, fisioterápico e hemodiálise. A substituição se dará por um **veículo da mesma marca RENAULT, motor 1.0,** muito mais econômico e FLEX (álcool e gasolina). Considerando que, um veículo 1.0 Flex possibilitará uma economia mensal em combustível de R$450,00/mês, sem considerar eventuais viagens, mas grande economia em custos de manutenção, **sendo que em 2023 foram gastos R$ 3.488,00, em 2024 gastos R$ 3.241,20, e ficamos sem o veículo por 20 dias** tendo que dar suporte a associados em tratamento contínuo, com a ambulância, veículo dos diretores sindicais ou via veículo por aplicativo. São pessoas com baixo poder aquisitivo, vinculados a ÁGUAS GUARIROBA e SANESUL. Considerando que o Estatuto Social do sindicato em seu Artigo 19, letras "a" e "b" e Artigo 93, "parágrafo único", se faz necessária a presente votação. O sistema para votação estará aberto a contar das **07:30 horas do dia 07/10/2024 e seu encerramento às 17:00 horas do dia 08/10/2024** nos termos da Legislação Vigente e do **Estatuto do Sindicato (Art.93, "parágrafo único").** A votação se dará através do acesso via "web" no site www.sindaguams.org.br. Objeto da presente votação será a deliberação da seguinte "ordem do dia": **a)** – **Aprovar ou NÃO a proposta do regimento Interno para uso dos Apartamentos pelos associados e dependentes; b) – APROVANDO (quórum de 50%+1 dos empregados/interessados votando "SIM"), fica APROVADO o Regimento; c)** – **NÃO APROVANDO (quórum de 50%+1 dos empregados/interessados votando "NÃO"), fica da forma como está atualmente**; **d) Aprovar ou Não a entrega do veículo Sandero 1.6, 2013/2014, gasolina para substituição por veículo 1.0, FLEX ano 2024, com financiamento em 36 parcelas, de forma a garantir sua quitação antes de findar a gestão atual; e) APROVANDO (quórum de 50%+1 dos empregados/ interessados votando "SIM"), fica AUTORIZADO o investimento no bem móvel; f)** – **NÃO APROVANDO (quórum de 50%+1 dos empregados/interessados votando "NÃO"), fica DESAUTORIZADO o investimento.** O **quórum do Art. 19 do Estatuto Social** será encontrado com a **soma total de participação dos associados**, obtidos na votação eletrônica conforme estabelecido no *Caput* do Art. 17 do Estatuto Sindical. A votação se estende a todas as Unidades onde a **SANESUL S.A., ÁGUA GUARIROBA e Ambiental MS Pantanal SPE S.A.** detém empregados associados ao SINDAGUA-MS. A coleta de votos se dará por meio eletrônico, com garantia de identificação do eleitor e da segurança do voto; para que este exercite o seu livre direito de voto voluntário. Ao final será transcrita a Ata da Assembleia. Será anexada à lista de presença correspondente e disponibilizada para conhecimento de todos os trabalhadores. Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.
Lázaro de Godoy NetoDiretor–Presidente/ SINDAGUA-MS

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

O Presidente da Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 532, *caput*, da CLT, ao artigo 2º da Portaria nº 3.150 de 30/04/86, bem como a fim de possibilitar o cumprimento no disposto do artigo 31 do Estatuto desta entidade sindical e demais formalidades legais, no uso de suas atribuições normativas faz saber aos Profissionais e Empregados de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação de MS, filiados a esta entidade sindical, que serão realizadas eleições gerais, para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, no dia 22 do mês de novembro do ano de 2024, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas na Sede desta Entidade, sito à Rua Farroupilha, 252, Vila Sargento Amaral em Campo Grande/MS, podendo ainda, nos termos do artigo 11, parágrafo único de seu Estatuto Social, estabelecer mesas coletoras itinerantes ou em locais onde existam no mínimo 20 (vinte) eleitores. O registro das chapas, dar-se-á no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, devendo ser apresentado na sede do Sindicato, no horário de 09:00 às 15:00 horas. O Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado na Sede desta Entidade e contém todas as informações a respeito do processo eleitoral em pauta.

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2024.

Geraldo Celestino de Carvalho
Presidente Comissão Eleitoral/MS